



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis –
MA
CNPJ: 06.376.669/0001-69
Av. Getúlio Vargas, 435, Centro. CEP: 65.750-000

Processo Nº 018.803.000
Fls Nº 220
Visto

OBJETIVOS

Geral

Implementar um sistema de melhoramento de trafegabilidade e drenagem, oferecendo melhores condições de deslocamento para o município.

Específico

- Escoamento melhor dos produtos agrícolas que são produzidos e comercializados no município
- Contribuir para a manutenção do bem-estar da população.

APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM



Processo nº 0108053024
Fls nº 201
Visto
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis –
MA
CNPJ: 06.376.669/0001-69
Av. Getúlio Vargas, 435, Centro. CEP: 65.750-000

Especificação Técnica

Clitor
APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM

SERVIÇOS INICIAIS

Placa de obra

A Contratada deverá providenciar duas placas de obra nas dimensões 5,00 x 2,50 m com os dizeres pertinentes à obra. A placa de identificação da obra deverá identificar tanto a Contratante, quanto o Órgão Financiador da Obra, devendo ser executadas de acordo com o modelo definido pela Contratante e instaladas no local estipulado pela Fiscalização. As placas deverão ter a face em chapa de aço galvanizado, nº 16 ou 18, com tratamento oxidante, sem moldura, fixadas em estruturas de madeira serrada. As peças deverão ter dimensões suficientes para suporte das placas e para suportar a ação dos ventos. Todas as cores a serem utilizadas serão as padronizadas pela CODEVASF, devendo ser de cor fixa e comprovada resistência ao tempo. Caberá ao Construtor o fornecimento, montagem, manutenção e assentamento das placas, estando a mesma obrigada, ao final da Obra, mediante autorização da Fiscalização, realizar a sua desmontagem e remoção.

Condições para aceitação da instalação

A instalação das placas de obra só será recebida quando entregue em perfeitas condições de funcionamento, localize em local visível, perfeitamente dimensionada e resistente, além dentro das especificações, Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos durante a execução da obra.

Crítérios de medição e pagamento:

O serviço deverá ser medido no primeiro pagamento, desde que fornecido e detalhado na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o período de execução da obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obras. Qualquer impedimento legal poderá ser reduzido o valor pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.

ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

Administração Local

O CONSTRUTOR deverá manter na obra, durante o tempo indicado em planilha, efetivo de mão-de-obra composta no mínimo por:

Aliton
APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
07/05/2024

1 Engenheiro / Pleno, responsável, com ART vinculada à obra;

Critérios de medição aceitação e pagamento:

Os serviços serão medidos mensalmente, desde que fornecidos e detalhados na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o período de execução da obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obras. Caso as obras sofram atrasos por ritmo reduzido dos serviços, ou qualquer impedimento legal poderá ser reduzido o valor mensal pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.

Mobilização e Desmobilização

Mobilização

Consiste no conjunto de providências a serem adotadas visando-se o início das obras. Incluem-se neste serviço o preparo e a disponibilização, no local da obra, de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços contratados.

Desmobilização

Consiste na desmobilização dos equipamentos no local da obra.

Critérios de medição aceitação e pagamento:

A remuneração correspondente à mobilização da Contratada antes do início da obra, a desmobilização após o término do contrato, será efetuada de forma global, sendo o pagamento efetuado conforme o cronograma físico-financeiro proposto pela Licitante.

ESTUDOS TOPOGRÁFICOS

Foi executado segundo um plano de trabalho pré-estabelecido após visita técnica, considerando:

- Os fatores técnicos, examinando as condições de segurança e de operacionalização do estudo em questão.
- Os fatores econômicos, considerando o custo da construção, no qual se visou minimizar economicamente as frentes de serviços, sem ferir os princípios técnicos.
- As locações e amarrações serão implantadas na execução das obras. Para esses trabalhos serão utilizados equipamentos adequados e de precisões exigidas.


APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM

MOVIMENTO DE TERRA

Escavação manual de valas

A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

Reaterro compactado

Os materiais selecionados para aterros deverão ser de 1º categoria. Deverão ser isentos de matérias orgânicas, micácea e datomácea. Turfas e argilas orgânicas não podem ser empregadas. O aterro deverá ser constituído de solos selecionados dentre os melhores disponíveis, não se permitindo solos de baixa capacidade de suporte e expansão maior que 2 % (dois por cento).

As operações de aterro compreendem lançamento, espalhamento, umedecimento ou aeração e compactação dos materiais selecionados, estando o solo na umidade em torno de ótima.

Os trabalhos de execução do aterro durante dias chuvosos, deverão ser interrompidos quando a Contratada não conseguir atingir os quesitos mínimos de compactação, ou por determinação da Fiscalização.

INFRAESTRUTURA, MESOESTRUTURA, ALAS E CONTENÇÃO DE ATERRO

Fornecimento e cravação de estacas(pilar) metálicas em perfil 1TR-68

As cavas para fundações da obra previstas abaixo do nível do terreno serão executadas com retroescavadeira de acordo com as indicações constantes de projeto de fundações e dos demais projetos da obra com a natureza do terreno e terão medidas mínimas de 125,00 cm de largura e 100,00 cm de profundidade. Os fundos das cavas de fundações deverão ser umedecidas e compactados manualmente com maço de 30,00 kg.

As escavações, onde necessárias, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade do meio ambiente.

Adoção das exigências, especificações e desenhos do projeto e das normas técnicas usuais para estrutura de Trilho TR 68. Especial atenção deverá ser dispensada no cravamento das estacas, de modo a evitar trincas e corrosão. Se estas ocorrerem deverão ser substituídas, principalmente quando se tratar de peças estruturais. As estacas deverão ser cravadas até atingirem o "nega", tendo o devido cuidado de proteger suas cabeças.



APROVO O PRESENTE
PROJETO BÁSICO EM

As peças que não satisfizerem as exigências do Projeto, sejam pelas características físicas e mecânicas, deverão ser recusadas e substituídas, a juízo da fiscalização. No recebimento das peças, a fiscalização deverá verificar os possíveis defeitos no Trilho TR-68, em especial aquelas que deverão suportar grandes esforços de compressão, flexão e cisalhamento. Cuidados deverão ser tomados quanto à utilização de solda das peças e os espaçamentos adotados, de modo a serem compatíveis às tensões admissíveis. Na solidarização das peças pelo uso das soldas deverão ser verificados se há fissuras nas juntas das soldas.

As estacas serão compostas em trilho tipo TR-68. Devem ser cravadas 12 (doze) estacas de 12,00 m em cada ala, deverão apresentar nega de 2 cm para os ultimos 10 (dez) golpes de martelo de 1.500,00 kg caindo de 1,00m.

Critérios de medição aceitação e pagamento:

Os serviços serão medidos mensalmente, desde que fornecidos e detalhados na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o período de execução da obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obras. Caso as obras sofram atrasos por ritmo reduzido dos serviços, ou qualquer impedimento legal poderá ser reduzido o valor mensal pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.

Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 e chapa de aço para vigas berços, alas e contenção de aterro

No topo das estacas que vão receber as vigas verço, deverão ser soldadas chapas metálicas para facilitar a solda destas com as vigas.

Deverão ser fornecidas e soldadas 05 (cinco) chpas metálicas de 320x320x16mm em cada ala e nas pontes terão mais 05 (cinco) nas estacas centrais.

As vigas berço, serão confeccionadas em 2 (dois) trilhos TR-68 de 4,50m, ficando por conta da contratada os serviços de reposicionamento e solda dos trilhos nas chapas metálicas.

Critérios de medição aceitação e pagamento:

Os serviços serão medidos mensalmente, desde que fornecidos e detalhados na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o período de execução da


APROVO O PRESENTE
DETO RASICO EM

obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obras. Caso as obras sofram atrasos por ritmo reduzido dos serviços, ou qualquer impedimento legal poderá ser reduzido o valor mensal pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.

Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 para o tabuleiro e corrimão/guarda-corpo

O tabuleiro será confeccionado em uma camada composta de 38 (trinta e oito) trilhos TR-68. Ficando por conta da contratada os serviços de assentamento e solda de fixação das extremidades dos referidos trilhos.

A rede de trilhos do tabuleiro serão assentados com parte de rodagem para cima, ficando assim um espaçamento aberto entre os topo dos trilhos.

O guarda corpo será confeccionado em potaletes de trilhos TR-68 de 0,70m e aço galvanizado corrido nas laterais da ponte e das alas.

Critérios de medição aceitação e pagamento:

Os serviços serão medidos mensalmente, desde que fornecidos e detalhados na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o período de execução da obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obras. Caso as obras sofram atrasos por ritmo reduzido dos serviços, ou qualquer impedimento legal poderá ser reduzido o valor mensal pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.

Concretagem de lajes com concreto usinado bombeável, FCK 25 MPA, lançado com bomba lança - lançamento, adensamento e acabamento

Os tabuleiros, receberão uma camada em concreto estrutural com FCK 25 Mpa cm espessura de 0,2m.


APROVO O PRESENTE
PROJETO BÁSICO EM

-Aglomerantes:

De cimento, tipo: Portlande Comum. Serão de fabricação recente, so podendo ser aceito na obra com embalagem e rotulagem de fabrica intacta.

-Agregados:

Areia: Será quartzosa, isenta de substancias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, granulos e friaveis.

-Brita: A pedra britada para confecção de concreto devera satisfazer a EB-4/ABNT.

-Lancamento do concreto:

Toda e qualquer concretagem somente será levada a edeito após expressa liberação da fiscalização. A contratada não iniciara a concretagem de altura superior a dois metros, para evitar a segregação em quedas livre maiores que a mencionada, utilizar calhas apropriadas.

-Cura do Concreto:

Qualquer que seja o processo empregado para cura do concreto, a aplicação iniciar-se a tão logo termine a pega. A superfície do concreto deverá ser mantida permanentemente umida, inclusive as formas de madeira, com agua de qualidade igual a utilizada no preparo do concreto.

Críterios de medição aceitação e pagamento:

Os serviços serão medidos mensalmente, desde que fornecidos e detalhados na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o período de execução da obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obras. Caso as obras sofram atrasos por ritmo reduzido dos serviços, ou qualquer impedimento legal poderá ser reduzido o valor mensal pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.

LIMPEZA FINAL

Limpeza da obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentara perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos. Na execução dos


APROVO O PRESENTE

serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento. O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da fiscalização. Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Condições para aceitação da instalação

Os serviços de limpeza só serão aceitos, quando toda obra for entregue em perfeitas condições de funcionamento, e dentro das especificações.

Crítérios de medição e pagamento:

Os serviços serão medidos no final da obra considerando a área de limpeza efetivo executada conforme planilha e projeto arquitetônico. Desde que fornecido e detalhado na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o período de execução da obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obras. Qualquer impedimento legal poderá ser reduzido o valor pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.


APROVO O PRESENTE

A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	OGU
Proponente/Tomador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA.
Município/UF:	ESPERANTINÓPOLIS/MA.
Nº da Operação (0000000-00):	1092.441-13/2023
Nº do SICONV (000000):	955505/2023
Valor do Repasse Contratado (R\$):	1.403.179,00
Valor de Contrapartida Contratada (R\$):	2.000,00
% mínimo de Contrapartida:	
R\$ mínimo de Contrapartida (se houver):	
% máximo de Contrapartida:	

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	Construção de Pontes no município de Esperantinópolis/MA
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
Regime previdenciário previsto para a obra:	DESONERADO
Data base do Orçamento:	12-2023

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	Frankliva Viera da Silva Matos
CREA/CAU:	110393427-9
ART/RRT:	MA20240747397
Data do preenchimento:	01/05/2024

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	Aluisio Carneiro Filho
Cargo:	Prefeito Municipal de Esperantinópolis/MA



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1092.441-13/2023	Nº SICONV 955505/2023	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA.
---------------------------------	--------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Construção de Pontes no município de Esperantinópolis/MA / CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,38%
BDI COM desoneração	BDI DES	29,77%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo desta tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

ESPERANTINÓPOLIS/MA.

Local
FRANKNILVA
VIEIRA MATOS
SILVA:6608018525
3
Assinado de forma
digital por FRANKNILVA
VIEIRA MATOS
SILVA:66080185253

quarta-feira, 1 de maio de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: Franknilva Viera da Silva Matos
CREA/CAU: 110393427-9
ART/RRT: MA20240747397

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,89	Não incide
B2	FERIADOS	3,95	Não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,85	0,64
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06	0,04
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,18	9,20
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	48,43	18,88
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,58	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	1,73	1,31
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,41	1,82
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,39	0,29
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	9,22	6,96
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,14	3,17
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
D	TOTAL	8,52	3,46
	TOTAL (A+B+C+D)	82,97	46,10

FRANKNILVA VIEIRA MATOS
 SILVA:6608018 5253

Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS
 SILVA:66080185253

Franknilva
 APROVO O PRESENTE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. af_03/2022_ps

Comprimento (m)		Altura (m)			
3,00	x	1,50	=	4,50	m²
		13,50	=		

1.2 Barracão aberto para apoio à produção (carpintaria, central de armação, oficina, etc.) c/ tesouras, telha 4mm, piso em concreto desempola

Comprimento (m)		Altura (m)			
6,00	x	2,00	=	12,00	m²
		24,00	=		

1.3 Grupo de soldagem com gerador a diesel 60 cv para solda elétrica, sobre 04 rodas, com motor 4 cilindros 600 a - materiais na operação. af_

= 150,00 H

2.0 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

2.1 Administração de obra

= 6,00 mês

3.0 MOBILIZAÇÃO E DESBOMILIZAÇÃO

3.1 Mobilização e desmobilização de equipamentos

= 1,00 Un

PONTE 15,00 X 4,8 M

1.0 CONSTRUÇÃO DE PONTE NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/ MA - 15,00 X 4,80 M - POV. BOM PRINCÍPIO

ITEM	COMPRIMENTO (M)	QUANTIDADE (PÇ)	COMP. (M)	Peças de 12 (M)	Peso (T)
TABULEIRO	15,00	18,00	270,00	22,50	18,23
GUARDA CORPO	30,00	2,00	60,00	5,00	4,05
GUARDA CORPO ALAS	3,39	4,00	13,56	1,13	0,92
PILARETE	0,80	6,00	4,80	0,40	0,32
VIGAS BERÇO	4,80	6,00	28,80	2,40	1,94
ALAS	3,39	4,00	13,56	1,13	0,92
ESTACAS	20,00	10,00	200,00	16,67	13,50
TOTAL			590,72	49,23	39,88

4.1 MOVIMENTO DE TERRAS

4.1.1 Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018

= 72,00 m²

4.1.2 Escavação mecan. campo aberto em terra exceto rocha até 4m

= 144,00 m³

4.1.3 Reaterro manual apiloado com soquete. af_10/2017

= 144,00 m³

4.2 INFRAESTRUTURA, MESOESTRUTURA, ALAS E CONTENÇÃO DE ATERRO

4.2.1 Fornecimento e cravação de estacas(pilar) metálicas em perfil 1TR-68

13,50 t

4.2.2 Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilha TR-68 e chapa de aço para vigas berços e alas (em toneladas)

VIGAS BERÇO	ALAS
1,94	0,92

Total = 2,86 t

4.4.4 Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4.2mm (1.48 kg/m²), painel 2,45x6,0m,

TELA SOLDADA 2X	ALTURA	LARGURA	=	39,00
	4,00	9,75		

CABECEIRA 1 E 2 39,00 M²

Di T...
 APROVO O PRESENTE
 PROJETO BASICO EM

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Processo Nº 010805200
Fls Nº 233
Visto

4.2.4 OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes - lançamento, adensamento e acabamento. af_02/2022
QTD PILARES ALTURA 1 Ø
6,00 4,00 0,50 4,71 m³

4.3 SUPER - ESTRUTURA: TABULEIRO E CORRIMÃO(GUARDA-CORPO)
4.3.1 Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 para o tabuleiro e corrimão/guarda-corpo (em toneladas)

TABULEIRO	GUARDA CORPO	GUARDA CORPO ALAS	PILARETE
18,23	4,05	0,92	0,32

Total = 23,52 t

4.3.2 Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4.2mm (1.48 kg/m²), painel 2,45x6,0m,
ALTURA LARGURA TOTAL TOTAL + 1%
15,00 4,80 72,00 79,20

CABECEIRA 1 E 2 79,20 M²

4.3.3 Concretagem de lajes com concreto usinado bombeável, FCK 25 MPA, lançado com bomba lança - lançamento, adensamento e
Largura (m) Comprimento (m) Espessura (m)
4,80 x 15,00 x 0,2
Total = 14,40 m³

4.4 CONTENÇÃO

4.4.1 Concreto ciclopico fck=10mpa 30% pedra de mao inclusive lançamento
= 30,71 m³

4.4.2 Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para
= 33,95 m²

4.4.3 Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. af_04/2016
= 3,41 m³

4.4.4 Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, dn 50 (2), conexão rosqueada, instalado em reservação de água de edificação que poss
= 15,00 m

4.5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

4.5.1 Pintura com tinta acrílica de acabamento pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos).
Perímetro dos perfis Comprimento (m) Demãos
0,72 x 33,39 x 2
Total = 48,08 m³

4.4.2 Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021
Comprimento (m) largura (m)
15,00 x 4,80 = 72,00 m²

4.5.3 Limpeza final da obra
Área de Intervenção (m²) = 60,00 m²

CONSTRUÇÃO DE PONTE NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/ MA - 12,00 X 4,80 M - EPOV. CENTRO DO IÊ

1.0 CONSTRUÇÃO DE PONTE NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/ MA - 12,00 X 4,80 M - EPOV. CENTRO DO IÊ

ITEM	COMPRIMENTO (M)	QUANTIDADE (PÇ)	COMP. (M)	Peças de 12 (M)	Peso (T)
TABULEIRO	12,00	18,00	216,00	18,00	14,58
GUARDA CORPO	24,00	2,00	48,00	4,00	3,24
GUARDA CORPO ALAS	3,39	4,00	13,56	1,13	0,92
PILARETE	0,80	6,00	4,80	0,40	0,32
VIGAS BERÇO	4,80	6,00	28,80	2,40	1,94
ALAS	3,39	4,00	13,56	1,13	0,92
ESTACAS	12,00	10,00	120,00	10,00	8,10
TOTAL			444,72	37,06	30,02

1.1 MOVIMENTO DE TERRAS

1.1.1 Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018

Clitor
APROVO O PRESENTE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA

= 57,60 m²

1.1.2 Escavação mecan. campo aberto em terra exceto rocha até 4m
 = 115,20 m³

1.1.3 Reaterro manual apiloado com soquete. af_10/2017
 = 115,20 m³

1.2 INFRAESTRUTURA, MESOESTRUTURA, ALAS E CONTENÇÃO DE ATERRO

1.2.1 Fornecimento e cravação de estacas(pilar) metálicas em perfil 1TR-68
 8,10 t

1.2.2 Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 e chapa de aço para vigas berços, alas e contenção de aterro

VIGAS BERÇO	ALAS	
1,94	0,92	

Total = 2,86 t

4.4.4 Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4.2mm (1.48 kg/m²), painel 2,45x6,0m,

ALTURA	LARGURA	QTD
4,00	9,75	39,00

CABECEIRA 1 E 2 39,00 M²

4.2.4 Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes - lançamento, adensamento e acabamento. af_02/2022

QTD PILARES	ALTURA 1	Ø	TOTAL	Qtd	TOTAL
6,00	4,00	0,50	4,71	m³	

1.3 SUPER – ESTRUTURA: TABULEIRO E CORRIMÃO(GUARDA-CORPO)

1.3.1 Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 para o tabuleiro e corrimão/guarda-corpo (em toneladas)

TABULEIRO	GUARDA CORPO ALAS	PILARETE
14,58	0,92	0,32

Total = 15,82 t

4.3.2 Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4.2mm (1.48 kg/m²), painel 2,45x6,0m,

ALTURA	LARGURA	TOTAL	TOTAL + 1%
12,00	4,80	57,60	63,36

CABECEIRA 1 E 2 63,36 M²

1.3.2 Concretagem de lajes com concreto usinado bombeável, FCK 20 MPA, lançado com bomba lança - lançamento, adensamento e

Largura (m)	Comprimento (m)	Espessura (m)
4,80	12,00	0,2

Total = 11,52 m³

1.4 CONTENÇÃO

1.4.1 Concreto ciclopico fck=10mpa 30% pedra de mao inclusive lancamento
 = 30,71 m³

1.4.2 Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para
 = 33,95 m²

1.4.3 Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. af_04/2016
 = 3,41 m³

1.4.4 Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, dn 50 (2), conexão rosqueada, Instalado em reservação de água de edificação que poss
 = 12,00 m

4.5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

4.5.1 Pintura com tinta acrílica de acabamento pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos).

Perimetro dos perfis	Comprimento (m)	Demãos
0,72	27,39	2

Total = 39,44 m³

Clitor
 APROVO O PRESENTE
 PROJETO BASICO EM

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA

4.5.2 Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021

Comprimento (m) 12,00 x largura (m) 4,80 = 57,60 m²

4.5.3 Limpeza final da obra

Área de Intervenção (m²) = 48,00 m²

PONTE 10,0 X 4,80 M

1.0 CONSTRUÇÃO DE PONTE NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/ MA - 10,00 X 4,80 M - POV. LARANJAL

ITEM	COMPRIMENTO (M)	QUANTIDADE (PÇ)	COMP. (M)	Peças de 12 (M)	Peso (T)
TABULEIRO	10,00	18,00	180,00	15,00	12,15
GUARDA CORPO	20,00	2,00	40,00	3,33	2,70
GUARDA CORPO ALAS	3,39	4,00	13,56	1,13	0,92
PILARETE	0,80	6,00	4,80	0,40	0,32
VIGAS BERÇO	4,80	4,00	19,20	1,60	1,30
ALAS	3,39	4,00	13,56	1,13	0,92
ESTACAS	12,00	10,00	120,00	10,00	8,10
TOTAL			391,12	32,59	26,41

1.1 MOVIMENTO DE TERRAS

1.1.1 Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada. af_05/2018

= 48,00 m²

1.1.2 Escavação mecan. campo aberto em terra exceto rocha até 4m

= 96,00 m³

1.1.3 Reaterro manual apiloado com soquete. af_10/2017

= 96,00 m³

1.2 INFRAESTRUTURA, MESOESTRUTURA, ALAS E CONTENÇÃO DE ATERRO

1.2.1 Fornecimento e cravação de estacas(pilar) metálicas em perfil 1TR-68

8,10 t

1.2.2 Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilha TR-68 e chapa de aço para vigas berços, alas e contenção de aterro

VIGAS BERÇO	ALAS
1,30	0,92

Total = 2,22 t

4.4.4 Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4.2mm (1.48 kg/m²), painel 2,45x6,0m,

TELA SOLDADA ALTURA 4,00 LARGURA 9,75 39,00

CABECEIRA 1 E 2 39,00 M²

4.2.4 Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes - lançamento, adensamento e acabamento. af_02/2022

QTD PILARES ALTURA 1 Ø TOTAL Qtd TOTAL
 6,00 4,00 0,50 4,71 m³

1.3 SUPER - ESTRUTURA: TABULEIRO E CORRIMÃO(GUARDA-CORPO)

1.3.1 Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilha TR-68 para o tabuleiro e corrimão/guarda-corpo (em toneladas)

TABULEIRO	GUARDA CORPO ALAS	PILARETE
12,15	0,92	0,32

Total = 13,39 t

4.3.2 Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4.2mm (1.48 kg/m²), painel 2,45x6,0m,

ALTURA 10,00 LARGURA 4,80 TOTAL 48,00 TOTAL + 1% 52,80

CABECEIRA 1 E 2 52,80 M²

1.3.2 Concretagem de lajes com concreto usinado bombeável, FCK 20 MPA, lançado com bomba lança - lançamento, adensamento e

Alto
 APROVO O PRESENTE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA					Espessura (m)	
	Largura (m)	x	Comprimento (m)	x	0,2	
	4,80		10,00			
	Total		=	9,60	m³	
1.4	CONTENÇÃO					
1.4.1	Concreto ciclopico fck=10mpa 30% pedra de mao inclusive lancamento					
		=	30,71		m³	
1.4.2	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para					
		=	33,95		m²	
1.4.3	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. af_04/2016					
		=	3,41		m³	
1.4.4	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, dn 50 (2"), conexão rosqueada, instalado em reservação de água de edificação que poss					
		=	10,00		m	
4.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
4.5.1	Pintura com tinta acrílica de acabamento pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos).					
	Perímetro dos perfis		Comprimento (m)		Demãos	
	0,72	x	23,39	x	2	
	Total		=	33,68	m³	
4.5.2	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021					
	Comprimento (m)		largura (m)			
	10,00	x	4,80	=	48,00	
4.5.3	Limpeza final da obra					
	Área de intervenção (m²)	=	40,00		m²	

FRANKNILVA
 VIEIRA MATOS
 SILVA:6608018
 5253

Assinado de forma
 digital por
 FRANKNILVA VIEIRA
 MATOS
 SILVA:66080185253

Matos
 APROVO O PRESENTE
 PROJETO BÁSICO EM

Al. J.

10-11-2004

[illegible][illegible][illegible]

CAIXA

Visit

FIS N

Process



COMPOSIÇÕES

COMPOSIÇÃO	001	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	39	130,47	0,00
SINAPI	90776	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	38	97,17	0,00
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	38	76,01	0,00
SINAPI	90761	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	38	20,13	0,00
COMPOSIÇÃO	002	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND		16.224,82	0,00
SINAPI	38297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5	25,48	0,00
SINAPI-I	37762	CAVALO MECÂNICO TRACAC 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	UN	0,02315196	695 285,04	0,00
COMPOSIÇÃO	003	FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE ESTACAS(PILAR) METÁLICAS EM PERFIL 1TR-68	T		9.565,52	0,00
SINAPI	35316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11	20,44	0,00
SINAPI	86317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11	26,26	0,00
SICRO3	M2204	Trilho TR 68, aço carbono com 12 m de comprimento	t	1	7.991,15	0,00
SINAPI-I	1	ACETILENO (RECARGA DE GAS ACETILENO PARA CILINDRO DE CONJUNTO O4(CORTE GRANDE) NAO INCLUI TROCA/MANUTENCAO DO CILINDRO)	KG	0,1	89,39	0,00
SINAPI-I	1532	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	0,5	9,06	0,00
SINAPI-I	3546	LOCACAO DE GRUPO GERADOR *60 A 125* KVA, MOTOR DIESEL, REBOCAVEL, ACIONAMENTO MANUAL	H	0,6	19,35	0,00
ORSE	4812	BATE ESTACA-MARTELO ATE 3,0" DIESEL 160 HP TORRE 15 M MAGAN IM 1520 BS	UN	1	131,84	0,00
SINAPI-I	40403	MAQUINA TRANSFORMADORA MONOFASICA PARA SOLDA ELETRICA, TENSAO DE 220 V, FREQUENCIA DE 60 HZ, FAIXA DE CORRENTE ENTRE 50 A (+/- 10 A) E 250 A, POTENCIA ENTRE 14,00 KVA E 15,0 KVA, CICLO DE TRABALHO ENTRE 10% E 20% A 250 A	UN	1	904,35	0,00
COMPOSIÇÃO	004	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2		20,44	0,00
SINAPI	86316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	20,44	0,00

01/05/2024

Data

FRANKNILVA VIEIRA
MATOS
SILVA/60600165253 SILVA/60600165253

Responsável Técnico: FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
CREA/CAU:

AGRUPADORES DE EVENTOS

1. Selecione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:

Definir Manualmente

Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R\$)
1	Administração Local	-
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	20.963,57
3	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	81.596,58
4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	21.054,69
5	MOVIMENTO DE TERRAS	13.733,81
6	INFRAESTRUTURA, MESOESTRUTURA, ALAS	487.965,59
7	SUPER – ESTRUTURA: TABULEIRO E CORRIM	692.083,45
8	CONTENÇÃO	75.598,43
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	12.182,88



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
1032.441-13/2023	055505/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA	Construção de Pontes no município de Esperantinópolis/MA	CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	CONTRUÇÃO DE 3 PONTES	1.406.179,00	% Período:	01/24 18,03%	02/24 11,62%	03/24 23,12%	04/24 17,86%	05/24 11,07%	06/24 18,28%						
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	20.963,67	% Período:	57,90%	21,23%	21,27%									
1.2.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	111.896,59	% Período:	18,67%	24,33%	16,17%	14,60%	16,00%	10,33%						
1.3.	MÓBILIZAÇÃO E DESMÓBILIZAÇÃO	21.054,69	% Período:	49,00%					51,00%						
1.4.	MOVIMENTO DE TERRAS	13.733,61	% Período:	40,54%	27,03%		32,43%								
1.5.	INFRAESTRUTURA, MEIOESTRUTURA AL	417.965,69	% Período:	43,08%	27,72%			29,20%							
1.6.	SUPER - ESTRUTURA, TABULEIRO E CORR	612.083,45	% Período:			44,30%	25,48%		30,13%						
1.7.	CONTENÇÃO	75.508,43	% Período:				68,71%		33,29%						
1.8.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	12.182,88	% Período:				67,54%		32,46%						
Total: R\$ 1.405.179,00				%	18,03%	11,62%	23,12%	17,86%	11,07%	18,28%					
Período:	Repassar:	253.047,81		18,03%	11,62%	23,12%	17,86%	11,07%	18,28%						
	Contrapartida:	360,68		2,32%	2,32%	462,33	357,68	221,37	306,68						
	Outros:	-		-	-	-	-	-	-						
	Investimento:	253.408,31		18,03%	11,62%	23,12%	17,86%	11,07%	18,28%						
Acumulado:	%	18,03%		18,03%	29,65%	52,77%	70,63%	81,72%	100,00%						
	Repassar:	253.047,81		416.094,36	740.448,15	991.896,51	1.146.705,38	1.415.121,01							
	Contrapartida:	360,68		593,06	1.055,39	1.413,07	1.834,44	2.000,00							
	Outros:	-		-	-	-	-	-							
	Investimento:	253.408,31		416.677,42	741.503,53	992.009,59	1.148.349,52	1.485.179,00							

ESPERANTINÓPOLIS/MA
Local

quarta-feira, 1 de maio de 2024
Data

FRANKNILVA VIEIRA
MATOS
SILVA56381185753

Assinado de forma digital
por FRANKNILVA VIEIRA
MATOS, S/A56381185753
Responsável Técnico
Nome: Franknilva Viera da Silva Matos
CREA/CAU: 110393427-8
ART/RRT: MA20240747397

ABDOLVA O DEFESENTE

Abdolvá O. De Fezente
ABDOLVA O DEFESENTE

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

VOLTAR ATUALIZAR LINHAS

Nº do Evento	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
1	Administração Local																									
2	SERVIÇOS PRELIMINARES																									
3	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA																									
4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO																									
5	MOVIMENTO DE TERRAS																									
6	INFRAESTRUTURA, MESOESTRUTURA, AL																									
7	SUPER - ESTRUTURA: TABULEIRO E CORR																									
8	CONTENÇÃO																									
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES																									

APPROVAÇÃO
3.0.8

FIS N° 0108858
Visto 20/7/2



FRANKILVA VIEIRA
MATOS
SELYA 62040195253

Responsável Técnico: FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
CREA/CAU:

PROFONINTE E REESTRUTURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
REFERENCIAL: SINAPI DEZ/2013 COM DISONERAÇÃO E ORSE DEZ/2013
BDI: 23,77%
LOCAL: ESPERANTINÓPOLIS/MA

ENCARGOS SOCIAIS: 95,48%

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT. TOTAL	REFERENCIAL SINAPI E SICRO	COD. DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
4.3.1	Fundamentação e montagem de estruturas metálicas soldadas em treliça TH 25 para o tabuleiro e guarda-corpos (em treliça)	t	22,73	SINAPI	100457	1.071,12	10.413,18	235.545,95	51,07%	51,07%	A
4.3.2	Fundamentação e travessa de estruturas metálicas em perfil IPR 60	t	25,70	SINAPI	100457	1.000,22	10.413,18	266.071,45	58,77%	79,84%	A
4.3.3	Fundamentação e montagem de estruturas metálicas soldadas em treliça TH 25 e travessa de apo para vigas bridas e alas (em treliça)	t	7,94	SINAPI	100457	1.000,22	10.413,18	83.660,40	7,63%	47,47%	B
4.4.1	Concreto simples fck 10mpa 30M pedras de mão moída 14mm	m³	30,10	SINAPI	100457	540,85	709,73	65.377,02	5,10%	31,57%	B
4.4.3	Concreto de fôrmas com concreto armado fck=20MPa, FCK 20 MPa, lançado com bomba lança - lançamento, adensamento e acabamento	m³	30,72	SINAPI	91415	637,02	802,30	32.150,26	2,51%	95,54%	C
4.4.4	Concreto de fôrmas com concreto armado fck=20MPa, FCK 20 MPa, lançado com bomba lança - lançamento, adensamento e acabamento	m³	14,13	SINAPI	100457	540,85	709,73	17.511,31	1,37%	96,91%	C
4.1.3	Reforma manual de fôrmas com concreto armado fck=20MPa, FCK 20 MPa, lançado com bomba lança - lançamento, adensamento e acabamento	m³	322,20	SINAPI	31112	24,72	31,44	11.167,48	0,87%	97,38%	C
4.3.2	Fundamentação e travessa de estruturas metálicas soldadas em treliça TH 25 e travessa de apo para vigas bridas e alas (em treliça)	m³	164,96	ORSE	3037	21,22	27,54	5.380,21	0,42%	97,50%	C
4.4.2	Fundamentação e montagem de estruturas metálicas para	m³	101,15	SINAPI	100457	39,47	51,22	5.211,61	0,41%	97,91%	C
4.5.2	Fôrmas de piso com vista superior, aplicação manual, 2 demãos, inclusive fundo preparado, af. 09/2013	m²	17,60	SINAPI	100457	21,02	27,18	4.844,95	0,38%	98,29%	C
4.4.4	Tubo de aço galvanizado com costura, chapa média, de 10 (10) toneladas, instalado em reservatório de água de abastecimento que possui reservatório de fibra, inclusive fundação e instalação, af. 09/2013	m	37,00	SINAPI	24197	87,16	120,08	4.584,96	0,36%	98,65%	C
4.5.3	Limpeza final de obra	m²	148,00	SINAPI	100457	20,41	26,52	3.924,16	0,31%	98,96%	C
4.5.1	Fôrmas com vista superior de acabamento, inclusive sobre	m²	121,20	SINAPI	100457	21,70	28,16	3.410,88	0,27%	99,23%	C
4.2.3	Fundamentação e travessa de estruturas metálicas soldadas em treliça TH 25 e travessa de apo para vigas bridas e alas (em treliça)	m³	117,00	ORSE	3037	21,22	27,54	3.217,18	0,25%	99,48%	C
4.1.2	Enxada manual, campo aberto em terra firme, Rocha até	m³	322,20	SINAPI	100457	4,08	5,29	1.679,04	0,13%	99,61%	C
4.1.1	Limpeza manual de vegetação em terreno com	m³	17,60	SINAPI	28524	2,98	3,87	107,51	0,00%	99,61%	A
4.4.3	Reforma manual de fôrmas com concreto armado fck=20MPa, FCK 20 MPa, lançado com bomba lança - lançamento, adensamento e acabamento	m³	10,23	SINAPI	22333	24,23	31,44	321,63	0,02%	99,63%	A
TOTAL C								1.781.504,16			
TOTAL A								20.561,57			
TOTAL B								81.536,18			
TOTAL D								21.054,69			
TOTAL E								21.054,69			
TOTAL G								102.631,27			
TOTAL GERAL								1.405.179,00			

Importa o seguinte orçamento em: 1.405.179,00 um milhão, quatrocentos e cinco mil, cento e setenta e nove reais

FRANKNILVA VIEIRA MATOS
SILVA 66080185253

Assinado de forma digital por FRANKNILVA
VIEIRA MATOS SILVA 66080185253

Esperantinópolis/MA, 28 de fevereiro de 2014

Nome:
CPF:

Respostavel tecnico

Franknilva
APROVO O PRESENTE

[illegible]

DETALHE DA TELA Q92 - N2 2X

CUBA MATRIZ 15 D						
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO	MATERIAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	1	100% 200% 100% 100%	ESTRADA	AS FIDEL	22,82	22,82
2	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
3	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
4	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
5	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
6	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
7	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
8	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
9	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
10	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
11	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
12	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
13	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
14	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
15	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
16	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
17	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
18	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
19	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
20	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
21	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
22	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
23	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
24	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
25	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
26	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
27	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
28	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
29	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
30	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
31	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
32	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
33	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
34	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
35	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
36	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
37	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
38	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
39	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
40	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
41	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
42	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
43	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
44	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
45	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
46	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
47	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
48	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
49	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
50	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
51	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
52	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
53	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
54	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
55	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
56	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
57	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
58	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
59	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
60	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
61	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
62	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
63	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
64	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
65	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
66	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
67	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
68	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
69	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
70	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
71	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
72	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
73	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
74	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
75	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
76	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
77	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
78	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
79	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
80	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
81	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
82	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
83	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
84	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
85	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
86	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
87	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
88	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
89	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
90	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
91	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
92	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
93	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
94	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
95	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
96	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
97	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
98	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
99	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
100	1	100% 100% 100% 100%	AS FIDEL	AS FIDEL	22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3					22,82	22,82
CONCRETO DE 200 KG/M3						

[illegible]

FRANKLIN VIEIRA MATOS
SILVA 6660-0185253

ESPERANTINOPOLIS

TÍTULO: PONTE BOM PRINCIPIO - EXTENSÃO 15,00m

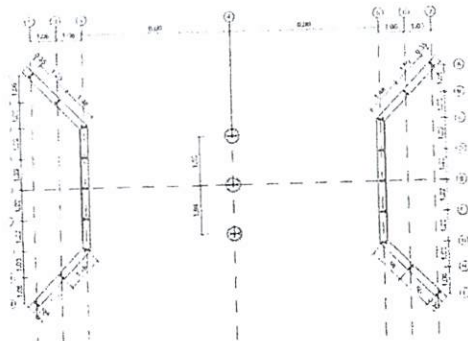
CONTIÚDO.

PLANTA BADA, CORTES, ELEVACOES DETALHES

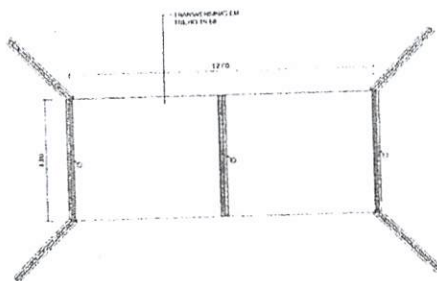
ESCALA	DATA	DESENHO	FRANCA
INDICADA	FEV/72	FRANCA V-2 RA	

Processo N°	018859300
Fis N°	245
Visto	2
	1/1

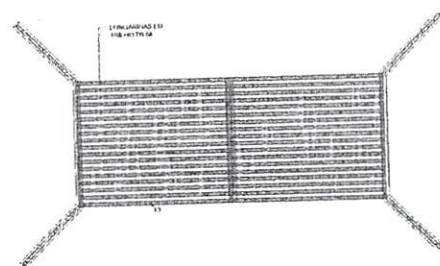
ANTA LOCAÇÃO DAS ESTACAS



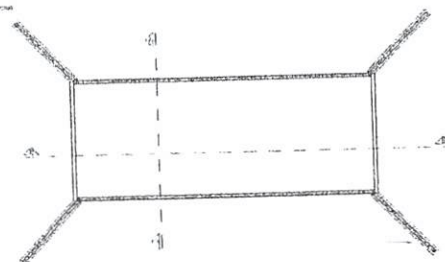
LOCAÇ TRANSVERSINAS



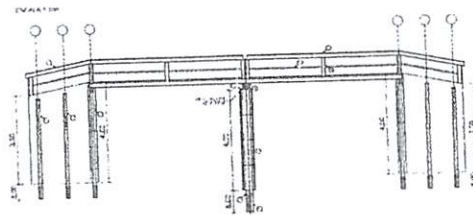
LOCAÇÃO DAS LOÇAS



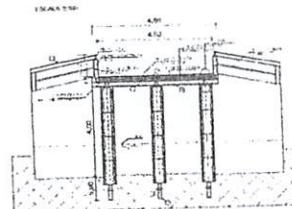
NTA BAIXA



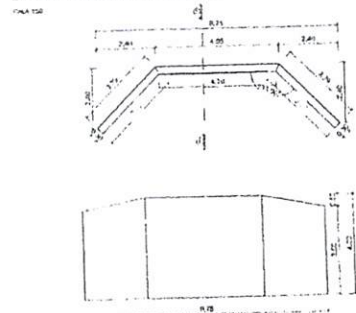
CORTE AA



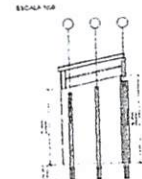
CORTE BB



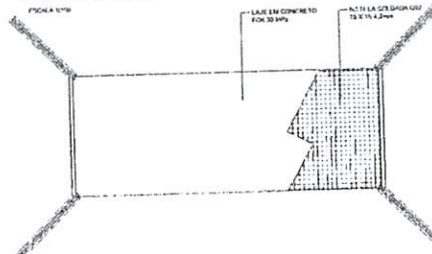
ANTA DE FORMA DAS ALAS



CORTE CC



PLANTA DA LAJE



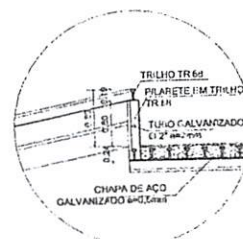
ARMAÇÃO



DETALHE DA TELA Q92 - N2 2X



DETALHE 1



TRILHO TR 68 67,52
Kg/m

FOLHA DE MAT. DO 1º DM						
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	APLICACAO	MATERIAL	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
I	10	10000 2 00001-3337	RETA 1	ADIBET 40	874,24	8.742,40
		10000 2 00002-3337	A 1	2 000 36	1.000,00	10.000,00
		10000 2 00003-3337	A 2	2 000 36	1.000,00	10.000,00
		10000 2 00004-3337	RETA 2	ADIBET 40	874,24	8.742,40
II	10	10000 2 00005-3337	RETA 1	ADIBET 40	874,24	8.742,40
		10000 2 00006-3337	A 1	2 000 36	1.000,00	10.000,00
		10000 2 00007-3337	A 2	2 000 36	1.000,00	10.000,00
		10000 2 00008-3337	RETA 2	ADIBET 40	874,24	8.742,40
III	10	10000 2 00009-3337	RETA 1	ADIBET 40	874,24	8.742,40
		10000 2 00010-3337	A 1	2 000 36	1.000,00	10.000,00
		10000 2 00011-3337	A 2	2 000 36	1.000,00	10.000,00
		10000 2 00012-3337	RETA 2	ADIBET 40	874,24	8.742,40
IV	10	10000 2 00013-3337	RETA 1	ADIBET 40	874,24	8.742,40
		10000 2 00014-3337	A 1	2 000 36	1.000,00	10.000,00
		10000 2 00015-3337	A 2	2 000 36	1.000,00	10.000,00
		10000 2 00016-3337	RETA 2	ADIBET 40	874,24	8.742,40
V	10	10000 2 00017-3337	RETA 1	ADIBET 40	874,24	8.742,40
		10000 2 00018-3337	A 1	2 000 36	1.000,00	10.000,00
		10000 2 00019-3337	A 2	2 000 36	1.000,00	10.000,00
		10000 2 00020-3337	RETA 2	ADIBET 40	874,24	8.742,40
		TOTAL 40000				34.969,60
		CONCRETO 20x20x40 CM				16,23
		CONCRETO 20x20x40 CM				31,88

[illegible]

FRANKILVA VIEIRA MATOS SILVA 366010185253 Assinado de forma digital por FRANKILVA VIEIRA MATOS SILVA 366010185253

ESPERANTINOPOLIS

TÍTULO: PONTE CENTRO DO IÊ - EXTENSÃO 12,00m

CONTÉUDO PLANTA BAIXA, CORTES, ELEVÇÕES, DETALHES

ESCALA	DATA	DESLHO	FRANCA
INICIA	FEV/2023	MARCELO CRUZ	

6344A-100

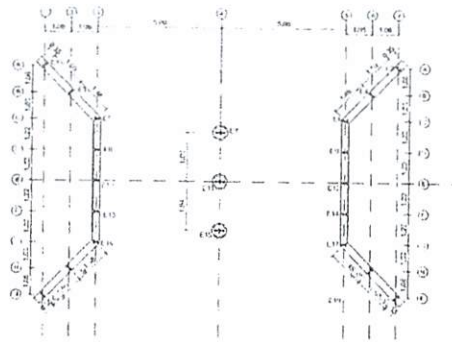
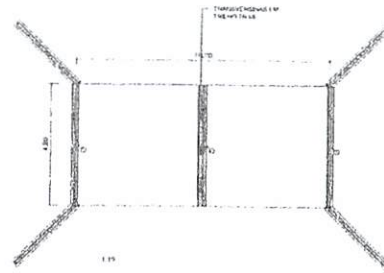
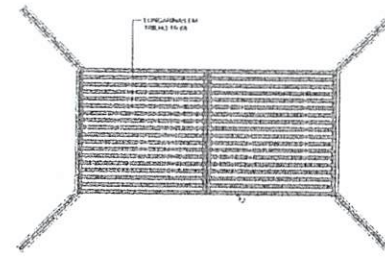


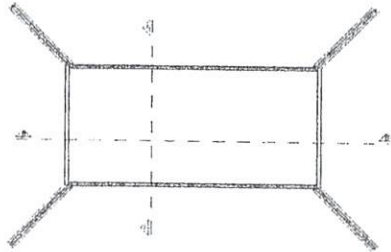
TABLE 1



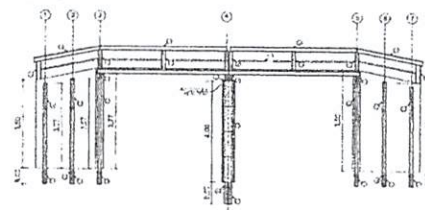
ELABORATION



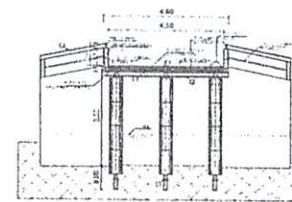
SCALE 17-50



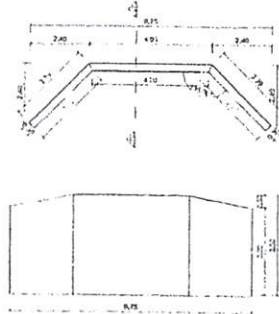
FSCAL = 100



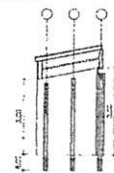
Escala 4/10



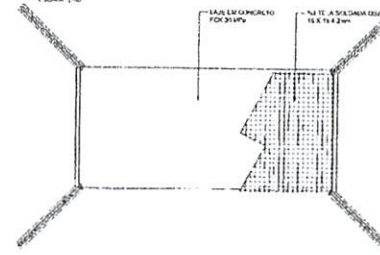
UCLA '60



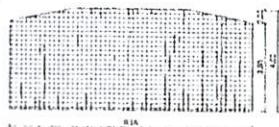
1524A-20



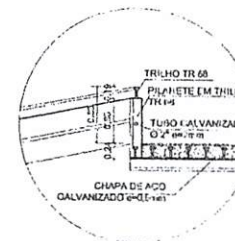
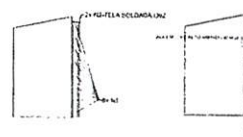
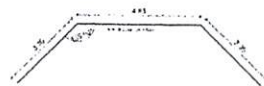
PSYCHIA



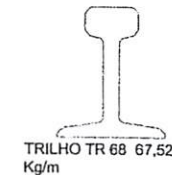
FISCAL 133



ST. CATHARINE 199.000



VERNAL

[illegible]

ESTADÍSTICA DE LOS TESTES	
1. PRUEBA DE SIGNIFICANCIA PARA DIFERENCIAS DE GRUPOS 2. PRUEBA DE SIGNIFICANCIA PARA DIFERENCIAS DE GRUPOS 3. PRUEBA DE SIGNIFICANCIA PARA DIFERENCIAS DE GRUPOS 4. PRUEBA DE SIGNIFICANCIA PARA DIFERENCIAS DE GRUPOS 5. PRUEBA DE SIGNIFICANCIA PARA DIFERENCIAS DE GRUPOS 6. PRUEBA DE SIGNIFICANCIA PARA DIFERENCIAS DE GRUPOS 7. PRUEBA DE SIGNIFICANCIA PARA DIFERENCIAS DE GRUPOS 8. PRUEBA DE SIGNIFICANCIA PARA DIFERENCIAS DE GRUPOS 9. PRUEBA DE SIGNIFICANCIA PARA DIFERENCIAS DE GRUPOS 10. PRUEBA DE SIGNIFICANCIA PARA DIFERENCIAS DE GRUPOS	1. PRUEBA DE SIGNIFICANCIA PARA DIFERENCIAS DE GRUPOS 2. PRUEBA DE SIGNIFICANCIA PARA DIFERENCIAS DE GRUPOS 3. PRUEBA DE SIGNIFICANCIA PARA DIFERENCIAS DE GRUPOS 4. PRUEBA DE SIGNIFICANCIA PARA DIFERENCIAS DE GRUPOS 5. PRUEBA DE SIGNIFICANCIA PARA DIFERENCIAS DE GRUPOS 6. PRUEBA DE SIGNIFICANCIA PARA DIFERENCIAS DE GRUPOS 7. PRUEBA DE SIGNIFICANCIA PARA DIFERENCIAS DE GRUPOS 8. PRUEBA DE SIGNIFICANCIA PARA DIFERENCIAS DE GRUPOS 9. PRUEBA DE SIGNIFICANCIA PARA DIFERENCIAS DE GRUPOS 10. PRUEBA DE SIGNIFICANCIA PARA DIFERENCIAS DE GRUPOS

FRANKNILVA WEIRA
MATOS
SILVA:ri60801f5253

ESPERANTINOPOLIS

TÍTULO: PONTE LARANJAL - EXTENSÃO 10.00m

Continued

PLANTA BAIXA, CORTES, ELEVÇÕES DETALHES

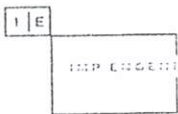
ESCALA

INDICADA

	DATA
--	------

15 V/2

Procedimento Nº 019805504
FIS Nº _____
Visto _____
17/12/2017
FRANCA

	IMP ENGENHARIA		Processo Nº 04805504 Fis 04-24
	RELATÓRIO DE SONDAGEM		REVISÃO: 001
	CLIENTE: PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS OBRA: PONTE POVOADO BOM PRINCÍPIO LOCAL: POVOADO BOM PRINCÍPIO	PÁGINA: 1/7 EMIÇÃO: 16/02/2024	

1. INTRODUÇÃO

Apresentamos este relatório de prospecção geotécnica e geológica do solo através de sondagem de simples reconhecimento com SPT, executada conforme as versões atuais das seguintes normas da ABNT: NBR 6484, NBR 6502 e NBR 13441.

2. SERVIÇOS EXECUTADOS

Execução de 03 furos de sondagem(ns), com o total de 59,00 m perfurado(s).

3. METODOLOGIA

O processo de perfuração da sondagem inicia-se com emprego do trado concha ou cavadeira até a profundidade de 1m, nos avanços de perfuração subsequentes, intercalados pela realização de ensaio e amostragem, utiliza-se o trado helicoidal até atingir o nível d'água ou quando o avanço da perfuração for inferior a 5 cm após 10 min de operação. A partir de então passa-se ao método de perfuração por circulação d'água. Durante o processo de perfuração utiliza-se a instalação de tubo de revestimento para estabilidade das paredes do furo.

A cada metro de perfuração, a partir de 1 m de profundidade, são colhidas amostras do solo por meio do amostrador-padrão e executado o SPT.

O SPT é realizado apoiando-se, inicialmente, a composição de cravação na profundidade da cota de ensaio e, em seguida, posicionando o martelo sobre a cabeça de bater, anotando-se as penetrações relativas ao avanço estático, caso ocorram, nesses dois estágios iniciais. A cravação do amostrador-padrão se dá através de impactos sucessivos do martelo caindo livremente de uma altura de 75 cm de elevação, anotando-se, separadamente, a quantidade de golpes para a penetração de cada um dos três segmentos de 15 cm do amostrador-padrão. O índice de resistência à penetração N é soma da quantidade de golpes da 2ª e da 3ª sequência de penetração correspondente aos dois últimos segmentos de 15 cm do amostrador-padrão.

As amostras são coletadas do bico do amostrador-padrão e acondicionadas em recipientes herméticos para, através de exames tátil visuais, determinar a classificação do material quanto a sua granulometria, plasticidade, cor e origem.

4. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

- torre com roldana, moitão e corda;
- tubos de revestimento;
- hastes de perfuração/cravação;
- trado-concha ou cavadeira manual;
- trado helicoidal;
- trépano/peça de lavagem;
- amostrador-padrão;
- cabeça de bater;
- martelo padronizado;
- baldinho para esgotar o furo;
- medidor de nível d'água;
- metro de balcão ou trena;
- recipientes para amostras;
- bomba d'água centrífuga motorizada;
- caixa d'água ou tambor com divisória interna para decantação;
- ferramentas gerais necessárias para a operação.

5. ANEXOS

- Perfil individual de sondagem;
- Memorial fotográfico;
- Croqui de localização de sondagem.

Travessa da Republica nº69 /Bairro: Diamante
Fone: (98)32610858

RESP. TÉCNICO:

[Assinatura]

PROVA O PRESENTE

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT - NBR 6484/2020

CLIENTE: PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS

OBRA: PONTE POVOADO BOM PRINCÍPIO

LOCAL: POVOADO BOM PRINCÍPIO

SONDAGEM À PERCUSSÃO: SP01

INÍCIO: 03/02/2024 TÉRMINO: 03/02/2024 COTA:

DATUM: COORD. N: E:

LOCAL: POVOADO BOM PRINCÍPIO

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENETR.)	RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO:	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
			Ø INTERNO = 34.9 mm	PESO: 65 Kg				Ø EXTERNO = 50.8 mm		
10 20 30 40			INI.	FIN.						
	1,00	1 15 15 3 15 4 15 3 15	2	2		01		ATERRO, SILTE-ARGILOSO, DE CONSISTÊNCIA MUITO MOLE A MÉDIA, COR VARIEGADA	3,50	TH
	2,00	3 15 4 15 4 15	7	7		02	2,70			
	3,00	2 15 2 15 3 15	4	5	-	03		ARGILA-SILTOSA, DE CONSISTÊNCIA MOLE A RIJA, COR VARIEGADA		CA
	4,00	3 15 4 15 4 15	7	8		04				
	5,00	2 15 3 15 3 15	5	6		05				
	6,00	3 15 3 15 4 15	6	7		06				
	7,00	4 15 5 15 6 15	9	11		07		SILTE-ARENO-ARGILOSO, POUCO COMPACTO A MEDIANAMENTE COMPACTO, COR VARIEGADA		
	8,00	3 15 4 15 4 15	7	8		08				
	9,00	4 15 5 15 6 15	9	11	-	09	9,00			
	10,00	3 15 4 15 4 15	7	8		10				
	11,00	4 15 4 15 5 15	8	9		11		ARGILA-SILTOSA, DE CONSISTÊNCIA MÉDIA A DURA, COR VARIEGADA		
	12,00	4 15 5 15 5 15	9	10	-	12	12,00			
	13,00	5 15 5 15 5 15	10	10		13				
	14,00	5 15 6 15 6 15	11	12		14				
	15,00	18 15 12 15 18 15	30	30		15		ARGILA-SILTOSA, DE CONSISTÊNCIA DURA, COR VARIEGADA		
	16,00	13 15 22 15 28 15	35	50		16				
	17,00	17 15 23 15 27 9	40	24		17	17,70			
	18,00	19 15 25 15 25 7	44	22	-	18				
	19,00	23 15 30 15 20 5	53	20		19				
	20,00	24 15 34 15 16 4	58	19	-	20	20,00			

IN A. LEITURAS:

LEGENDAS: 30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CAVADEIRA - TC - TRADO HELICOIDAL - TH - CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA - REVESTIMENTO
ATERRO - AT - SOLO ALUVIONAR - SA - SOLO COLUVIONAR - SC - SOLO FLUVIAL - SF - SOLO MARINHO - SM - SOLO RESIDUAL - SR

OBS.: SONDAGEM LIMITADA POR NÚMERO DE GOLPES

N.A. LEITURAS:
1) 4,70m
2) 3,50m

I E

IMP ENGENHARIA

DATA: 16/02/2024

TRABALHO N°:

FOLHA: 01/01

RESP.:

ESCALA:

DESENHISTA:

SONDADOR:

Ivanildo Junior

Jean Carlos

Pls. Tm

Processo Nº 10885-2024
Vista: 30/04

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT - NBR 6484/2020

CLIENTE: PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS

OBRA: PONTE POVOADO BOM PRINCÍPIO

LOCAL: POVOADO BOM PRINCÍPIO

SONDAGEM À PERCUSSÃO: SP01

INÍCIO: 03/02/2024 TÉRMINO: 03/02/2024 COTA:

DATUM: COORD. N: E:

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)	RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLOGICA	PERFIL GEOLOGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO: Ø INTERNO = 34.9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50.8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm SISTEMA MANUAL	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
			INI.	FIN.						
10 20 30 40	50 19	24 15 34 15 10 4	58	50 19		20		DESCRIÇÃO DO MATERIAL LIMITE DA SONDAGEM FURO PARALISADO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.2.4.2 DA NORMA NBR6484:2020 - SOLO - SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.		
	21,00									
	22,00									
	23,00									
	24,00									
	25,00									
	26,00									
	27,00									
	28,00									
	29,00									
	30,00									
	31,00									
	32,00									
	33,00									
	34,00									
	35,00									
	36,00									
	37,00									
	38,00									
	39,00									
	40,00									

LEGENDAS:
30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CAVADEIRA - TC • TRADO HELICOIDAL - TH • CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA • REVESTIMENTO
ATEPRO - AT • SOLO ALUVIONAR - SA • SOLO COLLUVIONAR - SC • SOLO FLUVIAL - SF • SOLO MARINHO - SM • SOLO RESIDUAL - SR

OBS.: SONDAGEM LIMITADA POR NUMERO DE GOLPES

N.A. LEITURAS:
1) 4,70m
2) 3,50m

I E
IMP ENGENHARIA

DATA: 16/02/2024	TRABALHO Nº:	FOLHA: 02/01	RESP.:
ESCALA:	DESENHISTA: Ivanildo Junior	SONDADOR: Jean Carlos	

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO SP01

Processo Nº 010805
Fls. Nº 251
Is. 1



Clitor

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT - NBR 6484/2020

CLIENTE: PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS

OBRA: PONTE POVOADO BOM PRINCÍPIO

LOCAL: POVOADO BOM PRINCÍPIO

SONDAGEM À PERCUSSÃO: SP02

INÍCIO: 03/02/2024 TÉRMINO: 03/02/2024 COTA:

DATUM: COORD. N: E:

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)	RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO: Ø INTERNO = 34.9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50.8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm SISTEMA MANUAL	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
			INI.	FIN.				DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
	1,00	1 15 1 15	2	2				ATERRO, SILTE-ARGILOSO, DE CONSISTÊNCIA MUITO MOLE A MOLE, COR VARIEGADA		TH
	2,00	2 15 2 15	4	5			1,90			
	3,00	2 15 3 15	4	4						
	4,00	2 15 3 15	5	6						
	5,00	2 15 3 15	4	5						
	6,00	3 15 3 15	6	6						
	7,00	2 15 3 15	5	6						
	8,00	3 15 4 15	7	9						
	9,00	4 15 5 15	9	10			8,00			
	10,00	5 15 6 15	10	11			9,00			
	11,00	3 15 4 15	7	8						
	12,00	4 15 6 15	10	12						
	13,00	5 15 5 15	10	10			12,00			
	14,00	5 15 2 15	7	4						
	15,00	12 15 14 15	26	30						
	16,00	15 15 20 15	35	45						
	17,00	18 15 22 15	40	50			16,00			
	18,00	20 15 23 15	43	50						
	19,00	24 15 26 15	50	50						
	20,00	27 15 33 15	60	50			19,00			

LEGENDAS: 30 cm INICIAIS --- 30 cm FINAIS TRADO CAVADEIRA - TC - TRADO HELICOIDAL - TH - CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA - REVESTIMENTO
ATERRO - AT - SOLO ALUVIONAR - SA - SOLO COLUVIONAR - SC - SOLO FLUVIAL - SF - SOLO MARINHO - SM - SOLO RESIDUAL - SR

OBS.: SONDAÇÃO LIMITADA POR NÚMERO DE GOLPES

N.A. LEITURAS:
1) 4,20m
2) 3,15m

I E

IMP ENGENHARIA

DATA:

16/02/2024

TRABALHO Nº:

DESENHISTA:

Ivanildo Junior

FOLHA:

01/01

SONDADOR:

Jean Carlos

RESP:

Alu. T...

Processo Nº 18505-2020
Visto

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT - NBR 6484/2020

CLIENTE: PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS	SONDAGEM À PERCUSSÃO: SP02
OBRA: PONTE POVOADO BOM PRINCÍPIO	INÍCIO: 03/02/2024 TÉRMINO: 03/02/2024 COTA:
LOCAL: POVOADO BOM PRINCÍPIO	DATUM: COORD. N: E:

GRÁFICO SPT 10 20 30 40	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)	RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO:	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
			INI.	FIN.				Ø INTERNO = 34.9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50.8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm SISTEMA MANUAL		
								DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
								LIMITE DA SONDAGEM		
								FURO PARALISADO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.2.4.2 DA NORMA NBR6484:2020 - SOLO - SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.		
	21,00									
	22,00									
	23,00									
	24,00									
	25,00									
	26,00									
	27,00									
	28,00									
	29,00									
	30,00									
	31,00									
	32,00									
	33,00									
	34,00									
	35,00									
	36,00									
	37,00									
	38,00									
	39,00									
	40,00									

LEGENDAS: 30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CAVADEIRA - TC • TRADO HELICOIDAL - TH • CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA • REVESTIMENTO		N.A. LEITURAS: 1) 4,20m 2) 3,15m	
ATERRO - AT • SOLO ALUVIONAR - SA • SOLO COLUVIONAR - SC • SOLO FLUVIAL - SF • SOLO MARINHO - SM • SOLO RESIDUAL - SR			
OBS.: SONDAGEM LIMITADA POR NÚMERO DE GOLPES			
I E			
IMP ENGENHARIA			
DATA: 16/02/2024	TRABALHO Nº:	FOLHA: 02/01	RESP.:
ESCALA:	DESENHISTA: Ivanildo Junior	SONDADOR: Jean Carlos	

Ilir

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO SP02

Processo Nº 10/2002
Nº 254
visto 2



Alto

RECIBO E PRESENTE

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT - NBR 6484/2020

CLIENTE: PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS

OBRA: PONTE POVOADO BOM PRINCÍPIO

LOCAL: POVOADO BOM PRINCÍPIO

SONDAGEM À PERCUSSÃO: **SP03**

INÍCIO: 04/02/2024

TÉRMINO: 04/02/2024

COTA:

DATUM:

COORD. N:

E:

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)			RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO: Ø INTERNO = 34,9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50,8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm SISTEMA MANUAL	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
		1	2	3	INI.	FIN.						
10 20 30 40	1,00	15	15	15	2	2		01		ATERRO, SILTE-ARGILOSO, DE CONSISTÊNCIA MUITO MOLE A MÉDIA, COR VARIEGADA	3,60	TH
	2,00	4	4	5	8	9		02				
	3,00	2	3	5	5	8				ARGILA-SILTOSA, DE CONSISTÊNCIA MOLE A RIJA, COR VARIEGADA	3,60	CA
	4,00	2	3	3	6	6						
	5,00	3	3	3	5	5						
	6,00	4	4	4	8	8						
	7,00	3	3	4	6	7				SILTE-ARENO-ARGILOSO, POUCO COMPACTO A MEDIANAMENTE COMPACTO, COR VARIEGADA	12,50	CA
	8,00	4	4	5	8	9						
	9,00	3	4	4	7	8						
	10,00	4	5	4	9	9						
	11,00	5	5	5	10	10				ARGILA-SILTOSA, DE CONSISTÊNCIA MÉDIA A DURA, COR VARIEGADA	16,80	CA
	12,00	5	5	6	10	11						
	13,00	5	7	7	12	14						
	14,00	7	7	8	14	15						
	15,00	13	15	20	28	35				SILTE-ARGILOSO, DE CONSISTÊNCIA DURA, COR VARIEGADA		
	16,00	16	20	30	36	50						
	17,00	20	22	28	42	50						
	18,00	22	20	30	42	25						
	19,00	24	25	25	49	50						
	20,00	26	29	21	55	22						

LEGENDAS:

30 cm INICIAIS - - - - - 30 cm FINAIS - - - - - TRADO CA+ADEIRA - TC - TRADO HELICOIDAL - TH - CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA - REVESTIMENTO
ATERRO - AT - SOLO ALUVIONAR - SA - SOLO COLUVIONAR - SC - SOLO FLUVIAL - SF - SOLO MARINHO - SM - SOLO RESIDUAL - SR

OBS.: SONDAGEM LIMITADA POR NÚMERO DE GOLPES

N.A. LEITURAS:

1) 4,82m
2) 3,60m

I | E

IMP. ENGENHARIA

DATA:
16/02/2024

TRABALHO N°:

FOLHA:
01/01

RESP.:

ESCALA:

DESENHISTA:

SONDADOR:

Ivanildo Junior

Jean Carlos

Assinatura

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT - NBR 6484/2020

CLIENTE: PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS

OBRA: PONTE POVOADO BOM PRINCÍPIO

LOCAL: POVOADO BOM PRINCÍPIO

SONDAGEM À PERCUSSÃO: SP03

INÍCIO: 04/02/2024 TÉRMINO: 04/02/2024 COTA:

DATUM: COORD. N: E:

GRÁFICO SPT				PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)	RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO: Ø INTERNO = 34.9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50.8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm SISTEMA MANUAL	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
10	20	30	40			INI.	FIN.						
				50.22	28 15	29 15	21 7	55	50				
				21.00									
				22.00									
				23.00									
				24.00									
				25.00									
				26.00									
				27.00									
				28.00									
				29.00									
				30.00									
				31.00									
				32.00									
				33.00									
				34.00									
				35.00									
				36.00									
				37.00									
				38.00									
				39.00									
				40.00									

DESCRIÇÃO DO MATERIAL
LIMITE DA SONDAGEM
FURO PARALISADO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.2.4.2 DA NORMA NBR6484:2020 - SOLO - SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.

LEGENDAS: 30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRACO CAVADEIRA - TC - TRACO HELICOIDAL - TH - CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA - REVESTIMENTO
ATERRO - AT - SOLO ALUVIONAR - SA - SOLO COLUVIONAR - SC - SOLO FLUVIAL - SF - SOLO MARINHO - SM - SOLO RESIDUAL - SR

N.A. LEITURAS:
1) 4.82m
2) 3.60m

OBS.: SONDAGEM LIMITADA POR NÚMERO DE GOLPES

I E

IMP ENGENHARIA

DATA:
15/02/2024

TRABALHO N°:

FOLHA:

02/01

RESP.:

ESCALA:

DESENHISTA:

Ivanildo Junior

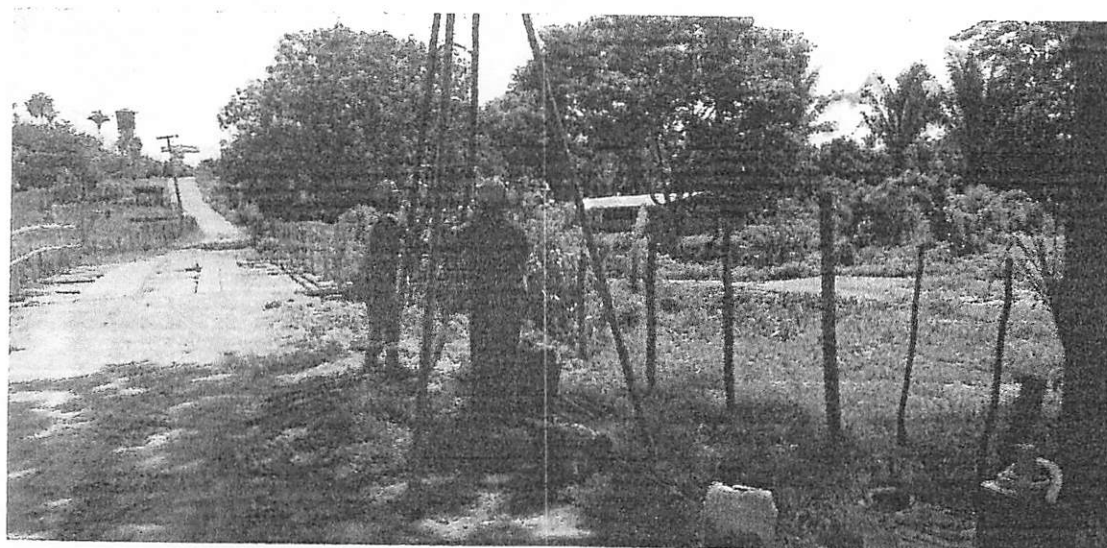
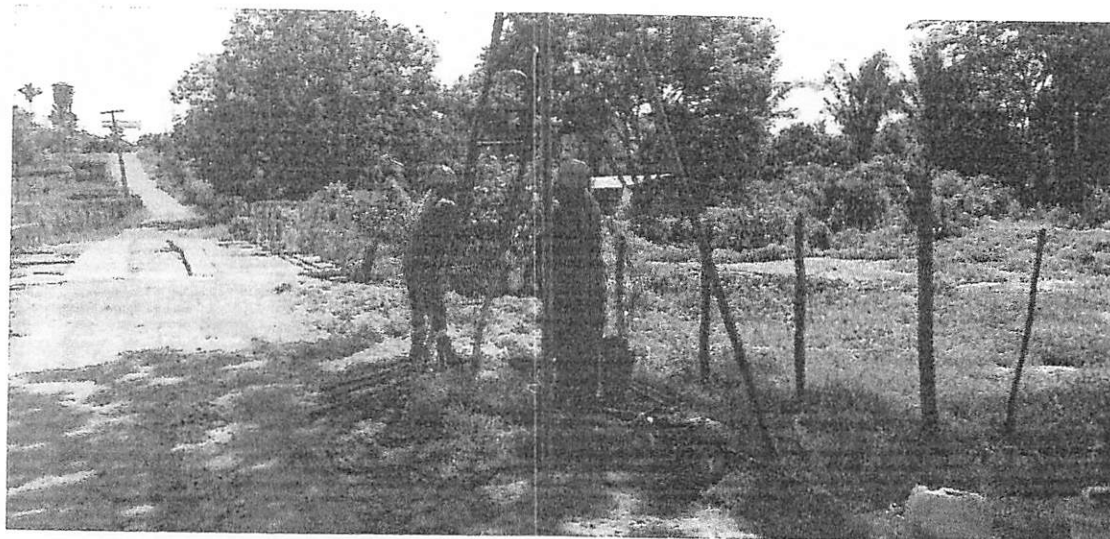
SONDADOR:

Jean Carlos

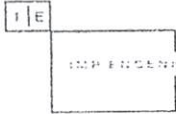
Victor

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO SP03

Processo Nº 010706
Fls. Nº 287
Data 2



Ali T...
APROVO O PRESENTE

	IMP ENGENHARIA		
	RELATÓRIO DE SONDAGEM		REVISÃO: 001
	CLIENTE: PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS		PÁGINA: 1/7
	OBRA: PONTE POVOADO DE LARANJAL LOCAL: POVOADO DE LARANJAL		EMIÇÃO: 16/02/2024

1. INTRODUÇÃO

Apresentamos este relatório de prospecção geotécnica e geológica do solo através de sondagem de simples reconhecimento com SPT, executada conforme as versões atuais das seguintes normas da ABNT: NBR 6484, NBR 6502 e NBR 13441.

2. SERVIÇOS EXECUTADOS

Execução de 03 furos de sondagem(ns), com o total de 35,00 m perfurado(s).

3. METODOLOGIA

O processo de perfuração da sondagem inicia-se com emprego do trado concha ou cavadeira até a profundidade de 1m, nos avanços de perfuração subsequentes, intercalados pela realização de ensaio e amostragem, utiliza-se o trado helicoidal até atingir o nível d'água ou quando o avanço da perfuração for inferior a 5 cm após 10 min de operação. A partir de então passa-se ao método de perfuração por circulação d'água. Durante o processo de perfuração utiliza-se a instalação de tubo de revestimento para estabilidade das paredes do furo.

A cada metro de perfuração, a partir de 1 m de profundidade, são colhidas amostras do solo por meio do amostrador-padrão e executado o SPT.

O SPT é realizado apoiando-se, inicialmente, a composição de cravação na profundidade da cota de ensaio e, em seguida, posicionando o martelo sobre a cabeça de bater, anotando-se as penetrações relativas ao avanço estático, caso ocorram, nesses dois estágios iniciais. A cravação do amostrador-padrão se dá através de impactos sucessivos do martelo caindo livremente de uma altura de 75 cm de elevação, anotando-se, separadamente, a quantidade de golpes para a penetração de cada um dos três segmentos de 15 cm do amostrador-padrão. O índice de resistência à penetração N é soma da quantidade de golpes da 2ª e da 3ª sequência de penetração correspondente aos dois últimos segmentos de 15 cm do amostrador-padrão.

As amostras são coletadas do bico do amostrador-padrão e acondicionadas em recipientes herméticos para, através de exames tátil visuais, determinar a classificação do material quanto a sua granulometria, plasticidade, cor e origem.

4. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

- torre com roldana, moitão e corda;
- tubos de revestimento;
- hastes de perfuração/cravação;
- trado-concha ou cavadeira manual;
- trado helicoidal;
- trépano/peça de lavagem;
- amostrador-padrão;
- cabeça de bater;
- martelo padronizado;
- baldinho para esgotar o furo;
- medidor de nível d'água;
- metro de balcão ou trena;
- recipientes para amostras;
- bomba d'água centrífuga motorizada;
- caixa d'água ou tambor com divisória interna para decantação;
- ferramentas gerais necessárias para a operação.

5. ANEXOS

- Perfil individual de sondagem;
- Memorial fotográfico;
- Croqui de localização de sondagem.

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT - NBR 6484/2020

CLIENTE: PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS

OBRA: PONTE DO POVOADO DE LARANJAL

LOCAL: POVOADO DE LARANJAL

SONDAGEM À PERCUSSÃO: SP01

INÍCIO: 01/02/2024 TÉRMINO: 01/02/2024 COTA:

DATUM: COORD. N: E

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)			RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO: Ø INTERNO = 34.9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50.8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
		1	2	3	INL	FIN.						
10 20 30 40	1,00	15	15	15	2	2	-	01	0,60	ATERRO, SILTE ARENOSO COM PEDREGULHOS, FOFO, COR VARIEGADA	3,40	TH
10 20 30 40	2,00	4	4	5	8	9	-	02	2,50	ATERRO, SILTE-ARENO-ARGILOSO, POUCO COMPACTO A MEDIANAMENTE COMPACTO, COR VARIEGADA		
10 20 30 40	3,00	2	3	3	5	6	-	03	3,40	SILTE-ARGILOSO, DE CONSISTÊNCIA MOLE, COR VARIEGADA		
10 20 30 40	4,00	2	2	3	4	5	-	04	4,20	SILTE ARGILOSO COM PEDREGULHOS, DE CONSISTÊNCIA RIJA, COR VARIEGADA		
10 20 30 40	5,00	3	5	7	8	12	-	05		SILTE-ARGILOSO, DE CONSISTÊNCIA DURA, COR VARIEGADA		
10 20 30 40	6,00	3	3	4	6	7	-	06				
10 20 30 40	7,00	3	3	5	6	8	-	07				
10 20 30 40	8,00	4	5	5	9	10	-	08				
10 20 30 40	9,00	5	5	6	10	11	-	09				
10 20 30 40	10,00	15	23	27	38	50	-	10				
10 20 30 40	11,00	18	22	28	40	50	-	11				
10 20 30 40	12,00	22	29	21	51	50	-	12				
10 20 30 40	13,00	26	34	16	60	50	-			LIMITE DA SONDAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE		
10 20 30 40	14,00	15	15	5		20	-					
10 20 30 40	15,00						-					
10 20 30 40	16,00						-					
10 20 30 40	17,00						-					
10 20 30 40	18,00						-					
10 20 30 40	19,00						-					
10 20 30 40	20,00						-					

LEGENDAS: 30 cm INICIAIS --- 30 cm FINAIS TRADO CAVADEIRA - TC • TRADO HELICOIDAL - TH • CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA • REVESTIMENTO
ATERRO - AT • SOLO ALUVIONAR - SA • SOLO COLUVIONAR - SC • SOLO FLUVIAL - SF • SOLO MARINHO - SM • SOLO RESIDUAL - SR

N.A. LEITURAS:
1) 5,60m
2) 3,40m

OBS.: SONDAGEM LIMITADA POR NUMERO DE GOLPES

IMP. ENGENHARIA

DATA: 16/02/2024
TRABALHO Nº:
FOLHA: 01/01
ESCALA:
DESENHISTA: IVANILO JUNIOR
SONDADOR: JEAN CARLOS

RESP.:


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO SP01



Clitor
APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
17/05/2004

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT - NBR 6484/2020

CLIENTE: PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS

OBRA: PONTE DO POVOADO DE LARANJAL

LOCAL: POVOADO DE LARANJAL

SONDAGEM À PERCUSSÃO: **SP02**

INÍCIO: 02/02/2024 TÉRMINO: 02/02/2024 COTA:

DATUM: COORD. N: E

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)	RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO:	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
			INL	FIN.				Ø INTERNO = 34,9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50,8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm		
	0,50	1 15 1 15	2	2	AT	(01)	0,50	SILTE ARENOSO COM PEDREGULHOS, FINA, FOFO, COR VARIEGADA	3,00	TH
	1,00	3 15 3 15	6	7		(02)	1,90	ATERRO, SILTE-ARENO-ARGILOSO, POUCO COMPACTO A MEDIANAMENTE COMPACTO, COR VARIEGADA		CA
	2,00	3 15 3 15	6	6		(03)	2,70	SILTE-ARGILOSO, DE CONSISTÊNCIA MOLE, COR VARIEGADA		
	3,00	2 15 2 15	4	4		(04)	3,50	SILTE ARGILOSO COM PEDREGULHOS, DE CONSISTÊNCIA RIJA, COR VARIEGADA		
	4,00	3 15 3 15	6	7		(05)				
	5,00	4 15 4 15	8	8		(06)				
	6,00	3 15 4 15	7	8		(07)				
	7,00	5 15 6 15	11	12		(08)				
	8,00	16 15 23 15	39	50		(09)	8,70	ARGILA-SILTOSA, DE CONSISTÊNCIA MÉDIA A DURA, COR VARIEGADA		
	9,00	18 15 25 15	43	50		(10)				
	10,00	20 15 26 15	46	55		(11)				
	11,00	24 15 29 15	53	50						
	12,00						12,00	SILTE-ARGILOSO, DE CONSISTÊNCIA DURA, COR VARIEGADA		
	13,00							LIMITE DA SONDAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE		
	14,00									
	15,00									
	16,00									
	17,00									
	18,00									
	19,00									
	20,00									

LEGENDAS: 30 cm INICIAIS - - - - - 30 cm FINAIS - - - - - TRADO CAVADEIRA - TC - TRADO HELICOIDAL - TH - CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA - REVESTIMENTO
ATERRO - AT - SOLO ALUVIONAR - SA - SOLO COLUVIONAR - SC - SOLO FLUVIAL - SF - SOLO MARINHO - SM - SOLO RESIDUAL - SR

N.A. LEITURAS:
1) 4,80m
2) 3,00m

OBS.: SONDAGEM LIMITADA POR NUMERO DE GOLPES

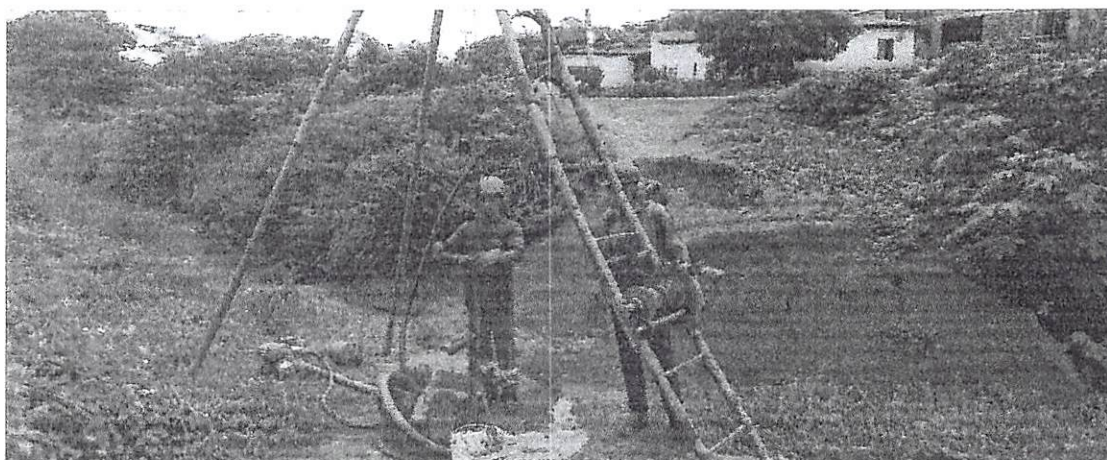
IMP ENGENHARIA

DATA: 18/02/2024 TRABALHO Nº: FOLHA: 01/01 RESP.:
ESCALA: DESENHISTA: IVANILDO JUNIOR SONDADOR: JEAN CARLOS

Handwritten signature

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO SP02

Processo 10.000.000
Folha Nº 262
ato



Alto
APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
07/05/2024

SONDAGEM À PERCUSSÃO: 1 SP03

INÍCIO: 02/02/2024	TÉRMINO: 02/02/2024	COTA:
--------------------	---------------------	-------

DATUM: COORD. N: E:

LEGENDAS:

30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CAVADEIRA - TC • TRADO HELICOIDAL - TH • CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA • REVESTIMENTO

ATEPRO - AT • SOLO ALUVIONAR - SA • SOLO COLUVIONAR - SC • SOLO FLUVIAL - SF • SOLO MARINHO - SM • SOLO RESIDUAL - SR

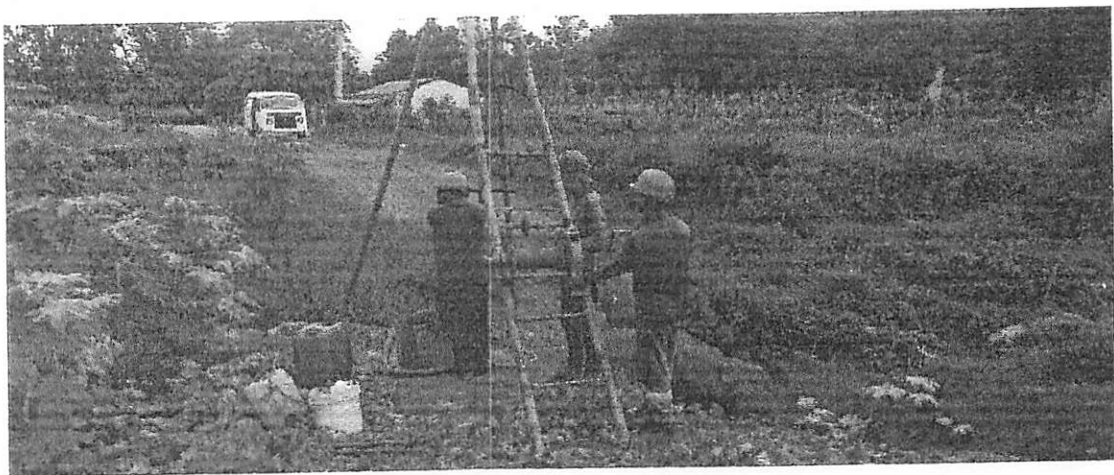
OBS.: SONDAAGEM LIMITADA POR NUMERO DE GOLPES

DATA:	TRABALHO Nº:	FOLHA:
15/02/2024		01/01
ESCALA:	DESENHISTA:	SONDADOR:
	IVANILDO JUNIOR	JEAN CARLOS

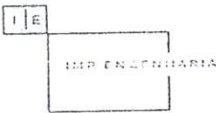
Alto
APROVO O PRESENTE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO SP03

Processo Nº 018890
Nº 26
Visto



Clitor
APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
07.105.1705

	IMP ENGENHARIA E SERV LTDA		Visto 04-24
	RELATÓRIO DE SONDAGEM		REVISÃO: 001
	CLIENTE: Prefeitura de Esperantinópolis		PÁGINA: 1/7
	OBRA: Ponte do povoado de IE		EMIÇÃO: 15/02/2024
	LOCAL: Povoado de IE		

1. INTRODUÇÃO

Apresentamos este relatório de prospecção geotécnica e geológica do solo através de sondagem de simples reconhecimento com SPT, executada conforme as versões atuais das seguintes normas da ABNT: NBR 6484, NBR 6502 e NBR 13441.

2. SERVIÇOS EXECUTADOS

Execução de 03 furos de sondagem(ns), com o total de 35 m perfurado(s).

3. METODOLOGIA

O processo de perfuração da sondagem inicia-se com emprego do trado concha ou cavadeira até a profundidade de 1m, nos avanços de perfuração subsequentes, intercalados pela realização de ensaio e amostragem, utiliza-se o trado helicoidal até atingir o nível d'água ou quando o avanço da perfuração for inferior a 5 cm após 10 min de operação. A partir de então passa-se ao método de perfuração por circulação d'água. Durante o processo de perfuração utiliza-se a instalação de tubo de revestimento para estabilidade das paredes do furo.

A cada metro de perfuração, a partir de 1 m de profundidade, são colhidas amostras do solo por meio do amostrador-padrão e executado o SPT.

O SPT é realizado apoiando-se, inicialmente, a composição de cravação na profundidade da cota de ensaio e, em seguida, posicionando o martelo sobre a cabeça de bater, anotando-se as penetrações relativas ao avanço estático, caso ocorram, nesses dois estágios iniciais. A cravação do amostrador-padrão se dá através de impactos sucessivos do martelo caindo livremente de uma altura de 75 cm de elevação, anotando-se, separadamente, a quantidade de golpes para a penetração de cada um dos três segmentos de 15 cm do amostrador-padrão. O índice de resistência à penetração N é soma da quantidade de golpes da 2ª e da 3ª sequência de penetração correspondente aos dois últimos segmentos de 15 cm do amostrador-padrão.

As amostras são coletadas do bico do amostrador-padrão e acondicionadas em recipientes herméticos para, através de exames tátil visuais, determinar a classificação do material quanto a sua granulometria, plasticidade, cor e origem.

4. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

- a) torre com roldana, moitão e corda;
- b) tubos de revestimento;
- c) hastes de perfuração/cravação;
- d) trado-concha ou cavadeira manual;
- e) trado helicoidal;
- f) trépano/peça de lavagem;
- g) amostrador-padrão;
- h) cabeça de bater;
- i) martelo padronizado;
- j) baldinho para esgotar o furo;
- k) medidor de nível d'água;
- l) metro de balcão ou trena;
- m) recipientes para amostras;
- n) bomba d'água centrífuga motorizada;
- o) caixa d'água ou tambor com divisória interna para decantação;
- p) ferramentas gerais necessárias para a operação.

5. ANEXOS

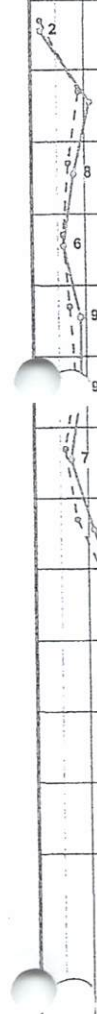
- Perfil individual de sondagem;
- Memorial fotográfico;
- Croqui de localização de sondagem.

01 20030303

SONDAGEM À PERCUSSÃO: SP01

INÍCIO: 31/01/2024 TÉRMINO: 31/01/2024 COTA:

DATUM: COORD. N: E:



N.A. LEITURAS:	
1) 4,90m em 31/01/2024	
2) 3,10m em 31/01/2024	

IMP ENGENHARIA

~~RESP.~~

SONDADOR:
Jean Carlos



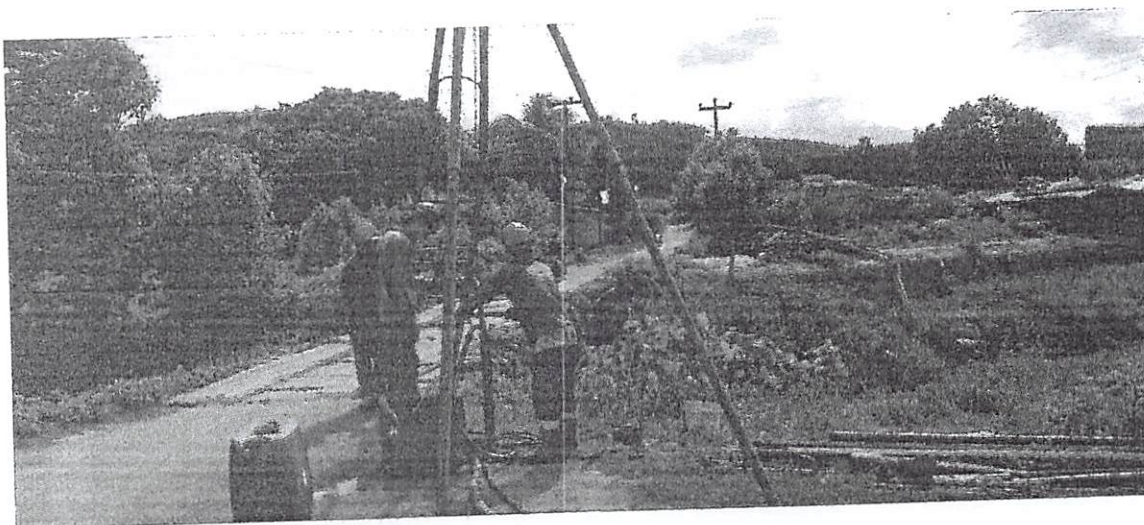
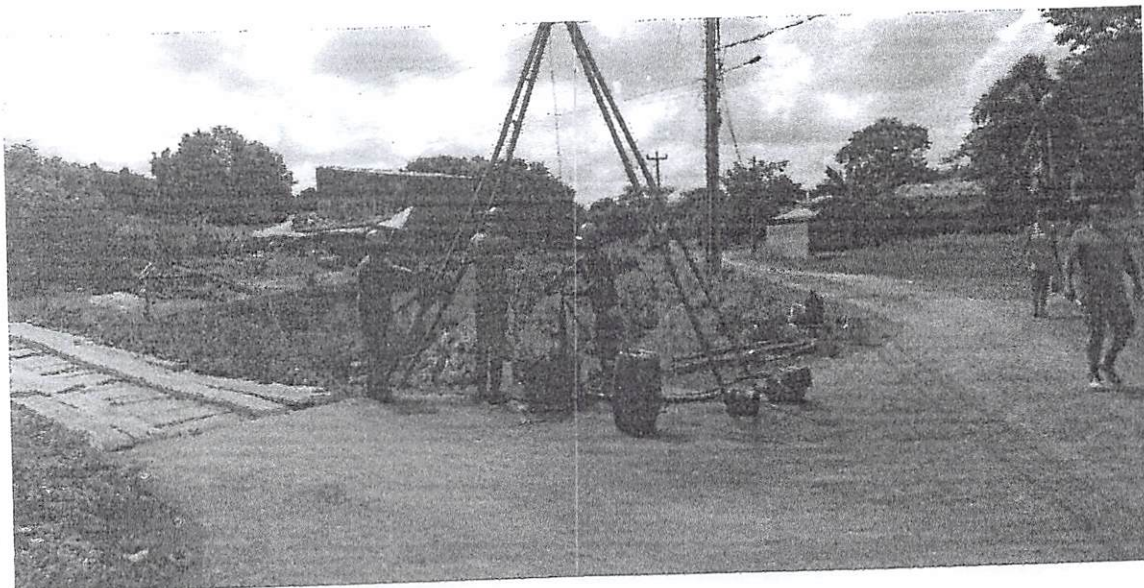
Engineering Civil
RUE 1113457211

Ille tunc
O PRESENTE

Engenharia Civil

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO SP01

Processo nº 010552
Fls. nº 2634



SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT - NBR 6484/2020

CLIENTE: PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS

OBRA: PONTE POVOADO CENTRO DO IE

LOCAL: POVOADO CENTRO DO IE

SONDAGEM À PERCUSSÃO: SP02

INÍCIO: 31/01/2024

TÉRMINO: 31/01/2024

COTA:

DATUM:

COORD. N:

E:

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)			RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLOGICA	PERFIL GEOLOGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO: Ø INTERNO = 34,9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50,8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm SISTEMA MANUAL	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
		1	2	3	INI.	FIN.				DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
10 20 30 40	1,00	15	15	15	2	2	-	01	1,70	ATERRO, ARGILA-SILTOSA, DE CONSISTÊNCIA MÉDIA, COR VARIEGADA	2,00	TH
6	2,00	15	15	15	4	4	-	02		SILTE-ARGILOSO, DE CONSISTÊNCIA MOLE A MÉDIA, COR VARIEGADA		
4	3,00	15	15	15	5	5	-	03				
5	4,00	15	15	15	5	7	-	04	4,00			
7	5,00	15	15	15	6	6	-	05		SILTE-ARENO-ARGILOSO, POUCO COMPACTO A MEDIANAMENTE COMPACTO, COR VARIEGADA		
9	6,00	15	15	15	8	9	-	06				
18	7,00	15	15	15	14	18	-	07	6,90			
50	8,00	15	15	15	34	50	-	08				
50	9,00	15	15	15	40	50	-	09		ARGILA-SILTOSA, DE CONSISTÊNCIA DURA, COR VARIEGADA		
50	10,00	15	15	15	45	50	-	10				
50	11,00	15	15	15	60	50	-	11	11,00	LIMITE DA SONDAGEM		
50	12,00	15	15	15			-			FURO PARALISADO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.2.4.2 DA NORMA NBR6484:2020 - SOLO - SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.		
	13,00											
	14,00											
	15,00											
	16,00											
	17,00											
	18,00											
	19,00											
	20,00											

LEGENDAS: 30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CAVADEIRA - TC - TRADO HELICOIDAL - TH - CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA - REVESTIMENTO
ATERRO - AT - SOLO ALUVIONAR - SA - SOLO COLUVIONAR - SC - SOLO FLUVIAL - SF - SOLO MARINHO - SM - SOLO RESIDUAL - SR

OBS.: 04 PENETRAÇÃO CONSECUTIVA 50/30

N.A. LEITURAS:
1) 3,70m em 31/01/2024
2) 2,00m em 31/01/2024

IMP ENGENHARIA

DATA: 14/02/2024
TRABALHO Nº:
FOLHA: 01/01
DESENHISTA: Ivanildo Junior
SONDADOR: Jean Carlos

RESP.:

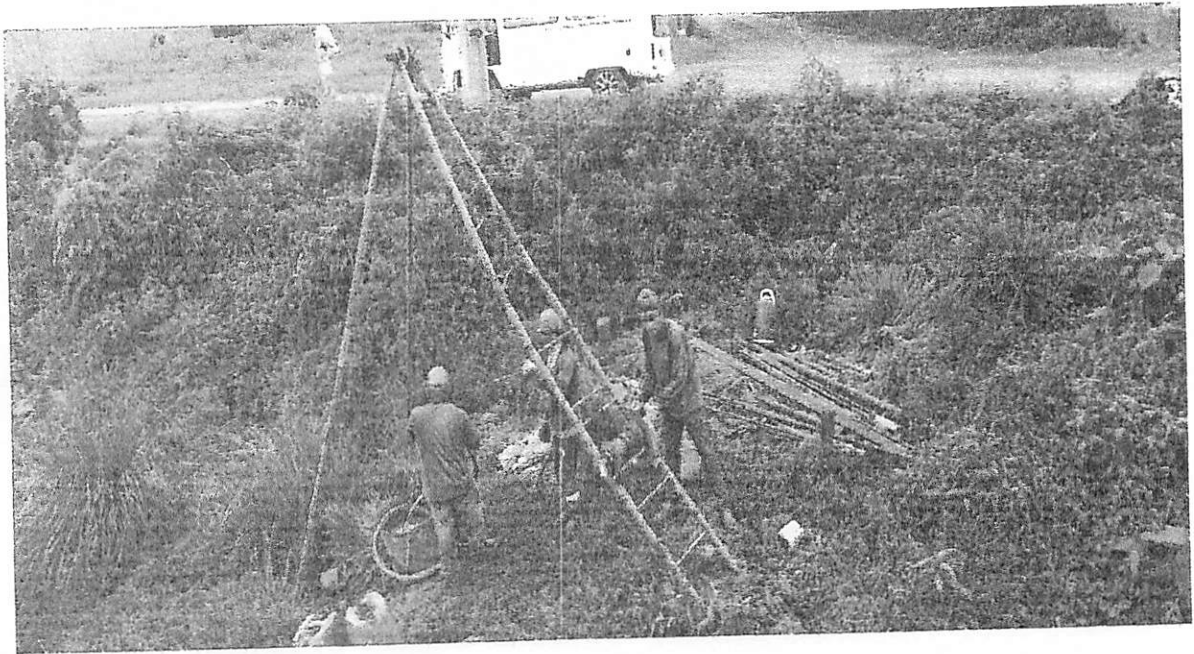
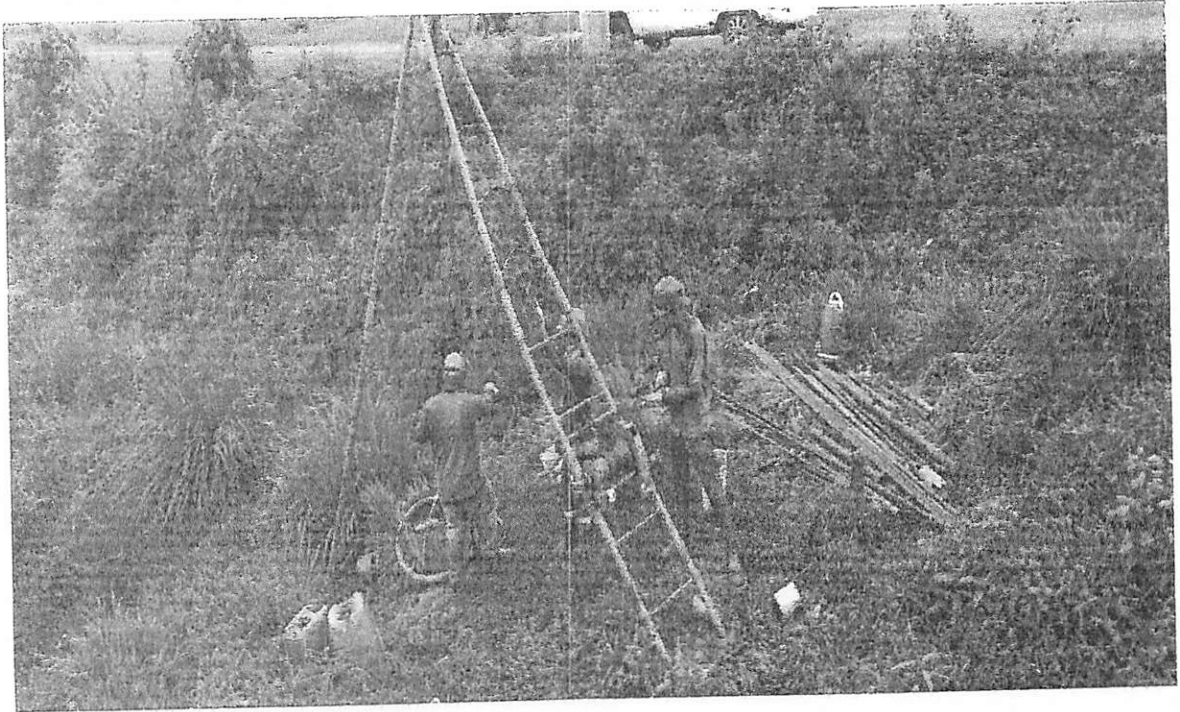


Assinatura do responsável
Engenheiro Civil
CREA 11/00000000

Assinatura do responsável

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO SP02

Processo nº 01050200
Fls. nº 269m



SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT - NBR 6484/2020

CLIENTE: PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS
OBRA: PONTE POVOADO CENTRO DO IE
LOCAL: POVOADO CENTRO DO IE

SONDAGEM À PERCUSSÃO: SP03

INÍCIO: 01/02/2024 TÉRMINO: 01/02/2024 COTA:
DATUM: COORD. N: E:

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)	RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO: Ø INTERNO = 34,9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50,8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm SISTEMA MANUAL	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
			INI.	FIN.				DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
	0,00	1 15 1 15	2	2	-	01	0,72	ATERRO, SILTE ARENOSO COM PEDREGULHOS, FOFO, COR VARIEGADA		TH
	1,00	6 15 6 15	12	12	-	02		ATERRO, SILTE-ARENO-ARGILOSO, MEDIANAMENTE COMPACTO, COR VARIEGADA		
	2,00	4 15 5 15	9	9	-	03	2,80		3,21	
	3,00	2 15 3 15	5	6	-	04		SILTE-ARGILOSO, DE CONSISTÊNCIA MÉDIA A RIJA, COR VARIEGADA		
	4,00	4 15 5 15	9	10	-	05				
	5,00	5 15 6 15	10	11	-	06	5,80			
	6,00	4 15 2 15	6	6	-	07		AREIA-SILTOSA, MUITO COMPACTA, COR VARIEGADA		CA
	7,00	3 15 5 15	8	10	-	08				
	8,00	7 15 7 15	14	17	-	09				
	9,00	15 15 19 15	34	50	-	10				
	10,00	18 15 22 15	40	24	-	11				
	11,00	20 15 25 15	45	22	-	12				
	12,00	23 15 29 15	52	20	-		12,00	LIMITE DA SONDAGEM		
	13,00							FURO PARALISADO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.2.4.2 DA NORMA NBR6484:2020 - SOLO - SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.		
	14,00									
	15,00									
	16,00									
	17,00									
	18,00									
	19,00									
	20,00									

LEGENDAS: 30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CAVADEIRA - TC • TRADO HELICOIDAL - TH • CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA • REVESTIMENTO
ATERRO - AT • SOLO ALUVIONAR - SA • SOLO COLUVIONAR - SC • SOLO FLUVIAL - SF • SOLO MARINHO - SM • SOLO RESIDUAL - SR

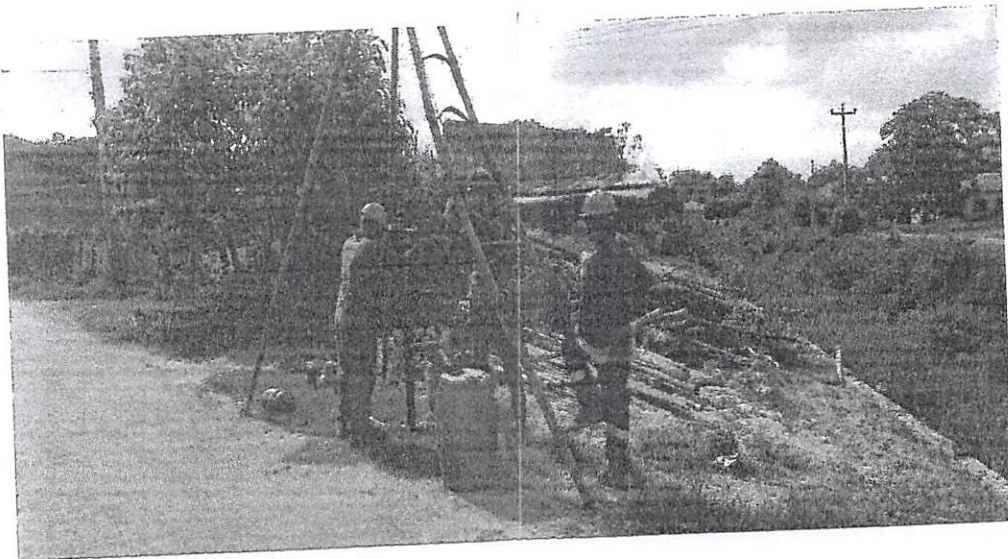
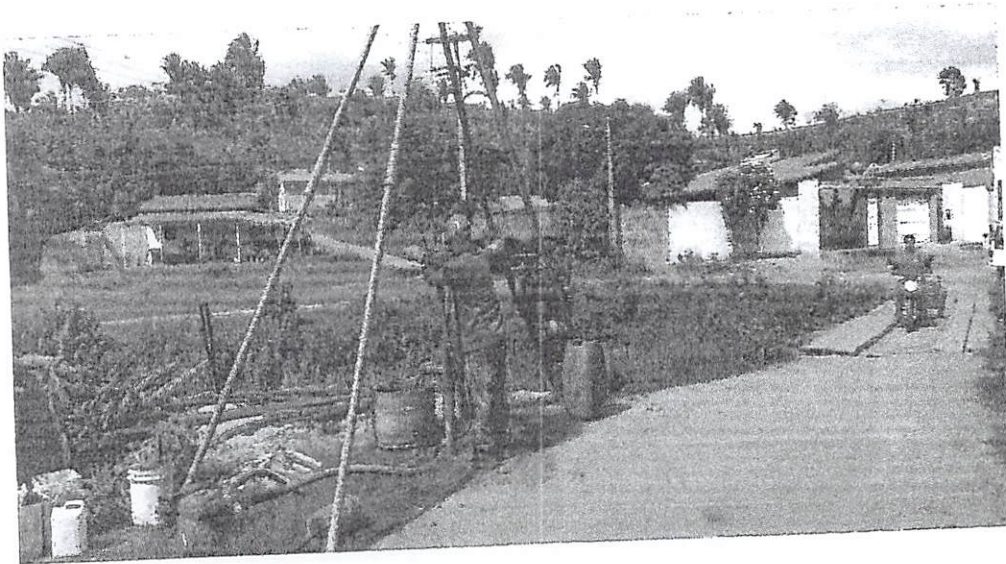
N.A. LEITURAS:
1) 5,00m em 01/02/2024
2) 3,21m em 01/02/2024

OBS.: 04 PENETRAÇÃO CONSECUTIVA 50/30

IE
IMP ENGENHARIA

DATA: 14/02/2024	TRABALHO Nº:	FOLHA: 01/01	RESP.:
ESCALA:	DESENHISTA: Ivanildo Junior	SONDADOR: Jean Carlos	

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO SP03



Handwritten signature
Município de São Paulo
Engenharia Civil

Handwritten signature
APROVO O PRESENTE
PROJETO BÁSICO E
07/05/20



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1011953/2024

VALIDADE ATÉ

23/01/2026

PROCESSO SEMA Nº 24010039445/2024

E-PROCESSOS Nº 132140/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

OME OU RAZÃO SOCIAL: Município De Esperantinópolis - Ma

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

CPF OU CNPJ: _____ - INSCRIÇÃO ESTATAL _____

06.376.669/0001-69

xxx

ENDEREÇO:

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-000

MUNICÍPIO:

Esperantinópolis- MA

CEP:

65.750-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: CONSTRUÇÃO DE PONTES MISTA

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): POV. BOM PRINCÍPIO, LARANJAL E POV. CENTRO DO IÊ, MUNICÍPIO ESPERANTINÓPOLIS- MA, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 5° 4'52'33.20"S 44°52'54.69"O.

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 24010039445/2024.

São Luis - MA 05/04/2024

Pedro Carvalho Chagas

Secretário

Matrícula: 850095-4

Arthur Barros Fonseca Ribeiro

Secretário Adjunto

CPF: 030.443.973-83

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 24010039445/2024

- 1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
- I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
 - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente - APP (conforme os Art. 3º, Incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
 - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
 - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
 - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
 - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
 - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240763225

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1103934279
Registro: 1103934279MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
RUA GETULIO VARGAS
Complemento:
Cidade: ESPERANTINÓPOLIS

Bairro: CENTRO
UF: MA

CPF/CNPJ: 06.376.669/0001-69
Nº: 435
CEP: 65750000

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 1.405.179,00
Ação Institucional: Outros

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO ESTRADA VICINAL

Complemento:
Cidade: ESPERANTINÓPOLIS
Data de início: 17/04/2024

Previsão de término: 30/04/2024

Bairro: ZONA RURAL
UF: MA

Nº: S/N

CEP: 65750000

Coordenadas Geográficas: -4.875871, -44.881823

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 06.376.669/0001-69

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES

Quantidade	Unidade
3,00	un
3,00	un

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

PROJETO E ORÇAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA. CONVÊNIO Nº 955505/2023 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1092.441-13/2023

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

FRANKNILVA VIEIRA
MATOS
SILVA 0000181223

Assinado digitalmente por
FRANKNILVA VIEIRA
MATOS SILVA 0000181223

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS - CPF: 660.801.852-53

ALUIZIO CARNEIRO
FILHO 23719501314

Assinado digitalmente por
ALUIZIO CARNEIRO FILHO 23719501314

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA - CNPJ:
06.376.669/0001-69

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 262,55

Registrada em: 17/04/2024

Valor pago: R\$ 262,55

Nosso Número: 83054537612

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sileac.com.br/publico/>, com a chave: 37Zwy
Impresso em: 17/04/2024 às 16:26:22 por: ip: 177.156.233.126





CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
CNPJ: 06.062.038/0001-75
Avenida dos Holandeses, Quadra 35,
Lote 8, Calhau, São Luis/MA
CEP: 65071-380
Tel: + 55 (98) 2106-8300

COBRANÇA DE A.R.T.

Processo Nº 018030a
Fls Nº 223
Visto

Pagador
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS-MA
CPF/CNPJ
06.376.669/0001-69
Endereço
RUA GETULIO VARGAS, 435
CENTRO - ESPERANTINÓPOLIS - MA - 65750000

Representação numérica: 10490.52267 19000.100842 30545.376177 4 96990000026255
Número do Documento
14000008305453761-2
Data Emissão
17/04/2024
Data Vencimento
27/04/2024
Agência / Código Beneficiário
0027 / 052261-9
Valor do Documento
R\$ 262,55
Parcela
1/1

Detalhes da Cobrança
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

MAZ 076322 R\$ 262,55

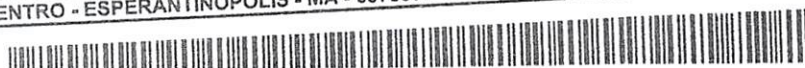
RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

CAIXA

Banco 104-010490.52267 19000.100842 30545.376177 4 96990000026255

Local de Pagamento	Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE	27/04/2024
Beneficiário	Agência / Código Beneficiário
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão	0027 / 052261-9
Data Documento	Nosso Número
17/04/2024	14000008305453761-2
Uso do Banco	(=) Valor do Documento
DM	262,55
Espécie Doc.	(-) Desconto
DM	(-) Outras Deduções / Abatimento
Aceite	(+) Mora / Multa / Juros
N	(+) Outros Acréscimos
Data Processamento	(=) Valor Cobrado
17/04/2024	
Espécie Moeda	
R\$	
Quantidade Moeda	
X	
Valor Moeda	
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO	
REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.	
Unidade Beneficiada	
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão	
06.062.038/0001-75	
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA	
Pagador	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS-MA / Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA	
06.376.669/0001-69	
RUA GETULIO VARGAS, 435	
CENTRO - ESPERANTINÓPOLIS - MA - 65750000	
Código de Baixa	
Autenticação Mecânica	
FICHA DE COMPENSAÇÃO	





TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
OBRA – LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 0108052024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para construção de pontes no município de Esperantinópolis-MA, com recursos provenientes do Contrato de Repasse Nº 955505/2023/MIDR/CAIXA.

Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit	V. Total
1	Construção de pontes no município de Esperantinópolis-MA, com recursos provenientes do Contrato de Repasse Nº 955505/2023/MIDR/CAIXA	Sv	1	1.405.179,00	1.405.179,00

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como obra.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. No município de Esperantinópolis /MA viu-se a necessidade da construção de pontes, afim de melhorar a trafegabilidade das estradas vicinais que ligam o município, visando melhorar a infraestrutura local para o deslocamento dos moradores entre os povoados beneficiados, bem como, para um escoamento melhor dos produtos agrícolas que são produzidos e comercializados no município, torna imprescindível a construção destas obras.

2.3. Nossa proposta é melhorar a trafegabilidade, visando logo assim em contribuir com o papel principal de oferecer serviços de qualidade para o município. Tornar essas localidades melhor estruturadas e organizadas, proporcionando às famílias de agricultores os benefícios socioeconômicos mínimos, necessários à fixação do homem no campo.

2.2. O objeto da contratação está previsto no PPA/LDO/LOA.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A construção de pontes no município de Esperantinópolis-MA é necessária para que se mantenha um bom tráfego, possibilitando aos transeuntes o direito de usufruir de vias municipais com infraestrutura adequada.

3.2. A contratação do serviço irá propiciar uma melhor atuação desta Secretaria e melhoria na qualidade do serviço prestado à população.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



- 4.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.
- 4.2. A contratação deverá se dar através de concorrência eletrônica.
- 4.3. Sustentabilidade o município de Esperantinópolis/MA vem adotando processo estruturados que promovam a sustentabilidade, com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- 4.4. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.
- 4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.6. Haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- 4.7. O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, havendo a necessidade de prorrogação contratual para além da vigência prevista, caso a execução exceda o prazo expedido em edital.
- 4.8. A licitante vencedora deverá manter escritório ou local de apoio no município, necessários para fornecer o devido apoio aos contratados para planejamento da execução dos serviços, guarda de materiais e outras atividades que sejam necessárias.
- 4.9. Fica opcional a realização de avaliação prévia (vistoria) do local de execução dos serviços.
- 4.10. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 4.11. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 05 (cinco) dias da emissão da ordem de serviço;

Gar



5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

a) As condições de execução são as que consta no memorial descritivo e especificações técnicas constam do projeto básico.

5.1.3. Cronograma de realização da obra é de acordo com o cronograma físico-financeiro.

5.1.4. A elaboração do projeto executivo, será desenvolvido concomitantemente com a execução dos serviços.

5.1.4.1. É de responsabilidade do Contratante a elaboração do Projeto Executivo.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Local no município de Esperantinópolis -MA

5.3. Horário das 07:00hs as 11:00hs e de 13:00hs as 17:00hs

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.3. A proposta deverá ser de acordo com o Projeto Básico.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante execução da obra. No decorrer da execução de ajustes envolvendo obras e serviços, o artigo 118 da NLLC exige a manutenção, por parte do contratado, de preposto, aceito pela Administração, no local da execução do objeto. Este preposto terá a responsabilidade de representar o contratado, agindo como interlocutor para, por exemplo, receber questionamentos, resolver incidentes, colher informações, enfim, praticar os atos necessários à satisfação de eventuais necessidades da Administração em relação à execução do contrato.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);



6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).



6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o cronograma físico-financeiro.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.1. O cumprimento de todas as condições e obrigações estabelecidas para a Contratada deverá ser aferido pelo gestor contratual e pelos fiscais designados pela Contratante, em conformidade com as disposições previstas neste Termo de Referência, sem prejuízo de outros instrumentos de avaliação porventura estabelecidos pelas partes;

7.2.2. As Nota(s) Fiscal(is) ou Fatura(s) dos serviços efetivamente prestados, deverão ser apresentados, até 30 (trinta) dias, no mínimo, antes da data de vencimento, discriminando no corpo da(s) Nota(s) Fiscal(is), o período a que se refere o serviço, o local da prestação do serviço, o número e o objeto do respectivo Contrato;

Do recebimento

7.3. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.3.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.3.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).



7.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4.3 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.4.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.4.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.4.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.4.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.4.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:



7.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.6.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;



- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC de correção monetária.



Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.20. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.22. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10 % (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.29.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

8.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente. Em plena validade



8.31. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.32. Apresentação do (s) profissional (is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

8.32.1. Para o (Engenheiro Civil):

Item	Descrição	Und
4.3.1	Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 para o tabuleiro e guarda-corpo/alas (em toneladas)	T
4.2.1	Fornecimento e cravação de estacas (pilar) metálicas em perfil 1TR-68	T
4.2.2	Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 e chapa de aço para vigas berços e alas (em toneladas)	T

8.33. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.34. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.35. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Item	Descrição	Und	Quantidade total de projeto	Quantidade mínima exigida (50%)	Peso (%)
4.3.1	Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 para o tabuleiro e guarda-corpo/alas (em toneladas)	T	52,73	26,36	51,07%
4.2.1	Fornecimento e cravação de estacas (pilar) metálicas em perfil 1TR-68	T	29,70	14,85	28,77%
4.2.2	Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 e chapa de aço para vigas berços e alas (em toneladas)	T	7,94	3,97	7,69%

8.36. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.36.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.36.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo Nº 01.000.000
Fls Nº 283
Visto

do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.405.179,00 (um milhão quatrocentos e cinco mil cento e setenta e nove reais), conforme Projeto Básico.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

0212 – Sec. Obras, Habitação e Transporte

26 782 0027 1.068 – Construção e/ou Recuperação de Pontes

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Município de Esperantinópolis/MA, em 13 de maio de 2024.

Clésio Gomes Carneiro
Responsável pela Solicitação de Despesas
Portaria Nº 065/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 06.376.669/0001-69



DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

APROVO o Termo de Referência, bem como **AUTORIZO** a realização da licitação para contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para construção de pontes no município de Esperantinópolis-MA, com recursos provenientes do Contrato de Repasse Nº 955505/2023/MIDR/CAIXA, com observância aos dispositivos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/03/2024.

Em: 19 / 05 / 2024.

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte
Antônio Cleiton Magalhaes da Silva
Secretário
Portaria: 060/2024



ANEXO II
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024
CONCORRÊNCIA Nº ____/2024

Apresenta-se a proposta comercial para execução dos serviços de no valor global de R\$, conforme planilha orçamentária, para execução em (.....) dias consecutivos, conforme cronograma físico-financeiro.

Declara-se que na proposta estão inclusas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município de Esperantinópolis/MA.

Na execução dos serviços, observar-se-á rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização da Administração Pública, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Informa-se que o prazo de validade da PROPOSTA DE PREÇOS é de ____ (.....) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação. O Regime Tributário a que estamos sujeitos é o de (Lucro Real ou Lucro Presumido).

Caso seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr., como representante desta Empresa.

Por fim, declara-se que tem o pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação e a plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, data, mês e ano

Nome e Assinatura do Responsável



ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO N°
Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ____/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° ____/2024
TERMO DE CONTRATO N° ____/2024 CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA, POR INTERMÉDIO DO(A)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ____, E A
EMPRESA ____.

O município de Esperantinópolis/MA, por intermédio do (a) Secretaria Municipal de ____, com sede na cidade de ____ inscrito no CNPJ sob o n° ____, neste ato representado pelo Secretário Municipal de ____, Sr. ____, CPF ____, nomeado pela Portaria n° ____, de ____, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ____, inscrita no CNPJ n° ____, com sede na ____, CEP: ____, no Município de ____, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor ____, tendo em vista o que consta no Processo n° ____, e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para construção de pontes no município de Esperantinópolis-MA, com recursos provenientes do Contrato de Repasse N° 955505/2023/MIDR/CAIXA. ABERTURA: XX de XXXX de 2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação

PLANILHA

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de xxx (xxx) meses contados da data da assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$.....(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI – 12/2023 – MARANHÃO; ORSE – 12/2023 – SERGIPE; SEINFRA – 028 – CEARÁ.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido, e independentemente de pedido de contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas pós a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município de Esperantinópolis/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta dias).

8.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.11. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento

8.1.12. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone;

c) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

8.1.13. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.1.14. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



8.1.15. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.25. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.26. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.27. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.



9.28. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.29. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.30. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.30.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.30.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.30.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas

9.30.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.31. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.32. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004

9.32.1. os termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.33. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia

9.34. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações



técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos

9.35. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias,

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20 .% (vinte por cento) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 15.% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 2, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

.....
.....

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo Nº 01806/2024
Fls. Nº 302
Visto

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Esperantinópolis/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Município de Esperantinópolis (MA) ____ de ____ de 2024

Pela contratante

Pela contratada



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0108052024

REF: Análise de Minuta de Edital de Concorrência.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATOS. EDITAL DE CONCORRÊNCIA. FORMA ELETRÔNICA.

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para construção de pontes no município de Esperantinópolis-MA, com recursos provenientes do Contrato de Repasse N° 955505/2023/MIDR/CAIXA.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI N° 14.133/2021.VIABILIDADE

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, encaminha minuta de Edital e demais documentos relativos ao procedimento administrativo n° 0108052024, para a análise jurídica acerca da viabilidade de deflagração da Concorrência Pública, para que esta assessoria possa analisar e emitir consulta prévia.

Juntamente com a minuta do Edital verifica-se a presença dos anexos de praxe visando à segurança jurídica e lisura no certame, além do projeto básico e todos os documentos técnicos inerentes a futura contratação.

Ademais, consta o autorizo da autoridade competente para determinar a realização do certame. Na chamada fase interna da licitação, a Administração Pública exterioriza a sua necessidade na futura contratação do objeto onde é avaliada a existência de dotação orçamentária para fazer face às despesas decorrentes.

Constam os atos internos necessários emitidos por servidores revestidos de fé pública e competentes pela análise e validação.

PRELIMINARMENTE

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei n° 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos prestados pelos agentes públicos consignatários.

Faz-se este esclarecimento porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente.

Rua Jefferson Moreira, S/N – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo Nº 010805
Fls Nº 304
Visto

DA ANÁLISE JURÍDICA

FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica”.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

De acordo com o art. 25 da Lei nº 14.133/2021, o edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Para a adoção da modalidade Concorrência, conforme o art. 6º XXXVIII da referida Lei, o objeto a ser licitado deve ser utilizado para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser: a) menor preço; b) melhor técnica ou conteúdo artístico; c) técnica e preço; d) maior retorno econômico; e) maior desconto;

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, o processo licitatório obedecerá a uma fase preparatória que estabelecerá requisitos legais para a instauração do certame, conforme abaixo transcrito:

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo Nº 019082021
Fls Nº 305
Visto

contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala; VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei". (grifou-se).

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021). Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial.

*Rua Jefferson Moreira, S/N – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA*



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo Nº 01500284
Fls Nº 3084
Visto

DO TERMO DE REFERÊNCIA:

A definição de termo de referência está prevista no art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 6º: (...) XXIII – termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; d) requisitos da contratação; e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; g) critérios de medição e de pagamento; h) forma e critérios de seleção do fornecedor; i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; j) adequação orçamentária;

Segundo a art. 40, §1º da lei, o termo também deve conter, quando for o caso:

Art. 40. (...) 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações: I – especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança; II – indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso; III – especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

À luz dos dispositivos citados, observou-se que a minuta do Termo de Referência está de acordo com a estipulação legal.

DA PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E COOPERATIVAS
Rua Jefferson Moreira, S/N – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PROCESSO nº 0108082004
Fls. nº 303
Visto

Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas.

Convém registrar que a Lei nº 14.133, de 2021, inovou ao tratar do tratamento diferenciado a ser conferido a ME, EPP e Cooperativas equiparadas. Por elucidativo, segue transcrição do art. 4º da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

“Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. § 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas: I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. § 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação. § 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo”.

DAS CONDIÇÕES DO EDITAL:

No que tange às estipulações presentes no edital, entende -se, a princípio, estarem de acordo com a legislação aplicável, observado o disposto nos art s. 25 e 92 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NL/LC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: I - o objeto e seus elementos característicos; II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva

Rua Jefferson Moreira, S/N – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

[Handwritten signature]



proposta; III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos; IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento; V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento; VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso; VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso; X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso; XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso; XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento; XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo; XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento; XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021.

3.DA CONCLUSÃO:

Dessarte, diante do exposto, manifestando-me favoravelmente à realização da **concorrência**, vinculada ao **processo administrativo nº 0108052024**, com fulcro na Lei 14.133/2021 (nova

A



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo 0108052024
Fls nº 304
Visto 2

Lei de Licitação) em seu artigo 28 inciso II. A realização do processo está condicionada ao atendimento das ressalvas indicadas no presente parecer, ficando a decisão de mérito acerca da **conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária** a cargo da autoridade consulente.

Por fim, ressalta-se que o presente termo jurídico, arrazoadado tem caráter meramente opinativo, não vinculado o administrador em sua decisão.

É o parecer, salvo melhor apreciação.

Esperantinópolis - MA, 15 de maio de 2024.

Klenia Carneiro Lucena
Assessora de Licitações e Contratos
OAB/MA – 13433
Portaria: 036/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 06.376.669/0001-69



MEMORANDO SOLICITANDO O NÚMERO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Ao
Agente de Contratação
Município de Esperantinópolis
Nesta.

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para construção de pontes no município de Esperantinópolis-MA, com recursos provenientes do Contrato de Repasse Nº 955505/2023/MIDR/CAIXA.

Senhor Agente,

Considerando a Modalidade de Licitação definida sendo CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, conforme os autos, solicito que seja atribuído o número, da CONCORRÊNCIA originada deste processo.

Esperantinópolis/MA, 15 de maio de 2024.

ANTONIO CLEITON MAGALHÃES DA SILVA
CPF: 028.137.463-55
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte
Portaria nº 060/2024



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 002050an
Fls nº 377
Visto e

MEMORANDO INDICANDO O NÚMERO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Ao Sr.
ANTONIO CLEITON MAGALHÃES DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para construção de pontes no município de Esperantinópolis-MA, com recursos provenientes do Contrato de Repasse Nº 955505/2023/MIDR/CAIXA.

Senhor Secretário,

Considerando a Modalidade de Licitação, já constante nos autos para a contratação pretendida, atribui-se o seguinte número: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, a qual será regida pelo ato convocatório a seguir.

Esperantinópolis/MA, em 16 de maio de 2024.

Antonio Caitano Lima
Agente de Contratação
Portaria Nº 034/2024



EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108052024

O Município de Esperantinópolis/MA, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte e o Agente de Contratação, designado pela PORTARIA 034/2024, de 22/01/2024, no uso de suas atribuições legais, tornam público, que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, por empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/03/2024, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	09H:59M DO DIA 21/05/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	09H:59M DO DIA 04/06/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA ESCLARECIMENTO:	09H:59M DO DIA 04/06/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:59M DO DIA 07/06/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	10H:00M DO DIA 07/06/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.licitaesperantinopolisma.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para construção de pontes no município de Esperantinópolis-MA, com recursos provenientes do Contrato de Repasse Nº 955505/2023/MIDR/CAIXA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto desta Concorrência descritas no Sistema www.licitaesperantinopolisma.com.br e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços e obras objeto do contrato oriundo desta licitação onerarão a dotação orçamentária

0212 – Sec. Obras, Habitação e Transporte
26 782 0027 1.068 – Construção e/ou Recuperação de Pontes
4.4.90.51.00 – Obras e instalações

2.2. O valor global máximo estimado desta despesa importa em R\$ 1.405.179,00 (um milhão quatrocentos e cinco mil cento e setenta e nove reais) e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto na Planilha Orçamentária Referencial - Anexo I, parte integrante deste edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. A CONCORRÊNCIA será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação



e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema www.licitaesperantinopolisma.com.br.

- 3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas no sistema: www.licitaesperantinopolisma.com.br também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.3. O credenciamento no provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema www.licitaesperantinopolisma.com.br e mantê-los atualizados nos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação
- 3.6. Os licitantes deverão manter suas informações cadastrais atualizadas, no sistema www.licitaesperantinopolisma.com.br, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens divulgadas via chat ou emitidas pelo Sistema no seu endereço eletrônico (e-mail).
- 3.7. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

- 4.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de www.licitaesperantinopolisma.com.br.
 - 4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no sistema www.licitaesperantinopolisma.com.br até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



- 4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. Será concedido tratamento para as microempresa e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para agricultor familiar o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 4.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 4.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.6.5. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio (quando for o caso);
- 4.6.6. Agente público, seja a que título for, direta ou indiretamente, da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis;
- 4.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.6.8. Cooperativas.
- 4.7. O impedimento de que trata o item 4.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



- 4.8. Equiparam-se aos autores do projeto, conforme dispostos nos itens 4.6.2. e 4.6.3. as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.9. O disposto nos itens 4.6.2 e 4.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.10. A vedação de que trata o item 4.6.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
 - 4.10.1. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 5.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 e 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133, de 2021 e neste Edital.
- 5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.



- 5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, considerando o critério de julgamento por menor preço;
- 5.11. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão licitante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor total do item;
- 6.1.2. Descrição do objeto;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



- 6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
 - 7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante nos momentos em que o sigilo seja essencial ao procedimento.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do objeto.
- 7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais);
- 7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

Clitor



- 7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa, adotado: ABERTO
- 7.12. O envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação
- 7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação/comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado,



mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

- 7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.20. O agente de contratação/comissão solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, podendo este prazo ser prorrogado por decisão do agente, auxiliado pela equipe de apoio.
- 7.20.1. No prazo acima descrito o licitante apresentará à Administração, por meio eletrônico:
- 7.20.1.1. Proposta Comercial;
- 7.20.1.2. Planilha de Preços Propostos onde deverá constar os custos unitários e subtotais, correspondentes aos itens do orçamento referencial.
- 7.20.1.3. Demonstrativos das composições da(s) Taxa(s) de BDI proposta(s), em forma de porcentagem, apresentado com duas casas decimais, a ser aplicada sobre o custo global da Planilha de Preços Propostos.
- 7.20.1.4. Planilha de Composição de Leis Sociais e Trabalhistas;
- 7.20.1.5. Cronograma físico-financeiro, observando-se o prazo estabelecido no Edital e seus anexos.
- 7.21. Após a negociação do preço, o agente de contratação/comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação/comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e no item 4.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1. Cadastro no sistema www.licitaesperantinopolisma.com.br;
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) e;
- 8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- 8.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

Clitor



- 8.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.4.1. Contiver vício insanável;
 - 8.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no ANEXO I;
 - 8.4.3. Apresentar preços inexequíveis, ou a proposta ou lance vencedor apresentar preço final superior ao preço máximo definido para a contratação;
 - 8.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;
- 8.5. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.5.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 8.5.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 8.5.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9. DA FASE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 9.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas
- 9.5. A habilitação será verificada por meio do sistema www.licitaesperantinopolisma.com.br, nos documentos enviados quando da solicitação do Agente de Contratação.



- 9.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema www.licitaesperantinopolisma.com.br.
- 9.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 9.7. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.8. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no sistema www.licitaesperantinopolisma.com.br serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.
- 9.9. A verificação no sistema www.licitaesperantinopolisma.com.br ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.9.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.9.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º)
- 9.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.14. Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.



10. DOS RECURSOS

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos
 - 10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação; 10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [https:// www.esperantinopolis.ma.gov.br](https://www.esperantinopolis.ma.gov.br).

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



- 11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 11.1.5. fraudar a licitação
- 11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 11.2.1. advertência;
 - 11.2.2. multa;
 - 11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto



- 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2. e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado
 - 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021
- 11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022
- 11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá

Elitor



proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento DEVERÃO ser realizados EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.licitaesperantinopolisma.com.br
- 12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de contratação.
- 13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69



PROCESSO Nº 010803000
Fls Nº 326
Visto e

- 13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico no sistema: www.licitaesperantinopolisma.com.br e endereço eletrônico: <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br>
- 13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência/Projeto Básico;

ANEXO II – Modelo de proposta;

ANEXO III – - Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO IV – Modelo Referencial de Declarações;

Município de Esperantinópolis/MA, 16 de maio de 2024.

Antônio Cleiton Magalhaes da Silva
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte
Portaria: 060/2024



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 06.376.669/0001-69



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

Pluto

CAIXA

Contrato de Repasse

Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3580-P, fls. 040, em 10/10/2023., doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.376.669/0001-69, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor ALUISIO CARNEIRO FILHO, CPF nº 257.195.053-34, residente e domiciliado(a) em RUA ANTONIO LEAL ARRAIS S/N VL SANTA TEREZINHA. CENTRO. CEP: 65750-000 ESPERANTINOPOLIS/MA, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

construção de pontes no município de Esperantinópolis/MA.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

Esperantinópolis - MA.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

() Não (x) Sim

No caso de "SIM", informar:

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia, Licença Ambiental e Plano de Sustentabilidade.

Prazo final para inserção das peças documentais pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV: 9 (nove) meses, contados da data da assinatura do documento.

V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- Recursos do Repasse da União: R\$ 1.403.179,00 (um milhão quatrocentos e três mil cento e setenta e nove reais).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 1.405.179,00 (um milhão quatrocentos e cinco mil cento e setenta e nove reais).
- Nota de Empenho nº 2023NE001471, emitida em 31/12/2023, no valor de R\$ 1.403.179,00 (um milhão quatrocentos e três mil cento e setenta e nove reais), Unidade Gestora 530020, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 20608221700SX0001.
- Natureza da Despesa: 444042.

2

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

VI – PRAZOS

- Término da Vigência Contratual: 30 de dezembro de 2026.
- Apresentação da Prestação de Contas Final pelo CONTRATADO: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro; da denúncia ou da rescisão.
- Arquivamento pelo CONTRATADO: 5 (cinco) anos contados da data de aprovação da prestação de contas final pela CONTRATANTE.

VII – FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

VIII-A – ENDEREÇOS FÍSICOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Rua Getúlio Vargas, 435, Centro - CEP 65750-000 - Esperantinópolis - MA.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Perdizes, quadra 35, nr 01. Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 6º andar. 65075-340 - São Luís - MA.

VIII-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

Endereço eletrônico do CONTRATADO: anafortuna73@hotmail.com;
acarneirofilho@hotmail.com; jiolima06@yahoo.com.br; franknilva@gmail.com;
eng.andrelima@outlook.com.

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovsl@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (TRANSFEREGOV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA da documentação disposta no art. 24 da Portaria Conjunta MG/MF/CGU nº 33/2023 na data da celebração do presente instrumento ou no prazo estabelecido no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE da referida documentação.

1.1.1 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:

- a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;

3

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

CAIXA

Contrato de Repasse

- b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. Acompanhar e aferir a execução físico-financeira do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
- IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Anteprojetos, Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de tarifa extraordinária, conforme Cláusula Décima Segunda;
- VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua;
- IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;





Contrato de Repasse

- XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no TRANSFEREGOV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse, conforme legislação vigente;
- V. Definir, por metas e etapas a forma de execução do objeto, observando:
 - a) a forma e a metodologia de comprovação do cumprimento do objeto estabelecidas pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares; e

5

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



Contrato de Repasse

- b) a descrição dos parâmetros objetivos de referência para a avaliação do cumprimento do objeto estabelecidos pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares.
- VI. Definir as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no anteprojeto ou projeto;
- VII. Elaborar os anteprojetos, os projetos técnicos ou termos de referência relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração e à eficácia do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa;
- VIII. Apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- IX. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, utilizando os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do TRANSFEREGOV, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;
- X. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- XI. Garantir a existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, em cumprimento ao Acórdão nº 1.905, de 2017, do Plenário do Tribunal de Contas da União (Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023);
- XII. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto, inclusive se detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- XIII. Garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
- XIV. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XV. Realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua competência e responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
- a) a disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
 - b) a correção dos procedimentos legais;
 - c) a suficiência do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência;

6

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



Contrato de Repasse

- d) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
- e) a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- XVI. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações;
- XVII. Exercer, na qualidade de contratante, a gestão e fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XVIII. Realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;
- XIX. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XX. No caso de Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XXI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XXIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XXIV. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XXV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no TRANSFEREGOV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXVI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXVII. Registrar no TRANSFEREGOV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, a publicação do termo de homologação e

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CAIXA

Contrato de Repasse

adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviço ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;

- XXVIII. Indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIX. Afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras;
- XXX. Quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras e serviços de engenharia, incluir, nas placas e adesivos indicativos das obras, o QR Code do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo TRANSFEREGOV, bem como informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras;
- XXXI. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXXII. Obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto dos instrumentos, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;
- XXXIII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXXIV. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao previsto na legislação vigente e conforme a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXV. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXXVI. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da legislação vigente, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXVII. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
- a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



Contrato de Repasse

- b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.
- XXXVIII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXIX. Registrar no TRANSFEREGOV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades juntamente com os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;
- XL. Inserir cláusula nos CTEFs destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada:
- a) permita o livre acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas; e
 - b) insira as informações e os documentos relativos à execução da obra ou serviço de engenharia no TRANSFEREGOV;
- XLII. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XLIII. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XLIV. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XLV. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
- XLVI. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014)
- XLVII. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;



Contrato de Repasse

- XLVII. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLVIII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLIX. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- L. Aplicar, no TRANSFEREGOV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do TRANSFEREGOV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- LI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- LII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- LIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- LIV. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- LV. Disponibilizar, em seu sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, devendo os instrumentos serem separados por ano de celebração, classificados do maior valor para o menor, podendo a disponibilização do extrato na internet ser suprida com a inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao TRANSFEREGOV;
- LVI. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade da política pública, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- LVII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;

10

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



Contrato de Repasse

- LVIII. Apresentar, via TRANSFEREGOV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido, sendo permitida, exclusivamente para obras e serviços de engenharia do Nível I, a substituição do Plano de Sustentabilidade por declaração do representante legal do CONTRATADO;
- LIX. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;
- LX. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.
- LXI. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.
- LXII. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira oficial;
- LXIII. Incluir regularmente no TRANSFEREGOV as informações e os documentos exigidos nas diretrizes programáticas e na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, mantendo-o atualizado;
- LXIV. Atender ao disposto nas diretrizes programáticas, normas e regramentos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento.
- LXV. Observar os preceitos constitucionais, a legislação ordinária e as normas complementares aplicáveis, bem como suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO deverá depositar na conta específica do instrumento o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução do objeto, em função da atualização de preços praticados no mercado, poderão ser:

- I. utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação no mercado financeiro;
- II. aportados novos recursos do CONTRATADO; ou

11

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



Contrato de Repasse

III. reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, se compromete a iniciar a execução física de obras e serviços de engenharia somente após:

- I - a liberação da primeira parcela, ou parcela única de recursos da União, e a emissão automática da Autorização de Início de Obra – AIO para o Nível I; e
- II - após a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO pela CONTRATANTE para os Níveis II a V.

4.1 - A data da primeira ordem de serviço – OS registrada no TRANSFEREGOV, pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, caracterizará o início da execução física da obra ou serviço de engenharia.

4.2 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO DE RECURSOS E PAGAMENTOS

5 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 – No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV;
- IV. O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V. A conformidade financeira.

12

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



Contrato de Repasse

5.2 – A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, procedendo o bloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 – A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no TRANSFEREGOV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 – A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

- I. Para instrumentos enquadrados nos:
 - a) Níveis I e VI, preferencialmente em parcela única; e
 - b) Níveis II a V, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor global do instrumento.
- II. A liberação das parcelas previstas no cronograma de desembolso ficará condicionada à:
 - a) Conclusão do processo licitatório ou da cotação prévia dos itens de despesas apresentados pelo CONTRATADO;
 - b) Verificação e aceite da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.
- III. A liberação da segunda parcela e demais subsequentes estará condicionada à execução de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 A exigência de execução de 70% (setenta por cento) das parcelas anteriores, para liberação de recursos de parcelas subsequentes, poderá ser excepcionalizada, desde que em benefício da execução do objeto, quando justificada expressamente pelo CONTRATADO e aceita pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

5.5 – O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 – Quando necessário, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado pelo CONTRATADO após a verificação da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.

13

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

C

CAIXA

Contrato de Repasse

5.7 – Os pagamentos realizados pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, relativos às despesas de obras executadas com recursos dos instrumentos estão condicionados a:

a) Inserção do boletim de medição, no TRANSFEREGOV, pela empresa contratada para execução do objeto;

b) Ateste do boletim de medição pelo fiscal do CONTRATADO OU UNIDADE EXECUTORA;

c) Vistorias intermediárias *in loco*, realizadas pela CONTRATANTE, exclusivamente para os pagamentos correspondentes aos percentuais de execução verificados nos marcos de dos níveis II a V que trata o art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023;

d) Vistoria final *in loco*, realizada pela CONTRATANTE, exclusivamente quando se referir ao pagamento da última medição.

e) Existência de placa de inauguração das obras, quando obrigatória, para o pagamento da última medição; e

f) Conformidade da placa de inauguração das obras, caso seja instalada, com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.

5.7.1 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no TRANSFEREGOV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 – O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojetos e dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 – A execução física será aferida conforme regramento disposto no art. 86 Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações.

5.7.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.8 – Na hipótese de inexecução ou paralisação da execução financeira por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da liberação da parcela pelo Gestor ou do último pagamento realizado pelo CONTRATADO, o Gestor ou a CONTRATANTE deverão:

I – bloquear a conta corrente específica do instrumento pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias; e

II – suspender a liberação de novos recursos para o CONTRATADO no âmbito do mesmo órgão ou entidade concedente.

5.9 – Os prazos dispostos no item 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse, deverão ser suspensos quando:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

I – A inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;

II – A paralisação da execução se der por determinação judicial, por recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito ou força maior;

III – For reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa e Câmaras Municipais na hipótese respectiva dos estados, Distrito Federal e municípios, situação de emergência ou calamidade pública na localidade de execução do objeto; e

IV – A inexecução financeira for decorrente de distrato do contrato licitado desde que:

a) o CONTRATADO demonstre que não deu causa, pelo envio de documentos comprobatórios como notificações à empresa ou ofício de solicitação de distrato pela empresa contratada; e

b) limitado ao tempo decorrido entre a emissão da ordem de serviço – OS e a publicação da rescisão do contrato.

5.10 – Após o fim do prazo mencionado no inciso I do item 5.8, não havendo comprovação do início ou da retomada da execução financeira, o instrumento deverá ser rescindido.

5.11 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.12 – A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016) e na Lei nº 14.133/2021, é permitida somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL – Verificação da Realização do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

15

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



e



Contrato de Repasse

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no TRANSFEREGOV, no mínimo, as seguintes informações:

- I. A destinação do recurso;
- II. O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III. O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V. Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

7.3.1 – Desde que, justificado pelo CONTRATADO, autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE e registrado no TRANSFEREGOV o beneficiário final da despesa, o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONTRATADO ou da UNIDADE EXECUTORA, nas hipóteses de:

- a) Questões operacionais que impeçam o pagamento por meio do TRANSFEREGOV, excetuando-se falhas de planejamento;
- b) Ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada, desde que tenha havido a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO.

7.3.2 – Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua conta bancária, restrito ao limite individual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.



Contrato de Repasse

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do TRANSFEREGOV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas.

7.5.3 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.5.4 – É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para:

- I – custear valores decorrentes de atualizações de preços, quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente;
- II – ampliação de metas e etapas, desde que justificado pelo CONTRATADO e autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;
- III – reconstrução de obras, relacionadas ao objeto pactuado, danificadas em decorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa ou Câmaras Municipais, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios, respectivamente; e
- IV – atualização de preços decorrentes de atualização de data-base, de reajustamento de preços conforme índice previsto no CTEF ou de termo aditivo para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CTEF.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.



Contrato de Repasse

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, os valores transferidos acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.4;
- f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Os recursos que permanecerem na conta vinculada, sem terem sido utilizados pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse, da conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual, sob pena da imediata instauração de TCE.

7.7.2 – Nos casos de conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual em que o objeto for executado parcialmente, o CONTRATADO deve devolver os recursos utilizados na parte que não possua funcionalidade, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

7.7.3 – Para aplicação do item 7.7.2, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.4 – Vencidos os prazos de devolução descritos no item 7.7.1, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.



Contrato de Repasse

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido desse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data de referência (conforme IN TCU nº 76/2016, art. 9º) e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

19

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



Contrato de Repasse

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no TRANSFEREGOV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no TRANSFEREGOV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

20

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



Contrato de Repasse

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

Descrição	Custo Unitário			
	Nível I	Nível II	Nível III	Níveis IV e V
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00	R\$ 9.200,00	R\$ 12.100,00	R\$ 33.500,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações	R\$ 4.500,00	R\$ 8.300,00	R\$ 13.000,00	R\$ 23.000,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.200,00	R\$ 17.100,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00	R\$ 14.900,00	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00

Descrição	Custo Unitário Nível VI	
	Valor de Repasse inferior a R\$750.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R\$750.000,00
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 1.300,00	R\$ 4.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 900,00	R\$ 1.700,00

21

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

CAIXA

Contrato de Repasse

Descrição	Custo Unitário Nível VI	
	Valor de Repasse inferior a R\$750.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R\$750.000,00
Alocação de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
Reprogramação de Remanescente de obra	-	-
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
Alteração de escopo	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos e aos locais de execução do objeto.

13.2 – Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

22

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no art. 35, inciso VII e § 4º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

16 – O Contrato de Repasse poderá ser:

- I. Denunciado a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos partícipes, ficando responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível obrigatoriedade de permanência ou aplicação de sanção aos denunciantes.
- II. Rescindido, em função das seguintes motivações:
 - a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
 - b) constatação de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; ou
 - c) verificação de circunstância que enseje a instauração de TCE; ou
- III. Extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

16.1 – São exemplos de motivos para rescisão do Contrato de Repasse a constatação pela CONTRATANTE das seguintes situações:

- I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II. A inexistência de execução financeira após 545 dias (365 dias mais 180 dias) da liberação da primeira parcela ou do último pagamento, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão do prazo, nos termos do item 5.9;
- III. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

16.2 – Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONTRATADO deverá:

23

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

CAIXA

Contrato de Repasse

I – devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e

II – apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

16.3 – A denúncia, rescisão ou extinção deverá ser registrada pela CONTRATANTE no TRANSFEREGOV e publicada no Diário Oficial da União.

16.4 – Os prazos de que trata o item 16.2 deverão ser contados a partir do registro no TRANSFEREGOV.

16.5 – O não cumprimento das disposições de que trata o item 16.2 no prazo previsto ensejará instauração de TCE.

16.6 – Quando da denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o Gestor ou a CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de (60) sessenta dias, contado da data do registro do evento no TRANSFEREGOV, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

24

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



Contrato de Repasse

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

18.4 – Nos casos em que é admitida a redução ou exclusão de meta ou etapa, é necessária a solicitação justificada do CONTRATADO e o atendimento das condições abaixo (Decreto nº 8.943/2016):

- a) não represente prejuízo à funcionalidade do objeto pactuado;
- b) haja a redução da participação financeira do valor de repasse proporcional à redução de metas e etapas, com a devolução dos recursos liberados relativos às etapas e às metas reduzidas, inclusive aqueles provenientes de sua aplicação financeira;
- c) o CONTRATADO formalize compromisso de arcar com as despesas necessárias à imediata operacionalização do objeto, quando couber;
- d) o novo Plano de Trabalho seja aprovado contemplando os ajustes propostos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- II. No caso de obras e serviços de engenharia, iniciar a execução do objeto antes da emissão da autorização de início de obra, exceto quando se tratar dos recursos para atender às despesas de que trata o art. 25 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
- III. Alterar o objeto do contrato de repasse, exceto para ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, sem prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto, desde que as alterações tenham sido previamente aprovadas pela CONTRATANTE;
- IV. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- V. Reformular os projetos básicos das obras e serviços de engenharia previamente aceitos pela CONTRATANTE, exceto para ampliação do objeto pactuado, redução ou exclusão de metas ou etapas, desde que não cause prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto, inclusive para os casos de contratação semi-integrada;
- VI. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo Gestor e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- VII. Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de

25

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

C



Contrato de Repasse

- economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- VIII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência.
- IX. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- XII. Realizar pagamentos de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal;
- XIII. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XV. Adotar o regime de execução direta;
- XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra, conforme previsto na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.
- XVII. Celebrar parcerias com entidades impedidas de receber recursos federais.
- 19.1 – Os custos de análise das alterações do objeto originalmente pactuado, se houver, nos casos de contrato de repasse, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no TRANSFEREGOV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

26

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

CAIXA

Contrato de Repasse

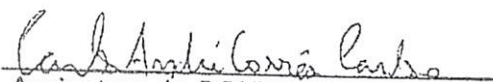
21 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

22 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

São Luís, 31 de dezembro de 2023.
Local/Data



Assinatura da CONTRATANTE

Nome: CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO

CPF: 094.733.467-00



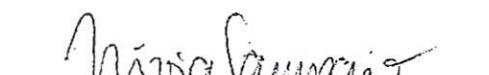
Assinatura do CONTRATADO

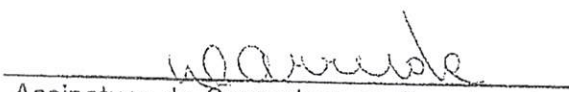
Nome: ALUISIO CARNEIRO FILHO

CPF: 257.195.053-34

Testemunhas


Nome: MILENA CUTRIM SARAIVA
CPF: 935.927.793-20


Nome: NIVIA CARLA S. C. PEREIRA
CPF: 656.246.533-87


Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Contrato em Conformidade)
Nome: DALVANI RODRIGUES PEREIRA DE ARRUDA
CPF: 257.924.073-04

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CAIXA

Contrato de Repasse

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

[Handwritten signature]

29:58

Acesso à Informação

Transfere
gov.brUsuário: ALUISIO CARNEIRO FILHO
CPF: 257.195.053-34

Selo do Sistema

- Cadastramento
- Programas
- Propostas
- Execução
- Inf. Gerenciais
- Cadastros
- Acomp. e Fiscalização
- Prestação de Contas
- Administração
- TCE
- Verificação de Regularidade

Projeto Básico - Termo de Referência

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Instrumento 955505



DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

Voltar

06.376.669/0001-69 - MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS

Versão: 3

- Dados Básicos
- Anexos
- Responsável Técnico
- Documentação Complementar
- QCI
- PO/CFF
- LAE
- SPA
- Quadro Resumo

Síntese do Projeto Aprovado

1. Identificação

Programa

5300020230019 - Ação 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

Objeto

Construção de Pontes no município de Esperantinópolis/MA

Ação Orçamentária

221700SX

Programa de Trabalho

Município do Proponente

ESPERANTINOPOLIS

Código IBGE do Município

2104008

UF do Proponente

MA

2. Dados do Instrumento

Número da Proposta

53076/2023

Código do Instrumento

955505

Data de Assinatura

31/12/2023

Valor Global

R\$ 1.405.179,00

Repasse

R\$ 1.403.179,00

Contrapartida

R\$ 2.000,00

Prazo de Execução

6 meses

3. Participantes

Participante	Natureza Jurídica	Razão Social	Responsável	Telefone	E-mail
Proponente	Administração Pública Municipal	06.376.669/0001-69 - MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS	257.195.053-34 - ALUISIO CARNEIRO FILHO	(99)98806-7956	acarneirofilho@hotmail.com

Participante	Natureza Jurídica	Razão Social	Responsável	Telefone	E-mail
Concedente	-	53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	021.186.624-59 - ADRIANA MELO ALVES	(21)94652-553	rbieler@farbitec.com

4. Quadro de Composição de Investimento

No. Meta/Submeta	Item Investimento	Descrição da Meta/Submeta	Regime de Execução Proposto	Frete de Obra	Qtd. Und.	Repassse	Cont
1	- Pavimentação	Construção de Pontes no município de Esperantinópolis/MA			1,00 M	R\$ 1.403.179,00	R
				P. BOM PRINCÍPIO - 15M (Serv. Preliminares, ADM, MOB, movimento terras, infraestrutura			
				P. BOM PRINCÍPIO - 15M (ADM, Superestruturas, Contenção e Complementares			
				P. LARANJAL - 10M (Serv. Preliminares, ADM, MOB, movimento terras, infraestrutura			
1.1		CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA	Empreitada por Preço Global			R\$ 1.403.179,00	R
				P. LARANJAL - 10M (ADM, Superestruturas, Contenção e Complementares			
				P. CENTRO DO IÊ - 12M (Serv. Preliminares, ADM, MOB, movimento terras, infraestrutura			
				P. CENTRO DO IÊ - 12M (ADM, Superestruturas, Contenção e Complementares			
Total Geral						R\$ 1.403.179,00	R
Diferença do Valor Orçado (Proposta)						R\$ 0,00	

5. Cronograma Físico Financeiro do Projeto

Visão de Parcelas por Meta

No. da Meta	Descrição da Meta	Preço Total	No. da Parcela	Parcela	Percentual Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
1	Construção de Pontes no município de Esperantinópolis/MA	R\$ 1.405.179,00					
			1	ABR/2024	18,03%	18,03%	R\$ 253.408,31
			2	MAI/2024	11,62%	29,65%	R\$ 416.677,42
			3	JUN/2024	23,12%	52,77%	R\$ 741.503,53
			4	JUL/2024	17,88%	70,65%	R\$ 992.809,58
			5	AGO/2024	11,07%	81,72%	R\$ 1.148.340,52
			6	SET/2024	18,28%	100,00%	R\$ 1.405.179,00

Cronograma Físico Financeiro

No. da Parcela	Parcela		Percentual Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
1	ABR/2024	Investimento	18,03%	18,03%	R\$ 253.408,31
		Repassse	18,01%	18,01%	R\$ 253.047,63
		Contrapartida	0,03%	0,03%	R\$ 360,68
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
2	MAI/2024	Investimento	11,62%	29,65%	R\$ 416.677,42
		Repassse	11,60%	29,61%	R\$ 416.084,36
		Contrapartida	0,02%	0,04%	R\$ 593,06
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
3	JUN/2024	Investimento	23,12%	52,77%	R\$ 741.503,53
		Repassse	23,08%	52,69%	R\$ 740.448,14
		Contrapartida	0,03%	0,08%	R\$ 1.055,39
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
4	JUL/2024	Investimento	17,88%	70,65%	R\$ 992.809,58
		Repassse	17,86%	70,55%	R\$ 991.396,51
		Contrapartida	0,03%	0,10%	R\$ 1.413,07
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
5	AGO/2024	Investimento	11,07%	81,72%	R\$ 1.148.340,52
		Repassse	11,05%	81,61%	R\$ 1.146.706,08
		Contrapartida	0,02%	0,12%	R\$ 1.634,44
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
6	SET/2024	Investimento	18,28%	100,00%	R\$ 1.405.179,00
		Repassse	18,25%	99,86%	R\$ 1.403.179,00
		Contrapartida	0,03%	0,14%	R\$ 2.000,00
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00

6. Enquadramento da proposta de Intervenção

Há compatibilidade entre a Documentação Técnica apresentada e as condições específicas definidas para o Programa?

7. Complementariedade com Outras Ações

A funcionalidade plena da proposta independe de outros projetos/ações não custeadas pelo presente CR/TC? **Sim**

Caso negativo, descrever as indefinições e/ou condicionantes e o prazo para execução.

8. Situação do Licenciamento Ambiental

Órgão emissor	Data emissão	Válido até	Manifesto Ambiental	Meta
SEMA	05/04/2024	23/01/2026	Dispensa	1-Construção de Pontes no município de Esperantinópolis/MA

9. Responsáveis Técnicos

Responsáveis Técnicos de Engenharia/Arquitetura

CPF	Nome	Atividade	CREA/CAU	ART/RRT	Data de Emissão
660.801.852-53	Franknilva Viera da Silva Matos	Engenharia	110393427-9	MA20240763225	17/04/2024

Responsáveis Técnicos de Trabalho Social

CPF	Nome	Atividade	Formação	Órgão do Responsável
Nenhum registro encontrado.				

10. Conclusão de Laudos

De acordo com o Laudo de Análise de Engenharia(LAE), o empreendimento proposto é **Viável**

Justificativa:

Projeto viável sob os aspectos técnicos

06/05/2024, 05:43

Transferegov

Processo Nº 0105083004
Fls. 110

29:58

Acesso à Informação

Sair do Sistema

Transfere
gov.brUsuário: ALL TO CANTO BLHO
CPF: 257.103.059-04

Cadastramento

Execução

Acomp. e Fiscalização

TCE

Programas

Inf. Gerenciais

Prestação de Contas

Verificação de Regularidade

Propostas

Cadastros

Administração

Projeto Básico / Termo de Referência

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Instrumento 955605

Voltar



DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

06.376.669/0001-69 - MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS

Versão: 3

Dados Básicos

Anexos

Responsável Técnico

Documentação Complementar

QCI

PO/CFF

LAE

SPA

Quadro Resumo

Descrição	Tipo	Data de Envio	Enviado por	Perfil	Nome do arquivo	Ações
Parecer de área	Documento Quadro Resumo	03/05/2024	CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO	Mandatária	PM Esperantinopolis - 1092441-13 - Parecer de Area.pdf	
Apontamentos (24-03-29)	Documento Quadro Resumo	29/03/2024	CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO	Mandatária	Apontamentos (24.03.29).pdf	

Histórico de Comunicações

Data/Hora	Evento	Responsável	Considerações	Situação
03/05/2024 16:09:41	Conclusão automática da SPA pelo Sistema	094.733.467-00 CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO		SPA Concluída Automaticamente pelo Sistema
03/05/2024 16:09:38	Aceite realizado pela Mandatária/Concedente	094.733.467-00 CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO		Aceito / Fase de Análise
03/05/2024 16:09:38	Gerado relatório de inconsistências do Sistema de Análise de Orçamento (SAO)	094.733.467-00 CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO	Quantidades e unidades corretas	Aceito / Fase de Análise
03/05/2024 16:09:22	Emitido Laudo de Análise do Empreendimento	094.733.467-00 CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO	Projeto viável sob os aspectos técnicos	Em Análise
03/05/2024 15:57:47	Análise iniciada pela Mandatária/Concedente	094.733.467-00 CARLOS ANDRE		Em Análise

Data/Hora	Evento	Responsável	Considerações	Situação
		CORREA CARDOSO		
02/05/2024 22:02:36	Enviado para Análise da Mandatária/Concedente	257.195.053-34 ALUISIO CARNEIRO FILHO		Enviada para Análise
02/05/2024 22:02:36	Gerado relatório de inconsistências do Sistema de Análise de Orçamento (SAO) 	257.195.053-34 ALUISIO CARNEIRO FILHO		Enviada para Análise
02/05/2024 22:02:05	Em Complementação pelo Proponente	257.195.053-34 ALUISIO CARNEIRO FILHO		Em Complementação
02/05/2024 21:36:05	Solicitação de Complementação pela Mandatária/Concedente	094.733.467-00 CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO	Gentileza realizar as seguintes complementações: Aba Anexos (incluir e/ou complementar estes itens): Documento que comprove que o ofício sobre o plano de sustentabilidade foi recebido pelo poder legislativo municipal	Solicitada Complementação
02/05/2024 19:42:13	Análise iniciada pela Mandatária/Concedente	094.733.467-00 CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO		Em Análise
02/05/2024 10:10:14	Enviado para Análise da Mandatária/Concedente	257.195.053-34 ALUISIO CARNEIRO FILHO		Enviada para Análise
02/05/2024 10:10:13	Gerado relatório de inconsistências do Sistema de Análise de Orçamento (SAO) 	257.195.053-34 ALUISIO CARNEIRO FILHO		Enviada para Análise
22/04/2024 21:15:08	Em Complementação pelo Proponente	257.195.053-34 ALUISIO CARNEIRO FILHO		Em Complementação
21/04/2024 00:48:02	Solicitação de Complementação pela Mandatária/Concedente	094.733.467-00 CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO	Gentileza realizar as seguintes complementações: Aba Anexos (inserir e/ou retificar os seguintes documentos): Plantas - se possível incluir quadro resumo de materiais (detalhamento do aço, m³ de concreto, m² de formas, etc), indicar o comprimento previsto das estacas Abas QCI, PO, CFF e documentos anexos que possuam correlação com o orçamento: Rever o tamanho da placa de obra (tamanho mínimo de 3,00 x 1,50 m, largura e altura precisam ter proporção 2:1) Composição 003 - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE ESTACAS(PILAR) METÁLICAS EM PERFIL 1TR-68 - pessoal vinculado a administração local	Solicitada Complementação

Data/Hora	Evento	Responsável	Considerações	Situação
			(encarregado de obras) pela metodologia do SINAPI não pode compor as composições unitárias (encarregado já considerado na administração local) Apresentar memória de cálculo para que possamos entender o quantitativo dos itens 5.1, 5.2 e 6.1 (não informado o peso específico do material, não encontrado em projeto o comprimento das estacas, nem todas as pontes possuem 21 estacas, etc) Rever a quantidade do item 6.3, perda de material já é usualmente considerada na referência de custos e não na quantidade Onde serão executados os itens 7.1 e 7.2 do orçamento?	
21/04/2024 00:05:09	Análise iniciada pela Mandatária/Concedente	094.733.467-00 CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO		Em Análise
18/04/2024 09:28:19	Enviado para Análise da Mandatária/Concedente	257.195.053-34 ALUISIO CARNEIRO FILHO		Enviada para Análise
17/04/2024 14:01:23	Em Complementação pelo Proponente	257.195.053-34 ALUISIO CARNEIRO FILHO		Em Complementação
29/03/2024 16:48:35	Solicitação de Complementação pela Mandatária/Concedente	094.733.467-00 CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO	Gentileza observar as complementações solicitadas no arquivo Apontamentos (24-03-29)	Solicitada Complementação
23/03/2024 12:08:21	Análise iniciada pela Mandatária/Concedente	094.733.467-00 CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO		Em Análise
06/03/2024 23:45:41	Enviado para Análise da Mandatária/Concedente	257.195.053-34 ALUISIO CARNEIRO FILHO		Enviada para Análise

DECLARAÇÃO

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA OU VALOR SIGNIFICATIVO

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA,
CONFORME Nº 955505/2023/MIDR/CAIXA

Parcelas de maior relevância e valor significativo

Os elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para sua perfeita execução. Trata-se da essência do objeto licitado, aquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação.

O critério escolhido para os itens deste projeto foram os de maior valor significativo e constam no quadro abaixo:

Item	Descrição	Und	Quantidade total de projeto	Quantidade mínima exigida (50%)	Peso (%)
4.3.1	Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 para o tabuleiro e guarda-corpo/alas (em toneladas)	T	52,73	26,36	51,07%
4.2.1	Fornecimento e cravação de estacas (pilar) metálicas em perfil 1TR-68	T	29,70	14,85	28,77%
4.2.2	Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 e chapa de aço para vigas berços e alas (em toneladas)	T	7,94	3,97	7,69%

Esperantinópolis-MA, 17 de abril de 2024.

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
ENGENHEIRA CIVIL
CREA 1103934279MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis
MA
CNPJ: 06.376.669/0001-69
Av. Getúlio Vargas, 435, Centro. CEP: 65.750-000

Processo Nº 09/080620
Fis Nº 363
Visto e

CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA.

Franknilva
APROVO O PRESENTE
PROJETO BÁSICO EM

FRANKNILVA
VIEIRA MATOS
SILVA:6608018
5253

Assinado de forma
digital por
FRANKNILVA VIEIRA
MATOS
SII VA:66080185253

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
COMPOSIÇÃO DE BDI
ENCARGOS SOCIAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
CURVA ABC
ART
PLANTAS


APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
07/05/2024

CONCEPÇÃO DE PROJETO

As informações abaixo discriminadas visam fornecer orientações e diretrizes gerais sobre as atividades requeridas para a execução da obra de Construção de pontes no município de Esperantinópolis/MA.

A necessidade de melhorar a infraestrutura local para o deslocamento dos moradores entre os povoados beneficiados, bem como, para um escoamento melhor dos produtos agrícolas que são produzidos e comercializados no município, torna imprescindível a construção destas obras.

GENERALIDADES

Estas especificações têm como objetivo estabelecer as normas e condições para a execução de obras e serviços relativos à Construção de pontes no município de Esperantinópolis/MA.

O memorial busca a racionalização de procedimentos, a fim de se estabelecer um comportamento mínimo desejado, não só dos materiais, componentes e serviços, mas também das especificações técnicas.

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO EMPREENDIMENTO

- Proponente: Prefeitura municipal de Esperantinópolis/MA
- Obra: CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
- Características: Obra pública
- Endereço: no município de Esperantinópolis/MA
- **Responsável técnico (projeto):** Franknilva Vieira da Silva Matos
- CREA n.º: 110393427 - 9
- Tempo provável para execução da obra: O prazo de execução das obras civis será de aproximadamente 180 dias.

SITUAÇÃO

No município de **Esperantinópolis/MA** viu-se a necessidade da construção de pontes, afim de melhorar a trafegabilidade das estradas vicinais que ligam o município, visando melhorar a infraestrutura local para o deslocamento dos moradores entre os povoados beneficiados, bem como, para um escoamento melhor dos produtos agrícolas que são produzidos e comercializados no município, torna imprescindível a construção destas obras.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em


APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
07.10.5 1226

completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local. Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados. Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões na Rede Física o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis. Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações.

FINALIDADE DA CONSTRUÇÃO

Nossa proposta é melhorar a trafegabilidade, visando logo assim em contribuir com o papel principal de oferecer serviços de qualidade para o município. Tornar essas localidades melhor estruturadas e organizadas, proporcionando às famílias de agricultores os benefícios socioeconômicos mínimos, necessários à fixação do homem no campo.



APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
07/05/2024



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis
MA
CNPJ: 06.376.669/0001-69
Av. Getúlio Vargas, 435, Centro. CEP: 65.750-000

Processo Nº 000520
Fls Nº 36
Visto

OBJETIVOS

Geral

Implementar um sistema de melhoramento de trafegabilidade e drenagem, oferecendo melhores condições de deslocamento para o município.

Específico

- Escoamento melhor dos produtos agrícolas que são produzidos e comercializados no município
- Contribuir para a manutenção do bem-estar da população.

APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis
MA
CNPJ: 06.376.669/0001-69
Av. Getúlio Vargas, 435, Centro. CEP: 65.750-000

Processo Nº 030624
Fls Nº 368
Visto u

Especificação Técnica

Clitor
APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM

SERVIÇOS INICIAIS

Placa de obra

A Contratada deverá providenciar duas placas de obra nas dimensões 5,00 x 2,50 m com os dizeres pertinentes à obra. A placa de identificação da obra deverá identificar tanto a Contratante, quanto o Órgão Financiador da Obra, devendo ser executadas de acordo com o modelo definido pela Contratante e instaladas no local estipulado pela Fiscalização. As placas deverão ter a face em chapa de aço galvanizado, nº 16 ou 18, com tratamento oxidante, sem moldura, fixadas em estruturas de madeira serrada. As peças deverão ter dimensões suficientes para suporte das placas e para suportar a ação dos ventos. Todas as cores a serem utilizadas serão as padronizadas pela CODEVASF, devendo ser de cor fixa e comprovada resistência ao tempo. Caberá ao Construtor o fornecimento, montagem, manutenção e assentamento das placas, estando a mesma obrigada, ao final da Obra, mediante autorização da Fiscalização, realizar a sua desmontagem e remoção.

Condições para aceitação da instalação

A instalação das placas de obra só será recebida quando entregue em perfeitas condições de funcionamento, localize em local visível, perfeitamente dimensionada e resistente, além dentro das especificações, Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos durante a execução da obra.

Critérios de medição e pagamento:

O serviço deverá ser medido no primeiro pagamento, desde que fornecido e detalhado na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o período de execução da obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obras. Qualquer impedimento legal poderá ser reduzido o valor pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.

ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

Administração Local

O CONSTRUTOR deverá manter na obra, durante o tempo indicado em planilha, efetivo de mão-de-obra composta no mínimo por:

Alvito
APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
07/108/12024

1 Engenheiro / Pleno, responsável, com ART vinculada à obra;

Critérios de medição aceitação e pagamento:

Os serviços serão medidos mensalmente, desde que fornecidos e detalhados na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o período de execução da obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obras. Caso as obras sofram atrasos por ritmo reduzido dos serviços, ou qualquer impedimento legal poderá ser reduzido o valor mensal pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.

Mobilização e Desmobilização

Mobilização

Consiste no conjunto de providências a serem adotadas visando-se o início das obras. Incluem-se neste serviço o preparo e a disponibilização, no local da obra, de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços contratados.

Desmobilização

Consiste na desmobilização dos equipamentos no local da obra.

Critérios de medição aceitação e pagamento:

A remuneração correspondente à mobilização da Contratada antes do início da obra, a desmobilização após o término do contrato, será efetuada de forma global, sendo o pagamento efetuado conforme o cronograma físico-financeiro proposto pela Licitante.

ESTUDOS TOPOGRÁFICOS

Foi executado segundo um plano de trabalho pré-estabelecido após visita técnica, considerando:

- Os fatores técnicos, examinando as condições de segurança e de operacionalização do estudo em questão.
- Os fatores econômicos, considerando o custo da construção, no qual se visou minimizar economicamente as frentes de serviços, sem ferir os princípios técnicos.
- As locações e amarrações serão implantadas na execução das obras. Para esses trabalhos serão utilizados equipamentos adequados e de precisões exigidas.



**APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM**

MOVIMENTO DE TERRA

Escavação manual de valas

A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

Reaterro compactado

Os materiais selecionados para aterros deverão ser de 1ª categoria. Deverão ser isentos de matérias orgânicas, micácea e datomácea. Turfas e argilas orgânicas não podem ser empregadas. O aterro deverá ser constituído de solos selecionados dentre os melhores disponíveis, não se permitindo solos de baixa capacidade de suporte e expansão maior que 2 % (dois por cento).

As operações de aterro compreendem lançamento, espalhamento, umedecimento ou aeração e compactação dos materiais selecionados, estando o solo na umidade em torno de ótima.

Os trabalhos de execução do aterro durante dias chuvosos, deverão ser interrompidos quando a Contratada não conseguir atingir os quesitos mínimos de compactação, ou por determinação da Fiscalização.

INFRAESTRUTURA, MESOESTRUTURA, ALAS E CONTENÇÃO DE ATERRO

Fornecimento e cravação de estacas(pilar) metálicas em perfil 1TR-68

As cavas para fundações da obra previstas abaixo do nível do terreno serão executadas com retroescavadeira de acordo com as indicações constantes de projeto de fundações e dos demais projetos da obra com a natureza do terreno e terão medidas mínimas de 125,00 cm de largura e 100,00 cm de profundidade. Os fundos das cavas de fundações deverão ser umedecidas e compactados manualmente com maço de 30,00 kg.

As escavações, onde necessárias, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade do meio ambiente.

Adoção das exigências, especificações e desenhos do projeto e das normas técnicas usuais para estrutura de Trilho TR 68. Especial atenção deverá ser dispensada no cravamento das estacas, de modo a evitar trincas e corrosão. Se estas ocorrerem deverão ser substituídas, principalmente quando se tratar de peças estruturais. As estacas deverão ser cravadas até atingirem o "nega", tendo o devido cuidado de proteger suas cabeças.



APROVO O PRESENTE
PROJETO BÁSICO EM

As peças que não satisfizerem as exigências do Projeto, sejam pelas características físicas e mecânicas, deverão ser recusadas e substituídas, a juízo da fiscalização. No recebimento das peças, a fiscalização deverá verificar os possíveis defeitos no Trilho TR-68, em especial aquelas que deverão suportar grandes esforços de compressão, flexão e cisalhamento. Cuidados deverão ser tomados quanto à utilização de solda das peças e os espaçamentos adotados, de modo a serem compatíveis às tensões admissíveis. Na solidarização das peças pelo uso das soldas deverão ser verificados se há fissuras nas juntas das soldas.

As estacas serão compostas em trilho tipo TR-68. Devem ser cravadas 12 (doze) estacas de 12,00 m em cada ala, deverão apresentar nega de 2 cm para os últimos 10 (dez) golpes de martelo de 1.500,00 kg caindo de 1,00m.

CrITÉRIOS DE medição aceitação e pagamento:

Os serviços serão medidos mensalmente, desde que fornecidos e detalhados na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o período de execução da obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obras. Caso as obras sofram atrasos por ritmo reduzido dos serviços, ou qualquer impedimento legal poderá ser reduzido o valor mensal pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.

Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 e chapa de aço para vigas berços, alas e contenção de aterro

No topo das estacas que vão receber as vigas verço, deverão ser soldadas chapas metálicas para facilitar a solda destas com as vigas.

Deverão ser fornecidas e soldadas 05 (cinco) chpas metálicas de 320x320x16mm em cada ala e nas pontes terão mais 05 (cinco) nas estacas centrais.

As vigas berço, serão confeccionadas em 2 (dois) trilhos TR-68 de 4,50m, ficando por conta da contratada os serviços de reposicionamento e solda dos trilhos nas chapas metálicas.

CrITÉRIOS DE medição aceitação e pagamento:

Os serviços serão medidos mensalmente, desde que fornecidos e detalhados na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o período de execução da


APROVO O PRESENTE
PROJETO BÁSICO EM

obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obras. Caso as obras sofram atrasos por ritmo reduzido dos serviços, ou qualquer impedimento legal poderá ser reduzido o valor mensal pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.

Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 para o tabuleiro e corrimão/guarda-corpo

O tabuleiro será confeccionado em uma camada composta de 38 (trinta e oito) trilhos TR-68. Ficando por conta da contratada os serviços de assentamento e solda de fixação das extremidades dos referidos trilhos.

A rede de trilhos do tabuleiro serão assentados com parte de rodagem para cima, ficando assim um espaçamento aberto entre os topo dos trilhos.

O guarda corpo será confeccionado em potaletes de trilhos TR-68 de 0,70m e aço galvanizado corrido nas laterais da ponte e das alas.

Critérios de medição aceitação e pagamento:

Os serviços serão medidos mensalmente, desde que fornecidos e detalhados na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o período de execução da obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obras. Caso as obras sofram atrasos por ritmo reduzido dos serviços, ou qualquer impedimento legal poderá ser reduzido o valor mensal pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.

Concretagem de lajes com concreto usinado bombeável, FCK 25 MPA, lançado com bomba lança - lançamento, adensamento e acabamento

Os tabuleiros, receberão uma camada em concreto estrutural com FCK 25 Mpa cm espessura de 0,2m.

Aliton
APROVO O PRESENTE
PROJETO BÁSICO EM

-Aglomerantes:

De cimento, tipo: Portland Comum. Serão de fabricação recente, so podendo ser aceito na obra com embalagem e rotulagem de fabrica intacta.

-Agregados:

Areia: Será quartzosa, isenta de substancias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, granulos e friaveis.

-Brita: A pedra britada para confecção de concreto devera satisfazer a EB-4/ABNT.

-Lancamento do concreto:

Toda e qualquer concretagem somente será levada a edeito após expressa liberação da fiscalização. A contratada não iniciara a concretagem de altura superior a dois metros, para evitar a segregação em quedas livre maiores que a mencionada, utilizar calhas apropriadas.

-Cura do Concreto:

Qualquer que seja o processo empregado para cura do concreto, a aplicação iniciar-se a tão logo termine a pega. A superfície do concreto deverá ser mantida permanentemente umida, inclusive as formas de madeira, com agua de qualidade igual a utilizada no preparo do concreto.

Crterios de medição aceitação e pagamento:

Os serviços serão medidos mensalmente, desde que fornecidos e detalhados na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o período de execução da obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obras. Caso as obras sofram atrasos por ritmo reduzido dos serviços, ou qualquer impedimento legal poderá ser reduzido o valor mensal pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.

LIMPEZA FINAL

Limpeza da obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentara perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos. Na execução dos


APROVO O PRESENTE

serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento. O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da fiscalização. Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Condições para aceitação da instalação

Os serviços de limpeza só serão aceitos, quando toda obra for entregue em perfeitas condições de funcionamento, e dentro das especificações.

Critérios de medição e pagamento:

Os serviços serão medidos no final da obra considerando a área de limpeza efetivo executada conforme planilha e projeto arquitetônico. Desde que fornecido e detalhado na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o período de execução da obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obras. Qualquer impedimento legal poderá ser reduzido o valor pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.


APROVO O PRESENTE

A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	OGU
Proponente/Tomador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA.
Município/UF:	ESPERANTINÓPOLIS/MA.
Nº da Operação (0000000-00):	1092.441-13/2023
Nº do SICONV (000000):	955505/2023
Valor do Repasse Contratado (R\$):	1.403.179,00
Valor de Contrapartida Contratada (R\$):	2.000,00
% mínimo de Contrapartida:	
R\$ mínimo de Contrapartida (se houver):	
% máximo de Contrapartida:	

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	Construção de Pontes no município de Esperantinópolis/MA
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
Regime previdenciário previsto para a obra:	DESONERADO
Data base do Orçamento:	12-2023

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	Franknilva Viera da Silva Matos
CREA/CAU:	110393427-9
ART/RRT:	MA20240747397
Data do preenchimento:	01/05/2024

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	Aluisio Carneiro Filho
Cargo:	Prefeito Municipal de Esperantinópolis/MA



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO
1092.441-13/2023

Nº SICONV
955505/2023

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA.

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Construção de Pontes no município de Esperantinópolis/MA / CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,38%
BDI COM desoneração	BDI DES	29,77%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo desta tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

ESPERANTINÓPOLIS/MA.

Local
FRANKNILVA
VIEIRA MATOS
SILVA:6609018525
3
Assinado de forma
digital por: FRANKNILVA
VIEIRA MATOS
SILVA:6609018525

quarta-feira, 1 de maio de 2024
Data

Responsável Técnico

Nome: Franknilva Viera da Silva Matos
CREA/CAU: 110393427-9
ART/RRT: MA20240747397

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,89	Não incide
B2	FERIADOS	3,95	Não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,85	0,64
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06	0,04
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,18	9,20
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	48,43	18,88
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,58	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	1,73	1,31
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,41	1,82
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,39	0,29
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	9,22	6,96
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,14	3,17
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
D	TOTAL	8,52	3,46
TOTAL (A+B+C+D)		82,97	46,10

FRANKNILVA VIEIRA MATOS
SILVA:66080185253
Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS
SILVA:66080185253


APROVO O PRESENTE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. af_03/2022_ps

Comprimento (m)		Altura (m)			
3,00	x	1,50	=	4,50	m²
		13,50	m²		

1.2 Barracão aberto para apoio à produção (carpintaria, central de armação, oficina, etc.) c/ tesouras, telha 4mm, piso em concreto desempola

Comprimento (m)		Altura (m)			
6,00	x	2,00	=	12,00	m²
		24,00	m²		

1.3 Grupo de soldagem com gerador a diesel 60 cv para solda elétrica, sobre 04 rodas, com motor 4 cilindros 600 a - materiais na operação. af_

= 150,00 H

2.0 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

2.1 Administração de obra

= 6,00 mês

3.0 MOBILIZAÇÃO E DESBOMILIZAÇÃO

3.1 Mobilização e desmobilização de equipamentos

= 1,00 Un

PONTE 15,00 X 4,8 M

1.0 CONSTRUÇÃO DE PONTE NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/ MA - 15,00 X 4,80 M - POV. BOM PRINCIPIO

ITEM	COMPRIMENTO (M)	QUANTIDADE (PÇ)	COMP. (M)	Peças de 12 (M)	Peso (T)
TABULEIRO	15,00	18,00	270,00	22,50	18,23
GUARDA CORPO	30,00	2,00	60,00	5,00	4,05
GUARDA CORPO ALAS	3,39	4,00	13,56	1,13	0,92
PILARETE	0,80	6,00	4,80	0,40	0,32
VIGAS BERÇO	4,80	6,00	28,80	2,40	1,94
ALAS	3,39	4,00	13,56	1,13	0,92
ESTACAS	20,00	10,00	200,00	16,67	13,50
TOTAL			590,72	49,23	39,88

4.1 MOVIMENTO DE TERRAS

4.1.1 Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada. af_05/2018

= 72,00 m²

4.1.2 Escavação mecan. campo aberto em terra exceto rocha até 4m

= 144,00 m³

4.1.3 Reaterro manual apiloado com soquete. af_10/2017

= 144,00 m³

4.2 INFRAESTRUTURA, MESOESTRUTURA, ALAS E CONTENÇÃO DE ATERRO

4.2.1 Fornecimento e cravação de estacas(pilar) metálicas em perfil 1TR-68

13,50 t

4.2.2 Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilhão TR-68 e chapa de aço para vigas berços e alas (em toneladas)

VIGAS BERÇO	ALAS
1,94	0,92

Total = 2,86 t

4.4.4 Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4.2mm (1.48 kg/m²), painel 2,45x6,0m,

ALTURA	LARGURA		
4,00	9,75	=	39,00

CABECEIRA 1 E 2 39,00 M²

Alto
 APROVO O PRESENTE
 PROJETO BASICO EM

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Processo Nº 00000000000000000000
Fls Nº 380
Visto

4.2.4 OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes - lançamento, adensamento e acabamento. af_02/2022
QTD PILARES ALTURA 1 Ø
6,00 4,00 0,50 4,71 m³

4.3 SUPER - ESTRUTURA: TABULEIRO E CORRIMÃO(GUARDA-CORPO)
4.3.1 Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 para o tabuleiro e corrimão/guarda-corpo (em toneladas)

TABULEIRO	GUARDA CORPO	GUARDA CORPO ALAS	PILARETE
18,23	4,05	0,92	0,32
Total	=	23,52	t

4.3.2 Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4.2mm (1.48 kg/m²), painel 2,45x6,0m,
ALTURA LARGURA TOTAL TOTAL + 1%
15,00 4,80 72,00 79,20
CABECEIRA 1 E 2 79,20 M²

4.3.3 Concretagem de lajes com concreto usinado bombeável, FCK 25 MPA, lançado com bomba lança - lançamento, adensamento e
Largura (m) Comprimento (m) Espessura (m)
4,80 x 15,00 x 0,2
Total = 14,40 m³

4.4 CONTENÇÃO

4.4.1 Concreto ciclopico fck=10mpa 30% pedra de mao inclusive lançamento
= 30,71 m³

4.4.2 Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para
= 33,95 m²

4.4.3 Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. af_04/2016
= 3,41 m³

4.4.4 Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, dn 50 (2), conexão rosqueada, instalado em reservação de água de edificação que poss
= 15,00 m

4.5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

4.5.1 Pintura com tinta acrílica de acabamento pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos).
Perímetro dos perfis Comprimento (m) Demãos
0,72 x 33,39 x 2
Total = 48,08 m³

4.4.2 Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021
Comprimento (m) largura (m)
15,00 x 4,80 = 72,00 m²

4.5.3 Limpeza final da obra
Área de Intervenção (m²) = 60,00 m²

CONSTRUÇÃO DE PONTE NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/ MA - 12,00 X 4,80 M - EPOV. CENTRO DO IÊ

1.0 CONSTRUÇÃO DE PONTE NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/ MA - 12,00 X 4,80 M - EPOV. CENTRO DO IÊ

ITEM	COMPRIMENTO (M)	QUANTIDADE (PÇ)	COMP. (M)	Peças de 12 (M)	Peso (T)
TABULEIRO	12,00	18,00	216,00	18,00	14,58
GUARDA CORPO	24,00	2,00	48,00	4,00	3,24
GUARDA CORPO ALAS	3,39	4,00	13,56	1,13	0,92
PILARETE	0,80	6,00	4,80	0,40	0,32
VIGAS BERÇO	4,80	6,00	28,80	2,40	1,94
ALAS	3,39	4,00	13,56	1,13	0,92
ESTACAS	12,00	10,00	120,00	10,00	8,10
TOTAL			444,72	37,06	30,02

1.1 MOVIMENTO DE TERRAS

1.1.1 Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018

Uiter
APROVO O PRESENTE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Processo Nº 01.020.500
Fls Nº 382
Visto

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
= 57,60 m²

1.1.2 Escavação mecan. campo aberto em terra exceto rocha até 4m
= 115,20 m³

1.1.3 Reaterro manual apiloado com soquete. af_10/2017
= 115,20 m³

1.2 INFRAESTRUTURA, MESOESTRUTURA, ALAS E CONTENÇÃO DE ATERRO

1.2.1 Fornecimento e cravação de estacas(pilar) metálicas em perfil 1TR-68
8,10 t

1.2.2 Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 e chapa de aço para vigas berços, alas e contenção de aterro

VIGAS BERÇO	ALAS	
1,94	0,92	

Total = 2,86 t

4.4.4 Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4.2mm (1.48 kg/m²), painel 2,45x6,0m,
ALTURA LARGURA QTD
4,00 9,75 39,00

TELA SOLDADA

CABECEIRA 1 E 2 39,00 M²

4.2.4 Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes - lançamento, adensamento e acabamento. af_02/2022

QTD PILARES ALTURA 1 Ø TOTAL Qtd TOTAL
6,00 4,00 0,50 4,71 m³

1.3 SUPER – ESTRUTURA: TABULEIRO E CORRIMÃO(GUARDA-CORPO)

1.3.1 Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 para o tabuleiro e corrimão/guarda-corpo (em toneladas)

TABULEIRO	GUARDA CORPO ALAS	PILARETE
14,58	0,92	0,32

Total = 15,82 t

4.3.2 Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4.2mm (1.48 kg/m²), painel 2,45x6,0m,
ALTURA LARGURA TOTAL TOTAL + 1%
12,00 4,80 57,60 63,36

CABECEIRA 1 E 2 63,36 M²

1.3.2 Concretagem de lajes com concreto usinado bombeável, FCK 20 MPA, lançado com bomba lança - lançamento, adensamento e
Largura (m) Comprimento (m) Espessura (m)
4,80 x 12,00 x 0,2

Total = 11,52 m³

1.4 CONTENÇÃO

1.4.1 Concreto ciclopico fck=10mpa 30% pedra de mao inclusive lancamento
= 30,71 m³

1.4.2 Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para
= 33,95 m²

1.4.3 Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. af_04/2016
= 3,41 m³

1.4.4 Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, dn 50 (2), conexão rosqueada, instalado em reservação de água de edificação que poss
= 12,00 m

4.5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

4.5.1 Pintura com tinta acrílica de acabamento pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos).

Perimetro dos perfis Comprimento (m) Demãos
0,72 x 27,39 x 2
Total = 39,44 m³

Clitor
APROVO O PRESENTE
PRO. IFTO BASICO EM

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA

4.5.2 Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021

Comprimento (m) largura (m) = 57,60 m²
 12,00 x 4,80 =

4.5.3 Limpeza final da obra

Área de Intervenção (m²) = 48,00 m²

PONTE 10,0 X 4,80 M

1.0 CONSTRUÇÃO DE PONTE NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/ MA - 10,00 X 4,80 M - POV. LARANJAL

ITEM	COMPRIMENTO (M)	QUANTIDADE (PÇ)	COMP. (M)	Peças de 12 (M)	Peso (T)
TABULEIRO	10,00	18,00	180,00	15,00	12,15
GUARDA CORPO	20,00	2,00	40,00	3,33	2,70
GUARDA CORPO ALAS	3,39	4,00	13,56	1,13	0,92
PILARETE	0,80	6,00	4,80	0,40	0,32
VIGAS BERÇO	4,80	4,00	19,20	1,60	1,30
ALAS	3,39	4,00	13,56	1,13	0,92
ESTACAS	12,00	10,00	120,00	10,00	8,10
TOTAL			391,12	32,59	26,41

1.1 MOVIMENTO DE TERRAS

1.1.1 Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018
 = 48,00 m²

1.1.2 Escavação mecan. campo aberto em terra exceto rocha até 4m
 = 96,00 m³

1.1.3 Reaterro manual apiloado com soquete. af_10/2017
 = 96,00 m³

1.2 INFRAESTRUTURA, MESOESTRUTURA, ALAS E CONTENÇÃO DE ATERRO

1.2.1 Fornecimento e cravação de estacas(pilar) metálicas em perfil 1TR-68
 8,10 t

1.2.2 Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 e chapa de aço para vigas berços, alas e contenção de aterro

VIGAS BERÇO	ALAS
1,30	0,92

Total = 2,22 t

4.4.4 Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4.2mm (1.48 kg/m²), painel 2,45x6,0m,

ALTURA LARGURA
 TELA SOLDADA 4,00 9,75 39,00

CABECEIRA 1 E 2 39,00 M²

4.2.4 Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes - lançamento, adensamento e acabamento. af_02/2022

QTD PILARES ALTURA 1 Ø TOTAL Qtd TOTAL
 6,00 4,00 0,50 4,71 m³

1.3 SUPER – ESTRUTURA: TABULEIRO E CORRIMÃO(GUARDA-CORPO)

1.3.1 Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 para o tabuleiro e corrimão/guarda-corpo (em toneladas)

TABULEIRO	GUARDA CORPO ALAS	PILARETE
12,15	0,92	0,32

Total = 13,39 t

4.3.2 Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4.2mm (1.48 kg/m²), painel 2,45x6,0m,

ALTURA LARGURA TOTAL TOTAL + 1%
 10,00 4,80 48,00 52,80

CABECEIRA 1 E 2 52,80 M²

1.3.2 Concretagem de lajes com concreto usinado bombeável, FCK 20 MPA, lançado com bomba lança - lançamento, adensamento e

APROVO O PRESENTE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA					Espeçura (m)
	Largura (m)	x	Comprimento (m)	x	0,2
	4,80		10,00		
	Total		=	9,60	m³
1.4	CONTENÇÃO				
1.4.1	Concreto ciclopico fck=10mpa 30% pedra de mao inclusive lancamento				
		=	30,71	m³	
1.4.2	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para				
		=	33,95	m²	
1.4.3	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. af_04/2016				
		=	3,41	m³	
1.4.4	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, dn 50 (2"), conexão rosqueada, instalado em reservação de água de edificação que poss				
		=	10,00	m	
4.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
4.5.1	Pintura com tinta acrílica de acabamento pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos).				
	Perímetro dos perfis		Comprimento (m)		Demãos
	0,72	x	23,39	x	2
	Total		=	33,68	m³
4.5.2	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021				
	Comprimento (m)		largura (m)		
	10,00	x	4,80	=	48,00 m²
4.5.3	Limpeza final da obra				
	Área de Intervenção (m²)	=	40,00	m²	

FRANKNILVA
 VIEIRA MATOS
 SILVA:6608018
 5253

Assinado de forma
 digital por
 FRANKNILVA VIEIRA
 MATOS
 SILVA:66080185253

Matos
 APROVO O PRESENTE
 PROJETO BÁSICO EM

[illegible]

2017 年 12 月 1 日
 2017 年 12 月 1 日
 2017 年 12 月 1 日
 2017 年 12 月 1 日

Responsável Técnico
Nome: Franklêna Viera da Silva Matos
CREA/CAU: 110283427-8
ART/RRT: MA26246747217

o. v. a. n. r. 1 e m. o. d. e 2 1/4
Data

APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM

Processo Nº 10803
Fis Nº 385
Visto *[Signature]*



COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	001	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MÊS		10.610,11	0,00
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	39	130,47	0,00
SINAPI	90776	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	38	97,17	0,00
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	38	76,01	0,00
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	38	20,13	0,00
COMPOSIÇÃO	002	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND		16.224,62	0,00
SINAPI	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5	25,48	0,00
SINAPI-H	37762	CAVALO MECÂNICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	UN	0,02315136	695.285,04	0,00
COMPOSIÇÃO	003	FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE ESTACAS(PILAR) METÁLICAS EM PERFIL 1TR-68	T		9.565,52	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11	20,44	0,00
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11	26,26	0,00
SICRO3	M2204	Trilho TR 68, aço carbono com 12 m de comprimento	t	1	7.991,15	0,00
SINAPI-H	1	ACETILENO (RECARGA DE GAS ACETILENO PARA CILINDRO DE CONJUNTO OXICORTE GRANDE) NAO INCLUI TROCA/MANUTENCAO DO CILINDRO	KG	0,1	83,33	0,00
SINAPI-H	1332	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,09 KG/M2	KG	0,5	9,06	0,00
SINAPI-H	3346	LOCACAO DE GRUPO GERADOR *60 A 125* KVA, MOTOR DIESEL, REBOCAVEL, ACIONAMENTO MANUAL	H	0,6	19,35	0,00
ORSE	4812	BATE ESTACA-MARTELO ATE 3,0T DIESEL 160 HP TORRE 15 M MAGAN IM 1520 BS	UN	1	131,84	0,00
SINAPI-H	40403	MAQUINA TRANSFORMADORA MONOFASICA PARA SOLDA ELETTRICA, TENSAO DE 220 V, FREQUENCIA DE 60 HZ, FAIXA DE CORRENTE ENTRE 60 A (+/- 10 A) E 250 A, POTENCIA ENTRE 14,00 KVA E 15,0 KVA, CICLO DE TRABALHO ENTRE 10% E 20% A 250 A	UN	1	904,35	0,00
COMPOSIÇÃO	004	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2		20,44	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	20,44	0,00

01/05/2024

Data

FRANKNILVA VIEIRA
 MATOS
 SILVA.GC000185253

Atividade de firma digital
 por FRANKNILVA VIEIRA
 MATOS
 SILVA.GC000185253

Responsável Técnico: FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
 CREA/CAU:

AGRUPADORES DE EVENTOS

1. Selecione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:

Definir Manualmente

Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R\$)
1	Administração Local	-
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	20.963,57
3	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	81.596,58
4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	21.054,69
5	MOVIMENTO DE TERRAS	13.733,81
6	INFRAESTRUTURA, MESOESTRUTURA, ALAS	487.965,59
7	SUPER – ESTRUTURA: TABULEIRO E CORRIM	692.083,45
8	CONTENÇÃO	75.598,43
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	12.182,88



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Siglo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 10.12.441-1/2023	Nº SICONV 055505/2023	PROponente TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA	APELIDO EMPREENDIMENTO Construção de Pontes no município de Esperantinópolis/MA	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
---------------------------------	--------------------------	---	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24
1.	CONSTRUÇÃO DE 8 PONTES	1.405.179,00	% Período:	10,03%	11,62%	23,12%	17,86%	11,07%	10,28%						
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	20.963,67	% Período:	57,50%	21,23%	21,27%									
1.2.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	111.506,58	% Período:	10,67%	24,33%	10,17%	14,50%	16,00%	10,33%						
1.3.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	21.054,69	% Período:	49,00%					51,00%						
1.4.	MOVIMENTO DE TERRAS	13.733,01	% Período:	40,54%	27,03%		32,43%								
1.5.	INFRAESTRUTURA, MEOESTRUTURA, AL	417.955,00	% Período:	43,08%	27,72%			29,20%							
1.6.	SUPER-ESTRUTURA, TABULEIRO E CORR	602.083,45	% Período:			44,50%	25,48%		30,13%						
1.7.	CONTENÇÃO	75.511,43	% Período:				69,71%		33,29%						
1.8.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	12.112,88	% Período:				67,54%		32,46%						
Total: R\$ 1.405.179,00															
Período:				%	10,03%	11,62%	23,12%	17,86%	11,07%	10,28%					
				Repasso:	251.047,01	161.030,73	1.142.961,70	2.014.483,06	155.109,57	254.472,02					
Acumulado:				Contrapartida:	360,68	212,38	462,33	357,68	221,37	366,60					
				Outros:	-	-	-	-	-	-					
				Investimento:	253.408,31	163.209,11	324.826,11	251.306,06	155.510,93	250.838,40					
				%	10,03%	29,65%	82,77%	70,65%	81,72%	100,00%					
				Repasso:	252.047,03	410.054,36	740.448,19	991.396,51	1.146.706,38	1.415.173,01					
				Contrapartida:	360,68	693,06	1.055,39	1.413,07	1.834,44	2.000,00					
				Outros:	-	-	-	-	-	-					
				Investimento:	253.408,31	416.677,42	741.503,53	992.909,59	1.148.340,52	1.405.179,00					

ESPERANTINÓPOLIS/MA,
Local

quarta-feira, 1 de maio de 2024
Data

FRANKILVA VIEIRA
MATOS
SR VA-66381105753

Assinado eletronicamente
Responsável Técnico
Nome: Frankilva Vieira da Silva Matos
CREA/CAU: 110393427-8
ART/RRT: MA20240747397

ABDOLIN O PRESENTE

Abdolin O. Presente
2024.3.0

Processo Nº 10.12.441-1/2023
Fis Nº 188
Visto
6/7

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

Nº do Evento		Título dos Eventos
	1	Administração Local
F	2	SERVIÇOS PRELIMINARES
	3	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA
F	4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO
F	5	MOVIMENTO DE TERRAS
F	6	INFRAESTRUTURA, MESOESTRUTURA, AL
F	7	SUPER - ESTRUTURA: TABULEIRO E COR
F	8	CONTENÇÃO
F	9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES

A administração local será proporcional à execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.					
1					
1	2	3	4	5	6
1					6
1		2		4	
1		2		5	
	3		4		6
	4		4		6
	4		4		6

PMV3.0.3

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	001	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MES		10.610,11	0,00
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	39	130,47	0,00
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	38	97,17	0,00
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	38	26,01	0,00
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	38	20,19	0,00
COMPOSIÇÃO	002	MOBILIZAÇÃO DE ESQUIPAMENTOS	UND		16.224,62	0,00
SINAPI	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5	25,48	0,00
SINAPI-I	37762	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	UN	0,02315198	695.285,04	0,00
COMPOSIÇÃO	003	FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE ESTACAS(PILAR) METÁLICAS EM PERFIL 1TR-68	T		9.565,52	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11	20,44	0,00
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11	26,26	0,00
SKRO3	M2204	Tubo TR 68, aço carbono com 12 m de comprimento	t	1	7.991,15	0,00
SINAPI-I	1	ACETILENO (RECARGA DE GAS ACETILENO PARA CILINDRO DE CONJUNTO OXICORTE GRANDE) NAO INCLUI TROCA/MANUTENCAO DO CILINDRO	KG	0,1	83,33	0,00
SINAPI-I	1332	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	0,5	9,06	0,00
SINAPI-I	3346	LOCACAO DE GRUPO GERADOR *50 A 125* KVA, MOTOR DIESEL, REBOCAVEL, ACHONAMENTO MANUAL	H	0,6	19,35	0,00
ORSE	4812	BATE ESTACA-MARTELO ATE 3,0T DIESEL 160 HP TORRE 15 M M/AGAN IM 1520 BS	UN	1	131,84	0,00
SINAPI-I	40403	MAQUINA TRANSFORMADORA MONOFASICA PARA SOLDA ELETRICA, TENSAO DE 230 V, FREQUENCIA DE 60 HZ, FAIXA DE CORRENTE ENTRE 90 A (+/- 10 A) E 250 A, POTENCIA ENTRE 14,00 KVA E 15,0 KVA, CICLO DE TRABALHO ENTRE 10% E 20% A 250 A	UN	1	904,35	0,00
COMPOSIÇÃO	004	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2		20,44	0,00
SINAPI	85316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	20,44	0,00

01/05/2024

Data

FRANKILVA VIEIRA
MATOS
SINAPI 02248115213

Assinado: A. Ferreira da Silva
por FRANKILVA VIEIRA
MATOS 02248115213

Responsável Técnico: FRANKILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
CREA/CAU:

PROFONITE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
REFERENCIAL SINAPI DEZ/2013 COM DEDUTIVAÇÃO E ORSE DEZ/2013
BDI: 23,77%
LOCAL: ESPERANTINÓPOLIS/MA

ENCARGOS SOCIAIS: 95,58%

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT. TOTAL	REFERENCIAL SINAPI E SICRO	CÓD. DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
4.3.1	Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em linha tripla para o telhado e guarda-corpo (em taxa 33%)	t	52,71	COMPOSICÃO AUXILIAR		9.501,12	12.413,18	654.545,95	51,07%	51,07%	A
4.3.2	Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em linha tripla para o telhado e guarda-corpo (em taxa 33%)	t	25,70	COMPOSICÃO AUXILIAR		9.500,22	12.411,12	318.271,47	25,77%	76,84%	A
4.3.2	Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em linha tripla para o telhado e guarda-corpo (em taxa 33%)	t	7,94	COMPOSICÃO AUXILIAR		9.500,22	12.411,12	98.000,00	7,63%	84,47%	B
4.4.1	Concreto armado para 10m de 30cm de esp. de base	m³	32,12	SINAPI	101457	540,85	709,78	22.797,10	5,10%	89,57%	B
4.4.3	Concreto armado para 10m de 30cm de esp. de base	m³	32,12	SINAPI	91415	637,02	860,30	27.560,26	2,51%	92,08%	C
4.4.4	Concreto armado para 10m de 30cm de esp. de base	m³	14,19	SINAPI	101457	540,85	709,78	9.861,31	1,87%	93,95%	C
4.4.3	Concreto armado para 10m de 30cm de esp. de base	m³	32,12	SINAPI	91415	637,02	860,30	21.167,59	0,87%	94,82%	C
4.4.2	Fundação para o pilar de 10m de 30cm de esp. de base	m³	194,46	ORSE	3337	21,12	27,54	5.330,11	0,42%	95,24%	C
4.4.2	Fundação para o pilar de 10m de 30cm de esp. de base	m³	301,45	SINAPI	100141	39,47	51,12	5.214,61	0,41%	95,65%	C
4.5.2	Fôrça de mão de obra para a execução manual, 2 dias, para a fundação	m³	127,60	SINAPI	101491	21,92	27,12	4.644,95	0,38%	96,03%	C
4.4.4	Tubo de aço galvanizado com 10m de 30cm de esp. de base	m	37,00	SINAPI	91192	67,16	87,08	4.584,95	0,16%	96,19%	C
4.5.3	Limpeza final da obra	m³	145,00	COMPOSICÃO AUXILIAR		30,42	36,52	3.224,55	0,31%	96,50%	C
4.5.1	Fôrça de mão de obra para a execução manual, 2 dias, para a fundação	m³	127,60	SINAPI	100129	21,70	27,15	3.412,98	0,27%	96,77%	C
4.2.3	Fundação para o pilar de 10m de 30cm de esp. de base	m³	127,60	ORSE	3337	21,12	27,54	3.177,12	0,25%	97,02%	C
4.1.2	Fundação para o pilar de 10m de 30cm de esp. de base	m³	322,20	SINAPI	101134	4,69	5,19	1.673,01	0,15%	97,17%	C
4.1.1	Limpeza manual de valas com 10m de 30cm de esp. de base	m³	127,60	SINAPI	22524	3,08	3,87	487,31	0,05%	97,22%	A
4.4.3	Restrição manual de valas com 10m de 30cm de esp. de base	m³	30,22	SINAPI	22532	24,23	31,44	771,62	0,03%	97,25%	A
TOTAL C								1.781.564,16			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							20.963,57			
1.1	Fundamentação e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira af. 09/1012, ps	m³	12,50	SINAPI	101455	313,22	406,47	5.080,35			
1.2	Atividade de apoio à produção (transporte, estocagem de materiais, etc.) af. 09/1012, ps	m³	21,00	ORSE	31702	100,72	129,33	5.526,72			
1.3	Grupo de soldagem com guarda e diâmetro 50 mm para solda elétrica, 10m de 30cm de esp. de base	H	180,00	SINAPI	22703	50,17	63,93	9.847,30			
TOTAL A								20.963,57			
2.0	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA							81.586,58			
2.1	Administração de obra	m²	6,00	COMPOSICÃO AUXILIAR		10.470,94	13.599,52	81.586,58			
3.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO							21.054,69			
3.1	Mobilização e desmobilização de equipamentos	und	1,00	COMPOSICÃO AUXILIAR		10.224,62	13.094,63	21.054,69			
TOTAL B								102.638,27			
TOTAL OBRA								1.405.179,00			

Importa o seguinte orçamento em: 1.405.179,00 um milhão, quatrocentos e cinco mil, cento e setenta e nove reais

Esperantinópolis/MA, 22 de fevereiro de 2024

FRANKILVA VIEIRA MATOS
SILVA.66080165253

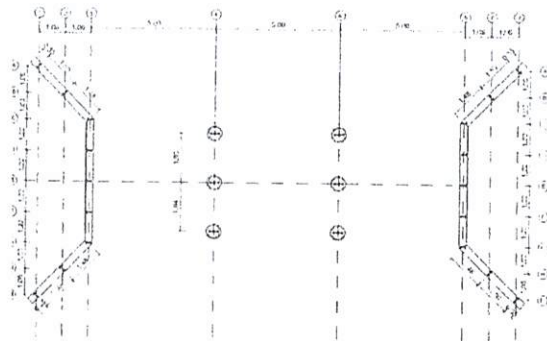
Assinado de forma digital por FRANKILVA VIEIRA MATOS SILVA.66080165253

Nome:
CPF:

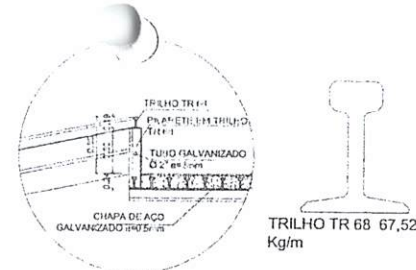
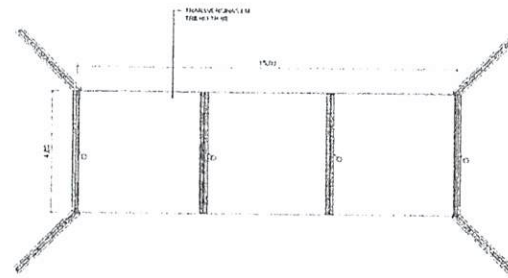
Responsável Técnico

Antônio
APROVO O PRESENTE

2005年12月 第17卷第12期

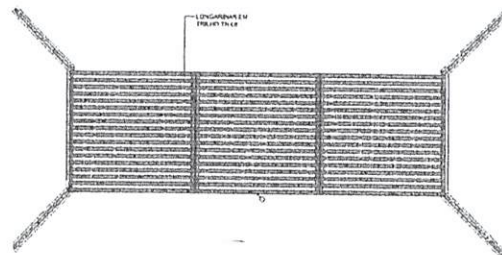


15644A-1-20

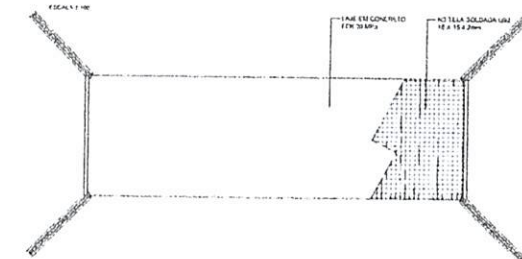


2. ICA

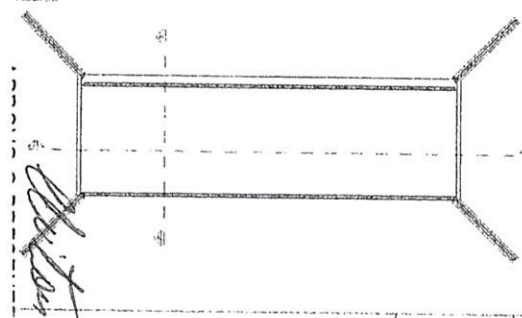
E SCA A 11.20



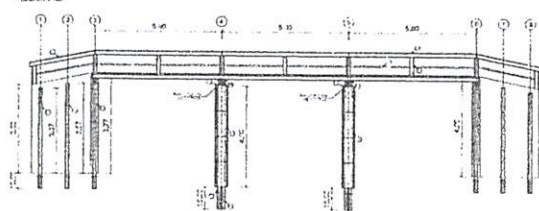
RESEARCH NOTE



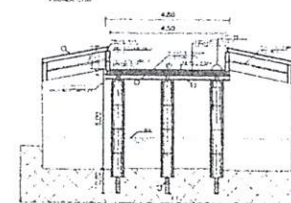
© 1997, J. L. A. 1997



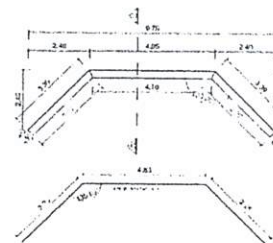
1524 A 1 120



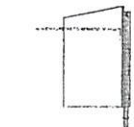
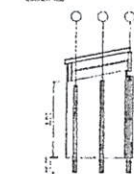
ECSA 2.10



1524 A 100



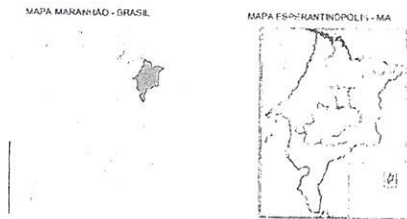
sSCAA 175



LIGA 350



678 JOURNAL OF DOCUMENTATION



An aerial photograph showing a dense forest landscape. A road or path runs diagonally from the bottom left towards the center. A small, light-colored building or structure is visible near the center of the image. The terrain is covered in various shades of green and brown, indicating different types of vegetation and possibly some cleared areas.

U INSTRUKCJI O PONIECIECIE NAJNOWSZEJ WERSJI INSTRUKCJI MA - 15.03.2014 ROKU - POWIADOMIENIO

ITEM QUANT		DISCIPLINA	APLA AGAO	MATERIAL	TEMPO	PRESTIJO
1	1	DISCIPLINA 1	ESTADO 1	MATERIAL 1	TEMPO 1	PRESTIJO 1
2	2	DISCIPLINA 2	ESTADO 2	MATERIAL 2	TEMPO 2	PRESTIJO 2
3	3	DISCIPLINA 3	ESTADO 3	MATERIAL 3	TEMPO 3	PRESTIJO 3
4	4	DISCIPLINA 4	ESTADO 4	MATERIAL 4	TEMPO 4	PRESTIJO 4
5	5	DISCIPLINA 5	ESTADO 5	MATERIAL 5	TEMPO 5	PRESTIJO 5
6	6	DISCIPLINA 6	ESTADO 6	MATERIAL 6	TEMPO 6	PRESTIJO 6
7	7	DISCIPLINA 7	ESTADO 7	MATERIAL 7	TEMPO 7	PRESTIJO 7
8	8	DISCIPLINA 8	ESTADO 8	MATERIAL 8	TEMPO 8	PRESTIJO 8
9	9	DISCIPLINA 9	ESTADO 9	MATERIAL 9	TEMPO 9	PRESTIJO 9
10	10	DISCIPLINA 10	ESTADO 10	MATERIAL 10	TEMPO 10	PRESTIJO 10
11	11	DISCIPLINA 11	ESTADO 11	MATERIAL 11	TEMPO 11	PRESTIJO 11
12	12	DISCIPLINA 12	ESTADO 12	MATERIAL 12	TEMPO 12	PRESTIJO 12
13	13	DISCIPLINA 13	ESTADO 13	MATERIAL 13	TEMPO 13	PRESTIJO 13
14	14	DISCIPLINA 14	ESTADO 14	MATERIAL 14	TEMPO 14	PRESTIJO 14
15	15	DISCIPLINA 15	ESTADO 15	MATERIAL 15	TEMPO 15	PRESTIJO 15
16	16	DISCIPLINA 16	ESTADO 16	MATERIAL 16	TEMPO 16	PRESTIJO 16
17	17	DISCIPLINA 17	ESTADO 17	MATERIAL 17	TEMPO 17	PRESTIJO 17
18	18	DISCIPLINA 18	ESTADO 18	MATERIAL 18	TEMPO 18	PRESTIJO 18
19	19	DISCIPLINA 19	ESTADO 19	MATERIAL 19	TEMPO 19	PRESTIJO 19
20	20	DISCIPLINA 20	ESTADO 20	MATERIAL 20	TEMPO 20	PRESTIJO 20
21	21	DISCIPLINA 21	ESTADO 21	MATERIAL 21	TEMPO 21	PRESTIJO 21
22	22	DISCIPLINA 22	ESTADO 22	MATERIAL 22	TEMPO 22	PRESTIJO 22
23	23	DISCIPLINA 23	ESTADO 23	MATERIAL 23	TEMPO 23	PRESTIJO 23
24	24	DISCIPLINA 24	ESTADO 24	MATERIAL 24	TEMPO 24	PRESTIJO 24
25	25	DISCIPLINA 25	ESTADO 25	MATERIAL 25	TEMPO 25	PRESTIJO 25
26	26	DISCIPLINA 26	ESTADO 26	MATERIAL 26	TEMPO 26	PRESTIJO 26
27	27	DISCIPLINA 27	ESTADO 27	MATERIAL 27	TEMPO 27	PRESTIJO 27
28	28	DISCIPLINA 28	ESTADO 28	MATERIAL 28	TEMPO 28	PRESTIJO 28
29	29	DISCIPLINA 29	ESTADO 29	MATERIAL 29	TEMPO 29	PRESTIJO 29
30	30	DISCIPLINA 30	ESTADO 30	MATERIAL 30	TEMPO 30	PRESTIJO 30
31	31	DISCIPLINA 31	ESTADO 31	MATERIAL 31	TEMPO 31	PRESTIJO 31
32	32	DISCIPLINA 32	ESTADO 32	MATERIAL 32	TEMPO 32	PRESTIJO 32
33	33	DISCIPLINA 33	ESTADO 33	MATERIAL 33	TEMPO 33	PRESTIJO 33
34	34	DISCIPLINA 34	ESTADO 34	MATERIAL 34	TEMPO 34	PRESTIJO 34
35	35	DISCIPLINA 35	ESTADO 35	MATERIAL 35	TEMPO 35	PRESTIJO 35
36	36	DISCIPLINA 36	ESTADO 36	MATERIAL 36	TEMPO 36	PRESTIJO 36
37	37	DISCIPLINA 37	ESTADO 37	MATERIAL 37	TEMPO 37	PRESTIJO 37
38	38	DISCIPLINA 38	ESTADO 38	MATERIAL 38	TEMPO 38	PRESTIJO 38
39	39	DISCIPLINA 39	ESTADO 39	MATERIAL 39	TEMPO 39	PRESTIJO 39
40	40	DISCIPLINA 40	ESTADO 40	MATERIAL 40	TEMPO 40	PRESTIJO 40
41	41	DISCIPLINA 41	ESTADO 41	MATERIAL 41	TEMPO 41	PRESTIJO 41
42	42	DISCIPLINA 42	ESTADO 42	MATERIAL 42	TEMPO 42	PRESTIJO 42
43	43	DISCIPLINA 43	ESTADO 43	MATERIAL 43	TEMPO 43	PRESTIJO 43
44	44	DISCIPLINA 44	ESTADO 44	MATERIAL 44	TEMPO 44	PRESTIJO 44
45	45	DISCIPLINA 45	ESTADO 45	MATERIAL 45	TEMPO 45	PRESTIJO 45
46	46	DISCIPLINA 46	ESTADO 46	MATERIAL 46	TEMPO 46	PRESTIJO 46
47	47	DISCIPLINA 47	ESTADO 47	MATERIAL 47	TEMPO 47	PRESTIJO 47
48	48	DISCIPLINA 48	ESTADO 48	MATERIAL 48	TEMPO 48	PRESTIJO 48
49	49	DISCIPLINA 49	ESTADO 49	MATERIAL 49	TEMPO 49	PRESTIJO 49
50	50	DISCIPLINA 50	ESTADO 50	MATERIAL 50	TEMPO 50	PRESTIJO 50
51	51	DISCIPLINA 51	ESTADO 51	MATERIAL 51	TEMPO 51	PRESTIJO 51
52	52	DISCIPLINA 52	ESTADO 52	MATERIAL 52	TEMPO 52	PRESTIJO 52
53	53	DISCIPLINA 53	ESTADO 53	MATERIAL 53	TEMPO 53	PRESTIJO 53
54	54	DISCIPLINA 54	ESTADO 54	MATERIAL 54	TEMPO 54	PRESTIJO 54
55	55	DISCIPLINA 55	ESTADO 55	MATERIAL 55	TEMPO 55	PRESTIJO 55
56	56	DISCIPLINA 56	ESTADO 56	MATERIAL 56	TEMPO 56	PRESTIJO 56
57	57	DISCIPLINA 57	ESTADO 57	MATERIAL 57	TEMPO 57	PRESTIJO 57
58	58	DISCIPLINA 58	ESTADO 58	MATERIAL 58	TEMPO 58	PRESTIJO 58
59	59	DISCIPLINA 59	ESTADO 59	MATERIAL 59	TEMPO 59	PRESTIJO 59
60	60	DISCIPLINA 60	ESTADO 60	MATERIAL 60	TEMPO 60	PRESTIJO 60
61	61	DISCIPLINA 61	ESTADO 61	MATERIAL 61	TEMPO 61	PRESTIJO 61
62	62	DISCIPLINA 62	ESTADO 62	MATERIAL 62	TEMPO 62	PRESTIJO 62
63	63	DISCIPLINA 63	ESTADO 63	MATERIAL 63	TEMPO 63	PRESTIJO 63
64	64	DISCIPLINA 64	ESTADO 64	MATERIAL 64	TEMPO 64	PRESTIJO 64
65	65	DISCIPLINA 65	ESTADO 65	MATERIAL 65	TEMPO 65	PRESTIJO 65
66	66	DISCIPLINA 66	ESTADO 66	MATERIAL 66	TEMPO 66	PRESTIJO 66
67	67	DISCIPLINA 67	ESTADO 67	MATERIAL 67	TEMPO 67	PRESTIJO 67
68	68	DISCIPLINA 68	ESTADO 68	MATERIAL 68	TEMPO 68	PRESTIJO 68
69	69	DISCIPLINA 69	ESTADO 69	MATERIAL 69	TEMPO 69	PRESTIJO 69
70	70	DISCIPLINA 70	ESTADO 70	MATERIAL 70	TEMPO 70	PRESTIJO 70
71	71	DISCIPLINA 71	ESTADO 71	MATERIAL 71	TEMPO 71	PRESTIJO 71
72	72	DISCIPLINA 72	ESTADO 72	MATERIAL 72	TEMPO 72	PRESTIJO 72
73	73	DISCIPLINA 73	ESTADO 73	MATERIAL 73	TEMPO 73	PRESTIJO 73
74	74	DISCIPLINA 74	ESTADO 74	MATERIAL 74	TEMPO 74	PRESTIJO 74
75	75	DISCIPLINA 75	ESTADO 75	MATERIAL 75	TEMPO 75	PRESTIJO 75
76	76	DISCIPLINA 76	ESTADO 76	MATERIAL 76	TEMPO 76	PRESTIJO 76
77	77	DISCIPLINA 77	ESTADO 77	MATERIAL 77	TEMPO 77	PRESTIJO 77
78	78	DISCIPLINA 78	ESTADO 78	MATERIAL 78	TEMPO 78	PRESTIJO 78
79	79	DISCIPLINA 79	ESTADO 79	MATERIAL 79	TEMPO 79	PRESTIJO 79
80	80	DISCIPLINA 80	ESTADO 80	MATERIAL 80	TEMPO 80	PRESTIJO 80
81	81	DISCIPLINA 81	ESTADO 81	MATERIAL 81	TEMPO 81	PRESTIJO 81
82	82	DISCIPLINA 82	ESTADO 82	MATERIAL 82	TEMPO 82	PRESTIJO 82
83	83	DISCIPLINA 83	ESTADO 83	MATERIAL 83	TEMPO 83	PRESTIJO 83
84	84	DISCIPLINA 84	ESTADO 84	MATERIAL 84	TEMPO 84	PRESTIJO 84
85	85	DISCIPLINA 85	ESTADO 85	MATERIAL 85	TEMPO 85	PRESTIJO 85
86	86	DISCIPLINA 86	ESTADO 86	MATERIAL 86	TEMPO 86	PRESTIJO 86
87	87	DISCIPLINA 87	ESTADO 87	MATERIAL 87	TEMPO 87	PRESTIJO 87
88	88	DISCIPLINA 88	ESTADO 88	MATERIAL 88	TEMPO 88	PRESTIJO 88
89	89	DISCIPLINA 89	ESTADO 89	MATERIAL 89	TEMPO 89	PRESTIJO 89
90	90	DISCIPLINA 90	ESTADO 90	MATERIAL 90	TEMPO 90	PRESTIJO 90
91	91	DISCIPLINA 91	ESTADO 91	MATERIAL 91	TEMPO 91	PRESTIJO 91
92	92	DISCIPLINA 92	ESTADO 92	MATERIAL 92	TEMPO 92	PRESTIJO 92
93	93	DISCIPLINA 93	ESTADO 93	MATERIAL 93	TEMPO 93	PRESTIJO 93
94	94	DISCIPLINA 94	ESTADO 94	MATERIAL 94	TEMPO 94	PRESTIJO 94
95	95	DISCIPLINA 95	ESTADO 95	MATERIAL 95	TEMPO 95	PRESTIJO 95
96	96	DISCIPLINA 96	ESTADO 96	MATERIAL 96	TEMPO 96	PRESTIJO 96
97	97	DISCIPLINA 97	ESTADO 97	MATERIAL 97	TEMPO 97	PRESTIJO 97
98	98	DISCIPLINA 98	ESTADO 98	MATERIAL 98	TEMPO 98	PRESTIJO 98
99	99	DISCIPLINA 99	ESTADO 99	MATERIAL 99	TEMPO 99	PRESTIJO 99
100	100	DISCIPLINA 100	ESTADO 100	MATERIAL 100	TEMPO 100	PRESTIJO 100

Source: *U.S. Census Bureau, 1997*

[illegible]

FRANKILVA VIEIRA MATOS
SILVA:66060185253

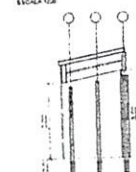
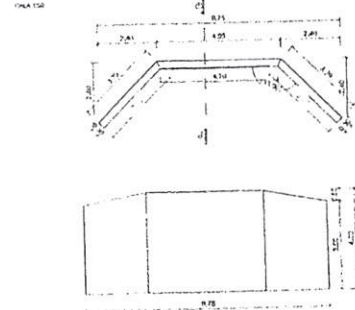
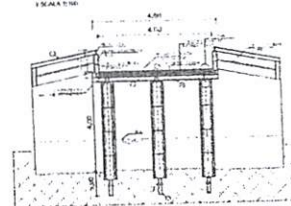
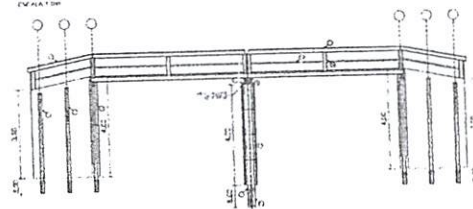
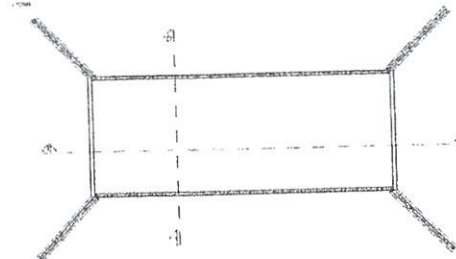
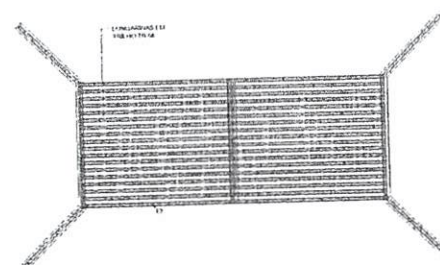
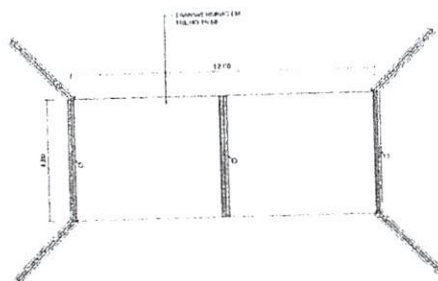
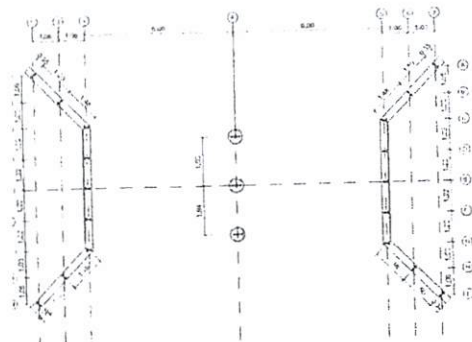
 Esperanto de la
ESPERANTINOPOLIS

TÍTULO: PONTE BOM PRINCÍPIO - EXTENSÃO 15,00m

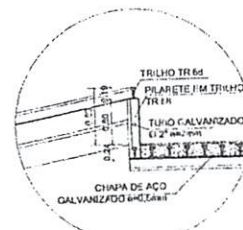
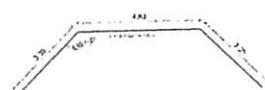
PLANTA BAIXA, CORTES, ELEVÇÕES DETALHES

ESCALA	DATA	DESCRIMO	FRANCA
INDICADA	FEB/72	FRANCA V-E RA	

Processo Nº 018050-2019-1



1. *Protein synthesis*



TRILHO TR 68 67,52
Kg/m



1) COL. ESTADANTINOS, S/N

ITEM		QUANT	RENOVACAO	APLICACAO	MATERIAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	10	10	10	10	10	10	10
2	10	10	10	10	10	10	10
3	10	10	10	10	10	10	10
4	10	10	10	10	10	10	10
5	10	10	10	10	10	10	10
6	10	10	10	10	10	10	10
7	10	10	10	10	10	10	10
8	10	10	10	10	10	10	10
9	10	10	10	10	10	10	10
10	10	10	10	10	10	10	10
11	10	10	10	10	10	10	10
12	10	10	10	10	10	10	10
13	10	10	10	10	10	10	10
14	10	10	10	10	10	10	10
15	10	10	10	10	10	10	10
16	10	10	10	10	10	10	10
17	10	10	10	10	10	10	10
18	10	10	10	10	10	10	10
19	10	10	10	10	10	10	10
20	10	10	10	10	10	10	10
21	10	10	10	10	10	10	10
22	10	10	10	10	10	10	10
23	10	10	10	10	10	10	10
24	10	10	10	10	10	10	10
25	10	10	10	10	10	10	10
26	10	10	10	10	10	10	10
27	10	10	10	10	10	10	10
28	10	10	10	10	10	10	10
29	10	10	10	10	10	10	10
30	10	10	10	10	10	10	10
31	10	10	10	10	10	10	10
32	10	10	10	10	10	10	10
33	10	10	10	10	10	10	10
34	10	10	10	10	10	10	10
35	10	10	10	10	10	10	10
36	10	10	10	10	10	10	10
37	10	10	10	10	10	10	10
38	10	10	10	10	10	10	10
39	10	10	10	10	10	10	10
40	10	10	10	10	10	10	10
41	10	10	10	10	10	10	10
42	10	10	10	10	10	10	10
43	10	10	10	10	10	10	10
44	10	10	10	10	10	10	10
45	10	10	10	10	10	10	10
46	10	10	10	10	10	10	10
47	10	10	10	10	10	10	10
48	10	10	10	10	10	10	10
49	10	10	10	10	10	10	10
50	10	10	10	10	10	10	10
51	10	10	10	10	10	10	10
52	10	10	10	10	10	10	10
53	10	10	10	10	10	10	10
54	10	10	10	10	10	10	10
55	10	10	10	10	10	10	10
56	10	10	10	10	10	10	10
57	10	10	10	10	10	10	10
58	10	10	10	10	10	10	10
59	10	10	10	10	10	10	10
60	10	10	10	10	10	10	10
61	10	10	10	10	10	10	10
62	10	10	10	10	10	10	10
63	10	10	10	10	10	10	10
64	10	10	10	10	10	10	10
65	10	10	10	10	10	10	10
66	10	10	10	10	10	10	10
67	10	10	10	10	10	10	10
68	10	10	10	10	10	10	10
69	10	10	10	10	10	10	10
70	10	10	10	10	10	10	10
71	10	10	10	10	10	10	10
72	10	10	10	10	10	10	10
73	10	10	10	10	10	10	10
74	10	10	10	10	10	10	10
75	10	10	10	10	10	10	10
76	10	10	10	10	10	10	10
77	10	10	10	10	10	10	10
78	10	10	10	10	10	10	10
79	10	10	10	10	10	10	10
80	10	10	10	10	10	10	10
81	10	10	10	10	10	10	10
82	10	10	10	10	10	10	10
83	10	10	10	10	10	10	10
84	10	10	10	10	10	10	10
85	10	10	10	10	10	10	10
86	10	10	10	10	10	10	10
87	10	10	10	10	10	10	10
88	10	10	10	10	10	10	10
89	10	10	10	10	10	10	10
90	10	10	10	10	10	10	10
91	10	10	10	10	10	10	10
92	10	10	10	10	10	10	10
93	10	10	10	10	10	10	10
94	10	10	10	10	10	10	10
95	10	10	10	10	10	10	10
96	10	10	10	10	10	10	10
97	10	10	10	10	10	10	10
98	10	10	10	10	10	10	10
99	10	10	10	10	10	10	10
100	10	10	10	10	10	10	10

CURSOS DE TÉCNICAS

1. ATRIBUICAO DE NOME AOS GRUPOS DE BASTIHO DE LAMPAS CAPOES
 2. ATRIBUICAO DE NOME AOS GRUPOS DE BASTIHO DE LAMPAS CAPOES
 3. ATRIBUICAO DE NOME AOS GRUPOS DE BASTIHO DE LAMPAS CAPOES
 4. ATRIBUICAO DE NOME AOS GRUPOS DE BASTIHO DE LAMPAS CAPOES
 5. ATRIBUICAO DE NOME AOS GRUPOS DE BASTIHO DE LAMPAS CAPOES
 6. ATRIBUICAO DE NOME AOS GRUPOS DE BASTIHO DE LAMPAS CAPOES
 7. ATRIBUICAO DE NOME AOS GRUPOS DE BASTIHO DE LAMPAS CAPOES
 8. ATRIBUICAO DE NOME AOS GRUPOS DE BASTIHO DE LAMPAS CAPOES
 9. ATRIBUICAO DE NOME AOS GRUPOS DE BASTIHO DE LAMPAS CAPOES
 10. ATRIBUICAO DE NOME AOS GRUPOS DE BASTIHO DE LAMPAS CAPOES

[illegible]

FRANKNILVA VIEIRA MATOS
SILVA.66040185253

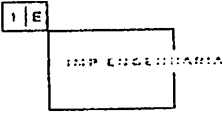
ESPERANTINOPOLIS

TÍTULO: PONTE CENTRO DO IÊ - EXTENSÃO 12.00m

CONT. LUGO PLANTA BAIXA, CORTES, ELEVACOES, DETALHES

ESCALA	DATA	DESENHO	PRIMEIRA
ANTHONY DA	FEV/2023	MARCELO CRUZ	

17/03/2017

	IMP ENGENHARIA		REVISÃO: 001
	RELATÓRIO DE SONDAGEM		PÁGINA: 1/7
	CLIENTE: PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS OBRA: PONTE POVOADO BOM PRINCÍPIO LOCAL: POVOADO BOM PRINCÍPIO	EMIÇÃO: 16/02/2024	

1. INTRODUÇÃO

Apresentamos este relatório de prospecção geotécnica e geológica do solo através de sondagem de simples reconhecimento com SPT, executada conforme as versões atuais das seguintes normas da ABNT: NBR 6484, NBR 6502 e NBR 13441.

2. SERVIÇOS EXECUTADOS

Execução de 03 furos de sondagem(ns), com o total de 59,00 m perfurado(s).

3. METODOLOGIA

O processo de perfuração da sondagem inicia-se com emprego do trado concha ou cavadeira até a profundidade de 1m, nos avanços de perfuração subsequentes, intercalados pela realização de ensaio e amostragem, utiliza-se o trado helicoidal até atingir o nível d'água ou quando o avanço da perfuração for inferior a 5 cm após 10 min de operação. A partir de então passa-se ao método de perfuração por circulação d'água. Durante o processo de perfuração utiliza-se a instalação de tubo de revestimento para estabilidade das paredes do furo.

A cada metro de perfuração, a partir de 1 m de profundidade, são colhidas amostras do solo por meio do amostrador-padrão e executado o SPT.

O SPT é realizado apoiando-se, inicialmente, a composição de cravação na profundidade da cota de ensaio e, em seguida, posicionando o martelo sobre a cabeça de bater, anotando-se as penetrações relativas ao avanço estático, caso ocorram, nesses dois estágios iniciais. A cravação do amostrador-padrão se dá através de impactos sucessivos do martelo caindo livremente de uma altura de 75 cm de elevação, anotando-se, separadamente, a quantidade de golpes para a penetração de cada um dos três segmentos de 15 cm do amostrador-padrão. O índice de resistência à penetração N é soma da quantidade de golpes da 2ª e da 3ª sequência de penetração correspondente aos dois últimos segmentos de 15 cm do amostrador-padrão.

As amostras são coletadas do bico do amostrador-padrão e acondicionadas em recipientes herméticos para, através de exames tátil visuais, determinar a classificação do material quanto a sua granulometria, plasticidade, cor e origem.

4. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

- torre com roldana, moitão e corda;
- tubos de revestimento;
- hastes de perfuração/cravação;
- trado-concha ou cavadeira manual;
- trado helicoidal;
- trépano/peça de lavagem;
- amostrador-padrão;
- cabeça de bater;
- martelo padronizado;
- baldinho para esgotar o furo;
- medidor de nível d'água;
- metro de balcão ou trena;
- recipientes para amostras;
- bomba d'água centrífuga motorizada;
- caixa d'água ou tambor com divisória interna para decantação;
- ferramentas gerais necessárias para a operação.

5. ANEXOS

- Perfil individual de sondagem;
- Memorial fotográfico;
- Croqui de localização de sondagem.

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT - NBR 6484/2020

CLIENTE: PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS

OBRA: PONTE POVOADO BOM PRINCÍPIO

LOCAL: POVOADO BOM PRINCÍPIO

SONDAGEM À PERCUSSÃO: SP01

INÍCIO: 03/02/2024

TÉRMINO: 03/02/2024

GOTA:

DATUM:

COORD. N:

E:

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)	RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO:	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
			INL	FIN.				Ø INTERNO = 34.8 mm Ø EXTERNO = 50.8 mm PESO: 65 Kg ALTURA DE QUEDA: 75 cm SISTEMA MANUAL		
10 20 30 40	1.00	1 15 1 15 1 15	2	2		00		DESCRÇÃO DO MATERIAL		
		3 15 4 15 3 15	7	7		01				
	2.00	3 15 4 15 4 15	7	8		02	2.70	ATERRO, SILTE-ARGILOSO, DE CONSISTÊNCIA MUITO MOLE A MÉDIA, COR VARIEGADA		TH
	3.00	2 15 2 15 3 15	4	5		03		ARGILA-SILTOSA, DE CONSISTÊNCIA MOLE A RIJA, COR VARIEGADA	3.50	
	4.00	3 15 4 15 4 15	7	8		04				
	5.00	2 15 3 15 3 15	5	6		05				
	6.00	3 15 3 15 4 15	6	7		06				
	7.00	4 15 5 15 6 15	9	11		07				
	8.00	3 15 4 15 4 15	7	8		08		SILTE-ARENO-ARGILOSO, POUCO COMPACTO A MEDIANAMENTE COMPACTO, COR VARIEGADA		
	9.00	4 15 5 15 6 15	9	11		09	9.00			
	10.00	3 15 4 15 4 15	7	8		10				
	11.00	4 15 4 15 5 15	8	9		11		ARGILA-SILTOSA, DE CONSISTÊNCIA MÉDIA A DURA, COR VARIEGADA		CA
	12.00	4 15 5 15 5 15	9	10		12	12.00			
	13.00	5 15 5 15 5 15	10	10		13				
	14.00	5 15 6 15 6 15	11	12		14				
	15.00	18 15 12 15 18 15	30	30		15		ARGILA-SILTOSA, DE CONSISTÊNCIA DURA, COR VARIEGADA		
	16.00	13 15 22 15 28 15	35	50		16				
	17.00	17 15 23 15 27 9	40	24		17	17.70			
	18.00	19 15 25 15 25 7	44	22		18				
	19.00	23 15 30 15 20 5	53	50		19				
	20.00	24 15 34 15 16 4	58	19		20	20.00			

LEGENDAS: 30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CAVADEIRA - TC - TRADO HELICOIDAL - TH - CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA - REVESTIMENTO
ATERRO - AT - SOLO ALUVIONAR - SA - SOLO COLUVIONAR - SC - SOLO FLUVIAL - SF - SOLO MARINHO - SM - SOLO RESIDUAL - SR

OBS.: SONDAGEM LIMITADA POR NÚMERO DE GOLPES

N.A. LEITURAS:
1) 4.70m
2) 3.60m

I E

IMP ENGENHARIA

DATA:
16/02/2024

TRABALHO Nº:

FOLHA:
01/01

RESP.:

ESCALA:
Ivanildo Junior

SONDADOR:
Jean Carlos

Assinatura

PROCESSO Nº 008082024
Fls. nº 3

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT - NBR 6484/2020

CLIENTE: PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS

OBRA: PONTE POVOADO BOM PRINCÍPIO

LOCAL: POVOADO BOM PRINCÍPIO

SONDAGEM À PERCUSSÃO: **SP01**

INÍCIO: 03/02/2024 TÉRMINO: 03/02/2024 COTA:

DATUM: COORD. N: E:

GRÁFICO SPT				PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)	RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLOGICA	PERFIL GEOLOGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO: Ø INTERNO = 34.9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50.8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm SISTEMA MANUAL	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
10	20	30	40			INI.	FIN.						
				50 19	24 15 34 15 16 4	58	50 19		20				
				21.00							LIMITE DA SONDAGEM FURO PARALISADO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.2.4.2 DA NORMA NBR6484:2020 - SOLO - SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.		
				22.00									
				23.00									
				24.00									
				25.00									
				26.00									
				27.00									
				28.00									
				29.00									
				30.00									
				31.00									
				32.00									
				33.00									
				34.00									
				35.00									
				36.00									
				37.00									
				38.00									
				39.00									
				40.00									

LEGENDAS: 30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS

TRACCO CAVADEIRA - TC • TRADO HELICOIDAL - TH • CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA • REVESTIMENTO
ATEIRO - AT • SOLO ALUVIONAR - SA • SOLO COLUVIONAR - SC • SOLO FLUVIAL - SF • SOLO MARINHO - SM • SOLO RESIDUAL - SR

OBS.: SONDAGEM LIMITADA POR NÚMERO DE GOLPES

N.A. LEITURAS:

1) 4,70m
2) 3,50m

I | E

IMP ENGENHARIA

DATA:

16/02/2024

TRABALHO Nº:

FOLHA:

02/01

RESP.:

ESCALA:

DESENHISTA:

SONDADOR:

Ivanildo Junior

Jean Carlos

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO SP01

Processo nº 0102052024
Unidade nº 398



Clitor

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT - NBR 6484/2020

Processo nº 008052024
Fls. 1ª 395

CLIENTE: PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS

OBRA: PONTE POVOADO BOM PRINCÍPIO

LOCAL: POVOADO BOM PRINCÍPIO

SONDAGEM À PERCUSSÃO: SP02

INÍCIO: 03/02/2024 TÉRMINO: 03/02/2024 COTA:

DATUM: COORD. N: E:

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)	RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO:	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
			INI.	FIN.				Ø INTERNO = 34.9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50.8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm		
								SISTEMA MANUAL		
								DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
2	1,00	1 15 1 15	2	2		(01)		ATERRO, SILTE-ARGILOSO, DE CONSISTÊNCIA MUITO MOLE A MOLE, COR VARIEGADA		TH
5	2,00	2 15 2 15	4	5	-		1,90			
4	3,00	2 15 3 15	4	4						
6	4,00	2 15 3 15	5	6					3,15	
5	5,00	2 15 3 15	4	5				ARGILA-SILTOSA, DE CONSISTÊNCIA MOLE A MÉDIA, COR VARIEGADA		
6	6,00	3 15 3 15	6	6						
9	7,00	3 15 4 15	5	6						
10	8,00	4 15 5 15	7	9			8,00			
11	9,00	4 15 5 15	9	10	-			ARGILA-SILTOSA, DE CONSISTÊNCIA MOLE A RIJA, COR VARIEGADA		
12	10,00	5 15 6 15	10	11	-		9,00			
10	11,00	3 15 4 15	7	8				SILTE-ARENO-ARGILOSO, POUCO COMPACTO A MEDIANAMENTE COMPACTO, COR VARIEGADA		CA
30	12,00	4 15 6 15	10	12			12,00			
45	13,00	5 15 5 15	10	10	-					
50	14,00	5 15 2 15	7	4				ARGILA-SILTOSA, DE CONSISTÊNCIA MÉDIA A DURA, COR VARIEGADA		
50	15,00	12 15 14 15	26	30						
50	16,00	15 15 20 15	35	45			16,00			
50	17,00	18 15 22 15	40	50	-					
50	18,00	20 15 23 15	43	50				SILTE-ARGILOSO, DE CONSISTÊNCIA DURA, COR VARIEGADA		
50	19,00	24 15 26 15	50	50						
50	20,00	27 15 33 15	60	50	-		19,00			

LEGENDAS: 30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CAVADEIRA - TC - TRADO HELICOIDAL - TH - CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA - REVESTIMENTO
ATERRO - AT - SOLO ALUVIONAR - SA - SOLO COLUVIONAR - SC - SOLO FLUVIAL - SF - SOLO MARINHO - SM - SOLO RESIDUAL - SR

OBS.: SONDAGEM LIMITADA POR NÚMERO DE GOLPES

N.A. LEITURAS:
1) 4,20m
2) 3,15m

IMP ENGENHARIA

DATA: 16/02/2024

TRABALHO Nº:

FOLHA: 01/01

RESP.:

ESCALA:

DESENHISTA: Ivanildo Junior

SONDADOR: Jean Carlos

Alto

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT - NBR 6484/2020

CLIENTE: PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS

SONDAGEM À PERCUSSÃO: **SP02**

OBRA: PONTE POVOADO BOM PRINCÍPIO

INÍCIO: 03/02/2024 TÉRMINO: 03/02/2024 COTA:

LOCAL: POVOADO BOM PRINCÍPIO

DATUM: COORD. N: E:

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)	RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO: Ø INTERNO = 34.9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50.8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm SISTEMA MANUAL	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
			INI.	FIN.				DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
10 20 30 40	21.00 22.00 23.00 24.00 25.00 26.00 27.00 28.00 29.00 30.00 31.00 32.00 33.00 34.00 35.00 36.00 37.00 38.00 39.00 40.00							LIMITE DA SONDAGEM FURO PARALISADO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.2.4.2 DA NORMA NBR6484:2020 - SOLO - SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.		

LEGENDAS: 30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CAVADEIRA - TC • TRADO HELICOIDAL - TH • CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA • REVESTIMENTO
ATEPRO - AT • SOLO ALUVIONAR - SA • SOLO COLUVIONAR - SC • SOLO FLUVIAL - SF • SOLO MARINHO - SM • SOLO RESIDUAL - SR

N.A. LEITURAS:
1) 4,20m
2) 3,15m

OBS.: SONDAGEM LIMITADA POR NUMERO DE GOLPES

I E

IMP ENGENHARIA

DATA:
16/02/2024

TRABALHO Nº:

FOLHA:
02/01

RESP.:

ESCALA:

DESENHISTA:
Ivanildo Junior

SONDADOR:
Jean Carlos

Plu Tera

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO SP02



Alto

BRUNO CORREIA

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT - NBR 6484/2020

CLIENTE: PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS

OBRA: PONTE POVOADO BOM PRINCÍPIO

LOCAL: POVOADO BOM PRINCÍPIO

SONDAGEM À PERCUSSÃO: **SP03**

INÍCIO: 04/02/2024 TÉRMINO: 04/02/2024 COTA:

DATUM: COORD. N: E:

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)			RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO: Ø INTERNO = 34,9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50,8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm SISTEMA MANUAL	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO	
		1	2	3	INI.	FIN.							
	1,00	15	15	15	2	2							
	2,00	15	15	15	8	9							
	3,00	15	15	15	5	8				3,00			
	4,00	15	15	15	6	6							
	5,00	15	15	15	5	6							
	6,00	15	15	15	5	5							
	7,00	15	15	15	8	8							
	8,00	15	15	15	6	7							
	9,00	15	15	15	8	9				8,60			
	10,00	15	15	15	7	8							
	11,00	15	15	15	9	9							
	12,00	15	15	15	10	10							
	13,00	15	15	15	10	11				12,60			
	14,00	15	15	15	12	14							
	15,00	15	15	15	14	15							
	16,00	15	15	15	28	35							
	17,00	15	15	15	36	50				16,80			
	18,00	15	15	15	42	25							
	19,00	15	15	15	42	50							
	20,00	15	15	15	49	24							
		21	21	21	50	22							
		21	21	21	55	22							

LEGENDAS:

30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CAVADEIRA TC TRADO HELICOIDAL TH CIRCULAÇÃO DE ÁGUA CA REVESTIMENTO

ATERRO - AT SOLO ALUVIONAR - SA SOLO COLUVIONAR - SC SOLO FLUVIAL - SF SOLO MARINHO - SM SOLO RESIDUAL - SR

OBS.: SONDAGEM LIMITADA POR NÚMERO DE GOLPES

N.A. LEITURAS:
1) 4,82m
2) 3,60m

DATA: 16/02/2024 TRABALHO Nº: FOLHA: 01/01 RESP.:
ESCALA: DESENHISTA: Ivanildo Junior SONDADOR: Jean Carlos

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT - NBR 6484/2020

CLIENTE: PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS

OBRA: PONTE POVOADO BOM PRINCÍPIO

LOCAL: POVOADO BOM PRINCÍPIO

SONDAGEM À PERCUSSÃO: SP03

INÍCIO: 04/02/2024

TÉRMINO: 04/02/2024

COTA:

DATUM:

COORD. N:

E:

GRÁFICO SPT				PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)	RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO: Ø INTERNO = 34,9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50,8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm SISTEMA MANUAL	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
10	20	30	40			INI.	FIN.						
				50 22	28 15	29 15	21 7	55	50		LIMITE DA SONDAGEM		
				21,00							FURO PARALISADO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.2.4.2 DA NORMA NBR6484:2020 - SOLO - SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.		
				22,00									
				23,00									
				24,00									
				25,00									
				26,00									
				27,00									
				28,00									
				29,00									
				30,00									
				31,00									
				32,00									
				33,00									
				34,00									
				35,00									
				36,00									
				37,00									
				38,00									
				39,00									
				40,00									

LEGENDAS:

30 cm INICIAIS

30 cm FINAIS

TRADO CAVADEIRA - TC • TRADO HELICOIDAL - TH • CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA • REVESTIMENTO

ATERRO - AT • SOLO ALUVIONAR - SA • SOLO COLUVIONAR - SC • SOLO FLUVIAL - SF • SOLO MARINHO - SM • SOLO RESIDUAL - SR

N.A. LEITURAS:

1) 4,82m

2) 3,60m

OBS.: SONDAGEM LIMITADA POR NÚMERO DE GOLPES

I E

IMP ENGENHARIA

DATA:

16/02/2024

TRABALHO Nº:

FOLHA:

02/01

RESP.:

ESCALA:

DESENHISTA:

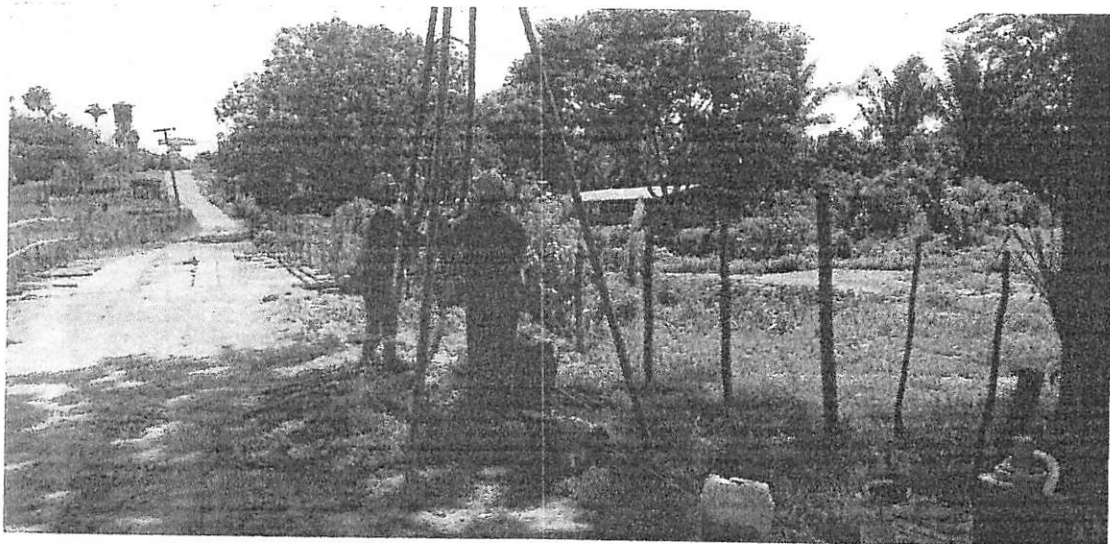
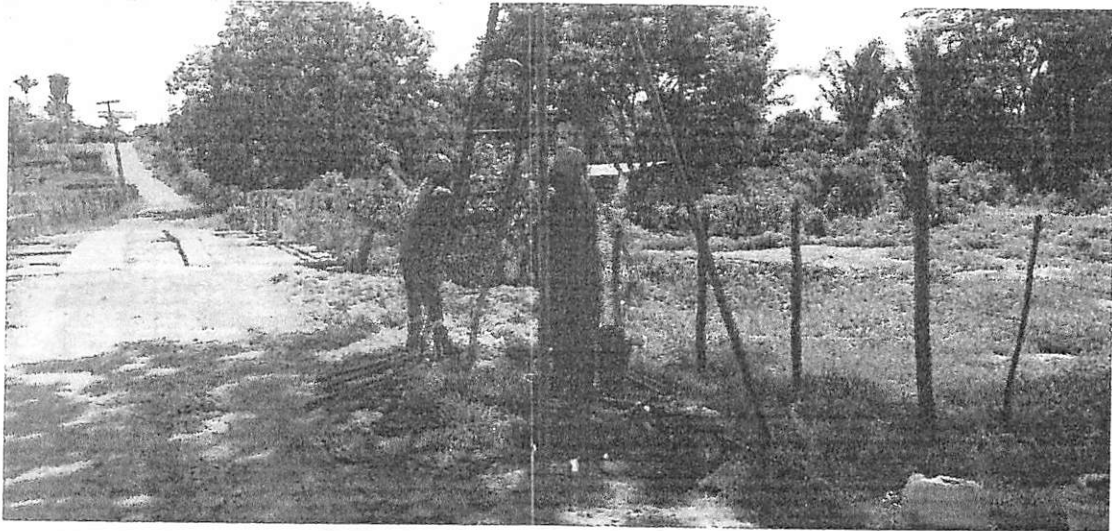
SONDADOR:

Ivanildo Junior

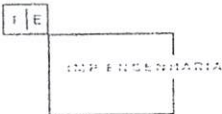
Jean Carlos

Ilitor

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO SP03



Ali Ton
APROVO O PRESENTE

	IMP ENGENHARIA		REVISÃO: 001	
	RELATÓRIO DE SONDAGEM		PÁGINA: 1/7	
	CLIENTE: PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS OBRA: PONTE POVOADO DE LARANJAL LOCAL: POVOADO DE LARANJAL	EMISSÃO: 16/02/2024		

1. INTRODUÇÃO

Apresentamos este relatório de prospecção geotécnica e geológica do solo através de sondagem de simples reconhecimento com SPT, executada conforme as versões atuais das seguintes normas da ABNT: NBR 6484, NBR 6502 e NBR 13441.

2. SERVIÇOS EXECUTADOS

Execução de 03 furos de sondagem(ns), com o total de 35,00 m perfurado(s).

3. METODOLOGIA

O processo de perfuração da sondagem inicia-se com emprego do trado concha ou cavadeira até a profundidade de 1m, nos avanços de perfuração subsequentes, intercalados pela realização de ensaio e amostragem, utiliza-se o trado helicoidal até atingir o nível d'água ou quando o avanço da perfuração for inferior a 5 cm após 10 min de operação. A partir de então passa-se ao método de perfuração por circulação d'água. Durante o processo de perfuração utiliza-se a instalação de tubo de revestimento para estabilidade das paredes do furo.

A cada metro de perfuração, a partir de 1 m de profundidade, são colhidas amostras do solo por meio do amostrador-padrão e executado o SPT.

O SPT é realizado apoiando-se, inicialmente, a composição de cravação na profundidade da cota de ensaio e, em seguida, posicionando o martelo sobre a cabeça de bater, anotando-se as penetrações relativas ao avanço estático, caso ocorram, nesses dois estágios iniciais. A cravação do amostrador-padrão se dá através de impactos sucessivos do martelo caindo livremente de uma altura de 75 cm de elevação, anotando-se, separadamente, a quantidade de golpes para a penetração de cada um dos três segmentos de 15 cm do amostrador-padrão. O índice de resistência à penetração N é soma da quantidade de golpes da 2ª e da 3ª sequência de penetração correspondente aos dois últimos segmentos de 15 cm do amostrador-padrão.

As amostras são coletadas do bico do amostrador-padrão e acondicionadas em recipientes herméticos para, através de exames tátil visuais, determinar a classificação do material quanto a sua granulometria, plasticidade, cor e origem.

4. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

- a) torre com roldana, moitão e corda;
- b) tubos de revestimento;
- c) hastes de perfuração/cravação;
- d) trado-concha ou cavadeira manual;
- e) trado helicoidal;
- f) trépano/peça de lavagem;
- g) amostrador-padrão;
- h) cabeça de bater;
- i) martelo padronizado;
- j) baldinho para esgotar o furo;
- k) medidor de nível d'água;
- l) metro de balcão ou trena;
- m) recipientes para amostras;
- n) bomba d'água centrífuga motorizada;
- o) caixa d'água ou tambor com divisória interna para decantação;
- p) ferramentas gerais necessárias para a operação.

5. ANEXOS

- Perfil individual de sondagem;
- Memorial fotográfico;
- Croqui de localização de sondagem.

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT - NBR 6484/2020

CLIENTE: PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS

OBRA: PONTE DO POVOADO DE LARANJAL

LOCAL: POVOADO DE LARANJAL

SONDAGEM À PERCUSSÃO: **SP01**

INÍCIO: 01/02/2024

TÉRMINO: 01/02/2024

COTA:

DATUM:

COORD. N:

E

GRÁFICO SPT

PROFUNDIDADE (m)

ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)

RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO

INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA

PERFIL GEOLÓGICO

PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)

AMOSTRADOR BIPARTIDO:

Ø INTERNO = 34,9 mm

PESO: 65 Kg

Ø EXTERNO = 50,8 mm

ALTURA DE QUEDA: 75 cm

NÍVEL D'ÁGUA

AVANÇO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

ATERRO, SILTE ARENOSO COM PEDREGULHOS, FOFO, COR VARIEGADA

ATERRO, SILTE-ARENO-ARGILOSO, POUCO COMPACTO A MEDIANAMENTE COMPACTO, COR VARIEGADA

SILTE-ARGILOSO, DE CONSISTÊNCIA MOLE, COR VARIEGADA

SILTE ARGILOSO COM PEDREGULHOS, DE CONSISTÊNCIA RIJA, COR VARIEGADA

SILTE-ARGILOSO, DE CONSISTÊNCIA DURA, COR VARIEGADA

LIMITE DA SONDAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE

LEGENDAS:

30 cm INICIAIS

30 cm FINAIS

TRADO CAVADEIRA - TC - TRADO HELICOIDAL - TH - CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA - REVESTIMENTO

ATERRO - AT - SOLO ALLUVIONAR - SA - SOLO COLUVIONAR - SC - SOLO FLUVIAL - SF - SOLO MARINHO - SM - SOLO RESIDUAL - SR

N.A. LEITURAS:

1) 5,60m

2) 3,40m

OBS.: SONDAGEM LIMITADA POR NÚMERO DE GOLPES

DATA:

18/02/2024

TRABALHO Nº:

FOLHA:

01/01

RESP.:

ESCALA:

DESENHISTA:

IVANILDO JUNIOR

SONDADOR:

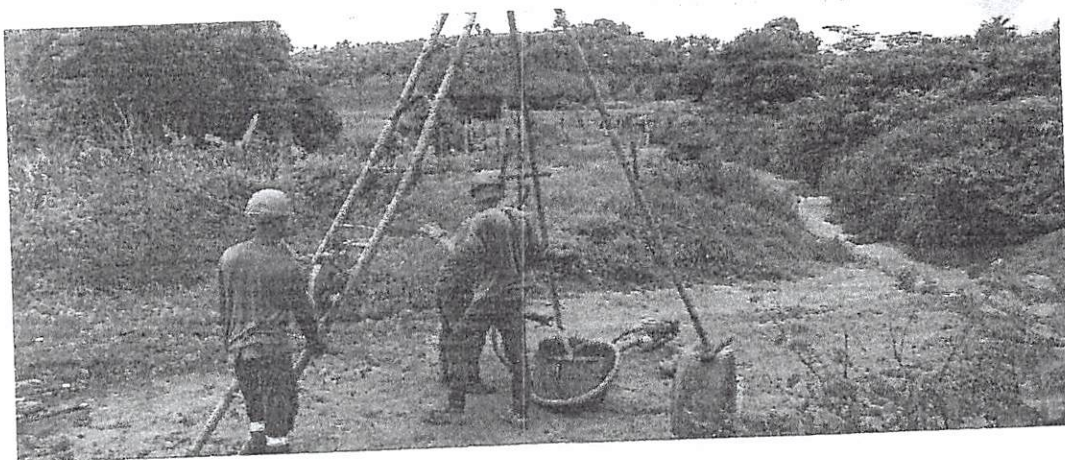
JEAN CARLOS

[Assinatura]

IME ENGENHARIA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO SP01

Processo nº 01080500
nº 2402



Clitor
APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
17/05/2014

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT - NBR 6484/2020

CLIENTE: PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS

OBRA: PONTE DO POVOADO DE LARANJAL

LOCAL: POVOADO DE LARANJAL

SONDAGEM À PERCUSSÃO: SP02

INÍCIO: 02/02/2024 TÉRMINO: 02/02/2024 COTA:

DATUM: COORD. N: E

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)	RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO: Ø INTERNO = 34,9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50,8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
			INL.	FIN.						
10 20 30 40										
2	0,50	15 15 15	2	2	AT	01	0,50	SILTE ARENOSO COM PEDREGULHOS, FINA, FOFO, COR VARIEGADA		TH
7	1,00	3 15 4 15	6	7		02	1,90	ATERRO, SILTE-ARENO-ARGILOSO, POUCO COMPACTO A MEDIANAMENTE COMPACTO, COR VARIEGADA		
6	2,00	3 15 3 15	6	6		03	2,70	SILTE-ARGILOSO, DE CONSISTÊNCIA MOLE, COR VARIEGADA		
4	3,00	2 15 2 15	4	4		04	3,50	SILTE ARGILOSO COM PEDREGULHOS, DE CONSISTÊNCIA RIJA, COR VARIEGADA	3,00	
7	4,00	3 15 4 15	6	7		05				
8	5,00	4 15 4 15	8	8		06				
12	6,00	3 15 4 15	7	8		07				
50	7,00	5 15 6 15	11	12		08				
50	8,00	16 15 23 15	39	50		09	8,70	ARGILA-SILTOSA, DE CONSISTÊNCIA MÉDIA A DURA, COR VARIEGADA		CA
50	9,00	18 15 25 15	43	50		10				
50	10,00	20 15 26 15	46	55		11				
50	11,00	24 15 29 15	53	50						
50	12,00									
	13,00									
	14,00									
	15,00									
	16,00									
	17,00									
	18,00									
	19,00									
	20,00									

LEGENDAS:

30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CAVADEIRA - TC - TRADO HELICOIDAL - TH - CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA - REVESTIMENTO
ATERRO - AT - SOLO ALUVIONAR - SA - SOLO COLUVIONAR - SC - SOLO FLUVIAL - SF - SOLO MARINHO - SM - SOLO RESIDUAL - SR

N.A. LEITURAS:

1) 4,80m
2) 3,00m

OBS.: SONDAGEM LIMITADA POR NUMERO DE GOLPES

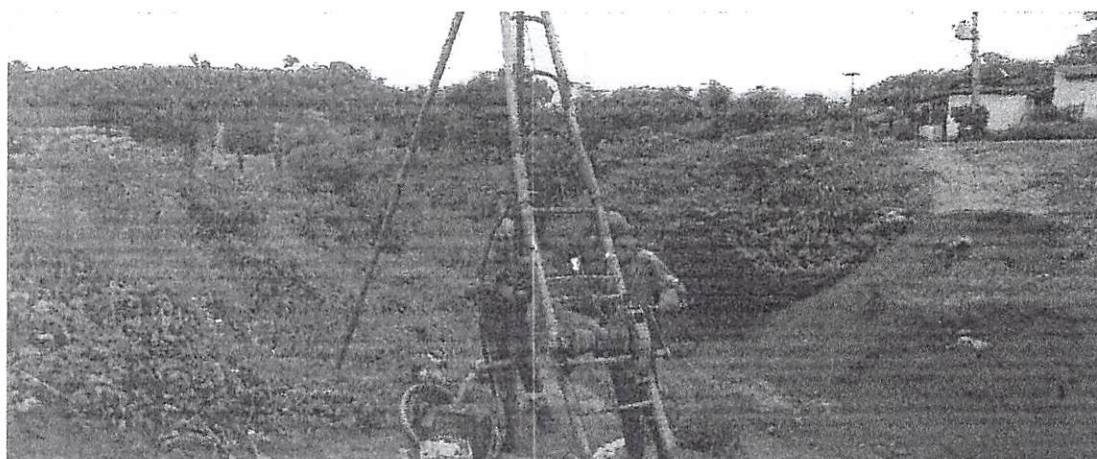
IMP ENGENHARIA

DATA: 18/02/2024 TRABALHO Nº: FOLHA: 01/01 RESP.:
ESCALA: DESENHISTA: IVANILDO JUNIOR SONDADOR: JEAN CARLOS

Handwritten signature

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO SP02

Processo nº 010802000
Fls. nº 408



Clitor
APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
07/05/2024

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT - NBR 6484/2020

CLIENTE: PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS

OBRA: PONTE DO POVOADO DE LARANJAL

LOCAL: POVOADO DE LARANJAL

SONDAGEM À PERCUSSÃO: SP03

INÍCIO: 02/02/2024 TÉRMINO: 02/02/2024 COTA:

DATUM: COORD. N: E:

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)			RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO: Ø INTERNO = 34,9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50,8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
		1	2	3	INI.	FIN.						
10 20 30 40	0,50	15	15	15	2	2	AT	01	0,50	SILTE ARENOSO COM PEDREGULHOS, FINA, FOFO, COR VARIEGADA	3,20	TH
1,00	2,00	2	3	4	5	7	AT	02	2,70	ATERRO, SILTE-ARENO-ARGILOSO, POUCO COMPACTO A MEDIANAMENTE COMPACTO, COR VARIEGADA		
3,00	4,00	3	4	4	7	8		03	3,60	SILTE ARGILOSO COM PEDREGULHOS, DE CONSISTÊNCIA RIJA, COR VARIEGADA		
5,00	6,00	2	3	3	5	6		04	4,50	SILTE ARGILOSO COM PEDREGULHOS, DE CONSISTÊNCIA RIJA, COR VARIEGADA		
7,00	8,00	4	4	5	8	9		05		ARGILA-SILTOSA, DE CONSISTÊNCIA MÉDIA A DURA, COR VARIEGADA		
9,00	10,00	4	4	5	8	8		06				
11,00	12,00	4	4	5	8	9		07				
13,00	14,00	5	6	6	11	12		08				
15,00	16,00	6	6	7	12	13		09	9,00	SILTE-ARGILOSO, DE CONSISTÊNCIA DURA, COR VARIEGADA		
17,00	18,00	17	20	30	37	50		10				
19,00	20,00	20	24	26	44	50		11				
		25	29	21	54	50		12	12,00			
		27	32	18	59	50				LIMITE DA SONDAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE		

LEGENDAS:

30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CAVADEIRA - TC - TRADO HELICOIDAL - TH - CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA - REVESTIMENTO
ATERRO - AT - SOLO ALUVIONAR - SA - SOLO COLUVIONAR - SC - SOLO FLUVIAL - SF - SOLO MARINHO - SM - SOLO RESIDUAL - SR

OBS.: SONDAGEM LIMITADA POR NÚMERO DE GOLPES

N.A. LEITURAS:

1) 5,40m
2) 3,20m

I E

IMP ENGENHARIA

DATA:

16/02/2024

TRABALHO N°:

DESENHISTA:

IVANILDO JUNIOR

FOLHA:

01/01

SONDADOR:

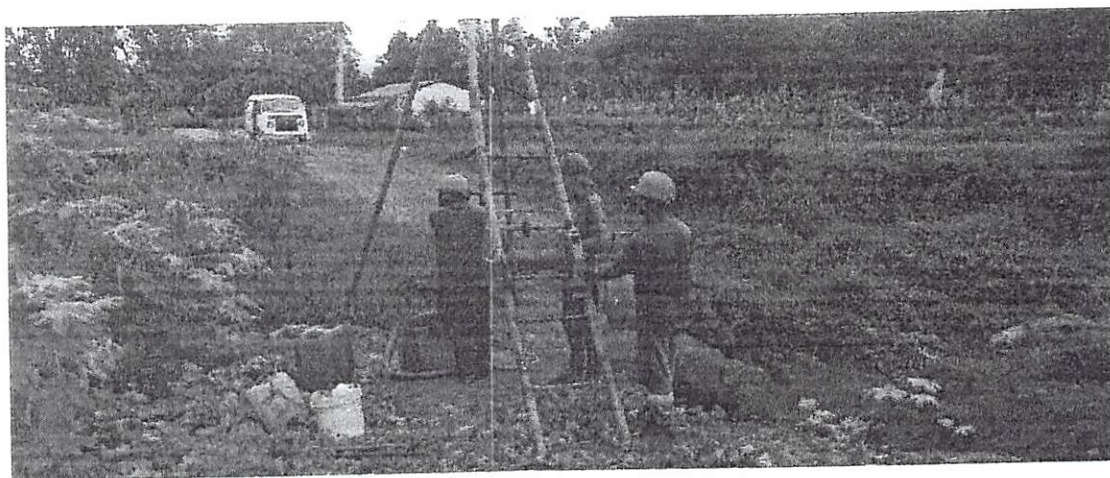
JEAN CARLOS

RESP.:

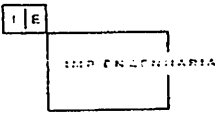
APROVO O PRESENTE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO SP03

Processo 010802002
Folha nº 44
Relatório



Cliton
APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
07/05/2005

	IMP ENGENHARIA E SERV LTDA		Visto 04-24	
	RELATÓRIO DE SONDAGEM			REVISÃO: 001
	CLIENTE:	Prefeitura de Esperantinópolis		PÁGINA: 1/7
	OBRA:	Ponte do povoado de IE		EMIÇÃO: 15/02/2024
	LOCAL:	Povoado de IE		

1. INTRODUÇÃO

Apresentamos este relatório de prospecção geotécnica e geológica do solo através de sondagem de simples reconhecimento com SPT, executada conforme as versões atuais das seguintes normas da ABNT: NBR 6484, NBR 6502 e NBR 13441.

2. SERVIÇOS EXECUTADOS

Execução de 03 furos de sondagem(ns), com o total de 35 m perfurado(s).

3. METODOLOGIA

O processo de perfuração da sondagem inicia-se com emprego do trado concha ou cavadeira até a profundidade de 1m, nos avanços de perfuração subsequentes, intercalados pela realização de ensaio e amostragem, utiliza-se o trado helicoidal até atingir o nível d'água ou quando o avanço da perfuração for inferior a 5 cm após 10 min de operação. A partir de então passa-se ao método de perfuração por circulação d'água. Durante o processo de perfuração utiliza-se a instalação de tubo de revestimento para estabilidade das paredes do furo.

A cada metro de perfuração, a partir de 1 m de profundidade, são colhidas amostras do solo por meio do amostrador-padrão e executado o SPT.

O SPT é realizado apoiando-se, inicialmente, a composição de cravação na profundidade da cota de ensaio e, em seguida, posicionando o martelo sobre a cabeça de bater, anotando-se as penetrações relativas ao avanço estático, caso ocorram, nesses dois estágios iniciais. A cravação do amostrador-padrão se dá através de impactos sucessivos do martelo caindo livremente de uma altura de 75 cm de elevação, anotando-se, separadamente, a quantidade de golpes para a penetração de cada um dos três segmentos de 15 cm do amostrador-padrão. O índice de resistência à penetração N é soma da quantidade de golpes da 2ª e da 3ª sequência de penetração correspondente aos dois últimos segmentos de 15 cm do amostrador-padrão.

As amostras são coletadas do bico do amostrador-padrão e acondicionadas em recipientes herméticos para, através de exames tátil visuais, determinar a classificação do material quanto a sua granulometria, plasticidade, cor e origem.

4. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

- torre com roldana, moitão e corda;
- tubos de revestimento;
- hastes de perfuração/cravação;
- trado-concha ou cavadeira manual;
- trado helicoidal;
- trépano/peça de lavagem;
- amostrador-padrão;
- cabeça de bater;
- martelo padronizado;
- baldinho para esgotar o furo;
- medidor de nível d'água;
- metro de balcão ou trena;
- recipientes para amostras;
- bomba d'água centrífuga motorizada;
- caixa d'água ou tambor com divisória interna para decantação;
- ferramentas gerais necessárias para a operação.

5. ANEXOS

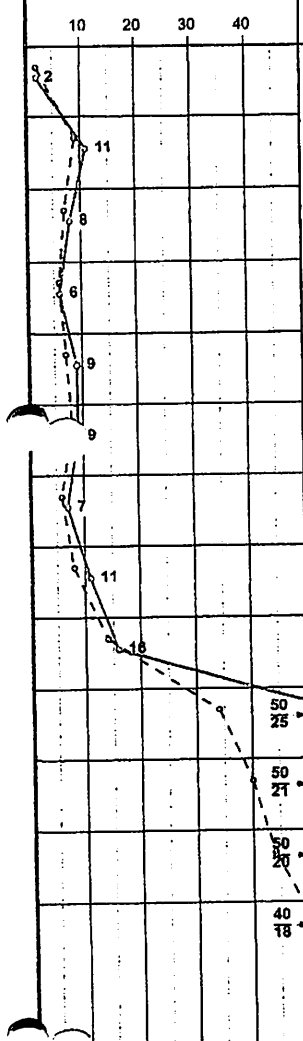
- Perfil individual de sondagem;
- Memorial fotográfico;
- Croqui de localização de sondagem.

Processed on 08/08/2020
File # 413
R6484/2020

SONDAGEM À PERCUSSÃO: SP01

INÍCIO: 31/01/2024	TÉRMINO: 31/01/2024	COTA:
--------------------	---------------------	-------

DATUM: COORD. N: E:



N.A. LEITURAS:
1) 4.90m em 31/01/2024
2) 3.10m em 31/01/2024

IMP ENGENHARIA

01/01

SONDADOR:

Jean Carlos

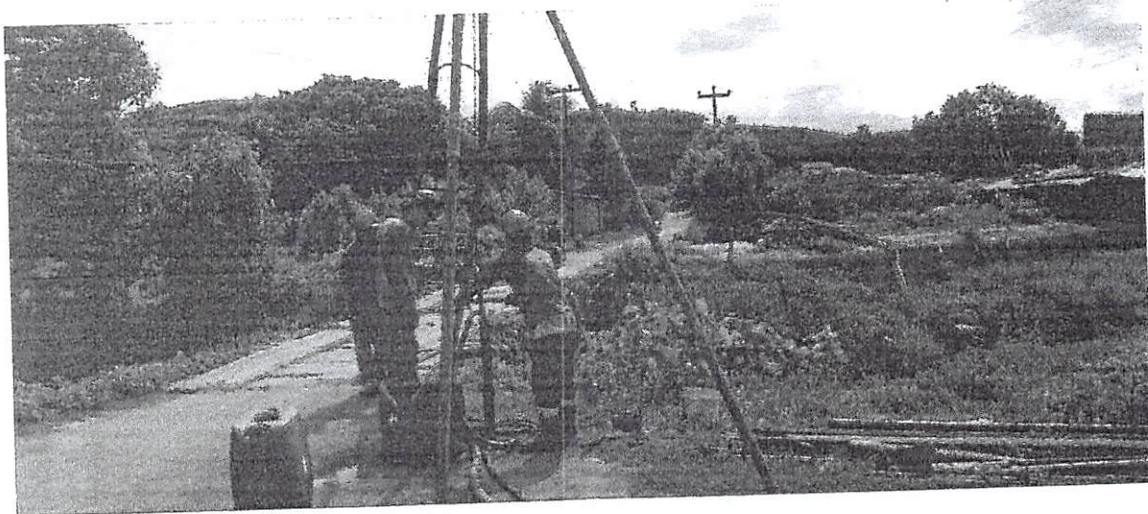
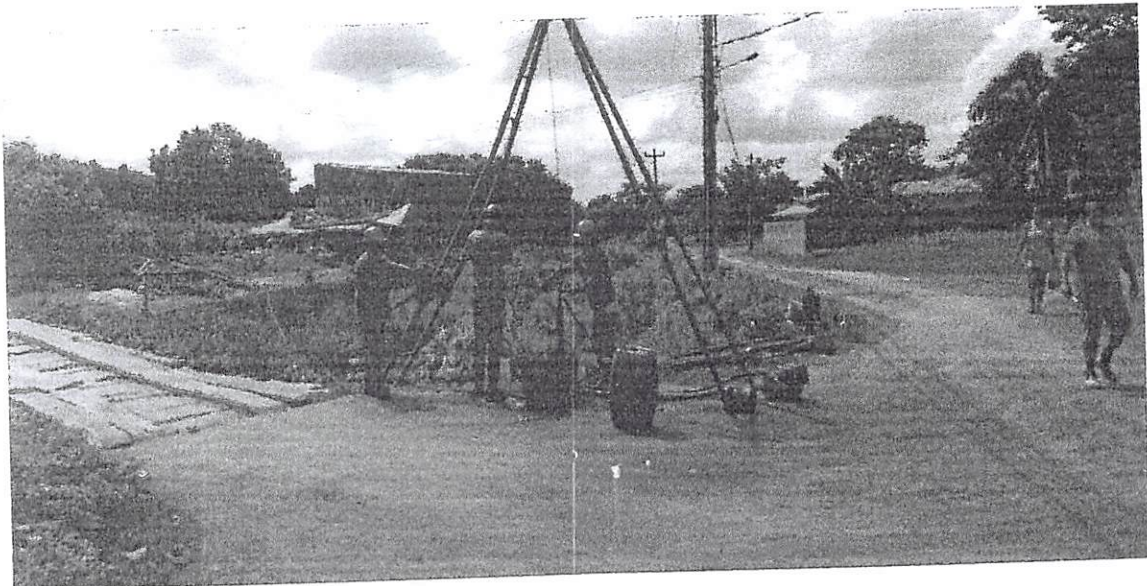


Ing. José María Páez
Ingeniero Civil

Engrais Civil

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO SP01

Processo nº 01.028.2021
Folha nº 419
Visto



SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT - NBR 6484/2020

CLIENTE: PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS

OBRA: PONTE POVOADO CENTRO DO IE

LOCAL: POVOADO CENTRO DO IE

SONDAGEM À PERCUSSÃO

INÍCIO: 31/01/2024 TÉRMINO: 31/01/2024 COTA: 277.20

DATUM: COORD. N: E:

GRÁFICO SPT

10 20 30 40

PROFUNDIDADE (m)

1.00

2.00

3.00

4.00

5.00

6.00

7.00

8.00

9.00

10.00

11.00

12.00

13.00

14.00

15.00

16.00

17.00

18.00

19.00

20.00

ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)

1 1 1

2 3 3

2 2 2

2 3 4

3 3 3

4 4 5

6 8 10

12 22 28

15 25 25

17 28 22

25 35 15

RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO

INI. FIN.

2 2

5 6

4 4

5 5

5 7

6 6

8 9

14 18

34 50

40 50

45 50

60 50

INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA

01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

11

PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)

1.70

4.00

6.90

11.00

AMOSTRADOR BIPARTIDO:

Ø INTERNO = 34.9 mm PESO: 65 Kg

Ø EXTERNO = 50.8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm

SISTEMA MANUAL

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

ATERRO, ARGILA-SILTOSA, DE CONSISTÊNCIA MÉDIA, COR VARIEGADA

SILTE-ARGILOSO, DE CONSISTÊNCIA MOLE A MÉDIA, COR VARIEGADA

SILTE-ARENO-ARGILOSO, POUCO COMPACTO A MEDIANAMENTE COMPACTO, COR VARIEGADA

ARGILA-SILTOSA, DE CONSISTÊNCIA DURA, COR VARIEGADA

LIMITE DA SONDAGEM

FURO PARALISADO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.2.4.2 DA NORMA NBR6484:2020 - SOLO - SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.

NÍVEL D'ÁGUA

2.00

AVANÇO

TH

CA

LEGENDAS:

30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CAVADEIRA - TC TRADO HELICOIDAL - TH CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA REVESTIMENTO

ATERRO - AT SOLO ALUVIONAR - SA SOLO COLUVIONAR - SC SOLO FLUVIAL - SF SOLO MARINHO - SM SOLO RESIDUAL - SR

OBS.: 04 PENETRAÇÃO CONSECUTIVA 50/30

IMP ENGENHARIA

DATA: 14/02/2024

TRABALHO Nº:

FOLHA: 01/01

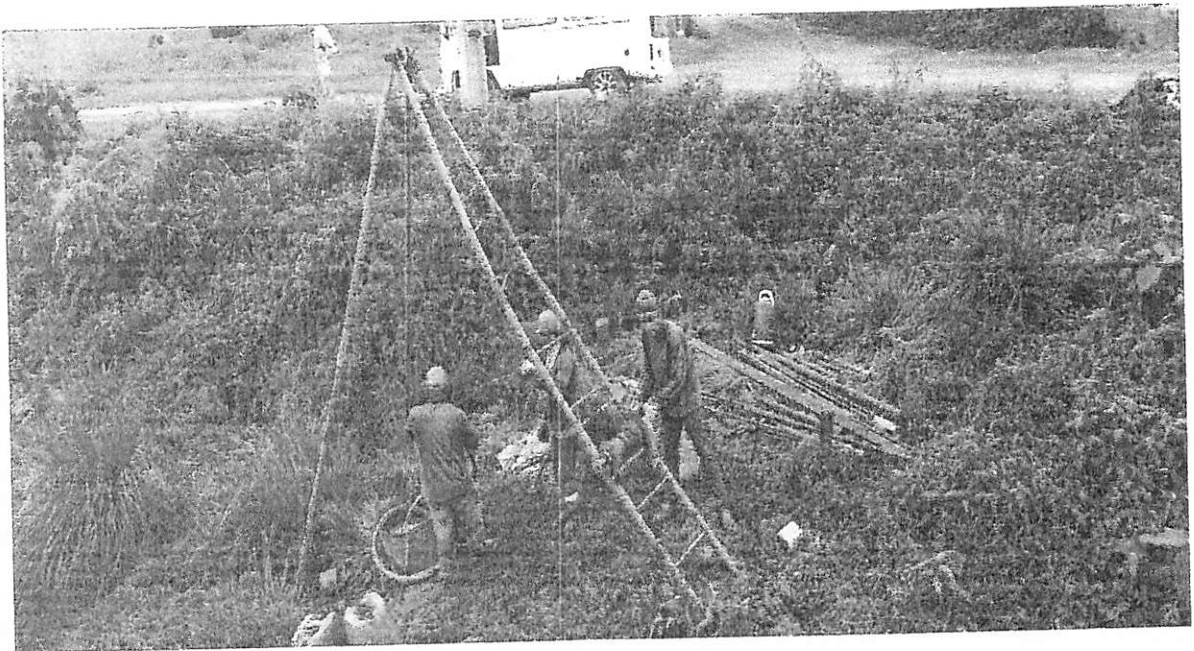
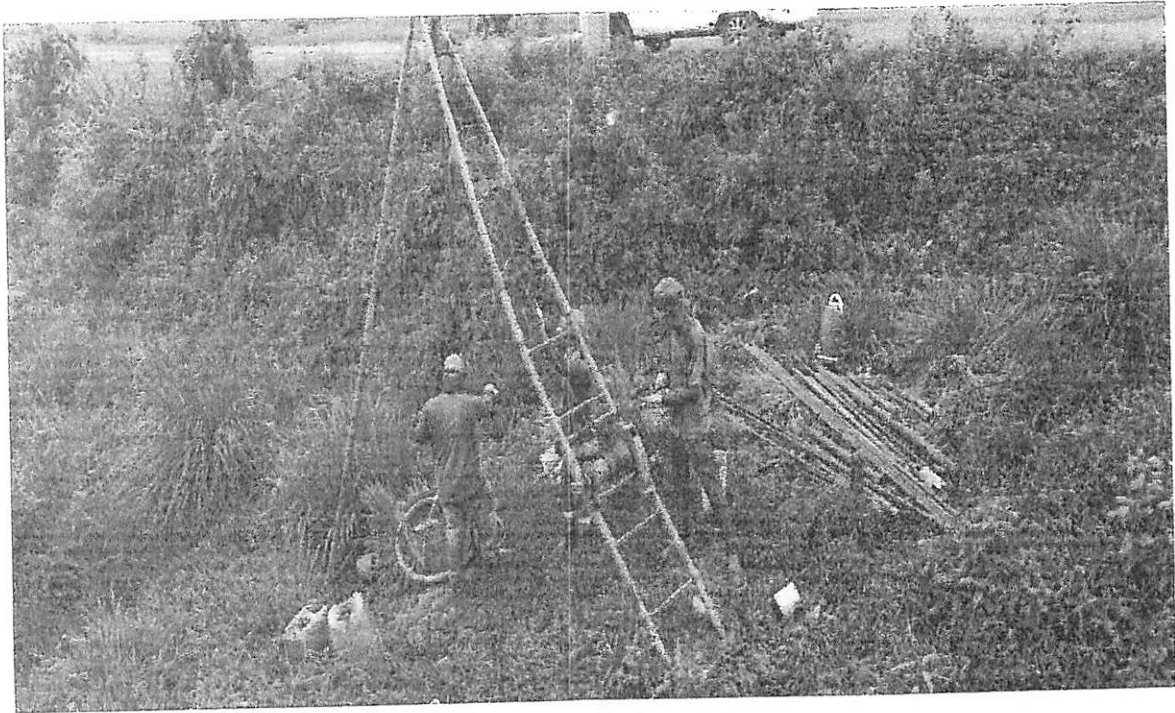
RESP.: Engenheiro Civil

DESENHISTA: Ivanildo Junior

SONDADOR: Joan Carlos

N.A. LEITURAS:
1) 3,70m em 31/01/2024
2) 2,00m em 31/01/2024

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO SP02



SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT - NBR 6484/2020

CLIENTE: PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS
OBRA: PONTE POVOADO CENTRO DO IE
LOCAL: POVOADO CENTRO DO IE

SONDAGEM À PERCUSSÃO: SP03
INÍCIO: 01/02/2024 TÉRMINO: 01/02/2024 COTA:
DATUM: COORD. N: E:

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)	RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO:	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
			Ø INTERNO = 34,9 mm	PESO: 65 Kg				Ø EXTERNO = 50,8 mm		
			INI.	FIN.				SISTEMA MANUAL		
								DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
	1,00	1 15 1 15	2	2	-	01	0,72	ATERRO, SILTE ARENOSO COM PEDREGULHOS, FOFO, COR VARIEGADA	3,21	TH
	2,00	4 15 5 15	9	9	-	02	2,80	ATERRO, SILTE-ARENO-ARGILOSO, MEDIANAMENTE COMPACTO, COR VARIEGADA		
	3,00	2 15 3 15	5	6	-	03		SILTE-ARGILOSO, DE CONSISTÊNCIA MÉDIA A RIJA, COR VARIEGADA		
	4,00	4 15 5 15	9	10	-	04				
	5,00	5 15 6 15	10	11	-	05	5,60			
	6,00	4 15 2 15	6	6	-	06		AREIA-SILTOSA, MUITO COMPACTA, COR VARIEGADA	CA	
	7,00	3 15 5 15	8	10	-	07				
	8,00	7 15 7 15	14	17	-	08				
	9,00	15 15 19 15	34	50	-	09				
	10,00	18 15 22 15	40	24	-	10				
	11,00	20 15 25 15	45	22	-	11				
	12,00	23 15 29 15	52	20	-	12	12,00			
	13,00							LIMITE DA SONDAGEM		
	14,00							FURO PARALISADO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.2.4.2 DA NORMA NBR6484:2020 - SOLO - SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.		
	15,00									
	16,00									
	17,00									
	18,00									
	19,00									
20,00										

LEGENDAS: 30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CAVADEIRA - TC • TRADO HELICOIDAL - TH • CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA • REVESTIMENTO
ATERRO - AT • SOLO ALUVIONAR - SA • SOLO COLUVIONAR - SC • SOLO FLUVIAL - SF • SOLO MARINHO - SM • SOLO RESIDUAL - SR

OBS: 04 PENETRAÇÃO CONSECUTIVA 50/30

N.A. LEITURAS:
1) 5,00m em 01/02/2024
2) 3,21m em 01/02/2024

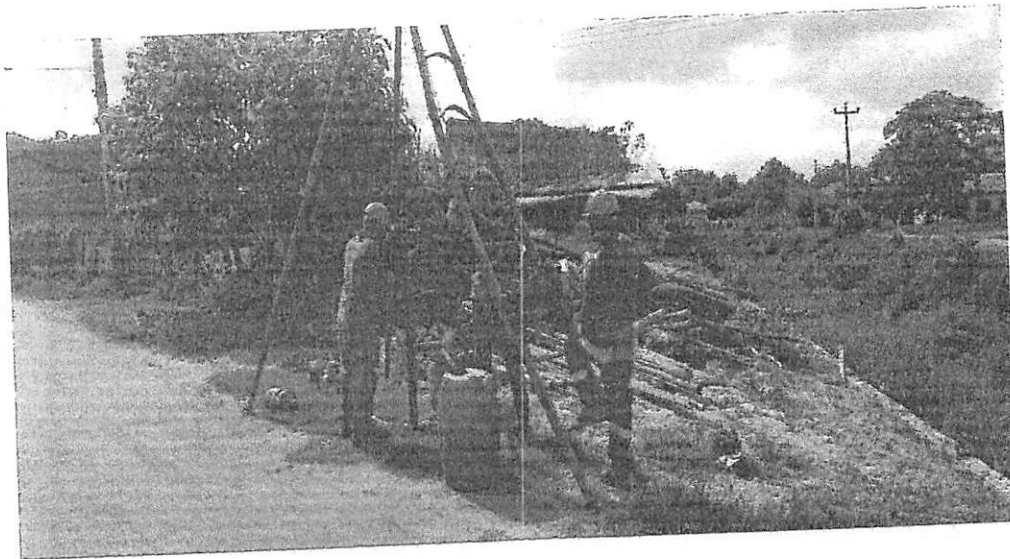
IE
IMP ENGENHARIA

DATA: 14/02/2024 TRABALHO Nº: FOLHA: 01/01 RESP.:
ESCALA: DESENHISTA: IVANILDO JUNIOR SONDADOR: JEAN CARLOS

Engenheiro Civil
CREA 111846/SP-AMAR

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO SP03

Processo nº 010808/2012
Fls nº 418
Visto



Waillo
Engenharia Civil

Clitor
APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO E
07/05/12



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1011953/2024

VALIDADE ATÉ

23/01/2026

PROCESSO SEMA Nº 24010039445/2024

E-PROCESSOS Nº 132140/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

OME OU RAZÃO SOCIAL: Município De Esperantinópolis - Ma

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

CPF OU CNPJ: _____ - INSCRIÇÃO ESTATAL _____

06.376.669/0001-69

XXX

ENDEREÇO:

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-000

MUNICÍPIO:

Esperantinópolis- MA

CEP:

65.750-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: CONSTRUÇÃO DE PONTES MISTA

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): POV. BOM PRINCIPIO, LARANJAL E POV. CENTRO DO IÊ, MUNICÍPIO ESPERANTINOPOLIS- MA, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 5° 4'52'33.20"S 44°52'54.69"O.

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 24010039445/2024.

São Luis - MA 05/04/2024



1011953/2024

Pedro Carvalho Chagas

Secretário

Matrícula: 850095-4

Arthur Barros Fonseca Ribeiro

Secretário Adjunto

CPF: 030.443.973-83

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.



Processo nº 0103052024
Fls nº 250
Visto e

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 24010039445/2024

- 1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
 - I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
 - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente - APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
 - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
 - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
 - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
 - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
 - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240763225

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1103934279
Registro: 1103934279MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
RUA GETULIO VARGAS
Complemento:
Cidade: ESPERANTINÓPOLIS

Bairro: CENTRO
UF: MA

CPF/CNPJ: 06.376.669/0001-69
Nº: 435
CEP: 65750000

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 1.405.179,00
Ação Institucional: Outros

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO ESTRADA VICINAL

Complemento:
Cidade: ESPERANTINÓPOLIS
Data de Início: 17/04/2024

Bairro: ZONA RURAL
UF: MA

Nº: S/N
CEP: 65750000
Coordenadas Geográficas: -4.875871, -44.881823

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Previsão de término: 30/04/2024
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 06.376.669/0001-69

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES

Quantidade	Unidade
3,00	un
3,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA. CONVÊNIO Nº 955505/2023 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1092.441-13/2023

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

FRANKNILVA VIEIRA
MATOS
SILVA: 64206141223

Assinado digitalmente por
FRANKNILVA VIEIRA
MATOS SILVA: 64206141223

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS - CPF: 660.801.852-53

ALIBIO CARNEIRO
FILHO: 25/11/50-1334

Assinado digitalmente por
ALIBIO CARNEIRO FILHO
CARNEIRO FILHO: 25/11/50-1334

Local

de _____ de _____

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA - CNPJ:
06.376.669/0001-69

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 262,55

Registrada em: 17/04/2024

Valor pago: R\$ 262,55

Nosso Número: 83054537612

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 37Zwy
Impresso em: 17/04/2024 às 16:26:22 por: . ip: 177.156.233.128





CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão
CNPJ: 06.062.038/0001-75

Avenida dos Holandeses, Quadra 35,
Lote 8, Calhau, São Luis/MA
CEP: 65071-380
Tel: + 55 (98) 2106-8300

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS-MA
CPF/CNPJ
06.376.669/0001-69
Endereço
RUA GETULIO VARGAS, 435
CENTRO - ESPERANTINÓPOLIS - MA - 65750000

Representação numérica: 10490.52267 19000.100842 30545.376177 4 96990000026255

Agência / Código Beneficiário
0027 / 052261-9

Número do Documento
14000008305453761-2

Data Emissão
17/04/2024

Data Vencimento
27/04/2024

Parcela
1/1

Valor do Documento
R\$ 262,55

Detalhes da Cobrança

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

MAZ 076322 R\$ 262,55

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

CAIXA

Banco 104-0 10490.52267 19000.100842 30545.376177 4 96990000026255

Local de Pagamento		Vencimento	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE		27/04/2024	
Beneficiário		Agência / Código Beneficiário	
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão		0027 / 052261-9	
Data Documento	Especie Doc.	Aceite	Data Processamento
17/04/2024	DM	N	17/04/2024
Uso do Banco	Especie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda
	R\$		X
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)		Nosso Número	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO		14000008305453761-2	
REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.		(-) Valor do Documento	
		262,55	
		(-) Desconto	
		(-) Outras Deduções / Abatimento	
		(+) Mora / Multa / Juros	
		(+) Outros Acréscimos	
		(-) Valor Cobrado	
Unidade Beneficiada			
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão			
06.062.038/0001-75			
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA			
Pagador			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS-MA / Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA			
06.376.669/0001-69			
RUA GETULIO VARGAS, 435			
CENTRO - ESPERANTINÓPOLIS - MA - 65750000			
Código de Baixa		Autenticação Mecânica	



FICHA DE COMPENSAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
OBRA – LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 0108052024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para construção de pontes no município de Esperantinópolis-MA, com recursos provenientes do Contrato de Repasse Nº 955505/2023/MIDR/CAIXA.

Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit	V. Total
1	Construção de pontes no município de Esperantinópolis-MA, com recursos provenientes do Contrato de Repasse Nº 955505/2023/MIDR/CAIXA	Sv	1	1.405.179,00	1.405.179,00

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como obra.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. No município de Esperantinópolis /MA viu-se a necessidade da construção de pontes, afim de melhorar a trafegabilidade das estradas vicinais que ligam o município, visando melhorar a infraestrutura local para o deslocamento dos moradores entre os povoados beneficiados, bem como, para um escoamento melhor dos produtos agrícolas que são produzidos e comercializados no município, torna imprescindível a construção destas obras.

2.3. Nossa proposta é melhorar a trafegabilidade, visando logo assim em contribuir com o papel principal de oferecer serviços de qualidade para o município. Tornar essas localidades melhor estruturadas e organizadas, proporcionando às famílias de agricultores os benefícios socioeconômicos mínimos, necessários à fixação do homem no campo.

2.2. O objeto da contratação está previsto no PPA/LDO/LOA.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A construção de pontes no município de Esperantinópolis-MA é necessária para que se mantenha um bom tráfego, possibilitando aos transeuntes o direito de usufruir de vias municipais com infraestrutura adequada.

3.2. A contratação do serviço irá propiciar uma melhor atuação desta Secretaria e melhoria na qualidade do serviço prestado à população.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



- 4.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.
- 4.2. A contratação deverá se dar através de concorrência eletrônica.
- 4.3. Sustentabilidade o município de Esperantinópolis/MA vem adotando processo estruturados que promovam a sustentabilidade, com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- 4.4. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.
- 4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.6. Haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- 4.7. O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, havendo a necessidade de prorrogação contratual para além da vigência prevista, caso a execução exceda o prazo expedido em edital.
- 4.8. A licitante vencedora deverá manter escritório ou local de apoio no município, necessários para fornecer o devido apoio aos contratados para planejamento da execução dos serviços, guarda de materiais e outras atividades que sejam necessárias.
- 4.9. Fica opcional a realização de avaliação prévia (vistoria) do local de execução dos serviços.
- 4.10. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 4.11. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 05 (cinco) dias da emissão da ordem de serviço;



5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

a) As condições de execução são as que consta no memorial descritivo e especificações técnicas constam do projeto básico.

5.1.3. Cronograma de realização da obra é de acordo com o cronograma físico-financeiro.

5.1.4. A elaboração do projeto executivo, será desenvolvido concomitantemente com a execução dos serviços.

5.1.4.1. É de responsabilidade do Contratante a elaboração do Projeto Executivo.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Local no município de Esperantinópolis -MA

5.3. Horário das 07:00hs as 11:00hs e de 13:00hs as 17:00hs

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.3. A proposta deverá ser de acordo com o Projeto Básico.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante execução da obra. No decorrer da execução de ajustes envolvendo obras e serviços, o artigo 118 da NLLC exige a manutenção, por parte do contratado, de preposto, aceito pela Administração, no local da execução do objeto. Este preposto terá a responsabilidade de representar o contratado, agindo como interlocutor para, por exemplo, receber questionamentos, resolver incidentes, colher informações, enfim, praticar os atos necessários à satisfação de eventuais necessidades da Administração em relação à execução do contrato.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);



6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).



6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o cronograma físico-financeiro.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.1. O cumprimento de todas as condições e obrigações estabelecidas para a Contratada deverá ser aferido pelo gestor contratual e pelos fiscais designados pela Contratante, em conformidade com as disposições previstas neste Termo de Referência, sem prejuízo de outros instrumentos de avaliação porventura estabelecidos pelas partes;

7.2.2. As Nota(s) Fiscal(is) ou Fatura(s) dos serviços efetivamente prestados, deverão ser apresentados, até 30 (trinta) dias, no mínimo, antes da data de vencimento, discriminando no corpo da(s) Nota(s) Fiscal(is), o período a que se refere o serviço, o local da prestação do serviço, o número e o objeto do respectivo Contrato;

Do recebimento

7.3. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.3.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.3.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).



7.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4.3 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.4.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.4.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.4.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.4.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.4.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:



7.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.6.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;



- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice INCC de correção monetária.



Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.20. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.22. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10 % (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.29.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

8.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente. Em plena validade



8.31. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.32. Apresentação do (s) profissional (is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

8.32.1. Para o (Engenheiro Civil):

Item	Descrição	Und
4.3.1	Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 para o tabuleiro e guarda-corpo/alas (em toneladas)	T
4.2.1	Fornecimento e cravação de estacas (pilar) metálicas em perfil 1TR-68	T
4.2.2	Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 e chapa de aço para vigas berços e alas (em toneladas)	T

8.33. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.34. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.35. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Item	Descrição	Und	Quantidade total de projeto	Quantidade mínima exigida (50%)	Peso (%)
4.3.1	Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 para o tabuleiro e guarda-corpo/alas (em toneladas)	T	52,73	26,36	51,07%
4.2.1	Fornecimento e cravação de estacas (pilar) metálicas em perfil 1TR-68	T	29,70	14,85	28,77%
4.2.2	Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 e chapa de aço para vigas berços e alas (em toneladas)	T	7,94	3,97	7,69%

8.36. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.36.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.36.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 01082024

Fls nº 436

do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.405.179,00 (um milhão quatrocentos e cinco mil cento e setenta e nove reais), conforme Projeto Básico.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

0212 – Sec. Obras, Habitação e Transporte

26 782 0027 1.068 – Construção e/ou Recuperação de Pontes

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Município de Esperantinópolis/MA, em 13 de maio de 2024.

Clésio Gomes Carneiro
Responsável pela Solicitação de Despesas
Portaria Nº 065/2021



DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

APROVO o Termo de Referência, bem como **AUTORIZO** a realização da licitação para contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para construção de pontes no município de Esperantinópolis-MA, com recursos provenientes do Contrato de Repasse Nº 955505/2023/MIDR/CAIXA, com observância aos dispositivos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/03/2024.

Em: 19 / 05 / 2024.

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte
Antônio Cleiton Magalhaes da Silva
Secretário
Portaria: 060/2024



ANEXO II
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024
CONCORRÊNCIA Nº ____/2024

Apresenta-se a proposta comercial para execução dos serviços de no valor global de R\$, conforme planilha orçamentária, para execução em (.....) dias consecutivos, conforme cronograma físico-financeiro.

Declara-se que na proposta estão inclusas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município de Esperantinópolis/MA.

Na execução dos serviços, observar-se-á rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização da Administração Pública, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Informa-se que o prazo de validade da PROPOSTA DE PREÇOS é de ____ (.....) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação. O Regime Tributário a que estamos sujeitos é o de (Lucro Real ou Lucro Presumido).

Caso seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr., como representante desta Empresa.

Por fim, declara-se que tem o pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação e a plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, data, mês e ano

Nome e Assinatura do Responsável

Clitor



ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024
TERMO DE CONTRATO Nº ____/2024 CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA, POR INTERMÉDIO DO(A)
SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, E A
EMPRESA _____.

O município de Esperantinópolis/MA, por intermédio do (a) Secretaria Municipal de _____, com sede na cidade de _____ inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Secretário Municipal de _____, Sr. _____, CPF _____, nomeado pela Portaria nº _____, de _____, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP: _____, no Município de _____, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para construção de pontes no município de Esperantinópolis-MA, com recursos provenientes do Contrato de Repasse Nº 955505/2023/MIDR/CAIXA. ABERTURA: XX de XXXX de 2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação

PLANILHA

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de xxx (xxx) meses contados da data da assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Rua Jefferson Moreira, S/N – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69
Esperantinópolis – MA

Clitor



3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$.....(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI – 12/2023 – MARANHÃO; ORSE – 12/2023 – SERGIPE; SEINFRA – 028 – CEARÁ.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido, e independentemente de pedido de contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas pós a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) Índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) Índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) Índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município de Esperantinópolis/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta dias).

8.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.11. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento

8.1.12. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone;

c) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

8.1.13. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.1.14. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



8.1.15. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.25. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.26. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.27. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Elitona



9.28. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.29. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.30. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.30.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.30.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.30.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas

9.30.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.31. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.32. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004

9.32.1. os termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.33. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia

9.34. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações

Elvitor



técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos

9.35. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias,

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20 .% (vinte por cento) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 15.% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 2, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

.....
.....

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo Nº 010285-2022
Fls Nº 249

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Esperantinópolis/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Município de Esperantinópolis (MA) ____ de ____ de 2024

Pela contratante

Pela contratada

Clitor

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 20/05/2024 - 20/05/2024
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06376669000169
DATA DE CRIAÇÃO: 20/05/2024 15:16:55
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9faa80a1-e12d-4441-8099-d3cadd85ed9f

Procedimento Licitatório

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06376669000169	CP0052024SMOHT	5	2024	CP	05908438340	20/05/2024	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 1

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/05/2024 | Edição: 97 | Seção: 3 | Página: 185

Órgão: Prefeituras/Estado do Maranhão/Prefeitura Municipal de Esperantinópolis

AVISOS DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 5/2024

O Município de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/03/2024, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para construção de pontes no município de Esperantinópolis-MA, com recursos provenientes do Contrato de Repasse Nº 955505/2023/MIDR/CAIXA. ABERTURA: 07 de junho de 2024, as 10:00 HORAS. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico: www.licitaesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com, ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br

CONCORRÊNCIA Nº 6/2024

O Município de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/03/2024, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para construção de pontes no município de Esperantinópolis-MA, com recursos provenientes do Contrato de Repasse Nº 955544/2023/MIDR/CAIXA. ABERTURA: 07 de junho de 2024, as 14:00 HORAS. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico: www.licitaesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com, ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br

Esperantinópolis - MA, 15 de maio de 2024.

ANTÔNIO CLEITON MAGALHAES DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2024

A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública nº 03/2024, tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar construção de um campo de futebol na zona rural do município de Codó/MA, de acordo com edital e seus anexos. DATA: 06/06/2024. HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://www.codo.ma.gov.br/aviso> e pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação - CCL, pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto municipal 4.415 de 28 agosto de 2023, e outras normas aplicáveis.

Codó-MA, 17 de maio de 2024.
MANOEL DA SILVA BARROS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2024 - CPL PROCESSO Nº 94/2024/CCL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022/CPL/SRP/SEMAG validade 12 (mês) a partir de 23/04/2024 a 23/04/2025

Pelo presente instrumento o Registro de Preços destinado a Futura e Eventual fornecimento de Refeições Prontas para atendimento da Secretaria Municipal de Administração Geral, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme planilha anexada ao processo, disponíveis na íntegra no portal da transparência da prefeitura municipal de Colinas - MA, site: www.colinas.ma.gov.br e Sinc contrate - TCE - MA.

Fornecedor LD ALVES DE FREITAS CNPJ: 09.163.268/0001-19, Representante Legal a Srª Lade Dayana Alves de Freitas portadora do Rg nº: 1727966720015 SSP - SP. Lote - I Secretaria Municipal de Administração - Item 01 - Refeições Prontas qtde 28.000 - P. Unit R\$: 21,00, item 02 - lanches qtde 15.000 P, Unit 18,00 Lote - II Secretaria Municipal de Assistência Social - Item 01 - Refeições Prontas qtde 7000 - P. Unit R\$: 21,00, item 02 - lanches qtde 10.000 P, Unit 18,00 Lote - III Secretaria Municipal de Saúde - Item 01 - Refeições Prontas qtde 26000 - P. Unit R\$: 21,00, item 02 - lanches qtde 25.000 P, Unit 18,00 Lote - IV Secretaria Municipal de Educação -, item 02 - lanches qtde 10.000 P, Unit 18,00

Colinas - Maranhão-MA, 23 de abril de 2024.
IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2024

O Município de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/03/2024, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para construção de pontes no município de Esperantinópolis-MA, com recursos provenientes do Contrato de Repasse Nº 955505/2023/MIDR/CAIXA. ABERTURA: 07 de junho de 2024, às 10:00 HORAS. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico: www.licitaesperantinopolis.ma.gov.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br

CONCORRÊNCIA Nº 6/2024

O Município de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/03/2024, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para construção de pontes no município de Esperantinópolis-MA, com recursos provenientes do Contrato de Repasse Nº 955544/2023/MIDR/CAIXA. ABERTURA: 07 de junho de 2024, às 14:00 HORAS. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico: www.licitaesperantinopolis.ma.gov.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br

Esperantinópolis - MA, 15 de maio de 2024.
ANTÔNIO CLEITON MAGALHÃES DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024

O Município de Formosa da Serra Negra - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 08h00min (oito horas) do dia 07 de junho de 2024, licitação na modalidade Concorrência Pública Eletrônica nº 002/2024, do tipo menor preço, tendo por objeto a Contratação de empresa para Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Formosa da Serra Negra - MA. A presente licitação será realizada através da Plataforma LICITANET - www.licitanet.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis ou ser retirado, a Sala da Comissão de Licitação localizada na Avenida João da Mata, Nº s/n, Centro - Formosa da Serra Negra/MA, de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas onde poderão ser consultados gratuitamente, bem como no endereço eletrônico www.formosadaserranegra.ma.gov.br e www.licitanet.com.br.

Formosa da Serra Negra-MA, 16 de maio de 2024.
SILVINO SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024

A Secretaria Municipal de Infraestrutura através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pela Senhora: Roberta Regina Rodrigues Soares. No uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. Resolve ADJUDICAR no dia 14 de maio de 2024 a Concorrência Eletrônica nº 005/2024. Processo Administrativo nº 170401/2024. Objeto: Prestação de serviços de adequação de estradas vicinais no município de Fortuna/MA. Empresa Vencedora: J. P. SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº: 20.204.714/0001-29, localizada na Rua Afonso Pena, nº 01, Sala B, Bairro: Centro, Dom Pedro/MA - CEP: 65765-000. Valor: R\$ 6.638.402,56 (seis milhões e seiscentos e trinta e oito mil e quatrocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos). Fortuna - MA, em 14 de maio de 2024. Roberta Regina Rodrigues Soares, Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Fortuna-MA, 14 de maio de 2024.
ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, a Senhora: Roberta Regina Rodrigues Soares, Secretária Municipal de Administração e Finanças no uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, resolve: HOMOLOGAR o resultado e objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024, cujo objeto trata da prestação de serviços de adequação de estradas vicinais no município de Fortuna/MA, a empresa vencedora: J. P. SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 20.204.714/0001-29, INSC. ESTADUAL: 12.436.773-9, END: Rua Afonso Pena, nº 01, Sala B, Bairro: Centro, CIDADE: Dom Pedro/MA - CEP: 65765-000, com valor de R\$ R\$ 6.638.402,56 (seis milhões e seiscentos e trinta e oito mil e quatrocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos). Fortuna/MA, 15 de maio de 2024. ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES - Secretária Municipal de Administração e Finanças

Fortuna-MA, 15 de maio de 2024.
ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 212/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.01.0002; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa MARANHÃO PAX LTDA. OBJETO: Aditativo em até 25% por item ao contrato administrativo nº 212/2023 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA. VALOR: 37.588,00 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais). DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes aplicáveis ao objeto deste contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER: 02 - EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1601 Fundo Municipal de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0014 2.095 Benefícios Eventuais Auxílio-Funeral e Outros. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTE DE RECURSO: 15000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Teresa Barbosa Maciel Secretária Municipal da Assistência Social. p/CONTRATADA: Arthur Jesse Oliveira Braga - representante legal. Itapecuru Mirim - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2024 - SEMAD

O Secretário Municipal de Administração de Maracáçumé, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no processo Administrativo de Licitação nº 006/2024 da Licitação da modalidade Concorrência nº 001/2024, objetivando a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de construção do Terminal Rodoviário e Centro Comercial no município de Maracáçumé, tudo em conformidade com as normas estabelecidas no edital, e Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelos decretos municipais, de 12 de janeiro de 2024 e Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelas exigências estabelecidas neste Edital e demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, resolve HOMOLOGAR o presente processo licitatório ao licitante vencedor: A empresa F S S RANGEL LTDA, inscrita no CNPJ: 35.908.210/0001-67, HOMOLOGADA com o valor Global R\$ 3.468.699,05 (três milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinco centavos).

Maracáçumé - MA, 17 de maio de 2024.
FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. Extrato de 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 050323/2021, Processo Adm. nº 054.04/2020, Concorrência Pública nº 01/2021/CCL. PARTES: SEMED, CNPJ: 06.190.243/0001-16, denominada CONTRATANTES, e a empresa HTT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 06.343.791/0001-39, doravante denominada CONTRATADA. Do Objeto: devida a existência pacificada da teoria da imprevisão nas relações entre a Administração Pública e o ente privado, conforme a Lei nº 8.666/93, admitindo-se o realinhamento de preços de contrato administrativos, com a finalidade de reequilibrar as relações comerciais, ocasionado pelo aumento de preços nos materiais / insumos, sobre o valor contratual original, com fundamentação legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93, norma aplicável ao caso por força da Lei nº 14.133/2021. O contrato original tem valor total conforme termo, adotando-se a tabela abaixo em anexo (elaborado pelo setor de engenharia), dos preços ora solicitados conforme contrato original, perfazendo-se no valor total aditivado conforme o termo, tem-se um saldo de contrato conforme o termo, perfazendo o Valor Atualizado com Reequilíbrio de acordo o termo, conforme fundamentação legal no inciso II, alínea "d", do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, norma aplicável ao caso por força da Lei nº 14.133/2021, de acordo resumo orçamentário. Da Alteração Contratual: o presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global de acordo o termo, gerando um reequilíbrio econômico financeiro do contrato vigente sobre o valor do saldo do contrato, permitido por lei. Da Justificativa: com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante os serviços, conforme justificativas do setor jurídico (anexo planilha do setor de engenharia) anexas a este termo, fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito do direito ao reequilíbrio econômico financeiro do contrato vigente, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato. Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma possibilita a alteração contratual com o objetivo de manter o equilíbrio econômico financeiro do valor inicial do contrato, podendo a Administração impô-la ao Contratado na avença do instrumento contratual. Como o objeto do pedido de reequilíbrio se limitou tão somente em justificativas de ordem analítica (tabela do SINAPI) e chancelada por meio de laudo técnico por parte do setor de engenharia do município, necessário buscar um



 **Prefeitura Municipal de Miraflores**
Rua 14 de Julho, 100 - Centro - Miraflores - MT
CNPJ: 08.383.007/0001-27 Fone: (55) 3621-2001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

O Município de Miraflores, no Estado do Mato Grosso, convoca os interessados para realizarem licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no dia 02 de Junho de 2024, às 09:30 horas, tendo como objetivo a aquisição de materiais de expediente para o Município de Miraflores/MT.

O Preseleto Fornecedor a disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.licitaonline.com.br>, ou no portal de transmissão <http://www.transaonline.miraflores.mt.gov.br/acesso/informacao/licitacao/>.

Miraflores/MT, 17 de maio de 2024.

Josinete Rodrigues da Costa
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA DELIBERAÇÃO SOBRE DESFILIAÇÃO OU NÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – SINDJUSMA, NA FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NOS ESTADOS – FENAJUD. O Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão - SINDJUSMA, CNPJ nº11.013.026/0001-60, com sede em São Luís – MA, na Rua das Cajazeiras, 43, Centro, CEP: 65.015-050, neste ato representado por seu Presidente George de Jesus dos Santos Ferreira, no exercício da competência

do art. 6º, do Estatuto Social do SINDUSMA/MA, CONVOCAÇÃO para a 3ª reunião
membros da categoria profissional de servidores do Poder Judiciário do Estado do
Maranhão, para participar da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia
31 de maio de 2024, às 18:30h em primeira convocação ou não se alcançando a
quorum mínimo estatutário no 19:00h em segunda e última convocação, a mesma
ocorrerá de forma virtual por meio de video conferência na Plataforma Zoom Meeting.
O link de acesso e as orientações gerais para participação via internet serão
disponibilizadas em todos os canais de comunicação do SINDUSMA, como site,
WhatsApp e redes sociais. Para deliberação sobre a seguinte Ordem do Dia: a)
Deliberação sobre destituição ou não do Sindicato dos Servidores da Justiça
do Estado do Maranhão – SINDUSMA, na Federação Nacional dos Trabalhadores nos
Estados – FENAJUSTO. O método digital proposto depende de equipamento dotado de
câmera e áudio, bem como da prévia instalação do aplicativo Zoom Meeting no
dispositivo (celular, computador, tablet, etc.).
Assinatura: _____
Data: _____

GEORGE DE JESUS DOS SANTOS FERREIRA
Presidente do SINJUSMA

 **RIACHÃO**
Município do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
Praça Manoel Santana de Sousa, nº 742, Centro de Riachão - MA
CNPJ nº 03.382.610/0001-60

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2024-SRP: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.25.83/2024-PMR. A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Mato Grosso do Sul, sediada na Praça Manoel Santana de Sousa, nº 742, Centro, CEP 05.590-000, na forma da Lei Federal nº 4.131.201, anexo do Ato de Contratação, e no anexo, que tem por finalidade a execução do Projeto Educacional nº 00.2024, e da Lei nº 4.717 de 2014 do RG/2000, faz saber que irá realizar a licitação no Portal Compras Ricasa - Ricasa, na data de 16/05/2024, às 14h00min.

O objeto do presente é o registro de preços para eventual utilização de combustível diesel para o abastecimento de veículos e equipamentos próprios e locados da Secretaria de Educação.

compreende o urban e o rural e os seus Anexos, atualmente situados nos endereços eletrônicos da Prefeitura de Bom Jardim - RJ: <http://www.bomjardim.rj.gov.br> e no endereço da Prefeitura de Bom Jardim - RJ: www.bomjardim.rj.gov.br. Outros interessados por obter informações relativas aos PLOs de 12.001, Bom Jardim, sob o N.º 14.332/2024, e seus Anexos, Resolva/MA, 23 de maio de 2024, ADEMITON BATISTA DE SOUSA, Agente de Contratação, Resolva/MA, 23 de maio de 2024, ADEMITON BATISTA DE SOUSA, Agente de Contratação.

[illegible]

Processo nº 010802024
Fls nº 264
Visto e

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
TERCEIROS

Volume: 11 - Número: 669 de 21 de Maio de 2024
DATA: 21/05/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99984011924
E-mail: diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



CPF: ***801548**
Data: 21/05/2024
IP com nº: 192.168.1.87
www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2436

ISSN 2764-7242

SUMÁRIO

TERCEIROS

- ✚ AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA: Nº 05/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
- ✚ AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA: Nº 06/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA,



**SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE - TERCEIROS - AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA: Nº 05/2024**Fis. R.
Visto 0
15/05/2024

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 05/2024. O Município de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/03/2024, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para construção de pontes no município de Esperantinópolis -MA, com recursos provenientes do Contrato de Repasse Nº 955505/2023/MIDR/CAIXA . ABERTURA: 07 de junho de 2024, as 10:00 HORAS. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico: www.licitaesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 15 de maio de 2024. Antônio Cleiton Magalhaes da Silva Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte, Portaria: 060/2024.

**SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE - TERCEIROS - AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA: Nº 06/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 06/2024. O Município de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/03/2024, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para construção de pontes no município de Esperantinópolis -MA, com recursos provenientes do Contrato de Repasse Nº 955544/2023/MIDR/CAIXA . ABERTURA: 07 de junho de 2024, as 14:00 HORAS. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico: www.licitaesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 15 de maio de 2024. Antônio Cleiton Magalhaes da Silva Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte, Portaria: 060/2024.





Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. Data de abertura: 31/04/2024 às 08h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.licitaanajatuba.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.anajatuba.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cpl@anajatuba.ma.gov.br. Anajatuba - MA, em 15 de MAIO de 2024. **HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS**, Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº 357/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. A Prefeitura Municipal de Bom Lugar, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2022 e Decreto Municipal nº 004/2023, Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes, realizará às 10:00h (dez horas) do dia 10 de junho de 2024, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, do tipo menor preço, por item, tendo por Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na área da saúde para a prestação de serviços de realização de exames laboratoriais e Raio-X, com laudos, de interesse deste município de Bom Lugar - MA. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:59 (nove horas e cinquenta e nove minutos) do dia 10/06/2024. Data e horário do início da disputa: 10:00 (dez horas) do dia 10/06/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e bomlugar.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br pelo telefone (99) 98545-1546 e no endereço de e-mail: pmblicitacao@gmail.com. Bom Lugar-MA, 15 de maio de 2024. **Vaique Machado Santos**, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. A Prefeitura Municipal de Bom Lugar, por meio da Secretaria Municipal de administração, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2022 e Decreto Municipal nº 004/2023, Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes, realizará às 10:00h (dez horas) do dia 11 de junho de 2024, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024, do tipo menor preço, por item, tendo por objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado, incluindo o fornecimento de material e peças de reposição quando for necessário para atender a demanda das secretarias municipais deste Município de Bom Lugar/MA. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:59 (nove horas e cinquenta e nove minutos) do dia 11/06/2024. Data e horário do início da disputa: 10:00 (dez horas) do dia 11/06/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e bomlugar.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br pelo telefone (99) 98545-1546 e no endereço de e-mail: pmblicitacao@gmail.com. Bom Lugar-MA, 15 de junho de 2024. **Tássio Vinicius Lima de Melo**, Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024. A Prefeitura Municipal de Cândido Mendes/MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração Indústria e Comércio, torna público que realizará Credenciamento que tem Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS POR MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA**

DA ANP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MENDES-MA. A DATA PARA INÍCIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO SERÁ A PARTIR DO DIA 27/05/2024 E PODERÁ SER FEITA A QUALQUER TEMPO, ENQUANTO ESTIVER VIGENTE O EDITAL DE CREDENCIAMENTO. A fundamentação está em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, em específico no art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 bem como o art. 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado pelo decreto Municipal nº 27 de 12 de abril de 2024. O recebimento da inscrição e de toda a documentação ocorrerá PREFERENCIALMENTE por meio digital, através do e-mail: candidomendes.cpl@gmail.com, com o envio dos documentos em PDF. Em último caso, não sendo possível o envio digital, o recebimento da documentação ocorrerá nos dias úteis no endereço: Rua Abel Ferraz, S/N, Piracambu, Cândido Mendes - MA, de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min e das 14:00min às 17:00min, no endereço Rua Abel Ferraz, S/N, Piracambu, Cândido Mendes - MA, no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e no Portal do Município no endereço eletrônico: <https://transparencia.candidomendes.ma.gov.br>. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão de Licitação, no horário de expediente, ou por e-mail, no endereço eletrônico: candidomendes.cpl@gmail.com, Cândido Mendes - MA, 16 de maio de 2024. **Edmilson Cunha Filho**, Secretário Municipal de Administração Indústria e Comércio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2024 - CPL/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse nº 953459/2023/MIDR/CAIXA. **DATA DA ABERTURA:** 04/06/2024 às 09h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 15 de maio de 2024. **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 05/2024. O Município de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/03/2024, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para construção de pontes no município de Esperantinópolis-MA, com recursos provenientes do Contrato de Repasse Nº 955505/2023/MIDR/CAIXA. **ABERTURA:** 07 de junho de 2024, às 10:00 HORAS. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico: licitaesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com, ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 15 de maio de 2024. **Antônio Cleiton Magalhães da Silva** Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte, Portaria: 060/2024.



Processo Nº 0108052024
Fls Nº 458
Visto 2

ANEXO II
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108052024/2024
CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

Apresenta-se a proposta comercial para execução dos serviços de construção de pontes no município de Esperantinópolis-MA, com recursos provenientes do Contrato de Repasse Nº 955505/2023/MIDR/CAIXA, no valor global de R\$ 1.357.159,70 (Um Milhão Trezentos e Cinquenta e Sete Mil Cento e Cinquenta e Nove Reais e Setenta Centavos), conforme planilha orçamentária, para execução em 180 (Centavos e Oitenta) dias consecutivos, conforme cronograma físico-financeiro.

Declara-se que na proposta estão inclusas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, em que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município de Esperantinópolis/MA.

Na execução dos serviços, observar-se-á rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização da Administração Pública, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Informa-se que o prazo de validade da PROPOSTA DE PREÇOS não será inferior a 60 (Sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação. O Regime Tributário a que estamos sujeitos é o de Simples Nacional - EPP.

Caso seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr Raimundo Saraiva de Sousa, CPF nº 188.171.652-04 e RG nº 247823220039 SSP/MA como representante desta Empresa.

Por fim, declara-se que tem o pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação e a plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Esperantinópolis/MA, 07 de junho de 2024.

RAIMUNDO SARAIVA DE
SOUSA:18817165204

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO SARAIVA DE
SOUSA:18817165204
Dados: 2024.06.07 12:26:42 -03'00'

Raimundo Saraiva de Sousa
CPF nº 188.171.652-04
RG nº 247823220039 SSP/MA
Sócio Administrador

LÍDER ENGENHARIA LTDA - EPP

Av. Jornalista Miecio Jorge / Av. do Vale N 8 A, Ed. Michelangelo, SI 202, Garagem 46, Jd Renascença - São Luís- MA
CEP: 65075-660 FONES: (98) 98292-0461 TIM / 98474-1374 CLARO
EMAIL: lidereng1314@gmail.com
CNPJ: 02.466.210/0001-03 INSC. ESTADUAL: 12.428.865 -0

Processo nº 010805207M
Fls nº 459
Visto _____



Obra
CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA 3 PONTES

Bancos
SINAPI - 01/2024 -
Maranhão
ORSE - 01/2024 - Sergipe

B.D.I.
29,77%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 74,36%
Mensalista: 39,21%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total
1	CONSTRUÇÃO DE 3 PONTES	1.357.159,66
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	20.432,43
1.2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	81.179,34
1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	21.029,66
1.4	MOVIMENTO DE TERRAS	13.481,61
1.5	INFRAESTRUTURA, MESOESTRUTURA, ALAS E CONTENÇÃO DE ATERRO	469.074,55
1.6	SUPER – ESTRUTURA: TABULEIRO E CORRIMÃO(GUARDA-CORPO)	665.556,53
1.7	CONTENÇÃO	74.601,63
1.8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	11.803,91

Total sem BDI 1.045.829,66
Total do BDI 311.330,00
Total Geral 1.357.159,66

MARCELO DE SOUSA
CRUZ:01320722385

Assinado de forma digital por MARCELO
DE SOUSA CRUZ:01320722385
Dados: 2024.06.07 13:00:34 -03'00'

Responsável Técnico

RAIMUNDO SARAIVA DE
SOUSA:18817165204

Assinado de forma digital por RAIMUNDO
SARAIVA DE SOUSA:18817165204
Dados: 2024.06.07 13:03:48 -03'00'

Representante Legal

LÍDER ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ: 02.466.210/0001-03

Av. Jornalista Miecio Jorge / N 8 A, Ed. Michelangelo, SI 202, , Jd Renascença - São Luís- MA CEP: 65075-660 FONES: (98) 98292-0461 TIM / 98474-
1374 CLARO
EMAIL: lidereng1314@gmail.com



Obra
**CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA 3 PONTES**

Bancos
SINAPI - 01/2024 -
Maranhão
ORSE - 01/2024 -
Sergipe

B.D.I.
29,77%

Encargos
Desonerado:
Horista: 74,36%
Mensalista:
39,21%

Processo nº 01.06.05.02.02
Fls nº 460
Visto _____ e

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			CONSTRUÇÃO DE 3 PONTES					1.357.159,66
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					20.432,43
1.1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	13,5	309,98	402,26	5.430,51
1.1.2	11703	ORSE	Barracão aberto para apoio à produção (carpintaria, central de armação, oficina, etc.) c/ tesouras, telha 4mm, piso em concreto despolado	m²	24	177,11	229,83	5.515,92
1.1.3	83763	SINAPI	GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - MATERIAIS NA	H	150	48,74	63,24	9.486,00
1.2			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					81.179,34
1.2.1	301	Próprio	ADM. LOCAL DA OBRA - PONTES	MÊS	6	10.426,06	13.529,89	81.179,34
1.3			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					21.029,66
1.3.1	Composição-02	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	1	16.205,34	21.029,66	21.029,66
1.4			MOVIMENTO DE TERRAS					13.481,61
1.4.1	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENxada.AF_05/2018	m²	177,6	2,82	3,65	648,24
1.4.2	101114	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³	355,2	4,05	5,25	1.864,80
1.4.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	355,2	23,80	30,88	10.968,57
1.5			INFRAESTRUTURA, MESOESTRUTURA, ALAS E CONTENÇÃO DE ATERRO					469.074,55
1.5.1	PTVIT-63	Próprio	FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE ESTACAS(PILAR) METÁLICAS EM PERFIL 1TR-68	T	29,7	9.183,38	11.917,27	353.942,91
1.5.2	PTVIT-64	Próprio	Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 e chapa de aço para vigas berços, alas e contenção de aterro (em toneladas)	t	7,94	9.183,38	11.917,27	94.623,12
1.5.3	3637	ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4.2mm (1.48 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m²	117	20,81	27,00	3.159,00
1.5.4	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	14,13	946,18	1.227,85	17.349,52
1.6			SUPER - ESTRUTURA: TABULEIRO E CORRIMÃO(GUARDA-CORPO)					665.556,53
1.6.1	PTVIT-64	Próprio	Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 e chapa de aço para vigas berços, alas e contenção de aterro (em toneladas)	t	52,73	9.183,38	11.917,27	628.397,64
1.6.2	3637	ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4.2mm (1.48 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m²	195,36	20,81	27,00	5.274,72
1.6.3	99439	SINAPI	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	m³	35,52	691,72	897,64	31.884,17
1.7			CONTENÇÃO					74.601,63
1.7.1	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO.	m³	92,13	539,72	700,39	64.526,93
1.7.2	100341	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	m²	101,85	38,95	50,54	5.147,49
1.7.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	10,23	23,80	30,88	315,90
1.7.4	94462	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 (2), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	37	96,04	124,63	4.611,31
1.8			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					11.803,91

LIDER ENGENHARIA LTDA – EPP

CNPJ: 02.466.210/0001-03

Av. Jornalista Miecio Jorge / N 8 A, Ed. Michelangelo, SI 202, , Jd Renascença - São Luís- MA CEP: 65075-660 FONES: (98) 98292-0461 TIM / 98474-1374

CLARO

EMAIL: lidereng1314@gmail.com



Obra
CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA 3 PONTES

Bancos
SINAPI - 01/2024 -
Maranhão
ORSE - 01/2024 -
Sergipe

B.D.I.
29,77%

Encargos
Desonerado:
Horista: 74,36%
Mensalista:
39,21%

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1.8.1	100753 SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02	m²	121,2	20,70	26,86	3.255,43
1.8.2	102491 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	177,6	20,62	26,75	4.750,80
1.8.3	150124 Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	148	19,78	25,66	3.797,68

Total sem BDI 1.045.829,66
Total do BDI 311.330,00
Total Geral 1.357.159,66

MARCELO DE SOUSA Assinado de forma digital por
CRUZ:01320722385 MARCELO DE SOUSA
Dados: 2024.06.07 13:00:50 -03'00'

Responsável Técnico

Assinado de forma digital por RAIMUNDO
SARAIVA DE SOUSA:18817165204
Dados: 2024.06.07 13:04:22 -03'00'

Representante Legal



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA 3 PONTES

Bancos
SINAPI - 01/2024 - Maranhão
ORSE - 01/2024 - Sergipe

B.D.I.
29,77%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 74,36%
Mensalista: 39,21%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais								
1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	309,98	309,98	
Composição Auxiliar	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	21,94	10,97	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2900000	25,19	7,30	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1000000	20,61	22,67	
Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,72	18,35	
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	249,96	249,96	
Insumo	00005065 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	39,91	0,45	
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	21,39	0,28	
MO sem LS =>				12,53	LS =>	9,32 MO com LS =>	21,85	
Valor do BDI =>				92,28	Valor com BDI =>			402,26
1.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	11703 ORSE	Barração aberto para apoio à produção (carpintaria, central de armação, oficina, etc.) c/ tesouras, telha 4mm, piso em concreto desempolado	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	m²	1,0000000	177,11	177,11	
Composição Auxiliar	11702 ORSE	Piso em concreto simples desempolado, fck = 15 MPa, e = 7 cm - Não inclui formas para juntas de concretagem	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	m²	1,0000000	44,70	44,70	
Composição Auxiliar	199 ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada p/ telha fibrocimento 4mm tipo Vogatex da Eternit ou similar	Madeiramento	m²	1,0000000	44,94	44,94	
Composição Auxiliar	211 ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, tesoura com vão de 8m a 10 m	Madeiramento	un	0,0300000	1.341,29	40,23	
Composição Auxiliar	234 ORSE	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm	Telhamento	m²	1,0000000	41,06	41,06	
Composição Auxiliar	5103 ORSE	Regularização Manual	Execução de Cortes e Aterros	m²	1,0000000	6,18	6,18	
MO sem LS =>				21,31	LS =>	15,84 MO com LS =>	37,15	
Valor do BDI =>				52,72	Valor com BDI =>			229,83
1.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	83763 SINAPI	GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - MATERIAIS NA OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	48,74	48,74	
Insumo	00004221 SINAPI		Material	L	8,3900000	5,81	48,74	
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00	
Valor do BDI =>				14,50	Valor com BDI =>			63,24
1.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	301 Próprio	ADM. LOCAL DA OBRA - PONTES	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	MÊS	1,0000000	10.426,06	10.426,06	
Composição Auxiliar	90778 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	38,0000000	96,98	3.685,24	
Composição Auxiliar	90779 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	38,0000000	129,25	4.911,50	
Composição Auxiliar	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	38,0000000	28,01	1.064,38	
Composição Auxiliar	90781 SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	38,0000000	20,13	764,94	
MO sem LS =>				5.782,82	LS =>	4.300,10 MO com LS =>	10.082,92	
Valor do BDI =>				3.103,83	Valor com BDI =>			13.529,89
1.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	Composição- Próprio 02	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	UND	1,0000000	16.205,34	16.205,34	
Composição Auxiliar	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,5928616	25,48	117,02	
Insumo	00037762 SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI	Equipamento	UN	0,0231520	694.900,64	16.088,32	
MO sem LS =>				47,38	LS =>	35,24 MO com LS =>	82,62	
Valor do BDI =>				4.824,32	Valor com BDI =>			21.029,66
1.4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98524 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	2,82	2,82	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0618000	20,61	1,27	
Composição Auxiliar	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0618000	25,21	1,55	
MO sem LS =>				1,01	LS =>	0,75 MO com LS =>	1,76	
Valor do BDI =>				0,83	Valor com BDI =>			3,65
1.4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA 3 PONTES

Bancos
SINAPI - 01/2024 - Maranhão
ORSE - 01/2024 - Sergipe

B.D.I.
29,77%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 74,36%
Mensalista: 39,21%

Processo nº 016805014
Fls nº 463
Visto 2

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais								
1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101114 SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	4,05	4,05	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0310000	20,61	0,63	
Composição Auxiliar	89031 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0195000	68,32	1,33	
Composição Auxiliar	89032 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0115000	182,14	2,09	
				MO sem LS =>	0,53	LS =>	0,39 MO com LS =>	0,92
				Valor do BDI =>	1,20	Valor com BDI =>		5,25
1.4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	23,80	23,80	
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0054000	312,03	1,68	
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0006000	74,39	0,04	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7600000	20,61	15,66	
Composição Auxiliar	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1962000	32,74	6,42	
				MO sem LS =>	7,34	LS =>	5,46 MO com LS =>	12,80
				Valor do BDI =>	7,08	Valor com BDI =>		30,88
1.5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	PTVIT-63 Próprio	FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE ESTACAS(PILAR) METÁLICAS EM PERFIL 1TR-68	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	T	1,0000000	9.183,38	9.183,38	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,0000000	20,61	206,10	
Composição Auxiliar	88317 SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,0000000	26,29	262,90	
Insumo	995 Próprio	Trilho ferroviário tipo TR-68, semi novo, 68kg/m	Material	t	1,0000000	7.760,03	7.760,03	
Insumo	00000001 SINAPI	ACETILENO (RECARGA DE GAS ACETILENO PARA CILINDRO DE CONJUNTO OXICORTE GRANDE) NAO INCLUI TROCA/MANUTENCAO DO CILINDRO	Material	KG	0,1000000	83,32	8,33	
Insumo	996 Próprio	Chapa de aço grossa, astm a36, e = 3/8 " (9,53 mm) 74,69 kg/m2	Material	Kg	0,5000000	9,08	4,54	
Insumo	00003346 SINAPI	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR "80 A 125" KVA, MOTOR DIESEL, REBOCAVEL, ACIONAMENTO MANUAL	Equipamento	H	0,6000000	19,35	11,61	
Insumo	4812 ORSE	BATE ESTACA-MARTELO ATE 3,0T DIESEL 160 HP	Equipamento	h	1,0000000	86,30	86,30	
Insumo	00040403 SINAPI	TORRE 15 M MAGAN IM 1520 BS	Equipamento	UN	1,0000000	843,57	843,57	
				MO sem LS =>	164,60	LS =>	122,40 MO com LS =>	287,00
				Valor do BDI =>	2.733,89	Valor com BDI =>		11.917,27
1.5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	PTVIT-64 Próprio	Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 e chapa de aço para vigas berços, alas e contenção de aterro (em toneladas)	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	t	1,0000000	9.183,38	9.183,38	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,0000000	20,61	206,10	
Composição Auxiliar	88317 SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,0000000	26,29	262,90	
Insumo	995 Próprio	Trilho ferroviário tipo TR-68, semi novo, 68kg/m	Material	t	1,0000000	7.760,03	7.760,03	
Insumo	00000001 SINAPI	ACETILENO (RECARGA DE GAS ACETILENO PARA CILINDRO DE CONJUNTO OXICORTE GRANDE) NAO INCLUI TROCA/MANUTENCAO DO CILINDRO	Material	KG	0,1000000	83,32	8,33	
Insumo	00001332 SINAPI	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	Material	KG	0,5000000	9,08	4,54	
Insumo	00003346 SINAPI	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR "80 A 125" KVA, MOTOR DIESEL, REBOCAVEL, ACIONAMENTO MANUAL	Equipamento	H	0,6000000	19,35	11,61	
Insumo	4812 ORSE	BATE ESTACA-MARTELO ATE 3,0T DIESEL 160 HP	Equipamento	h	1,0000000	86,30	86,30	
Insumo	00040403 SINAPI	TORRE 15 M MAGAN IM 1520 BS	Equipamento	UN	1,0000000	843,57	843,57	
				MO sem LS =>	164,60	LS =>	122,40 MO com LS =>	287,00
				Valor do BDI =>	2.733,89	Valor com BDI =>		11.917,27

LÍDER ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ: 02.466.210/0001-03

Av. Jornalista Mlecio Jorge / N 8 A, Ed. Michelangelo, SI 202, , Jd Renascença - São Luís- MA CEP: 65075-660 FONES: (98) 98292-0461 TIM / 98474-1374 CLARO
EMAIL: lidereng1314@gmail.com



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA 3 PONTES

Bancos
SINAPI - 01/2024 - Maranhão
ORSE - 01/2024 - Sergipe

B.D.I.
29,77%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 74,36%
Mensalista: 39,21%

Composições Analíticas com Preço Unitário

		Composições Principais					
1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3637 ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4.2mm (1.48 kg/m²), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	Armaduras Convencionais	m²	1,0000000	20,81	20,81
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	25,33	12,66
Insumo	2867 ORSE	Tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4.2mm, painel 2,45x6,0m, (1,48kg/m²), Telcon ou similar	Material	m²	1,0500000	7,77	8,15
				MO sem LS =>	4,77	LS =>	3,55 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	6,19	Valor com BDI =>	
1.5.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103669 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	946,18	946,18
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,4590000	25,19	61,94
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,4590000	25,52	62,75
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,3770000	20,61	152,03
Composição Auxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0420000	1,27	1,32
Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,4170000	0,49	0,69
Insumo	00038408 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR	Material	m³	1,1030000	605,13	667,45
				MO sem LS =>	98,20	LS =>	73,03 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	281,67	Valor com BDI =>	
1.6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PTVIT-64 Próprio	Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 e chapa de aço para vigas berços, alas e contenção de aterro (em toneladas)	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	t	1,0000000	9.183,38	9.183,38
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,0000000	20,61	206,10
Composição Auxiliar	88317 SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,0000000	26,29	262,90
Insumo	995 Próprio	Trilho ferroviário tipo TR-68, semi novo, 68kg/m	Material	t	1,0000000	7.760,03	7.760,03
Insumo	00000001 SINAPI	ACETILENO (RECARGA DE GAS ACETILENO PARA CILINDRO DE CONJUNTO OXICORTE GRANDE) NAO INCLUI TROCA/MANUTENCAO DO CILINDRO	Material	KG	0,1000000	83,32	8,33
Insumo	00001332 SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	Material	KG	0,5000000	9,08	4,54
Insumo	00003346 SINAPI	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR *80 A 125* KVA, MOTOR DIESEL, REBOCAVEL, ACIONAMENTO MANUAL	Equipamento	H	0,6000000	19,35	11,61
Insumo	4812 ORSE	BATE ESTACA-MARTELO ATE 3,0T DIESEL 160 HP TORRE 15 M MAGAN IM 1520 BS	Equipamento	h	1,0000000	86,30	86,30
Insumo	00040403 SINAPI	MAQUINA TRANSFORMADORA MONOFASICA PARA SOLDA ELETRICA, TENSÃO DE 220 V, FREQUENCIA DE 60 HZ, FAIXA DE CORRENTE ENTRE 80 A (+/- 10 A) E 250 A, POTENCIA ENTRE 14,00 KVA E 15,0 KVA, CICLO DE TRABALHO ENTRE 10% E 20% A 250 A	Equipamento	UN	1,0000000	843,57	843,57
				MO sem LS =>	164,60	LS =>	122,40 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	2.733,89	Valor com BDI =>	
1.6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3637 ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4.2mm (1.48 kg/m²), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	Armaduras Convencionais	m²	1,0000000	20,81	20,81
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	25,33	12,66
Insumo	2867 ORSE	Tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4.2mm, painel 2,45x6,0m, (1,48kg/m²), Telcon ou similar	Material	m²	1,0500000	7,77	8,15
				MO sem LS =>	4,77	LS =>	3,55 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	6,19	Valor com BDI =>	
1.6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99439 SINAPI	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	691,72	691,72
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2960000	25,19	7,45
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5050000	25,52	12,88
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5680000	20,61	11,70
Composição Auxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_09/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0610000	1,27	0,07



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA 3 PONTES

Bancos
SINAPI - 01/2024 - Maranhão
ORSE - 01/2024 - Sergipe

B.D.I.
29,77%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 74,36%
Mensalista: 39,21%

Composições Analíticas com Preço Unitário

		Composições Principais				Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo						
Composição	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			CHI	0,0650000	0,49	0,03
Insumo	00038408 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR	Material			m³	1,0900000	605,13	659,59
		MO sem LS =>	11,62	LS =>	8,64	MO com LS =>			20,26
		Valor do BDI =>	205,92			Valor com BDI =>			897,64
1.7.1	Código Banco	Descrição	Tipo			Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102487 SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS			m³	1,0000000	539,72	539,72
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS			H	1,6702000	25,52	42,62
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS			H	5,4684000	20,61	112,70
Composição	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			CHP	0,2198000	1,27	0,27
Composição	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			CHI	0,6377000	0,49	0,31
Composição	94963 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS			m³	0,8050000	442,38	356,11
Insumo	00004730 SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR,	Material			m³	0,4543000	61,01	27,71
		MO sem LS =>	78,11	LS =>	58,09	MO com LS =>			136,20
		Valor do BDI =>	160,67			Valor com BDI =>			700,39
1.7.2	Código Banco	Descrição	Tipo			Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100341 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS			m²	1,0000000	38,95	38,95
Composição	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS			H	0,0124000	21,00	0,26
Composição	88262 SINAPI	CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS			H	0,6675000	25,19	16,81
Composição	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			CHP	0,0014000	26,87	0,03
Composição	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			CHI	0,0058000	25,59	0,14
Insumo	00001345 SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = "17"	Material			m²	0,1103000	102,16	11,26
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material			L	0,0035000	10,02	0,03
Insumo	00004491 SINAPI	PONTELETE "7,5 x 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material			M	0,4200000	11,28	4,73
Insumo	00005068 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material			KG	0,0070000	20,99	0,14
Insumo	00040271 SINAPI	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE "1,50" A "2,80" M	Equipamento			UNXMES	0,1247000	15,31	1,90
Insumo	00040275 SINAPI	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE "8" CM, LARGURA DE "6" CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento			UNXMES	0,1371000	16,00	2,19
Insumo	00040287 SINAPI	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento			MES	0,2494000	5,89	1,46
		MO sem LS =>	6,53	LS =>	4,85	MO com LS =>			11,38
		Valor do BDI =>	11,59			Valor com BDI =>			50,54
1.7.3	Código Banco	Descrição	Tipo			Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOV - MOVIMENTO DE TERRA			m³	1,0000000	23,80	23,80
Composição	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			CHP	0,0054000	312,03	1,68
Composição	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			CHI	0,0006000	74,39	0,04
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS			H	0,7600000	20,61	15,66
Composição	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			CHP	0,1962000	32,74	6,42
		MO sem LS =>	7,34	LS =>	5,46	MO com LS =>			12,80
		Valor do BDI =>	7,08			Valor com BDI =>			30,88
1.7.4	Código Banco	Descrição	Tipo			Und	Quant.	Valor Unit	Total

LÍDER ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ: 02.466.210/0001-03

Av. Jornalista Mécio Jorge / N 8 A, Ed. Michelangelo, SI 202, , Jd. Renascença - São Luís- MA CEP: 65075-660 FONES: (98) 98292-0461 TIM / 98474-1374 CLARO
EMAIL: lidereng1314@gmail.com



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA 3 PONTES

Bancos
SINAPI - 01/2024 - Maranhão
ORSE - 01/2024 - Sergipe

B.D.I.
29,77%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 74,36%
Mensalista: 39,21%

Processo nº 0108052024
Fls nº 466
Visto

Composições Analíticas com Preço Unitário

		Composições Principais		Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo				
Composição	94462 SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 (2), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	96,04	96,04
Composição	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5800000	20,50	11,89
Composição	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5800000	24,77	14,36
Auxiliar							
Composição							
Auxiliar							
Insumo	00007696 SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2", E = *3,65" MM, PESO *5,10" KG/M (NBR	Material	M	0,9580000	72,85	69,79
				MO sem LS =>	9,74	LS =>	7,24 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	28,59	Valor com BDI =>	124,63
1.8.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100753 SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS).	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	20,70	20,70
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6069000	27,03	16,40
Auxiliar							
Insumo	00043649 SINAPI	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO	Material	L	0,1150000	37,42	4,30
				MO sem LS =>	5,82	LS =>	4,32 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	6,16	Valor com BDI =>	26,86
1.8.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102491 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF. 05/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	20,62	20,62
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	27,03	6,75
Auxiliar							
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1100000	20,61	2,26
Auxiliar							
Insumo	00006085 SINAPI	SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	10,00	1,60
Insumo	00007348 SINAPI	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,4270000	23,26	9,93
Insumo	00012815 SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	8,46	0,08
				MO sem LS =>	3,15	LS =>	2,34 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	6,13	Valor com BDI =>	26,75
1.8.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	150124 Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	1,0000000	19,78	19,78
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9600000	20,61	19,78
Auxiliar							
				MO sem LS =>	6,63	LS =>	4,93 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	5,88	Valor com BDI =>	25,66

Composições Auxiliares

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,00	21,00
Composição	95309 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20
Auxiliar							
Insumo	00006117 SINAPI	Mão de Obra	Mão de Obra	H	1,0000000	12,26	12,26
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,49	0,49
Insumo	00043483 SINAPI		Material	H	1,0000000	1,43	1,43
				MO sem LS =>	7,15	LS =>	5,31 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	6,25	Valor com BDI =>	27,25
Composição	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,33	25,33
Composição	95314 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21
Auxiliar							
Insumo	00000378 SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,44	16,44
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63

LÍDER ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ: 02.466.210/0001-03

Av. Jornalista Mlecio Jorge / N 8 A, Ed. Michelangelo, SI 202, Jd. Renascença - São Luís - MA CEP: 65075-660 FONES: (98) 98292-0461 TIM / 98474-1374 CLARO
EMAIL: lidereng1314@gmail.com



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA 3 PONTES

Bancos
SINAPI - 01/2024 - Maranhão
ORSE - 01/2024 - Sergipe

B.D.I.
29,77%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 74,36%
Mensalista: 39,21%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais							
1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,34	1,34
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,01	0,01
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,82	0,82
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	1,24	1,24
			MO sem LS =>	9,55	LS =>	7,10 MO com LS =>	16,65
			Valor do BDI =>	7,54	Valor com BDI =>		32,87
Composição	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	20,50	20,50
Composição Auxiliar	95317 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,25	0,25
Insumo	00000246 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	12,26	12,26
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	4,64	4,64
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,63	0,63
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,34	1,34
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,01	0,01
Insumo	00043461 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,31	0,31
Insumo	00043485 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	1,06	1,06
			MO sem LS =>	7,17	LS =>	5,34 MO com LS =>	12,51
			Valor do BDI =>	6,10	Valor com BDI =>		26,60
Composição	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,00000000	0,37	0,37
Composição Auxiliar	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,30	0,30
Composição Auxiliar	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR -	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,07	0,07
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,11	Valor com BDI =>		0,48
Composição	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,00000000	1,84	1,84
Composição Auxiliar	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,30	0,30
Composição Auxiliar	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR -	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,07	0,07
Composição Auxiliar	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,35	0,35
Composição Auxiliar	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	1,12	1,12
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,54	Valor com BDI =>		2,38
Composição	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,30	0,30
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTÊNCIA 2 CV, SEM	Equipamento	UN	0,0000600	5.120,17	0,30
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,08	Valor com BDI =>		0,38
Composição	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR -	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,07	0,07

LÍDER ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ: 02.466.210/0001-03

Av. Jornalista Mécio Jorge / N 8 A, Ed. Michelangelo, SI 202, Jd. Renascença - São Luís - MA CEP: 65075-660 FONES: (98) 98292-0461 TIM / 98474-1374 CLARO
EMAIL: lidereng1314@gmail.com



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA 3 PONTES

Bancos
SINAPI - 01/2024 - Maranhão
ORSE - 01/2024 - Sergipe

B.D.I.
29,77%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 74,36%
Mensalista: 39,21%

Processo nº 0108052024
Fls nº 468
Visto e

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais									
1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM	Equipamento	UN	0,0000148	5.120,17	0,07		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,02	Valor com BDI =>		0,09	
Composição	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,35	0,35		
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM	Equipamento	UN	0,0000700	5.120,17	0,35		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,10	Valor com BDI =>		0,45	
Composição	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,12	1,12		
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,2512000	0,90	1,12		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,33	Valor com BDI =>		1,45	
Composição	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	74,39	74,39		
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,21	30,21		
Composição Auxiliar	91396 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	28,63	28,63		
Composição Auxiliar	91397 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,08	11,08		
Composição Auxiliar	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,47	4,47		
				MO sem LS =>	13,03	LS =>	9,69	MO com LS =>	22,72
				Valor do BDI =>	22,14	Valor com BDI =>		96,53	
Composição	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	312,03	312,03		
Composição Auxiliar	53831 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	186,84	186,84		
Composição Auxiliar	5763 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	50,80	50,80		
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,21	30,21		
Composição Auxiliar	91396 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	28,63	28,63		
Composição Auxiliar	91397 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,08	11,08		
Composição Auxiliar	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,47	4,47		

LÍDER ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ: 02.466.210/0001-03

Av. Jornalista Mlecio Jorge / N 8 A, Ed. Michelangelo, SI 202, , Jd Renascença - São Luís- MA CEP: 65075-660 FONES: (98) 98292-0461 TIM / 98474-1374 CLARO
EMAIL: lidereng1314@gmail.com

Processo nº 010805302A
Fls nº 469
Visto



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA 3 PONTES

Bancos
SINAPI - 01/2024 - Maranhão
ORSE - 01/2024 - Sergipe

B.D.I.
29,77%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 74,36%
Mensalista: 39,21%

Composições Analíticas com Preço Unitário

1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			MO sem LS =>	13,03	LS =>	9,69 MO com LS =>	22,72
			Valor do BDI =>	92,89		Valor com BDI =>	404,92
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91396 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	28,63	28,63
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000551	83.438,07	4,59
Insumo	00037758 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000343	700.908,77	24,04
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	8,52		Valor com BDI =>	37,15
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,47	4,47
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000058	83.438,07	0,48
Insumo	00037758 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	700.908,77	3,99
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,33		Valor com BDI =>	5,80
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91397 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,08	11,08
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000144	83.438,07	1,20
Insumo	00037758 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000141	700.908,77	9,88
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	3,29		Valor com BDI =>	14,37
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	5763 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	50,80	50,80
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000689	83.438,07	5,74
Insumo	00037758 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000643	700.908,77	45,06
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	15,12		Valor com BDI =>	65,92
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	53831 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	186,84	186,84
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	32,1600000	5,81	186,84
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	55,62		Valor com BDI =>	242,46
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,19	25,19

LIDER ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ: 02.466.210/0001-03

Av. Jornalista Mlecio Jorge / N 8 A, Ed. Michelangelo, Sl 202, , Jd Renascença - São Luís- MA CEP: 65075-660 FONES: (98) 98292-0461 TIM / 98474-1374 CLARO
EMAIL: lidereng1314@gmail.com



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA 3 PONTES

Bancos
SINAPI - 01/2024 - Maranhão
ORSE - 01/2024 - Sergipe

B.D.I.
29,77%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 74,36%
Mensalista: 39,21%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais							
1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21
Auxiliar							
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,44	16,44
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,49	0,49
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
MO sem LS =>				9,55	LS =>	7,10	MO com LS => 16,65
Valor do BDI =>				7,49	Valor com BDI => 32,68		
Composição	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	32,74	32,74
Composição	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,48	25,48
Auxiliar							
Composição	91529 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIÇÃO. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,75	0,75
Auxiliar							
Composição	91530 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,20	0,20
Auxiliar							
Composição	91531 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,94	0,94
Auxiliar							
Composição	91532 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	5,37	5,37
Auxiliar							
MO sem LS =>				10,32	LS =>	7,67	MO com LS => 17,99
Valor do BDI =>				9,74	Valor com BDI => 42,48		
Composição	91529 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIÇÃO. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,75	0,75
Insumo	00013458 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4	Equipamento	UN	0,0000533	14.197,78	0,75
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
Valor do BDI =>				0,22	Valor com BDI => 0,97		
Composição	91530 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	00013458 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4	Equipamento	UN	0,0000143	14.197,78	0,20
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
Valor do BDI =>				0,05	Valor com BDI => 0,25		
Composição	91531 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,94	0,94
Insumo	00013458 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4	Equipamento	UN	0,0000667	14.197,78	0,94
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
Valor do BDI =>				0,27	Valor com BDI => 1,21		
Composição	91532 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	5,37	5,37
Insumo	00004222 SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,0300000	5,22	5,37
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
Valor do BDI =>				1,59	Valor com BDI => 6,96		
Composição	94963 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	442,38	442,38
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3275000	20,61	47,96
Auxiliar							
Composição	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4695000	24,08	35,38
Auxiliar		ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS					



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA 3 PONTES

Bancos
SINAPI - 01/2024 - Maranhão
ORSE - 01/2024 - Sergipe

B.D.I.
29,77%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 74,36%
Mensalista: 39,21%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais								
1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7563000	1,84	1,39	
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7131000	0,37	0,26	
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8046000	77,49	62,34	
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	273,0630000	0,90	245,75	
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5792000	85,12	49,30	
				MO sem LS =>	30,06	LS =>	22,35 MO com LS =>	52,41
				Valor do BDI =>	131,69	Valor com BDI =>	574,07	
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95309 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20	
Insumo	00006117 SINAPI		Mão de Obra	H	0,0169900	12,26	0,20	
				MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,09 MO com LS =>	0,20
				Valor do BDI =>	0,05	Valor com BDI =>	0,25	
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95314 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21	
Insumo	00000378 SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	16,44	0,21	
				MO sem LS =>	0,12	LS =>	0,09 MO com LS =>	0,21
				Valor do BDI =>	0,06	Valor com BDI =>	0,27	
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95317 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,25	0,25	
Insumo	00000246 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0207000	12,26	0,25	
				MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,11 MO com LS =>	0,25
				Valor do BDI =>	0,07	Valor com BDI =>	0,32	
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21	
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	16,44	0,21	
				MO sem LS =>	0,12	LS =>	0,09 MO com LS =>	0,21
				Valor do BDI =>	0,06	Valor com BDI =>	0,27	
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95335 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,34	0,34	
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0207000	16,44	0,34	
				MO sem LS =>	0,19	LS =>	0,15 MO com LS =>	0,34
				Valor do BDI =>	0,10	Valor com BDI =>	0,44	
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,60	0,60	
Insumo	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	24,71	0,60	
				MO sem LS =>	0,34	LS =>	0,26 MO com LS =>	0,60
				Valor do BDI =>	0,17	Valor com BDI =>	0,77	
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95403 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,58	1,58	
Insumo	00002707 SINAPI		Mão de Obra	H	0,0169900	93,30	1,58	
				MO sem LS =>	0,91	LS =>	0,67 MO com LS =>	1,58
				Valor do BDI =>	0,47	Valor com BDI =>	2,05	
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95404 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (HORISTA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	2,12	2,12	
Insumo	00002708 SINAPI		Mão de Obra	H	0,0169900	125,03	2,12	
				MO sem LS =>	1,22	LS =>	0,90 MO com LS =>	2,12
				Valor do BDI =>	0,63	Valor com BDI =>	2,75	
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95390 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,09	0,09	

Processo nº 0108052024
Fls nº 472
Visto _____



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA 3 PONTES

Bancos
SINAPI - 01/2024 - Maranhão
ORSE - 01/2024 - Sergipe

B.D.I.
29,77%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 74,36%
Mensalista: 39,21%

Composições Analíticas com Preço Unitário

		Composições Principais						
1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00044503 SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0058600	16,44	0,09	
			MO sem LS =>	0,05	LS =>	0,04	MO com LS =>	
			Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	
Composição	95347 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13	
Insumo	00004093 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0058600	22,59	0,13	
			MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,06	MO com LS =>	
			Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	
Composição	95389 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15	
Insumo	00037666 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0095700	16,44	0,15	
			MO sem LS =>	0,09	LS =>	0,06	MO com LS =>	
			Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	
Composição	95360 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23	
Insumo	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	17,76	0,23	
			MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,10	MO com LS =>	
			Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	
Composição	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,40	0,40	
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	16,44	0,40	
			MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,17	MO com LS =>	
			Valor do BDI =>	0,11			Valor com BDI =>	
Composição	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,27	0,27	
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	16,44	0,27	
			MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,12	MO com LS =>	
			Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	
Composição	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	11,77	0,28	
			MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,12	MO com LS =>	
			Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	
Composição	95379 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SOLDADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21	
Insumo	00006160 SINAPI	SOLDADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	16,44	0,21	
			MO sem LS =>	0,12	LS =>	0,09	MO com LS =>	
			Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	
Composição	95406 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPÓGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,17	0,17	
Insumo	00007592 SINAPI	TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0095700	17,83	0,17	
			MO sem LS =>	0,10	LS =>	0,07	MO com LS =>	
			Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	
Composição	95386 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23	
Insumo	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	17,76	0,23	
			MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,10	MO com LS =>	
			Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	
Composição	11480 ORSE	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	1,0000000	518,29	518,29	
Composição Auxiliar	11477 ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, para infraestrutura, incluindo colocação, adensamento e acabamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	34,32	34,32	

LÍDER ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ: 02.466.210/0001-03

Av. Jornalista Mécio Jorge / N 8 A, Ed. Michelangelo, SI 202, , Jd Renascença - São Luís- MA CEP: 65075-660 FONES: (98) 98292-0461 TIM / 98474-1374 CLARO
EMAIL: lidereng1314@gmail.com



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA 3 PONTES

Bancos
SINAPI - 01/2024 - Maranhão
ORSE - 01/2024 - Sergipe

B.D.I.
29,77%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 74,36%
Mensalista: 39,21%

Composições Analíticas com Preço Unitário

1.1.1		Composições Principais		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo				
	00044535/SIN	Serviço de bombeamento de concreto com consumo mínimo de 40m3, (disponibilização de bomba), sem o lançamento	Material	m³	1,0000000	47,80	47,80
Insumo	634 ORSE	Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=15mpa	Material	m³	1,0000000	436,17	436,17
		MO sem LS =>		11,91	LS =>	8,85 MO com LS =>	20,76
		Valor do BDI =>		154,29		Valor com BDI =>	672,58
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,77	24,77
Composição Auxiliar	95335 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,44	16,44
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043461 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00043485 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,06	1,06
		MO sem LS =>		9,62	LS =>	7,16 MO com LS =>	16,78
		Valor do BDI =>		7,37		Valor com BDI =>	32,14
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,01	28,01
Composição Auxiliar	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,71	24,71
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043463 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00043487 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,25	1,25
		MO sem LS =>		14,52	LS =>	10,79 MO com LS =>	25,31
		Valor do BDI =>		8,33		Valor com BDI =>	36,34
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	90778 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	96,98	96,98
Composição Auxiliar	95403 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,58	1,58
Insumo	00002707 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	93,30	93,30
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043462 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043486 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,74	0,74
		MO sem LS =>		54,42	LS =>	40,46 MO com LS =>	94,88
		Valor do BDI =>		28,87		Valor com BDI =>	125,85
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	90779 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	129,25	129,25
Composição Auxiliar	95404 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	2,12	2,12
Insumo	00002708 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	125,03	125,03
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043462 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043486 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,74	0,74
		MO sem LS =>		72,92	LS =>	54,23 MO com LS =>	127,15
		Valor do BDI =>		38,47		Valor com BDI =>	167,72
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,21	25,21



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA 3 PONTES

Bancos
SINAPI - 01/2024 - Maranhão
ORSE - 01/2024 - Sergipe

B.D.I.
29,77%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 74,36%
Mensalista: 39,21%

Processo nº 0108057024
Fls nº 474
Visto

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composições Principais								
1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95390 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,09	0,09	
Auxiliar								
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	4,64	4,64	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,63	0,63	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,01	0,01	
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,82	0,82	
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	1,24	1,24	
Insumo	00044503 SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	16,44	16,44	
				MO sem LS =>	9,48	LS =>	7,05 MO com LS =>	16,53
				Valor do BDI =>		7,50		32,71
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	11477 ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, para infraestrutura, incluindo colocação, adensamento e acabamento	Concreto Simples	m³	1,00000000	34,32	34,32	
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,36000000	25,52	9,18	
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,22000000	20,61	25,14	
Auxiliar								
				MO sem LS =>	11,91	LS =>	8,85 MO com LS =>	20,76
				Valor do BDI =>		10,21		44,53
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	30,21	30,21	
Composição	95347 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) -	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,13	0,13	
Auxiliar		MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)						
Insumo	00004093 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	22,59	22,59	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	4,64	4,64	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,63	0,63	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,01	0,01	
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	Material	H	1,00000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,86	0,86	
				MO sem LS =>	13,03	LS =>	9,69 MO com LS =>	22,72
				Valor do BDI =>		8,99		39,20
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	202 ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm com abertura de encaixes	Madeiramento	m	1,00000000	47,31	47,31	
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,40000000	20,61	8,24	
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,40000000	25,19	10,07	
Auxiliar								
Insumo	1567 ORSE	Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 11cm (0,0055 m³/m)	Material	m	1,00000000	29,00	29,00	
				MO sem LS =>	6,58	LS =>	4,90 MO com LS =>	11,48
				Valor do BDI =>		14,08		61,39
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	199 ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada p/ telha fibrocimento 4mm tipo Vogatex da Eternit, ou similar	Madeiramento	m²	1,00000000	44,94	44,94	
Composição	202 ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm com abertura de encaixes	Madeiramento	m	0,95000000	47,31	44,94	
Auxiliar								
				MO sem LS =>	6,25	LS =>	4,65 MO com LS =>	10,90
				Valor do BDI =>		13,37		58,31
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	211 ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, tesoura com vão de 8m a 10 m	Madeiramento	un	1,00000000	1.341,29	1.341,29	
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	12,00000000	20,61	247,32	
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,00000000	25,19	251,90	
Auxiliar								
Insumo	2064 ORSE	Suporte em "U" para fixação do pendural em linhas de tesouras, em barra 4" x 3/16" com parafuso e porca 5/8"	Material	un	1,00000000	190,51	190,51	
Insumo	8877 ORSE	Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 14cm (0,007 m³/m)	Material	m	26,00000000	25,06	651,56	
				MO sem LS =>	178,42	LS =>	132,68 MO com LS =>	311,10
				Valor do BDI =>		399,30		1.740,59

LÍDER ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ: 02.466.210/0001-03

Av. Jornalista Mlecio Jorge / N 8 A, Ed. Michelangelo, SI 202, , Jd Renascença - São Luís- MA CEP: 65075-660 FONES: (98) 98292-0461 TIM / 98474-1374 CLARO
EMAIL: lidereng1314@gmail.com



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA 3 PONTES

Bancos
SINAPI - 01/2024 - Maranhão
ORSE - 01/2024 - Sergipe

B.D.I.
29,77%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 74,36%
Mensalista: 39,21%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais									
1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,08	24,08		
Composição Auxiliar	95389 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00037666 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,44	16,44		
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043488 SINAPI		Material	H	1,0000000	0,86	0,86		
MO sem LS =>				9,51	LS =>	7,08	MO com LS =>	16,59	
Valor do BDI =>				7,16	Valor com BDI =>				31,24
Composição	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,48	25,48		
Composição Auxiliar	95360 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23		
Insumo	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,76	17,76		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043488 SINAPI		Material	H	1,0000000	0,86	0,86		
MO sem LS =>				10,32	LS =>	7,67	MO com LS =>	17,99	
Valor do BDI =>				7,58	Valor com BDI =>				33,06
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,52	25,52		
Composição Auxiliar	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,40	0,40		
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,44	16,44		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,82	0,82		
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,24	1,24		
MO sem LS =>				9,66	LS =>	7,18	MO com LS =>	16,84	
Valor do BDI =>				7,59	Valor com BDI =>				33,11
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,03	27,03		
Composição Auxiliar	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,27	0,27		
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,44	16,44		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043466 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,97	1,97		
Insumo	00043490 SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,73	1,73		
MO sem LS =>				9,58	LS =>	7,13	MO com LS =>	16,71	

Processo nº 0108052024
Fls nº 476
Visto



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA 3 PONTES

Bancos
SINAPI - 01/2024 - Maranhão
ORSE - 01/2024 - Sergipe

B.D.I.
29,77%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 74,36%
Mensalista: 39,21%

Composições Analíticas com Preço Unitário

1.1.1	Código Banco	Descrição	Composições Principais		Und	Quant.	Valor Unit	Total
			Tipo	Valor do BDI =>				
				8,04			Valor com BDI =>	35,07
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	21,94	21,94	
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4529000	27,03	12,24	
Insumo	00007340 SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3257000	29,81	9,70	
			MO sem LS =>	4,34	LS =>	3,22	MO com LS =>	7,56
			Valor do BDI =>	6,53			Valor com BDI =>	28,47
Composição	11702 ORSE	Piso em concreto simples despolado, fck = 15 MPa, e = 7 cm - Não inclui formas para juntas de concretagem	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	m²	1,0000000	44,70	44,70	
Composição	11480 ORSE	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0700000	518,29	36,28	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3300000	25,52	8,42	
			MO sem LS =>	4,01	LS =>	2,99	MO com LS =>	7,00
			Valor do BDI =>	13,30			Valor com BDI =>	58,00
Composição	5103 ORSE	Regularização Manual	Execução de Cortes e Aterros	m²	1,0000000	6,18	6,18	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	20,61	6,18	
			MO sem LS =>	2,07	LS =>	1,54	MO com LS =>	3,61
			Valor do BDI =>	1,83			Valor com BDI =>	8,01
Composição	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	25,59	25,59	
Composição Auxiliar	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,48	25,48	
Composição Auxiliar	91688 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09	
Composição Auxiliar	91689 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,02	0,02	
			MO sem LS =>	10,32	LS =>	7,67	MO com LS =>	17,99
			Valor do BDI =>	7,61			Valor com BDI =>	33,20
Composição	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	26,87	26,87	
Composição Auxiliar	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,48	25,48	
Composição Auxiliar	91688 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09	
Composição Auxiliar	91689 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,02	0,02	
Composição Auxiliar	91690 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,06	0,06	
Composição Auxiliar	91691 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,22	1,22	
			MO sem LS =>	10,32	LS =>	7,67	MO com LS =>	17,99
			Valor do BDI =>	7,99			Valor com BDI =>	34,86
Composição	91688 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09	
Insumo	00014618 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento	UN	0,0000720	1.376,47	0,09	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,11
Composição	91689 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,02	0,02	
Insumo	00014618 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento	UN	0,0000148	1.376,47	0,02	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	0,02

LÍDER ENGENHARIA LTDA – EPP

CNPJ: 02.466.210/0001-03

Av. Jornalista Miecio Jorge / N 8 A, Ed. Michelangelo, SI 202, Jd Renascença - São Luís- MA CEP: 65075-660 FONES: (98) 98292-0461 TIM / 98474-1374 CLARO
EMAIL: lidereng1314@gmail.com



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA 3 PONTES

Bancos
SINAPI - 01/2024 - Maranhão
ORSE - 01/2024 - Sergipe

B.D.I.
29,77%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 74,36%
Mensalista: 39,21%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais								
1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91690 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,06	0,06	
Insumo	00014618 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento	UN	0,0000500	1,376,47	0,06	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
		Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,07	
Composição	91691 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,22	1,22	
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,3600000	0,90	1,22	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
		Valor do BDI =>	0,36			Valor com BDI =>	1,58	
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,61	20,61	
Composição Auxiliar	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	11,77	11,77	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,61	0,61	
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,33	1,33	
		MO sem LS =>	6,91	LS =>	5,14	MO com LS =>	12,05	
		Valor do BDI =>	6,13			Valor com BDI =>	26,74	
Composição	88317 SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,29	26,29	
Composição Auxiliar	95379 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SOLDADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21	
Insumo	00006160 SINAPI	SOLDADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,44	16,44	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043468 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,23	1,23	
Insumo	00043492 SINAPI	EPI - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,79	1,79	
		MO sem LS =>	9,55	LS =>	7,10	MO com LS =>	16,65	
		Valor do BDI =>	7,82			Valor com BDI =>	34,11	
Composição	90781 SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,13	20,13	
Composição Auxiliar	95406 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPOGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,17	0,17	
Insumo	00007592 SINAPI	TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,83	17,83	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043469 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,07	0,07	
Insumo	00043493 SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,71	0,71	
		MO sem LS =>	10,32	LS =>	7,68	MO com LS =>	18,00	
		Valor do BDI =>	5,99			Valor com BDI =>	26,12	
Composição	89031 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	68,32	68,32	
Composição Auxiliar	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,48	25,48	

LÍDER ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ: 02.466.210/0001-03

Av. Jornalista Mlecio Jorge / N 8 A, Ed. Michelangelo, SI 202, Jd Renascença - São Luís- MA CEP: 65075-660 FONES: (98) 98292-0461 TIM / 98474-1374 CLARO
EMAIL: lidereng1314@gmail.com



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA 3 PONTES

Bancos
SINAPI - 01/2024 - Maranhão
ORSE - 01/2024 - Sergipe

B.D.I.
29,77%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 74,36%
Mensalista: 39,21%

Composições Analíticas com Preço Unitário

		Composições Principais						
1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição Auxiliar	89029 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	29,74	29,74	
Composição Auxiliar	89030 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,10	13,10	
			MO sem LS =>	10,32	LS =>	7,67 MO com LS =>	17,99	
			Valor do BDI =>	20,33		Valor com BDI =>	88,65	
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89032 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	182,14	182,14	
Composição Auxiliar	53817 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	60,65	60,65	
Composição Auxiliar	5724 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MANUTENÇÃO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	53,17	53,17	
Composição Auxiliar	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,48	25,48	
Composição Auxiliar	89029 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	29,74	29,74	
Composição Auxiliar	89030 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,10	13,10	
			MO sem LS =>	10,32	LS =>	7,67 MO com LS =>	17,99	
			Valor do BDI =>	54,22		Valor com BDI =>	236,36	
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89029 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	29,74	29,74	
Insumo	00007622 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	Equipamento	UN	0,0000311	956.362,06	29,74	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00	
			Valor do BDI =>	8,85		Valor com BDI =>	38,59	
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89030 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,10	13,10	
Insumo	00007622 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	Equipamento	UN	0,0000137	956.362,06	13,10	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00	
			Valor do BDI =>	3,89		Valor com BDI =>	16,99	
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5724 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MANUTENÇÃO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	53,17	53,17	
Insumo	00007622 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	Equipamento	UN	0,0000556	956.362,06	53,17	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00	
			Valor do BDI =>	15,82		Valor com BDI =>	68,99	
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	53817 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	60,65	60,65	
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	10,4400000	5,81	60,65	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00	
			Valor do BDI =>	18,05		Valor com BDI =>	78,70	
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,48	25,48	
Composição Auxiliar	95386 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23	
Insumo	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,76	17,76	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86	

LÍDER ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ: 02.466.210/0001-03

Av. Jornalista Miccio Jorge / N 8 A, Ed. Michelangelo, SI 202, , Jd Renascença - São Luis- MA CEP: 65075-660 FONES: (98) 98292-0461 TIM / 98474-1374 CLARO
EMAIL: lidereng1314@gmail.com



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA 3 PONTES

Bancos
SINAPI - 01/2024 - Maranhão
ORSE - 01/2024 - Sergipe

B.D.I.
29,77%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 74,36%
Mensalista: 39,21%

Composições Analíticas com Preço Unitário

1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			MO sem LS =>	10,32	LS =>	7,67 MO com LS =>	17,99
			Valor do BDI =>	7,58		Valor com BDI =>	33,06
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	234 ORSE	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm	Telhamento	m²	1,0000000	41,06	41,06
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2200000	20,61	4,53
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2200000	25,19	5,54
Insumo	00001607/SIN API	Conjunto arruelas de vedacao 5/16" para telha fibrocimento (uma arruela metalica e uma arruela pvc - conicas)	Material	cj	1,4200000	0,34	0,48
Insumo	00004299/SIN	Parafuso zincado rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16 " x 110 mm, para fixacao de telha em madeira	Material	un	1,4200000	1,80	2,55
Insumo	2193 ORSE	Telha fibrocimento ondulada, dim: 2,44 x 0,50m, esp=4 mm, s/ acessórios	Material	m²	1,1700000	23,90	27,96
			MO sem LS =>	3,62	LS =>	2,69 MO com LS =>	6,31
			Valor do BDI =>	12,22		Valor com BDI =>	53,28
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,49	0,49
Composição Auxiliar	90582 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,40	0,40
Composição Auxiliar	90583 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,14		Valor com BDI =>	0,63
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	1,27	1,27
Composição Auxiliar	90582 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,40	0,40
Composição Auxiliar	90583 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09
Composição Auxiliar	90584 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,32	0,32
Composição Auxiliar	90585 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,46	0,46
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,37		Valor com BDI =>	1,64
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	90582 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,40	0,40
Insumo	00013896 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2	Equipamento	UN	0,0001280	3.202,14	0,40
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,11		Valor com BDI =>	0,51
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	90583 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00013896 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2	Equipamento	UN	0,0000296	3.202,14	0,09
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,02		Valor com BDI =>	0,11
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	90584 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00013896 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2	Equipamento	UN	0,0001000	3.202,14	0,32
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,09		Valor com BDI =>	0,41
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	90585 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,46	0,46
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	0,5200000	0,90	0,46

LÍDER ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ: 02.466.210/0001-03

Av. Jornalista Micio Jorge / N 8 A, Ed. Michelangelo, SI 202, Jd Renascença - São Luis- MA CEP: 65075-660 FONES: (98) 98292-0461 TIM / 98474-1374 CLARO
EMAIL: lidereng1314@gmail.com

Processo nº 01080532024
Fls nº 480
Visto



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA 3 PONTES

Bancos
SINAPI - 01/2024 - Maranhão
ORSE - 01/2024 - Sergipe

B.D.I.
29,77%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 74,36%
Mensalista: 39,21%

Composições Analíticas com Preço Unitário

		Composições Principais							
1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00		
			Valor do BDI =>	0,13		Valor com BDI =>	0,59		
							Total sem BDI	1.045.829,66	
							Total do BDI	311.330,00	
							Total Geral	1.357.159,66	

MARCELO DE SOUSA
CRUZ:01320722385

Assinado de forma digital por MARCELO DE
SOUSA CRUZ:01320722385
Dados: 2024.06.07 13:01:13 -03'00'

Responsável Técnico

RAIMUNDO SARAIVA DE
SOUSA:18817165204

Assinado de forma digital por RAIMUNDO
SARAIVA DE SOUSA:18817165204
Dados: 2024.06.07 13:05:05 -03'00'

Representante Legal



Obra
CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA 3 PONTES

Bancos
SINAPI - 01/2024 - Maranhão
ORSE - 01/2024 - Sergipe

B.D.I.
29,77%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 74,36%
Mensalista: 39,21%

Curva ABC de Serviços									
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	
PTVIT-64 Próprio	Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 e chapa de aço para vigas berços, alas e contenção de aterro (em toneladas)	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	t	60,67	11.917,27	723.020,77	53,27	53,27	
PTVIT-63 Próprio	FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE ESTACAS(PILAR) METÁLICAS EM PERFIL 1TR-68	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	T	29,7	11.917,27	353.942,91	26,08	79,35	
301 Próprio	ADM. LOCAL DA OBRA - PONTES	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	MÊS	6,0	13.529,89	81.179,34	5,98	85,34	
102487 SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	92,13	700,39	64.526,93	4,75	90,09	
99439 SINAPI	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	35,52	897,64	31.884,17	2,35	92,44	
Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	UND	1,0	21.029,66	21.029,66	1,55	93,99	
Composição- 103669 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	14,13	1.227,85	17.349,52	1,28	95,27	
93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	365,43	30,88	11.284,47	0,83	96,10	
83763 SINAPI	GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - MATERIAIS NA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	150,0	63,24	9.486,00	0,70	96,80	
3637 ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4,2mm (1,48 kg/m²), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	Armaduras Convencionais	m²	312,36	27,00	8.433,72	0,62	97,42	
11703 ORSE	Barracão aberto para apoio à produção (carpintaria, central de armação, oficina, etc.) c/ tesouras, telha 4mm, piso em concreto despolado	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	m²	24,0	229,83	5.515,92	0,41	97,83	
103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	13,5	402,26	5.430,51	0,40	98,23	
100341 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	m²	101,85	50,54	5.147,49	0,38	98,61	
102491 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	177,6	26,75	4.750,80	0,35	98,96	
94462 SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 (2), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	37,0	124,63	4.611,31	0,34	99,30	
150124 Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	148,0	25,66	3.797,68	0,28	99,57	
100753 SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS).	PINT - PINTURAS	m²	121,2	26,86	3.255,43	0,24	99,81	
101114 SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	355,2	5,25	1.864,80	0,14	99,95	
98524 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	177,6	3,65	648,24	0,05	100,00	
Total sem BDI								1.045.829,66	
Total do BDI								311.330,00	
Total Geral								1.357.159,66	

MARCELO DE SOUSA
CRUZ:01320722385

Assinado de forma digital por MARCELO
DE SOUSA CRUZ:01320722385
Dados: 2024.06.07 13:01:25 -03'00'

Responsável Técnico

RAIMUNDO SARAIVA DE
SOUSA:18817165204

Assinado de forma digital por RAIMUNDO
SARAIVA DE SOUSA:18817165204
Dados: 2024.06.07 13:05:32 -03'00'

Representante Legal



Obra
CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA 3
PONTES

Bancos
SINAPI - 01/2024 -
Maranhão
ORSE - 01/2024 -
Sergipe

B.D.I.
29,77%

Encargos Sociais
Ossonerado:
Horista: 74,36%
Mensalista: 39,21%

Cronograma Físico e Financeiro								
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	CONSTRUÇÃO DE 3 PONTES	100,00%	18,03%	11,62%	23,05%	17,94%	11,05%	18,30%
		1.357.169,88	244.752,12	157.760,28	312.846,67	243.466,00	149.958,48	248.376,12
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	57,50%	21,23%	21,27%			
		20.432,43	11.749,65	4.337,80	4.345,80			
1.2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	100,00%	16,87%	24,33%	16,17%	14,50%	16,00%	10,33%
		81.179,34	15.358,18	18.760,83	13.126,70	11.771,00	12.888,69	8.385,83
1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	100,00%	49,00%					61,00%
		21.029,68	10.304,53					10.725,13
1.4	MOVIMENTO DE TERRAS	100,00%	40,54%	27,03%		32,43%		
		13.181,81	5.466,44	3.644,08		4.372,08		
1.5	INFRAESTRUTURA, MESOESTRUTURA, ALAS E CONTENÇÃO DE ATERRO	100,00%	43,08%	27,72%			20,20%	
		469.074,55	202.977,32	130.027,47			138.969,77	
1.6	SUPER – ESTRUTURA: TABULEIRO E CORRIMÃO(GUARDA-CORPO)	100,00%			44,38%	25,48%		30,14%
		685.566,83			295.373,99	169.583,80		200.598,74
1.7	CONTENÇÃO	100,00%			66,71%			33,29%
		74.801,83			49.768,76			24.634,88
1.8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%			67,54%			32,46%
		11.803,91			7.872,38			3.831,53
Porcentagem			18,03%	11,62%	23,05%	17,94%	11,05%	18,30%
Custo			244.752,12	157.760,28	312.846,67	243.466,00	149.958,48	248.376,12
Porcentagem Acumulado			18,03%	29,66%	52,71%	70,65%	81,7%	100,0%
Custo Acumulado			244.752,12	402.512,40	715.359,07	958.825,07	1.108.783,53	1.357.159,66

MARCELO DE SOUSA
CRUZ:01320722385

Assinado de forma digital por MARCELO DE
SOUSA CRUZ:01320722385

Dados: 2024.06.07 13:01:37 -03'00'

Responsável Técnico

RAIMUNDO SARAIVA DE
SOUSA:18817165204

Assinado de forma digital por RAIMUNDO
SARAIVA DE SOUSA:18817165204

Dados: 2024.06.07 13:05:54 -03'00'

Representante Legal



**CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA 3 PONTES**

DETALHAMENTO DO BDI

Item	Descrição dos Serviços	% PV	% CD
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3,80
1.1	ESCRITÓRIO CENTRAL		
1.2	VIAGENS		
1.3	OUTROS		
2	IMPOSTOS E TAXAS	10,90	
2.1	ISS	3,50	
2.2	PIS	0,95	
2.3	Cofins	1,95	
2.4	CPRB	4,50	
3	TAXA DE RISCO		1,71
3.1	SEGURO E GARANTIA		0,74
3.2	RISCO		0,97
4	DESPESAS FINANCEIRAS		1,20
5	LUCRO		8,29
	BDI - CALCULADO		29,77

BDI (CALCULADO): 29,77%

Para o preenchimento da proposta deve-se utilizar o valor de ISS da Prefeitura Local.

BDI CALCULADO CONFORME ACÓRDÃO Nº 2369/2011 – TCU

MARCELO DE
SOUSA
CRUZ:013207223
85

Assinado de forma digital
por MARCELO DE SOUSA
CRUZ:01320722385
Dados: 2024.06.07
13:01:59 -03'00'

Responsável Técnico

RAIMUNDO SARAIVA DE
SOUSA:18817165204

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO SARAIVA DE
SOUSA:18817165204
Dados: 2024.06.07 13:06:21 -03'00'

Representante Legal

LÍDER ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ: 02.466.210/0001-03

Av. Jornalista Miecio Jorge / N 8 A, Ed. Michelangelo, Sl 202, , Jd Renascença - São Luís- MA CEP:
65075-660 FONES: (98) 98292-0461 TIM / 98474-1374 CLARO
EMAIL: lidereng1314@gmail.com

Processo nº 010805024
Fls nº 484
Visto _____

LÍDER ENGENHARIA LTDA – EPP

CNPJ: 02.466.210/0001-03

Av. Jornalista Miecio Jorge / N 8 A, Ed. Michelangelo, SI 202, , Jd Renascença - São Luís- MA CEP:

65075-660 FONES: (98) 98292-0461 TIM / 98474-1374 CLARO

EMAIL: lidereng1314@gmail.com

CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA 3
PONTES



MARANHÃO		VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	11,00%	11,00%	31,00%	31,00%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide	17,89%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%

LÍDER ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ: 02.466.210/0001-03

Av. Jornalista Miecio Jorge / N 8 A, Ed. Michelangelo, SI 202, , Jd Renascença - São Luís- MA CEP:
65075-660 FONES: (98) 98292-0461 TIM / 98474-1374 CLARO
EMAIL: lidereng1314@gmail.com

GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,33%	2,08%	15,01%	5,85%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio	0,38%	0,29%	0,40%	0,31%
	Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado				
D	Total	5,71%	2,37%	15,41%	6,16%
TOTAL(A+B+C+D)		74,36%	39,21%	104,06%	63,00%

MARCELO DE SOUSA
CRUZ:01320722385

Assinado de forma digital por
MARCELO DE SOUSA
CRUZ:01320722385
Dados: 2024.06.07 13:02:12 -03'00'

Responsável Técnico

RAIMUNDO SARAIVA DE
SOUSA:18817165204

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO SARAIVA DE
SOUSA:18817165204
Dados: 2024.06.07 13:06:49 -03'00'

Representante Legal



Obra
CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA 3 PONTES

Bancos
SINAPI - 01/2024 -
Maranhão
ORSE - 01/2024 - Sergipe

B.D.I.
29,77%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 74,36%
Mensalista: 39,21%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total
1	CONSTRUÇÃO DE 3 PONTES	1.357.159,66
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	20.432,43
1.2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	81.179,34
1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	21.029,66
1.4	MOVIMENTO DE TERRAS	13.481,61
1.5	INFRAESTRUTURA, MESOESTRUTURA, ALAS E CONTENÇÃO DE ATERRO	469.074,55
1.6	SUPER – ESTRUTURA: TABULEIRO E CORRIMÃO(GUARDA-CORPO)	665.556,53
1.7	CONTENÇÃO	74.601,63
1.8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	11.803,91

Total sem BDI 1.045.829,66
Total do BDI 311.330,00
Total Geral 1.357.159,66

MARCELO DE SOUSA
CRUZ:01320722385

Assinado de forma digital por MARCELO
DE SOUSA CRUZ:01320722385
Dados: 2024.06.07 12:23:30 -03'00'

Responsável Técnico



Obra
CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA 3 PONTES

Bancos
SINAPI - 01/2024 -
Maranhão
ORSE - 01/2024 -
Sergipe

B.D.I.
29,77%

Encargos
Desonerado:
Horista: 74,36%
Mensalista:
39,21%

Processo nº 010805924
Fls nº 488
Visto

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1		CONSTRUÇÃO DE 3 PONTES					1.357.159,66
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					20.432,43
1.1.1	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	13,5	309,98	402,26	5.430,51
1.1.2	11703 ORSE	Barracão aberto para apoio à produção (carpintaria, central de armação, oficina, etc.) c/ tesouras, telha 4mm, piso em concreto despolado	m²	24	177,11	229,83	5.515,92
1.1.3	83763 SINAPI	GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - MATERIAIS NA	H	150	48,74	63,24	9.486,00
1.2		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					81.179,34
1.2.1	301 Próprio	ADM. LOCAL DA OBRA - PONTES	MÊS	6	10.426,06	13.529,89	81.179,34
1.3		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					21.029,66
1.3.1	Composição-02 Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	1	16.205,34	21.029,66	21.029,66
1.4		MOVIMENTO DE TERRAS					13.481,61
1.4.1	98524 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m²	177,6	2,82	3,65	648,24
1.4.2	101114 SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³	355,2	4,05	5,25	1.864,80
1.4.3	93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	355,2	23,80	30,88	10.968,57
1.5		INFRAESTRUTURA, MESOESTRUTURA, ALAS E CONTENÇÃO DE ATERRO					469.074,55
1.5.1	PTVIT-63 Próprio	FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE ESTACAS(PILAR) METÁLICAS EM PERFIL 1TR-68	T	29,7	9.183,38	11.917,27	353.942,91
1.5.2	PTVIT-64 Próprio	Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 e chapa de aço para vigas berços, alas e contenção de aterro (em toneladas)	t	7,94	9.183,38	11.917,27	94.623,12
1.5.3	3637 ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4.2mm (1.48 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m²	117	20,81	27,00	3.159,00
1.5.4	103669 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	14,13	946,18	1.227,85	17.349,52
1.6		SUPER – ESTRUTURA: TABULEIRO E CORRIMÃO(GUARDA-CORPO)					665.556,53
1.6.1	PTVIT-64 Próprio	Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 e chapa de aço para vigas berços, alas e contenção de aterro (em toneladas)	t	52,73	9.183,38	11.917,27	628.397,64
1.6.2	3637 ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4.2mm (1.48 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m²	195,36	20,81	27,00	5.274,72
1.6.3	99439 SINAPI	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	m³	35,52	691,72	897,64	31.884,17
1.7		CONTENÇÃO					74.601,63
1.7.1	102487 SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO.	m³	92,13	539,72	700,39	64.526,93
1.7.2	100341 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	m²	101,85	38,95	50,54	5.147,49
1.7.3	93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	10,23	23,80	30,88	315,90
1.7.4	94462 SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 (2), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	37	96,04	124,63	4.611,31
1.8		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					11.803,91
1.8.1	100753 SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02	m²	121,2	20,70	26,86	3.255,43



Obra
CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA 3 PONTES

Bancos
SINAPI - 01/2024 -
Maranhão
ORSE - 01/2024 -
Sergipe

B.D.I.
29,77%

Encargos
Desonerado:
Horista: 74,36%
Mensalista:
39,21%

Processo nº 010.805.2021
Fls nº 489
Visto

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1.8.2	102491 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	177,6	20,62	26,75	4.750,80
1.8.3	150124 Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	148	19,78	25,66	3.797,68

Total sem BDI 1.045.829,66
Total do BDI 311.330,00
Total Geral 1.357.159,66

MARCELO DE SOUSA
CRUZ:01320722385

Assinado de forma digital por MARCELO DE
SOUSA CRUZ:01320722385
Dados: 2024.06.07 12:23:50 -03'00'

Responsável Técnico



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA 3 PONTES

Bancos
SINAPI - 01/2024 - Maranhão
ORSE - 01/2024 - Sergipe

B.D.I.
29,77%

Processo nº 0108052024
Fls nº 490
Visto
Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 74,36%
Mensalista: 39,21%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022. PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	309,98	309,98
Composição Auxiliar	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF. 01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	21,94	10,97
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2900000	25,19	7,30
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1000000	20,61	22,67
Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,72	18,35
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1,0000000	249,96	249,96
Insumo	00005065 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	39,91	0,45
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	21,39	0,28
		MO sem LS =>	12,53	LS =>	9,32	MO com LS =>	21,85
		Valor do BDI =>	92,28			Valor com BDI =>	402,26
1.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11703 ORSE	Barração aberto para apoio à produção (carpintaria, central de armação, oficina, etc.) c/ tesouras, telha 4mm, piso em concreto despolado	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	m²	1,0000000	177,11	177,11
Composição Auxiliar	11702 ORSE	Piso em concreto simples despolado, fck = 15 MPa, e = 7 cm - Não inclui formas para juntas de concretagem	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	m²	1,0000000	44,70	44,70
Composição Auxiliar	199 ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada p/ telha fibrocimento 4mm tipo Vogatex da Eternit ou similar	Madeiramento	m²	1,0000000	44,94	44,94
Composição Auxiliar	211 ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, tesoura com vão de 8m a 10 m	Madeiramento	un	0,0300000	1,341,29	40,23
Composição Auxiliar	234 ORSE	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm	Telhamento	m²	1,0000000	41,06	41,06
Composição Auxiliar	5103 ORSE	Regularização Manual	Execução de Cortes e Aterros	m²	1,0000000	6,18	6,18
		MO sem LS =>	21,31	LS =>	15,84	MO com LS =>	37,15
		Valor do BDI =>	52,72			Valor com BDI =>	229,83
1.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	83763 SINAPI	GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - MATERIAIS NA OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	48,74	48,74
Insumo	00004221 SINAPI		Material	L	8,3900000	5,81	48,74
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	14,50			Valor com BDI =>	63,24
1.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	301 Próprio	ADM. LOCAL DA OBRA - PONTES	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	MÊS	1,0000000	10,426,06	10,426,06
Composição Auxiliar	90778 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	38,0000000	96,98	3,685,24
Composição Auxiliar	90779 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	38,0000000	129,25	4,911,50
Composição Auxiliar	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	38,0000000	28,01	1,064,38
Composição Auxiliar	90781 SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	38,0000000	20,13	764,94
		MO sem LS =>	5,782,82	LS =>	4,300,10	MO com LS =>	10,082,92
		Valor do BDI =>	3,103,83			Valor com BDI =>	13,529,89
1.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	Composição- Próprio 02	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	UND	1,0000000	16,205,34	16,205,34
Composição Auxiliar	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,5928616	25,48	117,02
Insumo	00037762 SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2. PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI	Equipamento	UN	0,0231520	694,900,64	16,088,32
		MO sem LS =>	47,38	LS =>	35,24	MO com LS =>	82,62
		Valor do BDI =>	4,824,32			Valor com BDI =>	21,029,66
1.4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98524 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF. 05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	2,82	2,82
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0618000	20,61	1,27
Composição Auxiliar	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0618000	25,21	1,55
		MO sem LS =>	1,01	LS =>	0,75	MO com LS =>	1,76
		Valor do BDI =>	0,83			Valor com BDI =>	3,65
1.4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101114 SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF. 07/2020	MCVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	4,05	4,05
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0310000	20,61	0,63



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA 3 PONTES

Bancos
SINAPI - 01/2024 - Maranhão
ORSE - 01/2024 - Sergipe

B.D.I.
29,77%

Processo nº 0108052024
Fls nº 491
Visto

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 74,36%
Mensalista: 39,21%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	89031 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0195000	68,32	1,33
Composição Auxiliar	89032 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0115000	182,14	2,09
		MO sem LS =>		0,53	LS =>	0,39 MO com LS =>	0,92
		Valor do BDI =>		1,20		Valor com BDI =>	5,25
1.4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	23,80	23,80
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0054000	312,03	1,68
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0006000	74,39	0,04
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7600000	20,61	15,66
Composição Auxiliar	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1962000	32,74	6,42
		MO sem LS =>		7,34	LS =>	5,46 MO com LS =>	12,80
		Valor do BDI =>		7,08		Valor com BDI =>	30,88
1.5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PTVIT-63 Próprio	FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE ESTACAS(PILAR) METÁLICAS EM PERFIL 1TR-68	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	T	1,0000000	9.183,38	9.183,38
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,0000000	20,61	206,10
Composição Auxiliar	88317 SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,0000000	26,29	262,90
Insumo	995 Próprio	Trilho ferroviário tipo TR-68, semi novo, 68kg/m	Material	t	1,0000000	7.760,03	7.760,03
Insumo	00000001 SINAPI	ACETILENO (RECARGA DE GAS ACETILENO PARA CILINDRO DE CONJUNTO OXICORTE GRANDE) NAO INCLUI TROCA/MANUTENCAO DO CILINDRO	Material	KG	0,1000000	83,32	8,33
Insumo	996 Próprio	Chapa de aço grossa, astm a36, e = 3/8 " (9,53 mm) 74,69 kg/m2	Material	Kg	0,5000000	9,08	4,54
Insumo	00003346 SINAPI	LOCACAO DE GRUPO GERADOR *80 A 125* KVA, MOTOR DIESEL, REBOCAVEL, ACIONAMENTO MANUAL	Equipamento	H	0,6000000	19,35	11,61
Insumo	4812 ORSE	BATE ESTACA-MARTELO ATE 3,0T DIESEL 160 HP TORRE 15 M MAGAN IM 1520 BS	Equipamento	h	1,0000000	86,30	86,30
Insumo	00040403 SINAPI	MAQUINA TRANSFORMADORA MONOFASICA PARA SOLDA ELETRICA, TENSÃO DE 220 V, FREQUENCIA DE 60 HZ, FAIXA DE CORRENTE ENTRE 80 A (+/- 10 A) E 250 A, POTENCIA ENTRE 14,00 KVA E 15,0 KVA, CICLO DE TRABALHO ENTRE 10% E 20% A 250 A	Equipamento	UN	1,0000000	843,57	843,57
		MO sem LS =>		164,60	LS =>	122,40 MO com LS =>	287,00
		Valor do BDI =>		2.733,89		Valor com BDI =>	11.917,27
1.5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PTVIT-64 Próprio	Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 e chapa de aço para vigas berços, alas e contenção de aterro (em toneladas)	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	t	1,0000000	9.183,38	9.183,38
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,0000000	20,61	206,10
Composição Auxiliar	88317 SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,0000000	26,29	262,90
Insumo	995 Próprio	Trilho ferroviário tipo TR-68, semi novo, 68kg/m	Material	t	1,0000000	7.760,03	7.760,03
Insumo	00000001 SINAPI	ACETILENO (RECARGA DE GAS ACETILENO PARA CILINDRO DE CONJUNTO OXICORTE GRANDE) NAO INCLUI TROCA/MANUTENCAO DO CILINDRO	Material	KG	0,1000000	83,32	8,33
Insumo	00001332 SINAPI	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	Material	KG	0,5000000	9,08	4,54
Insumo	00003346 SINAPI	LOCACAO DE GRUPO GERADOR *80 A 125* KVA, MOTOR DIESEL, REBOCAVEL, ACIONAMENTO MANUAL	Equipamento	H	0,6000000	19,35	11,61
Insumo	4812 ORSE	BATE ESTACA-MARTELO ATE 3,0T DIESEL 160 HP TORRE 15 M MAGAN IM 1520 BS	Equipamento	h	1,0000000	86,30	86,30
Insumo	00040403 SINAPI	MAQUINA TRANSFORMADORA MONOFASICA PARA SOLDA ELETRICA, TENSÃO DE 220 V, FREQUENCIA DE 60 HZ, FAIXA DE CORRENTE ENTRE 80 A (+/- 10 A) E 250 A, POTENCIA ENTRE 14,00 KVA E 15,0 KVA, CICLO DE TRABALHO ENTRE 10% E 20% A 250 A	Equipamento	UN	1,0000000	843,57	843,57
		MO sem LS =>		164,60	LS =>	122,40 MO com LS =>	287,00
		Valor do BDI =>		2.733,89		Valor com BDI =>	11.917,27
1.5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3637 ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4.2mm (1.48 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	Armaduras Convencionais	m²	1,0000000	20,81	20,81
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	25,33	12,66
Insumo	2867 ORSE	Tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4.2mm, painel 2,45x6,0m, (1,48kg/m²), Telcon ou similar	Material	m²	1,0500000	7,77	8,15



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA 3 PONTES

Bancos
SINAPI - 01/2024 - Maranhão
ORSE - 01/2024 - Sergipe

B.D.I.
29,77%

Processo nº 0108062024
Fls nº 499
Visto Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 74,36%
Mensalista: 39,21%

Composições Analíticas com Preço Unitário

1.1.1		Composições Principais						
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
		MO sem LS =>	4,77	LS =>	3,55	MO com LS =>	8,32	
		Valor do BDI =>	6,19		Valor com BDI =>	27,00		
1.5.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103669 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	946,18	946,18	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,4590000	25,19	61,94	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,4590000	25,52	62,75	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,3770000	20,61	152,03	
Composição Auxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0420000	1,27	1,32	
Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,4170000	0,49	0,69	
Insumo	00038408 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR	Material	m³	1,1030000	605,13	667,45	
		MO sem LS =>	98,20	LS =>	73,03	MO com LS =>	171,23	
		Valor do BDI =>	281,67		Valor com BDI =>	1.227,85		
1.6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	PTVIT-64 Próprio	Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 e chapa de aço para vigas berços, alas e contenção de aterro (em toneladas)	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	t	1,0000000	9.183,38	9.183,38	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,0000000	20,61	206,10	
Composição Auxiliar	88317 SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,0000000	26,29	262,90	
Insumo	995 Próprio	Trilho ferroviário tipo TR-68, semi novo, 68kg/m	Material	t	1,0000000	7.760,03	7.760,03	
Insumo	00000001 SINAPI	ACETILENO (RECARGA DE GAS ACETILENO PARA CILINDRO DE CONJUNTO OXICORTE GRANDE) NAO INCLUI TROCA/MANUTENCAO DO CILINDRO	Material	KG	0,1000000	83,32	8,33	
Insumo	00001332 SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	Material	KG	0,5000000	9,08	4,54	
Insumo	00003346 SINAPI	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR "80 A 125" KVA, MOTOR DIESEL, REBOCAVEL, ACIONAMENTO MANUAL	Equipamento	H	0,6000000	19,35	11,61	
Insumo	4812 ORSE	BATE ESTACA-MARTELO ATE 3,0T DIESEL 160 HP TORRE 15 M MAGAN IM 1520 BS	Equipamento	h	1,0000000	86,30	86,30	
Insumo	00040403 SINAPI	MAQUINA TRANSFORMADORA MONOFASICA PARA SOLDA ELETRICA, TENSÃO DE 220 V, FREQUENCIA DE 60 HZ, FAIXA DE CORRENTE ENTRE 80 A (+/- 10 A) E 250 A, POTENCIA ENTRE 14,00 KVA E 15,0 KVA, CICLO DE TRABALHO ENTRE 10% E 20% A 250 A	Equipamento	UN	1,0000000	843,57	843,57	
		MO sem LS =>	164,60	LS =>	122,40	MO com LS =>	287,00	
		Valor do BDI =>	2.733,89		Valor com BDI =>	11.917,27		
1.6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	3637 ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4.2mm (1.48 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	Armaduras Convencionais	m²	1,0000000	20,81	20,81	
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	25,33	12,66	
Insumo	2867 ORSE	Tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4.2mm, painel 2,45x6,0m, (1,48kg/m²), Telcon ou similar	Material	m²	1,0500000	7,77	8,15	
		MO sem LS =>	4,77	LS =>	3,55	MO com LS =>	8,32	
		Valor do BDI =>	6,19		Valor com BDI =>	27,00		
1.6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99439 SINAPI	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	691,72	691,72	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2960000	25,19	7,45	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5050000	25,52	12,88	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5680000	20,61	11,70	
Composição Auxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0610000	1,27	0,07	
Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0650000	0,49	0,03	
Insumo	00038408 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR	Material	m³	1,0900000	605,13	659,59	
		MO sem LS =>	11,62	LS =>	8,64	MO com LS =>	20,26	
		Valor do BDI =>	205,92		Valor com BDI =>	897,64		
1.7.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102487 SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	539,72	539,72	



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA 3 PONTES

Bancos
SINAPI - 01/2024 - Maranhão
ORSE - 01/2024 - Sergipe

B.D.I.
29,77%

Processo nº 0108052024
Fls nº 493
Visto

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 74,36%
Mensalista: 39,21%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6702000	25,52	42,62
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,4684000	20,61	112,70
Composição Auxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2198000	1,27	0,27
Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6377000	0,49	0,31
Composição Auxiliar	94963 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,8050000	442,38	356,11
Insumo	00004730 SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR,	Material	m³	0,4543000	61,01	27,71
		MO sem LS =>	78,11	LS =>	58,09	MO com LS =>	136,20
		Valor do BDI =>	160,67			Valor com BDI =>	700,39
1.7.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100341 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	m²	1,0000000	38,95	38,95
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0124000	21,00	0,26
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6675000	25,19	16,81
Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0014000	26,87	0,03
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0058000	25,59	0,14
Insumo	00001345 SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17"	Material	m²	0,1103000	102,16	11,26
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0035000	10,02	0,03
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE 7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4200000	11,28	4,73
Insumo	00005068 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0070000	20,99	0,14
Insumo	00040271 SINAPI	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ÂNGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE 1,50" A 2,80" M	Equipamento	UNXMES	0,1247000	15,31	1,90
Insumo	00040275 SINAPI	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE 8" CM, LARGURA DE 6" CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	UNXMES	0,1371000	16,00	2,19
Insumo	00040287 SINAPI	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	0,2494000	5,89	1,46
		MO sem LS =>	6,53	LS =>	4,85	MO com LS =>	11,38
		Valor do BDI =>	11,59			Valor com BDI =>	50,54
1.7.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	23,80	23,80
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0054000	312,03	1,68
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0006000	74,39	0,04
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7600000	20,61	15,66
Composição Auxiliar	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1962000	32,74	6,42
		MO sem LS =>	7,34	LS =>	5,46	MO com LS =>	12,80
		Valor do BDI =>	7,08			Valor com BDI =>	30,88
1.7.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94462 SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 (2), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	96,04	96,04
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5800000	20,50	11,89
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5800000	24,77	14,36
Insumo	00007696 SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = 3,65" MM, PESO 5,10" KG/M (NBR	Material	M	0,9580000	72,85	69,79
		MO sem LS =>	9,74	LS =>	7,24	MO com LS =>	16,98
		Valor do BDI =>	28,59			Valor com BDI =>	124,63
1.8.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA 3 PONTES

Bancos
SINAPI - 01/2024 - Maranhão
ORSE - 01/2024 - Sergipe

B.D.I.
29,77%

Processo nº 0608052014
Fls nº 494
Visto
Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 74,36%
Mensalista: 39,21%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais							
1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100753 SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS).	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	20,70	20,70
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6069000	27,03	16,40
Insumo	00043649 SINAPI	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO	Material	L	0,1150000	37,42	4,30
		MO sem LS =>	5,82	LS =>	4,32	MO com LS =>	10,14
		Valor do BDI =>	6,16			Valor com BDI =>	26,86
1.8.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102491 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	20,62	20,62
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	27,03	6,75
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1100000	20,61	2,26
Insumo	00006085 SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	10,00	1,60
Insumo	00007348 SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,4270000	23,26	9,93
Insumo	00012815 SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	8,46	0,08
		MO sem LS =>	3,15	LS =>	2,34	MO com LS =>	5,49
		Valor do BDI =>	6,13			Valor com BDI =>	26,75
1.8.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	150124 Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	1,0000000	19,78	19,78
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9600000	20,61	19,78
		MO sem LS =>	6,63	LS =>	4,93	MO com LS =>	11,56
		Valor do BDI =>	5,88			Valor com BDI =>	25,66
Composições Auxiliares							
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,00	21,00
Composição Auxiliar	95309 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	00006117 SINAPI	MÃO DE OBRA	Mão de Obra	H	1,0000000	12,26	12,26
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,49	0,49
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
		MO sem LS =>	7,15	LS =>	5,31	MO com LS =>	12,46
		Valor do BDI =>	6,25			Valor com BDI =>	27,25
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,33	25,33
Composição Auxiliar	95314 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00000378 SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,44	16,44
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,82	0,82
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,24	1,24
		MO sem LS =>	9,55	LS =>	7,10	MO com LS =>	16,65
		Valor do BDI =>	7,54			Valor com BDI =>	32,87
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,50	20,50
Composição Auxiliar	95317 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	00000246 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	12,26	12,26



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA 3 PONTES

Bancos
SINAPI - 01/2024 - Maranhão
ORSE - 01/2024 - Sergipe

B.D.I.
29,77%

Processo nº 0104051024
Fls nº 495
Vistos Encargos Sociais
Desonerado: 2
Horista: 74,36%
Mensalista: 39,21%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043461 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,31	0,31	
Insumo	00043485 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,06	1,06	
			MO sem LS =>	7,17	LS =>	5,34	MO com LS =>	12,51
			Valor do BDI =>	6,10	Valor com BDI =>		26,60	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,37	0,37	
Composição Auxiliar	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,30	0,30	
Composição Auxiliar	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR -	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,07	0,07	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,11	Valor com BDI =>		0,48	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	1,84	1,84	
Composição Auxiliar	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,30	0,30	
Composição Auxiliar	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR -	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,07	0,07	
Composição Auxiliar	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,35	0,35	
Composição Auxiliar	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,12	1,12	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,54	Valor com BDI =>		2,38	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,30	0,30	
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM	Equipamento	UN	0,0000600	5.120,17	0,30	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,08	Valor com BDI =>		0,38	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR -	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,07	0,07	
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM	Equipamento	UN	0,0000148	5.120,17	0,07	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,02	Valor com BDI =>		0,09	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,35	0,35	
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM	Equipamento	UN	0,0000700	5.120,17	0,35	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,10	Valor com BDI =>		0,45	
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA 3 PONTES

Bancos
SINAPI - 01/2024 - Maranhão
ORSE - 01/2024 - Sergipe

B.D.I.
29,77%

Processo nº 01.080.9024
Fls nº 496
Visto
Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 74,36%
Mensalista: 39,21%

Composições Analíticas com Preço Unitário

		Composições Principais						
1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,12	1,12	
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,2512000	0,90	1,12	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>		0,33		Valor com BDI =>
								1,45
Composição	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	74,39	74,39	
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,21	30,21	
Composição Auxiliar	91396 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	28,63	28,63	
Composição Auxiliar	91397 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,08	11,08	
Composição Auxiliar	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,47	4,47	
				MO sem LS =>	13,03	LS =>	9,69	MO com LS =>
				Valor do BDI =>		22,14		Valor com BDI =>
								96,53
Composição	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	312,03	312,03	
Composição Auxiliar	53831 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	186,84	186,84	
Composição Auxiliar	5763 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	50,80	50,80	
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,21	30,21	
Composição Auxiliar	91396 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	28,63	28,63	
Composição Auxiliar	91397 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,08	11,08	
Composição Auxiliar	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,47	4,47	
				MO sem LS =>	13,03	LS =>	9,69	MO com LS =>
				Valor do BDI =>		92,89		Valor com BDI =>
								404,92
Composição	91396 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	28,63	28,63	
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000551	83.438,07	4,59	
Insumo	00037758 SINAPI		Equipamento	UN	0,0000343	700.908,77	24,04	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>		8,52		Valor com BDI =>
								37,15
Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA 3 PONTES

Bancos
SINAPI - 01/2024 - Maranhão
ORSE - 01/2024 - Sergipe

B.D.I.
29,77%

Processo nº 0606092024
Fls nº 1192
Visão Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 74,36%
Mensalista: 39,21%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,47	4,47
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000058	83.438,07	0,48
Insumo	00037758 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	700.908,77	3,99
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	1,33			Valor com BDI =>	5,80
Composição	91397 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,08	11,08
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000144	83.438,07	1,20
Insumo	00037758 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000141	700.908,77	9,88
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	3,29			Valor com BDI =>	14,37
Composição	5763 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	50,80	50,80
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000689	83.438,07	5,74
Insumo	00037758 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000643	700.908,77	45,06
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	15,12			Valor com BDI =>	65,92
Composição	53831 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	186,84	186,84
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	32,1600000	5,81	186,84
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	55,62			Valor com BDI =>	242,46
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,19	25,19
Composição Auxiliar	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,44	16,44
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	Material	H	1,0000000	0,49	0,49
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
		MO sem LS =>	9,55	LS =>	7,10	MO com LS =>	16,65
		Valor do BDI =>	7,49			Valor com BDI =>	32,68
Composição	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	32,74	32,74
Composição Auxiliar	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,48	25,48



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA 3 PONTES

Bancos
SINAPI - 01/2024 - Maranhão
ORSE - 01/2024 - Sergipe

B.D.I.
29,77%

Processo nº 0108052024
Fls nº 498
Visto Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 74,36%
Mensalista: 39,21%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composições Principais								
1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição Auxiliar	91529 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,75	0,75	
Composição Auxiliar	91530 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,20	0,20	
Composição Auxiliar	91531 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,94	0,94	
Composição Auxiliar	91532 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	5,37	5,37	
				MO sem LS =>	10,32	LS =>	7,67 MO com LS =>	17,99
				Valor do BDI =>	9,74	Valor com BDI =>		42,48
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91529 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,75	0,75	
Insumo	00013458 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4	Equipamento	UN	0,0000533	14.197,78	0,75	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,22	Valor com BDI =>		0,97
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91530 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,20	0,20	
Insumo	00013458 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4	Equipamento	UN	0,0000143	14.197,78	0,20	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,05	Valor com BDI =>		0,25
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91531 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,94	0,94	
Insumo	00013458 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4	Equipamento	UN	0,0000667	14.197,78	0,94	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,27	Valor com BDI =>		1,21
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91532 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	5,37	5,37	
Insumo	00004222 SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,0300000	5,22	5,37	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,59	Valor com BDI =>		6,96
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94963 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	442,38	442,38	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3275000	20,61	47,96	
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4695000	24,08	35,38	
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7563000	1,84	1,39	
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7131000	0,37	0,26	
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8046000	77,49	62,34	
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	273,0630000	0,90	245,75	
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5792000	85,12	49,30	
				MO sem LS =>	30,06	LS =>	22,35 MO com LS =>	52,41
				Valor do BDI =>	131,69	Valor com BDI =>		574,07
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95309 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) -	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20	
Insumo	00006117 SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	12,26	0,20	
				MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,09 MO com LS =>	0,20
				Valor do BDI =>	0,05	Valor com BDI =>		0,25
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95314 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21	
Insumo	00000378 SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	16,44	0,21	



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA 3 PONTES

Bancos
SINAPI - 01/2024 - Maranhão
ORSE - 01/2024 - Sergipe

B.D.I.
29,77%

Processo nº 01060502020
Fls nº 499
Vistos Encargos Sociais Desonerado: e
Horista: 74,36%
Mensalista: 39,21%

Composições Analíticas com Preço Unitário

1.1.1	Código Banco	Descrição	Composições Principais		Und	Quant.	Valor Unit	Total
			Tipo					
			MO sem LS =>	0,12	LS =>	0,09	MO com LS =>	0,21
			Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,27
Composição	95317 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	00000246 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0207000	12,26	0,25
			MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,11	MO com LS =>	0,25
			Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,32
Composição	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0132800	16,44	0,21
			MO sem LS =>	0,12	LS =>	0,09	MO com LS =>	0,21
			Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,27
Composição	95335 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0207000	16,44	0,34
			MO sem LS =>	0,19	LS =>	0,15	MO com LS =>	0,34
			Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,44
Composição	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0244200	24,71	0,60
			MO sem LS =>	0,34	LS =>	0,26	MO com LS =>	0,60
			Valor do BDI =>	0,17			Valor com BDI =>	0,77
Composição	95403 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	1,58	1,58
Insumo	00002707 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0169900	93,30	1,58
			MO sem LS =>	0,91	LS =>	0,67	MO com LS =>	1,58
			Valor do BDI =>	0,47			Valor com BDI =>	2,05
Composição	95404 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (HORISTA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	2,12	2,12
Insumo	00002708 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0169900	125,03	2,12
			MO sem LS =>	1,22	LS =>	0,90	MO com LS =>	2,12
			Valor do BDI =>	0,63			Valor com BDI =>	2,75
Composição	95390 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00044503 SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0058600	16,44	0,09
			MO sem LS =>	0,05	LS =>	0,04	MO com LS =>	0,09
			Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,11
Composição	95347 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00004093 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0058600	22,59	0,13
			MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,06	MO com LS =>	0,13
			Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,16
Composição	95389 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,15	0,15
Insumo	00037666 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0095700	16,44	0,15
			MO sem LS =>	0,09	LS =>	0,06	MO com LS =>	0,15
			Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,19
Composição	95360 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0132800	17,76	0,23
			MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,23
			Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,29
Composição	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,40	0,40



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA 3 PONTES

Bancos
SINAPI - 01/2024 - Maranhão
ORSE - 01/2024 - Sergipe

B.D.I.

29,77%

Processo nº 0108052001
Fls nº 500
Visto

Encargos Sociais

Desonerado:

Horista: 74,36%

Mensalista: 39,21%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	16,44	0,40	
			MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,17	MO com LS =>	0,40
			Valor do BDI =>	0,11			Valor com BDI =>	0,51
Composição	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,27	0,27	
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	16,44	0,27	
			MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,12	MO com LS =>	0,27
			Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,35
Composição	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	11,77	0,28	
			MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,12	MO com LS =>	0,28
			Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,36
Composição	95379 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SOLDADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21	
Insumo	00006160 SINAPI	SOLDADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	16,44	0,21	
			MO sem LS =>	0,12	LS =>	0,09	MO com LS =>	0,21
			Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,27
Composição	95406 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPOGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,17	0,17	
Insumo	00007592 SINAPI	TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0095700	17,83	0,17	
			MO sem LS =>	0,10	LS =>	0,07	MO com LS =>	0,17
			Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,22
Composição	95386 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23	
Insumo	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	17,76	0,23	
			MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,23
			Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,29
Composição	11480 ORSE	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos	m³	1,0000000	518,29	518,29	
Composição Auxiliar	11477 ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, para infraestrutura, incluindo colocação, adensamento e acabamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	34,32	34,32	
Insumo	00044535/SINAPI	Servico de bombeamento de concreto com consumo mínimo de 40m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lançamento	Material	m³	1,0000000	47,80	47,80	
Insumo	634 ORSE	Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=15mpa	Material	m³	1,0000000	436,17	436,17	
			MO sem LS =>	11,91	LS =>	8,85	MO com LS =>	20,76
			Valor do BDI =>	154,29			Valor com BDI =>	672,58
Composição	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,77	24,77	
Composição Auxiliar	95335 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,34	0,34	
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,44	16,44	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043461 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,31	0,31	
Insumo	00043485 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,06	1,06	
			MO sem LS =>	9,62	LS =>	7,16	MO com LS =>	16,78
			Valor do BDI =>	7,37			Valor com BDI =>	32,14
Composição	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,01	28,01	
Composição Auxiliar	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,60	0,60	
Insumo	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,71	24,71	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34	



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA 3 PONTES

Bancos
SINAPI - 01/2024 - Maranhão
ORSE - 01/2024 - Sergipe

B.D.I.
29,77%

Processo nº 0108059024
Fls nº 501
Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 74,36%
Mensalista: 39,21%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composições Principais			Composições Principais						
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
1.1.1 Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043463 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	Material	H	1,0000000	0,10	0,10		
Insumo	00043487 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,25	1,25		
				MO sem LS =>	14,52	LS =>	10,79 MO com LS =>	25,31	
				Valor do BDI =>		8,33	Valor com BDI =>		36,34
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	90778 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	96,98	96,98		
Composição Auxiliar	95403 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) -	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,58	1,58		
Insumo	00002707 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	93,30	93,30		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043462 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043486 SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,74	0,74		
				MO sem LS =>	54,42	LS =>	40,46 MO com LS =>	94,88	
				Valor do BDI =>		28,87	Valor com BDI =>		125,85
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	90779 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	129,25	129,25		
Composição Auxiliar	95404 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) -	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	2,12	2,12		
Insumo	00002708 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	125,03	125,03		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043462 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043486 SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,74	0,74		
				MO sem LS =>	72,92	LS =>	54,23 MO com LS =>	127,15	
				Valor do BDI =>		38,47	Valor com BDI =>		167,72
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,21	25,21		
Composição Auxiliar	95390 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,09	0,09		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,82	0,82		
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,24	1,24		
Insumo	00044503 SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,44	16,44		
				MO sem LS =>	9,48	LS =>	7,05 MO com LS =>	16,53	
				Valor do BDI =>		7,50	Valor com BDI =>		32,71
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	11477 ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, para infraestrutura, incluindo colocação, adensamento e acabamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	34,32	34,32		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3600000	25,52	9,18		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2200000	20,61	25,14		
				MO sem LS =>	11,91	LS =>	8,85 MO com LS =>	20,76	
				Valor do BDI =>		10,21	Valor com BDI =>		44,53
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,21	30,21		
Composição Auxiliar	95347 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) -	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13		
Insumo	00004093 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	22,59	22,59		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34		



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA 3 PONTES

Bancos
SINAPI - 01/2024 - Maranhão
ORSE - 01/2024 - Sergipe

B.D.I.
29,77%

Processo nº 0108059204
Fls nº 502
Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 74,36%
Mensalista: 39,21%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86
MO sem LS =>				13,03	LS =>	9,69 MO com LS =>	22,72
Valor do BDI =>				8,99	Valor com BDI =>		39,20
Composição	202 ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm com abertura de encaixes	Madeiramento	m	1,0000000	47,31	47,31
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	20,61	8,24
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	25,19	10,07
Insumo	1567 ORSE	Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 11cm (0,0055 m²/m)	Material	m	1,0000000	29,00	29,00
MO sem LS =>				6,58	LS =>	4,90 MO com LS =>	11,48
Valor do BDI =>				14,08	Valor com BDI =>		61,39
Composição	199 ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada p/ telha fibrocimento 4mm tipo Vogatex da Eternit ou similar	Madeiramento	m²	1,0000000	44,94	44,94
Composição Auxiliar	202 ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm com abertura de encaixes	Madeiramento	m	0,9500000	47,31	44,94
MO sem LS =>				6,25	LS =>	4,65 MO com LS =>	10,90
Valor do BDI =>				13,37	Valor com BDI =>		58,31
Composição	211 ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, tesoura com vão de 8m a 10 m	Madeiramento	un	1,0000000	1,341,29	1,341,29
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	12,0000000	20,61	247,32
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,0000000	25,19	251,90
Insumo	2064 ORSE	Suporte em "U" para fixação do pendural em linhas de tesouras, em barra 4" x 3/16" com parafuso e porca 5/8"	Material	un	1,0000000	190,51	190,51
Insumo	8877 ORSE	Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 14cm (0,007 m²/m)	Material	m	26,0000000	25,06	651,56
MO sem LS =>				178,42	LS =>	132,68 MO com LS =>	311,10
Valor do BDI =>				399,30	Valor com BDI =>		1.740,59
Composição	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,08	24,08
Composição Auxiliar	95389 SINAPI	ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037666 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,44	16,44
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86
MO sem LS =>				9,51	LS =>	7,08 MO com LS =>	16,59
Valor do BDI =>				7,16	Valor com BDI =>		31,24
Composição	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,48	25,48
Composição Auxiliar	95360 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,76	17,76
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86
MO sem LS =>				10,32	LS =>	7,67 MO com LS =>	17,99
Valor do BDI =>				7,58	Valor com BDI =>		33,06



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA 3 PONTES

Bancos
SINAPI - 01/2024 - Maranhão
ORSE - 01/2024 - Sergipe

B.D.I.
29,77%

Processo nº 0168052024
Fis nº 303
Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 74,36%
Mensalista: 39,21%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais									
1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,52	25,52		
Composição Auxiliar	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,40	0,40		
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,44	16,44		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,82	0,82		
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,24	1,24		
MO sem LS =>				9,66	LS =>	7,18	MO com LS =>	16,84	
Valor do BDI =>				7,59	Valor com BDI =>				33,11
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,03	27,03		
Composição Auxiliar	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,27	0,27		
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,44	16,44		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043466 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,97	1,97		
Insumo	00043490 SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,73	1,73		
MO sem LS =>				9,58	LS =>	7,13	MO com LS =>	16,71	
Valor do BDI =>				8,04	Valor com BDI =>				35,07
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	21,94	21,94		
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4529000	27,03	12,24		
Insumo	00007340 SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3257000	29,81	9,70		
MO sem LS =>				4,34	LS =>	3,22	MO com LS =>	7,56	
Valor do BDI =>				6,53	Valor com BDI =>				28,47
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	11702 ORSE	Piso em concreto simples despolado, fck = 15 MPa, e = 7 cm - Não inclui formas para juntas de concretagem	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	m²	1,0000000	44,70	44,70		
Composição Auxiliar	11480 ORSE	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0700000	518,29	36,28		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3300000	25,52	8,42		
MO sem LS =>				4,01	LS =>	2,99	MO com LS =>	7,00	
Valor do BDI =>				13,30	Valor com BDI =>				58,00
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5103 ORSE	Regularização Manual	Execução de Cortes e Aterros	m²	1,0000000	6,18	6,18		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	20,61	6,18		
MO sem LS =>				2,07	LS =>	1,54	MO com LS =>	3,61	
Valor do BDI =>				1,83	Valor com BDI =>				8,01
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	25,59	25,59		
Composição Auxiliar	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,48	25,48		
Composição Auxiliar	91688 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIACÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09		
Composição Auxiliar	91689 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,02	0,02		
MO sem LS =>				10,32	LS =>	7,67	MO com LS =>	17,99	
Valor do BDI =>				7,61	Valor com BDI =>				33,20
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA 3 PONTES

Bancos
SINAPI - 01/2024 - Maranhão
ORSE - 01/2024 - Sergipe

B.D.I.
29,77%

Processo nº 0108052024
Fls nº 504
Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 74,36%
Mensalista: 39,21%

Composições Analíticas com Preço Unitário

		Composições Principais						
1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	26,87	26,87	
Composição Auxiliar	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,48	25,48	
Composição Auxiliar	91688 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09	
Composição Auxiliar	91689 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,02	0,02	
Composição Auxiliar	91690 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,06	0,06	
Composição Auxiliar	91691 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,22	1,22	
				MO sem LS =>	10,32	LS =>	7,67 MO com LS =>	17,99
				Valor do BDI =>	7,99		Valor com BDI =>	34,86
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	91688 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09	
Insumo	00014618 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento	UN	0,0000720	1.376,47	0,09	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,02		Valor com BDI =>	0,11
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	91689 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,02	0,02	
Insumo	00014618 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento	UN	0,0000148	1.376,47	0,02	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	0,02
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	91690 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,06	0,06	
Insumo	00014618 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento	UN	0,0000500	1.376,47	0,06	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,01		Valor com BDI =>	0,07
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	91691 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,22	1,22	
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,3600000	0,90	1,22	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,36		Valor com BDI =>	1,58
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,61	20,61	
Composição Auxiliar	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	11,77	11,77	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,61	0,61	
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,33	1,33	
				MO sem LS =>	6,91	LS =>	5,14 MO com LS =>	12,05
				Valor do BDI =>	6,13		Valor com BDI =>	26,74
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	88317 SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,29	26,29	
Composição Auxiliar	95379 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SOLDADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21	
Insumo	00006160 SINAPI	SOLDADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,44	16,44	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64	



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA 3 PONTES

Bancos
SINAPI - 01/2024 - Maranhão
ORSE - 01/2024 - Sergipe

B.D.I.
29,77%

Processo nº 01080524
Fls nº 305
Vis Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 74,36%
Mensalista: 39,21%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,63	0,63	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,01	0,01	
Insumo	00043468 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	1,23	1,23	
Insumo	00043492 SINAPI	EPI - FAMÍLIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	1,79	1,79	
MO sem LS =>				9,55	LS =>	7,10	MO com LS =>	16,65
Valor do BDI =>				7,82	Valor com BDI =>			34,11
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90781 SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	20,13	20,13	
Composição Auxiliar	95406 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPOÓGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,17	0,17	
Insumo	00007592 SINAPI	TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	17,83	17,83	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,01	0,01	
Insumo	00043469 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,07	0,07	
Insumo	00043493 SINAPI	EPI - FAMÍLIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,71	0,71	
MO sem LS =>				10,32	LS =>	7,68	MO com LS =>	18,00
Valor do BDI =>				5,99	Valor com BDI =>			26,12
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89031 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,00000000	68,32	68,32	
Composição Auxiliar	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	25,48	25,48	
Composição Auxiliar	89029 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	29,74	29,74	
Composição Auxiliar	89030 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	13,10	13,10	
MO sem LS =>				10,32	LS =>	7,67	MO com LS =>	17,99
Valor do BDI =>				20,33	Valor com BDI =>			88,65
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89032 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,00000000	182,14	182,14	
Composição Auxiliar	53817 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	60,65	60,65	
Composição Auxiliar	5724 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	53,17	53,17	
Composição Auxiliar	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	25,48	25,48	
Composição Auxiliar	89029 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	29,74	29,74	
Composição Auxiliar	89030 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	13,10	13,10	
MO sem LS =>				10,32	LS =>	7,67	MO com LS =>	17,99
Valor do BDI =>				54,22	Valor com BDI =>			236,36
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89029 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	29,74	29,74	
Insumo	00007622 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	Equipamento	UN	0,0000311	956.362,06	29,74	
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>				8,85	Valor com BDI =>			38,59
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89030 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	13,10	13,10	
Insumo	00007622 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	Equipamento	UN	0,0000137	956.362,06	13,10	
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>				3,89	Valor com BDI =>			16,99
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5724 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	53,17	53,17	



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA 3 PONTES

Bancos
SINAPI - 01/2024 - Maranhão
ORSE - 01/2024 - Sergipe

B.D.I.
29,77%

Processo nº 010605014
Fls nº 506
Visto
Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 74,36%
Mensalista: 39,21%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais							
1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00007622 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	Equipamento	UN	0,0000556	956,362,06	53,17
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	15,82			Valor com BDI =>	68,99
Composição	53817 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	60,65	60,65
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	10,4400000	5,81	60,65
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	18,05			Valor com BDI =>	78,70
Composição	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,48	25,48
Composição Auxiliar	95386 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,76	17,76
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86
		MO sem LS =>	10,32	LS =>	7,67	MO com LS =>	17,99
		Valor do BDI =>	7,58			Valor com BDI =>	33,06
Composição	234 ORSE	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm	Telhamento	m²	1,0000000	41,06	41,06
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2200000	20,61	4,53
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2200000	25,19	5,54
Insumo	00001607/SIN API	Conjunto arruelas de vedacao 5/16" para telha fibrocimento (uma arruela metalica e uma arruela pvc - conicas)	Material	cj	1,4200000	0,34	0,48
Insumo	00004299/SIN	Parafuso zincado rosca soberba, cabeca sextavada, 5/16 " x 110 mm, para fixacao de telha em madeira	Material	un	1,4200000	1,80	2,55
Insumo	2193 ORSE	Telha fibrocimento ondulada, dim: 2,44 x 0,50m, esp=4 mm, s/ accessorios	Material	m²	1,1700000	23,90	27,96
		MO sem LS =>	3,62	LS =>	2,69	MO com LS =>	6,31
		Valor do BDI =>	12,22			Valor com BDI =>	53,28
Composição	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,49	0,49
Composição Auxiliar	90582 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIACÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,40	0,40
Composição Auxiliar	90583 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,14			Valor com BDI =>	0,63
Composição	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	1,27	1,27
Composição Auxiliar	90582 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIACÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,40	0,40
Composição Auxiliar	90583 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09
Composição Auxiliar	90584 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,32	0,32
Composição Auxiliar	90585 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,46	0,46
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,37			Valor com BDI =>	1,64
Composição	90582 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIACÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,40	0,40



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA 3 PONTES

Bancos
SINAPI - 01/2024 - Maranhão
ORSE - 01/2024 - Sergipe

B.D.I.
29,77%

Processo nº 0108062024
Fls nº 368
Vista
Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 74,36%
Mensalista: 39,21%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais							
1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00013896 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2	Equipamento	UN	0,0001280	3.202,14	0,40
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,11			Valor com BDI =>	0,51
Composição	90583 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00013896 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2	Equipamento	UN	0,0000296	3.202,14	0,09
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,11
Composição	90584 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00013896 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2	Equipamento	UN	0,0001000	3.202,14	0,32
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,41
Composição	90585 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,46	0,46
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	0,5200000	0,90	0,46
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,13			Valor com BDI =>	0,59
Total sem BDI							1.045.829,66
Total do BDI							311.330,00
Total Geral							1.357.159,66

MARCELO DE SOUSA
CRUZ:01320722385

Assinado de forma digital por MARCELO
DE SOUSA CRUZ:01320722385
Dados: 2024.06.07 12:24:21 -03'00'

Responsável Técnico



Obra
CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA 3 PONTES

Bancos
SINAPI - 01/2024 - Maranhão
ORSE - 01/2024 - Sergipe

B.D.I.
29,77%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 74,36%
Mensalista: 39,21%

Curva ABC de Serviços

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
PTVIT-64 Próprio	Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 e chapa de aço para vigas berços, alas e contenção de aterro (em toneladas)	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	t	60,67	11.917,27	723.020,77	53,27	53,27
PTVIT-63 Próprio	FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE ESTACAS(PILAR) METÁLICAS EM PERFIL 1TR-68	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	T	29,7	11.917,27	353.942,91	26,08	79,35
301 Próprio	ADM. LOCAL DA OBRA - PONTES	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	MÊS	6,0	13.529,89	81.179,34	5,98	85,34
102487 SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	92,13	700,39	64.526,93	4,75	90,09
99439 SINAPI	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPa - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	35,52	897,64	31.884,17	2,35	92,44
Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	UND	1,0	21.029,66	21.029,66	1,55	93,99
Composição-103669 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	14,13	1.227,85	17.349,52	1,28	95,27
93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	365,43	30,88	11.284,47	0,83	96,10
83763 SINAPI	GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - MATERIAIS NA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	150,0	63,24	9.486,00	0,70	96,80
3637 ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4.2mm (1.48 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	Armaduras Convencionais	m²	312,36	27,00	8.433,72	0,62	97,42
11703 ORSE	Barracão aberto para apoio à produção (carpintaria, central de armação, oficina, etc.) c/ tesouras, telha 4mm, piso em concreto despolado	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	m²	24,0	229,83	5.515,92	0,41	97,83
103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	13,5	402,26	5.430,51	0,40	98,23
100341 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	m³	101,85	50,54	5.147,49	0,38	98,61
102491 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	177,6	26,75	4.750,80	0,35	98,96
94462 SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 (2), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	37,0	124,63	4.611,31	0,34	99,30
150124 Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M³	148,0	25,66	3.797,68	0,28	99,57
100753 SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02	PINT - PINTURAS	m²	121,2	26,86	3.255,43	0,24	99,81
101114 SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	355,2	5,25	1.864,80	0,14	99,95
98524 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	177,6	3,65	648,24	0,05	100,00
Total sem BDI								1.045.829,66
Total do BDI								311.330,00
Total Geral								1.357.159,66

MARCELO DE SOUSA
CRUZ:01320722385

Assinado de forma digital por MARCELO
DE SOUSA CRUZ:01320722385
Dados: 2024.06.07 12:24:40 -03'00'

Responsável Técnico



Obra
CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA 3
PONTES

Bancos
SINAPI - 01/2024 -
Maranhão
ORSE - 01/2024 - Sergipe

B.D.I.
29,77%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 74,36%
Mensalista: 39,21%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	CONSTRUÇÃO DE 3 PONTES	100,00%	18,03%	11,62%	23,05%	17,94%	11,05%	18,30%
		1.357.159,66	244.752,12	157.760,28	312.846,67	243.466,00	149.958,46	248.376,12
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	57,50%	21,23%	21,27%			
		20.432,43	11.748,65	4.337,80	4.345,98			
1.2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	100,00%	18,67%	24,33%	16,17%	14,50%	16,00%	10,33%
		81.179,34	15.156,18	19.750,93	13.126,70	11.771,00	12.988,69	8.385,83
1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	100,00%	49,00%					51,00%
		21.029,66	10.304,53					10.725,13
1.4	MOVIMENTO DE TERRAS	100,00%	40,54%	27,03%		32,43%		
		13.481,61	5.465,44	3.644,08		4.372,09		
1.5	INFRAESTRUTURA, MESOESTRUTURA, ALAS E CONTENÇÃO DE ATERRO	100,00%	43,08%	27,72%			29,20%	
		469.074,55	202.077,32	130.027,47			136.969,77	
1.6	SUPER – ESTRUTURA: TABULEIRO E CORRIMÃO(GUARDA-CORPO)	100,00%			44,38%	25,48%		30,14%
		665.556,53			295.373,99	169.583,80		200.598,74
1.7	CONTENÇÃO	100,00%				66,71%		33,29%
		74.601,63				49.766,75		24.834,88
1.8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%				67,54%		32,46%
		11.803,91				7.972,36		3.831,55
Porcentagem			18,03%	11,62%	23,05%	17,94%	11,05%	18,3%
Custo			244.752,12	157.760,28	312.846,67	243.466,00	149.958,46	248.376,12
Porcentagem Acumulado			18,03%	29,66%	52,71%	70,65%	81,7%	100,0%
Custo Acumulado			244.752,12	402.512,40	715.359,07	958.825,07	1.108.783,53	1.357.159,66

MARCELO DE SOUSA
CRUZ:01320722385

Assinado de forma digital por MARCELO
DE SOUSA CRUZ:01320722385
Dados: 2024.06.07 12:24:55 -03'00'

Responsável Técnico

Processo nº 0108053094
Fis nº 309
Visto



CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA 3 PONTES

DETALHAMENTO DO BDI

Item	Descrição dos Serviços	% PV	% CD
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3,80
1.1	ESCRITÓRIO CENTRAL		
1.2	VIAGENS		
1.3	OUTROS		
2	IMPOSTOS E TAXAS	10,90	
2.1	ISS	3,50	
2.2	PIS	0,95	
2.3	Cofins	1,95	
2.4	CPRB	4,50	
3	TAXA DE RISCO		1,71
3.1	SEGURO E GARANTIA		0,74
3.2	RISCO		0,97
4	DESPESAS FINANCEIRAS		1,20
5	LUCRO		8,29
	BDI - CALCULADO		29,77

BDI (CALCULADO): 29,77%

Para o preenchimento da proposta deve-se utilizar o valor de ISS da Prefeitura Local.

BDI CALCULADO CONFORME ACÓRDÃO Nº 2369/2011 – TCU

MARCELO DE SOUSA
CRUZ:01320722385

Assinado de forma digital por MARCELO
DE SOUSA CRUZ:01320722385
Dados: 2024.06.07 12:25:09 -03'00'